SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 04 de Julho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIV | Nº 3352

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023

Presidente:
Paulo Ricardo Salerno (MDB)
Restinga Sêca - AMCENTRO

Vice-Presidentes:
João Rudnei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – ACOSTADOCE

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 200/2022. SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2018

Certifico que foi realizado no dia 01/07/2022 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 200/2022. SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2018. Contratada: **EDUARDO FRANCISCON - ME,** inscrita no CNPJ sob n° nº 26.089.627/0001-54, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a **Cláusula Décima Terceira** - da vigência do contrato especificado. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar desta data.

Sananduva/RS, em 01 de julho de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:AB3C4029

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 201/2022. SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2018

Certifico que foi realizado no dia 01/07/2022 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 201/2022. SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2018. Contratada: **LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SALLUS-TOLARDO LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 02.071.970/0001-03, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a **Cláusula Décima Terceira** - da vigência do contrato especificado. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar desta data.

Sananduva/RS, em 01 de julho de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:9437A530

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
PORTARIA Nº 016/2022, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 005/2022 QUE NOMEIA ASSESSORIA JURIDICA PARA ATUAR JUNTO AO CIRENOR.

ULISSES CECCHIN, Presidente do CIRENOR – Consórcio de Intermunicipal da Região Nordeste do RS, com sede na Rua 14 de Julho, 458, Centro, Sananduva/RS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a vigência da portaria nº 005/2022 pelo período de 30 dias, a contar da data de 1º de julho de 2022, com o intuito de que **Dr. Ilton Nunes dos Santos, inscrito na OAB/RS sob o nº. 110776** atue como Assessor Jurídico do CIRENOR**.**

Art. 2º - As demais disposições da referida portaria permanecem inalteradas.
Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sananduva/RS, 30 de junho de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR.

Registre-se e Publique-se**:**

MARIANA GOMES VEDANA
Diretora Executiva

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:47CE34A7

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 202/2022. SÉTIMO TERMO ADITIVO AO ATO ADMINISTRATIVO Nº 376/2021 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR.

Certifico que foi realizado no dia 01/07/2022 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 202/2022. SÉTIMO TERMO ADITIVO AO ATO ADMINISTRATIVO Nº 376/2021 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR Contratada: **CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob n° 82.381.815/0006-37, firmam o presente ato conforme segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se a Cláusula Primeira: DO OBJETO E DO PREÇO do Ato Administrativo 0376/2021, reequilibrando o valor dos itens descritos abaixo, por ocorrência de decréscimos:
Item 1 **– EMULSÃO ASFALTICA – RR1C (Pintura de Ligação),** passa ao valor de R$ 4.125,80 por tonelada.
Item 2 - **EMULSÃO ASFALTICA – RR2C (Pintura de Ligação)** passa ao valor de R$ 4.427,57 por tonelada.
Item 3 – **CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO CAP 50/70** passa ao valor de R$ 5.962,78 por tonelada.

SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.
E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Sananduva/RS, em 01 de julho de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:0863AC15

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 203/2022. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR.

Certifico que foi realizado no dia 01/07/2022 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 203/2022. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR. Contratada: **ROMANO COMERCIO ATACADISTA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA,** inscrita no CNPJ sob n° 11.496.657/0002-99, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se a Cláusula Primeira: DO OBJETO E DO PREÇO do Ato Administrativo 041/2022, reequilibrando o item 1 – OLEO DIESEL, sendo que o item passa ao valor de R$ 6,754 por litro.
SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Sananduva/RS, em 01 de julho de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:DB3A3288

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2022
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 116/2022, referente ao Processo Administrativo nº 177/2022, datado do dia 01 de julho de 2022, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **JAIME ANTONIO CARPOWISKI ME,** inscrita no CNPJ nº **32.174.186/0001-91**, para aquisição de bomba submersa 02 HP 20 estágios 220V, quadro de comando para bomba e prestação de serviço de mão de obra com guincho e deslocamento para substituição da bomba submersa e quadro de comando, do poço artesiano da localidade de Ressaca do Buricá, interior do Município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará a empresa contratada pela prestação de serviço o valor de R$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais), e pela aquisição da bomba e quadro de comando o valor de R$ 9.550,00 (nove mil quinhentos e cinquenta reais), totalizando a importância de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

Alegria - RS, 01 de julho de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:68AFB7D6

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 177/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 177/2022 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto a aquisição de bomba submersa 02 HP 20 estágios 220V, quadro de comando para bomba e prestação de serviço de mão de obra com guincho e deslocamento para substituição da bomba submersa e quadro de comando, do poço artesiano da localidade de Ressaca do Buricá, interior do Município de Alegria-RS. Dispensa n° 116/2022. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura. O Contratante pagará a empresa contratada pela prestação de serviço o valor de R$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais), e pela aquisição da bomba e quadro de comando o valor de R$ 9.550,00 (nove mil quinhentos e cinquenta reais), totalizando a importância de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).**CONTRATADA: JAIME ANTONIO CARPOWISKI ME,** inscrita no CNPJ nº **32.174.186/0001-91**. Data: 01.07.2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:34E03681

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 176/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 176/2022 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de diagnóstico com deslocamento para identificação de problema causador de alerta de pressão elevada no sistema de transmissão da motoniveladora CASE 845 (PAC-2), lotada na Secretaria de Obras, Viação e Trânsito

do Município de Alegria-RS. Dispensa n° 115/2022. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor Total de R$ $ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais).**CONTRATADA: FORZA MAQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ nº **11.492.141/0020-58**. Data: 01.07.2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI **-**
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:3C56EEF6

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2022
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 115/2022, referente ao Processo Administrativo nº 176/2022, datado do dia 01 de julho de 2022, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ nº **11.492.141/0020-58**, para prestação de serviço de diagnóstico com deslocamento para identificação de problema causador de alerta de pressão elevada no sistema de transmissão da motoniveladora CASE 845 (PAC-2), lotada na Secretaria de Obras, Viação e Trânsito do Município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará a empresa contratada o valor de R$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais).

Alegria - RS, 01 de julho de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
- Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:782B7FEF

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2022
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 117/2022, referente ao Processo Administrativo nº 178/2022, datado do dia 01 de julho de 2022, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **PREISSLER DOS REIS E CIA LTDA** inscrita no CNPJ n° **29.739.161/0001-83**, para aquisição de peças e serviço de mão de obra para o veículo placa IYD 7192, Micro ônibus ANO FAB 2017, ANO MOD 2018, MARCOPOLO/VOLARE 8V8L ON, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto do Município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará a empresa contratada pela prestação de serviço o valor de R$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais), e pela aquisição das peças o valor de R$ 1.522,00 (mil quinhentos e vinte e dois reais), totalizando a importância de R$ 2.386,00 (dois mil trezentos e oitenta e seis reais).

Alegria - RS, 01 de julho de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI **-**
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:FA5AEBE0

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 178/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 178/2022 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto a aquisição de peças e serviço de mão de obra para o veículo placa IYD 7192, Micro ônibus ANO FAB 2017, ANO MOD 2018, MARCOPOLO/VOLARE 8V8L ON, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto do Município de Alegria-RS. Dispensa n° 117/2022. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura. O Contratante pagará a empresa contratada pela prestação de serviço o valor de R$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais), e pela aquisição das peças o valor de R$ 1.522,00 (mil quinhentos e vinte e dois reais), totalizando a importância de R$ 2.386,00 (dois mil trezentos e oitenta e seis reais). **CONTRATADA: PREISSLER DOS REIS E CIA LTDA** inscrita no CNPJ n° **29.739.161/0001-83**. Data: 17.05.2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:D1728385

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** JEFERSON CRUZ DE OLIVEIRA ME, CNPJ nº. 97.543.178/0001-10. **Objeto**: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa para prestação de serviço de instrução (aulas) de gaita/acordeon, para atendimento aos munícipes em geral, sendo que a contratada deverá cumprir uma carga horária de 16 (dezesseis) horas mensais, sendo 02 (dois) turnos de 04 (quatro) horas, a cada 15 (quinze) dias. As aulas deverão ser ministradas na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Turismo, ou outro local a ser indicado pela mesma, dentro da sede do município. Os instrumentos musicais utilizados na prestação dos serviços (aulas) serão de responsabilidade do contratado. O contratado deverá ter disponibilidade para participar de eventos culturais escolares realizados no Município e fora do Município, quando for o caso, mediante convocação expedida pela Secretaria de Educação, não havendo a cobrança de valores adicionais por esse serviço. As despesas de deslocamento e alimentação serão de responsabilidade do contratado. **Pagamento:** o valor mensal de R$1.837,50 (mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), tendo o presente instrumento o valor global de R$22.050,00 (vinte e dois mil, cinquenta reais) no período da contratação, conforme Pregão nº 24/2022, Processo Administrativo nº 110.01.02.05/2022. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 12 (doze) meses, podendo ainda, ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos da art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Almirante Tamandaré do Sul, 01 de julho de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:B14927C8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO SURESSIVO Nº 11 - CONTRATO Nº 01/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Auto Posto Segredo LTDA, CNPJ nº 88.458.047/0001-44**. Objeto:** Nos termos do requerimento datado de 30/06/2022, subscrito pela CONTRATADA, informando a diminuição de preço do combustível "gasolina comum" junto ao distribuidor Shell-Raizen, nos percentuais de (-)9,30% (nove inteiros e trinta centésimos por cento), conforme comprovado pelas notas fiscais nº 000120261 de 21/06/2022 e nº 000116320 de 28/06/2022 e considerando o parecer oriundo do departamento jurídico municipal, é celebrado o presente ADITIVO Nº 11, pelo qual fica estabelecido que o valor unitário do litro do combustível "Gasolina Comum" ser ajustado, passando o preço anteriormente praticado e constante no Aditivo 09 do contrato 01/2022, que era de R$7,23 (sete reais e vinte e três centavos) por litro, passando a ser praticado o preço de R$ 6,56 (seis reais e cinquenta e seis centavos) o litro, totalizando o montante a ser diminuído (-)R$14.681,87 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos), à contar de 30 de junho do corrente ano. **Valor:** Diminuição de (-)R$14.681,87 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos), conforme Processo Administrativo nº 131.01.02.08/2021 e Pregão Presencial nº 35/2021. **Prazo:** 30/06/2022 a 31/12/2022.

Almirante Tamandaré do Sul, 30 de junho de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:05AF5056

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ nº. 02.558.157/0001-62. **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços de concessão de 20 (vinte) linhas telefônicas, conforme as seguintes especificações: 10 (dez) Pacotes de 40.000 (quarenta mil) minutos individuais em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora com utilização do CSP15; com acesso a internet 10GB, com redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia sem cobrança de valores excedentes e; Serviço de Gestão de Voz e dados via web e Gestão de dispositivo móvel; e 10 (dez) Pacotes de 40.000 (quarenta mil) minutos individuais em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora com utilização do CSP15; Serviço de Gestão de Voz via web e Gestão de dispositivo móvel, para os aparelhos celulares de propriedade do Município. Pacotes Mensais. Planos de 12 (doze) meses. Conforme especificações contidas no anexo único deste instrumento. **Pagamento:** o valor mensal de R$13.776,00 (treze mil e setecentos e setenta e seis reais) no período da contratação, conforme Dispensa nº 52/2022, Processo Administrativo nº 122.07.08/2022. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 12 (doze) meses, podendo ainda, ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada.

Almirante Tamandaré do Sul, 01 de julho de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:9874917D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
EDITAL CREDENCIAMENTO SIMPLIFICADO SMFPO Nº 001/2022

Credenciamento Simplificado SMFPO n.º 001/2022
Veículos (Jornais) para divulgação de Campanha Informativa e Orientativa de Ações da Secretaria da Fazenda – Exercício de 2022/2023

A Secretaria Municipal da Fazenda, no âmbito de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n.º 3.390/2019, no que cabe à Administração e Arrecadação Tributária, vem, através deste, instituir o Credenciamento Simplificado para publicação nos Jornais locais, para divulgação dos atos informativos e orientativos ligados à SMPFO nos exercícios de 2022 e 2023.

1. Objetivos:
1.1 Orientar quanto ao pagamento com desconto em cota única, ou parcelado dos impostos do exercício;
1.2 Informar quanto ao pagamento de Dívida Ativa com descontos, em conformidade com o Programa de Recuperação Tributária – PRRT Lei nº 3.720/2022 e demais leis que tenham por objetivo incentivar o pagamento;
Campanhas de Atualização Cadastral junto aos órgãos da Secretaria.

2. Justificativa:
2.1 Em decorrência da crise financeira, iniciada pela pandemia da COVID-19 e mantida pelos diversos fatores econômicos (guerra, inflação, taxa de juros, combustível, entre outros), a Secretaria da Fazenda entende necessário informar e orientar a população de Alvorada, quanto à possibilidade do pagamento de impostos municipais com o benefício do desconto pela antecipação e da anistia de multas e juros dos débitos em atraso, em favor dos contribuintes.
2.3 Esclarecemos que a opção pelo credenciamento é destinada exclusivamente aos jornais locais.
2.4 A preferência pelos meios locais, deu-se pela economicidade frente as demais mídias, considerando também que os benefícios das campanhas são destinados à população de Alvorada, além de fomentar a economia local.

3. Mídias de Comunicação:
3.1 A Campanha se dará por meio dos Jornais Locais, com no mínimo duas publicações em datas distintas, com intervalo mínimo de 15 dias.
3.2 O Cronograma e a arte para publicação serão definidos pela Secretaria da Fazenda, e encaminhadas aos credenciados previamente.

4. Preço e formatação:
4.1 A publicação será de ½ página para a campanha do IPTU e de ½ página para as demais orientações e informações, totalizando 1 página por edição.
4.2 O valor a ser pago para cada uma das páginas é de R$ 1.669,62 (um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos), sem diferenciação de valores para quais quer que sejam os jornais.

5. Condição para credenciamento:
5.1 Ter sede no município;
5.2 Possuir CNPJ ativo;
5.3 Veiculação no mínimo 1 (uma) vez ao mês;
5.4 Apresentação das Certidões de Regularidade Fiscal (CRF, Conjunta RFB, Estadual e Municipal).

6.1 Prazo de Credenciamento:
6.1 As empresas interessadas deverão apresentar a documentação até dia 31/08/2022. Os documentos podem enviados presencialmente ou através do e-mail gabinetefazenda2018@gmail.com
6.2 As empresas que preencherem os requisitos ficarão aptas às publicações das campanhas que a Secretaria da Fazenda vier a instituir, pelo prazo de até 12 meses da data da publicação deste edital.

7. Dotação Orçamentária:
7.1 As despesas serão suportadas à conta da Secretaria Municipal da Fazenda, em conformidade com a LOA para o exercício de 2022 e 2023.
Ação: 2022 – Tributação e Arrecadação
Dotação: 3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Recurso: 0001 – Livre

8. Do Pagamento:
8.1 Os Pagamentos ficam condicionados à apresentação do documento fiscal acompanhada de um exemplar da matéria veiculada.

8.2 Os pagamentos realizados por intermédio deste Credenciamento, estão sujeitos a IN SMFPO nº 001/2022, no que couber.

Alvorada, 30 de junho de 2022.

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:65081F69

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS (CONREFIS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A Secretaria Municipal da Fazenda torna pública as decisões emitidas pelo CONREFIS, em atendimento ao disposto no Art. 301 combinado com o Art. 305 do Código Tributário do Município de Alvorada (Lei n° 2586/2012), amparado no Decreto Municipal n° 42/2017.

ACÓRDÃO CONREFIS: 29/2022
Requerente: Claudia Luiza da Silva
CPF: 488.841.200-63
Data de admissão do recurso: 05/05/2022
Data da sessão: 30/05/2022
Processo: 11783/2022
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Daniel Martins dos Reis
Membros: Indiara Leal Passifico e Otavio Jahn Dutra

ACÓRDÃO CONREFIS: 30/2022
Requerente: Lucas Antonio da Rosa
CPF: 589.572.460-20
Data de admissão do recurso: 11/05/2022
Data da sessão: 20/05/2022
Processo: 10464/2022
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Rodrigo Dutra
Membros: Indiara Leal Passifico e Otavio Jahn Dutra

ACÓRDÃO CONREFIS: 31/2022
Requerente: Clair Morgenster
CPF: 889.037.700-30
Data de admissão do recurso: 11/05/2022
Data da sessão: 20/05/2022
Processo: 15234/2022
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Indiara Leal Passifico
Membros: Daniel Martins dos Reis e Marcelo da Silva Goulart

ACÓRDÃO CONREFIS: 32/2022
Requerente: Izolethe Teresinha da Rosa
CPF: 676.990.900-63
Data de admissão do recurso: 11/05/2022
Data da sessão: 20/05/2022
Processo: 13300/2022
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Marcelo da Silva Goulart
Membros: Daniel Martins dos Reis e Rodrigo Dutra

Alvorada, 01de julho de 2022.

RODRIGO DUTRA
Presidente do CONREFIS

Publicado por:
Rodrigo Dutra
Código Identificador:FFDE7987

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 2102/2022

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2102/2022

OBJETO: Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR contra servidor público municipal, por em tese, percebidos valores indevidos causado prejuízo ao Erário Público e designar Comissão Processante, conforme prevê o art. 198 da Lei Municipal nº 3670/2022, composta pelos servidores Deise Fraga da Silveira, matricula funcional nº 2012105425, Fabier Gonçalves Silveira, matricula Funcional nº 2002101915, Graziela Meireles Tcacenco, matricula Funcional nº 2003102044, sob a presidência do primeiro.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 198 e seguintes da Lei Municipal nº 3670/2022.

PRAZO: 90 (noventa) dias uteis.

Alvorada, 27 de junho de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:39322C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1867/2022

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1867/2022

OBJETO: Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL, para apurar possível descumprimento das cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 126/2021, designando as servidoras, FABIANA SUELI FRELICH ALVES - matrícula 2005.102683, MARIÂNGELA MARTINELLI – matrícula 2007.103508 e AMANDA FOFONCA LOPES – matrícula 2014701408 e conforme prevê o Artigo 30 da Lei Municipal nº 3293/2019, sob a presidência da primeira.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 3293/2019.

DATA: 01 de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:32050FCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 34/2022 - CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2021 QUADRO GERAL

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca os candidatos aprovados no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionados, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 02/2021 – Quadro Geral

Nome	Colocação	Cargo
Eduardo Saraiva Da Rosa	3º PNI (27º Geral)	Auxiliar Administrativo

Leandro Goncalo Braga	13º	Auxiliar Administrativo
Matheus Santos Berrino	15º	Auxiliar Administrativo
Marlete Adriana Stephanini	17º	Auxiliar Administrativo
Leonardo Fabriz De Oliveira	18º	Auxiliar Administrativo
Octavio Pereira Pires	1º PCD (94º Geral)	Auxiliar Administrativo
Douglas Farias Rodrigues	4º PNI (30º Geral)	Auxiliar Administrativo
Nome	**Colocação**	**Cargo**
Andiara Schmeichel Raseira	7º	Contador
Nome	**Colocação**	**Cargo**
Fernanda Araujo De Britto Velho	4º	Médico Veterinário

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:09DD5895

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 35/2022 - CONCURSO PÚBLICO 01/2021 SAÚDE

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca os candidatos aprovados no **Concurso Público n.º 01/2021** abaixo relacionados, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.
Concurso Público – Edital 01/2021 – Secretaria Municipal da Saúde

Nome	**Colocação**	**Cargo**
Margareth Klagenberg	22º	Técnico em Enfermagem
Priscila Calcada De Camargo	23º	Técnico em Enfermagem
Nome	**Colocação**	**Cargo**
Adriana Treter Klaus	3º	Médico Psiquiatra

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:4D57863E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

Objeto: Registro de Preços, visando à aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo - GLP - acondicionados em vasilhames P13 e P45 para atender às necessidades das Secretarias do Município de Alvorada, conforme descrição detalhada dos itens constantes no **ANEXO I** do Edital, do Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por Item. Empresa arrematante e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	**GÁS P-13:** Gás liquefeito de Petróleo GLP 13 Gás de cozinha acondicionado em botijão de 13kg, de acordo com as Normas NBR 8460 da ABNT.	UN	170	R$ 137,00
02	**GÁS P-45:** Gás Liquefeito de Petróleo GLP 45 kg. Gás de cozinha acondicionado em botijão de 45 kg. de acordo com as Normas NBR 8460 da ABNT.	UN	280	R$ 400,00

Conforme Proposta Financeira e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais n.ºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 01 de julho de 2022.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 04 de julho de 2022.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Mota de Vargas da Silva
Código Identificador:39AC70F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL DE ESTABILIDADE Nº 2128/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2128/2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovada em estágio probatório no período de 12/06/2019 a 11/06/2022.

PAULA DE AZEVEDO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Matrícula: 2019109500 Período: 12/06/2019 a 11/06/2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e oito dias do mês de junho de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:E8721400

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL - ABERTURA DE INSCRIÇÕES - PROCESSO SELETIVO 03/2022

O MUNICÍPIO DE ARARICÁ/RS, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo Público Simplificado sob a forma de contrato temporário de trabalho com formação de cadastro reserva para o cargo de professor(a) de Ciências, conforme Edital n°38/2022 do Processo Seletivo nº03/2022 disponível em sua integralidade no portal de transparência do município.

Araricá, 01 de julho de 2022.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Schubert
Código Identificador:48C59903

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 4.244/2022

LEI MUNICIPAL Nº 4.244, DE 1º DE JULHO DE 2022.

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.858/2017.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Pela presente Lei, fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 3.858/2017, que passa a incluir o repasse financeiro mensal para o Setor de Transporte Escolar e para a Coordenadoria de Políticas Públicas para as Mulheres, com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar mensalmente às Secretarias Municipais e demais órgãos, abaixo especificados, para suprir pequenas despesas com material de expediente, material de limpeza, manutenção de prédio e manutenção e/ou reposição de peças automotivas de caráter urgente, conforme tabela abaixo:

SECRETARIAS / ÓRGÃOS	*VALOR DE REPASSE MENSAL*
[...]	*[...]*
Setor de Transporte Escolar	*R$ 4.000,00*
Coordenadoria de Políticas Públicas para as Mulheres	*R$ 1.200,00*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Arroio dos Ratos - RS, 1º de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ALMIR DIETRICH LUCAS FILHO
Secretário Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:8B648089

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 4.245/2022

LEI MUNICIPAL Nº 4.245, DE 1º DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO PROFISSIONAIS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, de forma emergencial, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, os servidores abaixo listados para atuar na Secretaria Municipal de Educação:

Quantidade	Função	Carga Horária	Escolaridade e Habilitação	Remuneração
05	Monitor de Transporte Escolar	40h	Ensino Fundamental Completo	R$ 1.206,80

Parágrafo único – O profissional contratado, com fundamento na presente Lei, contribuirá para o Regime Geral da Previdência Social.

Art. 2º O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período e seguirá o estabelecido no Regime Jurídico e Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Parágrafo único - O contrato previsto na presente Lei poderá ser imediatamente rescindido, sem que tal fato implique em qualquer indenização aos contratados, assegurados os direitos do artigo 236 da Lei Municipal nº 2.138/2002.

Art. 3º O profissional contratado nos termos desta Lei não poderá receber atribuições ou encargos não previstos no Plano de Carreira dos Servidores Públicos.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar, como forma de seleção dos profissionais a serem contratados para as vagas descritas no artigo 1º desta Lei, o processo seletivo simplificado, a ser realizado por comissão designada para tal finalidade.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01 EDUCAÇÃO E ENSINO
2.047 MANUTENÇÃO DO ENSINO – RECURSO MDE
223 3.1.90.04.00.00.00.00 0020 Contratação Por Tempo Determinado

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 1º de julho de 2022

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ALMIR DIETRICH LUCAS FILHO
Secretário Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:DDE580A7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 4.246/2022

LEI MUNICIPAL Nº 4.246, DE 1º DE JULHO DE 2022.

ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 4.203/2022, QUE ESTABELECE O CALENDÁRIO DE EVENTOS DE ARROIO DOS RATOS PARA O ANO DE 2022.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo Único do Calendário de Eventos do Município de Arroio dos Ratos para o ano de 2022, instituído pela Lei Municipal nº 4.203/2022, acrescentando o evento abaixo indicado:

MÊS	EVENTO	VALOR PREVISTO
Junho	**Festa Junina - Arraiá da Mina Velha**	**R$ 20.000,00**

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos – RS, 1º de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ALMIR DIETRICH LUCAS FILHO
Secretário Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:460E623F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 958/2022

PORTARIA Nº 958/2022

DESIGNA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO DOS CURSOS TÉCNICOS EM ENFERMAGEM, CONFORME TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2022 - COLÉGIO CENECISTA SANTA BÁRBARA – CNEC.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão de Avaliação das Bolsas de Estudo dos Cursos Técnicos em Enfermagem, conforme Termo de Colaboração nº 003/2022, composta pelos servidores abaixo relacionados:

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo
Débora Almeida Tolotti	3924	Agente Administrativo
Luana Beatriz Limberger	4165	Nutricionista
Juliane Martini Pinto	4182	Contadora

Art. 2º - Compete à Comissão proceder na avaliação do preenchimento dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 2.848/2007 pelos alunos postulantes ao benefício.

Art. 3º - Os membros da Comissão deverão respeitar os princípios que regem a Administração Pública, em especial, o da Impessoalidade e Moralidade, sob pena de responsabilização.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 28 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:379B10BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2022

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o concursado abaixo relacionado, para que compareça junto à Secretaria de Administração, para ser **NOMEADO (A)** no cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, classificado em 2º lugar, no concurso público nº 01/2019 realizado em 26 de janeiro de 2020, devendo apresentar toda a documentação necessária para o devido registro legal.

OPERADOR DE MÁQUINAS

2º - Roberto Carneiro da Silva

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 10 (dez) dias a contar desta data, podendo ser este prazo revalidado por mais 10 (dez) dias, mediante solicitação por escrito do concursado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE JULHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE JULHO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:E65B2FB1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº04/2022
MONITOR DE ESCOLA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº04/2022
MONITOR DE ESCOLA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 004/2022,** o 24º (vigésimo quarto) colocado no processo seletivo, abaixo relacionados para que compareça junto à Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de Monitor de Escola, carga horária de 40 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

MONITOR DE ESCOLA
CAROLINE DA SILVA RODRIGUES

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE JULHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE JULHO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:6CF44A9D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº006/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº04/2022 PROFESSOR (A) DE SÉRIES INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº006/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº04/2022
PROFESSOR (A) DE SÉRIES INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 006/2022,** o 7º (sétimo) colocado no Processo Seletivo Simplificado Nº 013/2021, abaixo relacionado para que compareça junto á Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de Professor (a) de Séries Iniciais e Educação Infantil, carga horária de 22 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

PROFESSOR (A) DE SÉRIES INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL

7º. LUANA KURSCHNER DOLVITSCH

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02(dois) dias a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02(dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE JULHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE04 DE JULHO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:493456A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 598/2022

Portaria nº 598/2022

Aplica a Pena Disciplinar de Advertência a Servidora Mirian Renate Zervieski.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo de Sindicância Disciplinar nº 04/2022, aplico a sanção Disciplinar de Advertência, a Servidora Mirian Renate Zerviski, Auxiliar de Enfermagem, Matricula nº 584/3, com fundamento no Art. 139 I, 140 e 142 da Lei Municipal nº 777/2003 e Determino que o setor de Recursos Humanos, cumpra o disposto no Art. 16, Parágrafo 2º da Lei nº 776/2003, alterada pela Lei Municipal nº 1582/2012, que trata das promoções de classe dos Servidores Públicos Municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 01 DE JULHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E
EM 01 DE JULHO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:FE6E3EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4551/2022

DECRETO EXECUTIVO N° 4551, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 36.300,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3273 de 07 de Dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar:

ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
ATIVIDADE: 2.006 – Manutenção dos Serviços de Planejamento
3.3.90.40.00 – 9308 – Serviço de Tecnologia da Informação e C.....R$ 3.300,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 2.007 – Manutenção dos Serv. Administrativo e Atos Oficiais
3.3.90.40.00 – 9309 – Serviços de Tecnologia da Informação e C.....R$ 18.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.020 – Manutenção da Malha Viária
3.3.90.30.00 – 104 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

ATIVIDADE: 2.016 – Manutenção de Vias Urbanas
3.3.90.30.00 – 78 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, o superávit financeiro auferido no exercício anterior, no valor de R$ 36.300,00 da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 30 DE JUNHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 30 DE JUNHO DE 2022

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:09076EA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

5º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENT0 No 04/2018

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 87.613.246/0001-17, com sede à Rua de República, 96, na cidade de Augusto Pestana, Estado do Rio Grande do Sul, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana – RS, doravante denominado **CREDENCIANTE**, e o **BANCO DO BRASIL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.000.000/0001-91, neste ato representada pelo Sr. **LEONARDO BILIBIO RIVIEIRA,** inscrito no CPF sob n.º 936.508.170-04, residente e domiciliado no município de Ijuí/RS, doravante denominado **CREDENCIADO**, têm justo e acordado este aditivo ao Termo de Credenciamento, em conformidade com a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente aditivo tem por finalidade reajustar o valor dos serviços referente aos itens 02 e 03, incluídos ao contrato através do 4º aditivo, nos termos da Cláusula Segunda do Termo de Credenciamento n.º 04/2018, conforme dispõe o Decreto Executivo n.º 4.550/2022, sendo que o valor ajustado para os itens passa a ser:
Item 02 - Prestação de serviços de cobrança de receitas tributárias e não tributárias efetuadas por agentes autorizados do Contratado passa de **R$1,50 (um real e cinquenta centavos) para R$1,84 (um real e oitenta e quatro centavos)**, sofrendo um aumento de R$0,34 (trinta e quatro centavos). O presente reajuste representa um aumento de aproximadamente 22,66% (vinte e dois virgula sessenta e seis por cento) com relação ao valor inicialmente contratado.
Item 03 - Prestação de serviços de cobrança de receitas tributárias e não tributárias efetuadas pelo Contratado no sistema de autoatendimento passa de **R$2,00 (dois reais) para R$2,44 (dois real e quarenta e quatro centavos)**, sofrendo um aumento de R$0,44 (quarenta quatro centavos). O presente reajuste representa um aumento de 22% (vinte e dois por cento) com relação ao valor inicialmente contratado.
CLÁUSULA TERCEIRA – O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula 1.1 do Termo de Credenciamento n.º 04/2018, para o fim incluir à presente contratação o item 4 do Edital de Chamamento Público n.º 01/2017, qual seja:

ITEM	DESCRIÇÃO	TARIFA POR DOCUMENTO/BOLETO
04	Prestação de serviços na cobrança de receitas tributárias e não tributárias, efetuadas pelo Contratado pelo sistema de internet.	R$0,61

CLÁUSULA QUINTA - As demais Cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto, ratificadas neste aditivo.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 04/2018, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Augusto Pestana/RS, 01 de julho de 2022.

_____
Credenciado

_____
Prefeito Municipal

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

O presente Aditivo ao Termo de Credenciamento 04/2018 foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em 01/07/2022

_____
Assessora Jurídica

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:62669949

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 87613246/0001-17, com sede na rua da República, 96, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana – RS, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 08.774.832/0001-77, com sede na rua ABC,n°300, Vila Zwirtz,CEP 98.918-000, na cidade de Boa Vista do Buricá/RS, neste ato representada pelo Srº **BERNARDO ANDRES FLACH**, brasileiro, Sócio Administrador, portador da carteira de identidade RG n° 1087834097,inscrito no CPF n° 827.447.770-72, residente e domiciliado na rua Alberto Pasqualini, n° 148, Centro, na cidade de Boa Vista do Buricá, doravante denominada **CONTRATADA**, com base na licitação modalidade Pregão Eletrônico 06/2022, Processo Administrativo nº 333/2022, na Lei Federal n° 8.666/93, assim como em conformidade com as condições do edital referido, e termos da proposta, firmam o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por finalidade alterar a marca do pneu borrachudo 12.5/80 18-10 lonas, item 7 do Contrato, de acordo com a autorização expressa da Comissão de Recebimento do Município, sendo que a marca para o item 7 passa a ser FORERUNNER.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições do contrato restam inalteradas, sendo, portanto, ratificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais abaixo assinadas.

Augusto Pestana/RS, 01 julho de 2022

DARCI SALETT
Prefeito Municipal

Águia Comercio de Pneus EIRELI
CNPJ 08.774.832/0001-77 (Contratada)
BERNARDO ANDRES FLACH
CPF 827.447.770-72
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1)_____
2) _____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:1F173DAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/22 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/22

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos aos interessados que teve alteração no ITEM 5.3.5, passando a vigorar com a seguinte redação:
...
5.3.5. Concorda com a garantia de no mínimo 03 (três) anos, a contar da entrega e aceitação dos veículos. Durante a vigência da garantia, a assistência técnica deverá ser prestada por empresa representante e autorizada, com técnicos treinados e contar com peças genuínas de reposição.
...

Os demais termos do Edital permanecem inalterados.

Como não se trata de retificações que impedem a participação de alguma empresa, não se vê necessária a alteração da data de abertura, ou seja, abertura dos documentos e propostas dia 07/07/22 às 9:00 horas.

Barão de Cotegipe, 01 de Julho de 2022.

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:A107B324

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2021

Aditamento do contrato administrativo n° 165/2021, sexto do contrato, referente Tomada de preço nº 005/2021, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO NAS MÁQUINAS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**. Contratada: Abastecedora de Combustíveis Neblina LDTA CNPJ nº 02.930.016/0001-19. Reajuste de valor do item 001. Baixa de 10,85% sobre o valor praticado do litro De Gasolina Comum. Valor reajustado para R$ 6,57 (seis reais e cinquenta e sete centavos) o litro. Assinatura 30.06.2022.

Barracão – RS, 30 de junho de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:37AE18CD

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2021

Aditamento do contrato administrativo n° 164/2021, terceiro do contrato, referente Tomada de preço nº 005/2021, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO NAS MÁQUINAS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**. Contratada: **ROMANO COMERCIO ATACADISTA DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI,** CNPJ nº 11.496.657/0002-99. Reajuste de valor do item 02. Aumento de 11,3% sobre o valor praticado do litro. Valor reajustado para R$ 6,98 (seis reais e noventa e oito centavos) o litro. Assinatura 30.06.2022

Barracão – RS, 30 de junho de 2022

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:E91EFAA9

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2021

Aditamento do contrato administrativo n° 166/2021, terceiro do contrato, referente Tomada de preço nº 006/2021, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL COMUM PARA USO NAS MÁQUINAS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**. Contratada **ROMANO COMERCIO ATACADISTA DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI** CNPJ nº 11.496.657/0002-99. Reajuste de valor do item. Aumento de 10,5% sobre o valor praticado do litro. Valor reajustado para R$ 6,77 (seis reais e setenta e sete centavos) o litro. Assinatura 30.06.2022.

Barracão – RS, 30 de junho de 2022

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:16924FFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 37/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra do Guarita, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto Executivo nº 3.986/07 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93, realizará a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ATINGIDOS PELA ESTIAGEM DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA, CONFORME PROCESSO DEFESA CIVIL 59052.008645/2022-41

SECRETARIA:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SESSÃO DE PREGÃO: 14/07/2022
HORÁRIO: 14:00

Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 24, ou ainda pelo site www.barradoguarita.rs.gov.br.

Barra do Guarita, RS, 01 de julho de 2022.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:357D8327

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS 38/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra do Guarita, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto Executivo nº 3.986/07 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93, realizará a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SESSÃO DE PREGÃO: 15/07/22

HORÁRIO: 08:30

Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 24, ou ainda pelo site www.barradoguarita.rs.gov.br.

Barra do Guarita, RS, 01 de julho de 2022.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:8445C917

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 103/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2022

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que se encontra aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 024/2022, tipo: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de fossas sépticas e pregos, por meio da Secretaria Municipal Habitação, por um período de 06 (seis) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes no edital. Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta no dia 13/07/2022 às 08:00 horas, quando será realizada a sessão pública de abertura dos mesmos. O Edital encontra-se disponível no site: www.braga.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone 55 3559 1133/1180 ou pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

LUIS CARLOS BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:7F7F6290

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 38, DE 01/07/2022

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2022, à servidora **LUIZA ELAINE DUTRA DA ROSA RUMPEL**, matrícula 8520, cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, nível 02, classe A, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais proporcionais, a ser custeada pelo **Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais – IPASEM/CB** e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 01 de julho de 2022.

Publicado por:
Letícia Blos Orsi
Código Identificador:4B4D0C3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 108/2022

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 095/2022, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 08/06/2022, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso nº 01/2019, de 19/02/2019, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as portarias de nomeação abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento para assinatura no termo de posse, ou da assinatura no termo de postergação de classificação, para o cargo o qual o candidato prestou Concurso Público,

Portaria nº 55.740, de 06.06.2022, que nomeou **KARIM RODRIGUES CORREA** para o cargo de Auxiliar Administrativo Escolar – 41ª classificação;
Portaria nº 55.741, de 06.06.2022, que nomeou **CRISTIÉLI FRANCINI DA SILVA** para o cargo de Auxiliar Administrativo Escolar – 42ª classificação;
Portaria nº 55.743, de 06.06.2022, que nomeou **CARLA MARIA VOLKART** para o cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais – 122ª classificação;
Portaria nº 55.746, de 06.06.2022, que nomeou **JÔSIE LUAINE RODRIGUES** para o cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais – 125ª classificação;
Portaria nº 55.748, de 06.06.2022, que nomeou **EDUARDO HIRT PINTO** para o cargo de Engenheiro Civil – 5ª classificação;
Portaria nº 55.749, de 06.06.2022, que nomeou **JONAS SILVA SANTOS** para o cargo de Motorista – 38ª classificação;
Portaria nº 55.435, de 06.06.2022, que nomeou **FABÍOLA DALAROSA MISTURINI** para o cargo de Farmacêutico – 2ª classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:DD0DD2EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 14 de julho de 2022,** estará

aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Aquisição de arquivos de aço com 4 gavetas**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro,

Campo Bom/RS. Campo Bom, 01 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:6078FE01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 14 de julho de 2022,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Registro de Preços para aquisição de equipamentos e materiais para atividade física**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 01 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:CBDA9555

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 004/2022, DE 30/06/2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, vem por meio deste Edital, comunicar que, conforme Comunicado Nº 03/2022, publicado em 21/06/2022, pelo Órgão do Ministério do Turismo/Secretaria Especial de Cultura/Secretaria nacional da Economia Criativa e Diversidade Cultural, enviou relatório de acompanhamento dos beneficiários da Lei Aldir Blanc - Lei Nº 14017/2020, do Inciso II e III, de acordo com as orientações informadas e análises realizadas pela Diretoria-Geral de Cultura.

Referente ao Inciso II:
1 ANA OLIVEIRA LISBOA - MEI – CNPJ 28.915.644/0001-29
Valor recebido: R$ 6.000,00
Prestação de contas: recebida, em análise.
Contrapartida: executada.

2 FERNANDA A. CARVALHO - CNPJ: 11.442.310/0001-82
Valor recebido: R$ 10.000,00
Prestação de contas: recebida, em análise.
Contrapartida: executada.

3 CENTRO CULTURAL EINTRACHT - CNPJ: 93.849.180/0001-61
Valor recebido: R$ 10.000,00
Prestação de contas: recebida, em análise.
Contrapartida: executada.

4 DOGE ESCOLA DE MÚSICA LTDA - CNPJ: 13.251.851/0001-59
Valor recebido: R$ 10.000,00
Prestação de contas: recebida, em análise.
Contrapartida: executada.

5 MURILO ANTÔNIO FINGER DA SILVA 03715392002 - CNPJ: 29.247.149/0001-51
Valor recebido: R$ 6.000,00
Prestação de contas: recebida, em análise.
Contrapartida: não executada, proponente notificado.

6 MAIARA QUADROS VARGAS 03119303011 - CNPJ: 28.803.939/0001-03
Valor recebido: R$ 6.000,00
Prestação de contas: recebida, em análise.
Contrapartida: executada.

7 JEAN CARLO SOUZA PIRES 01819111083 - CNPJ: 30.596.923/0001-19
Valor recebido: R$ 6.000,00
Prestação de contas: recebida, em análise.
Contrapartida: não executada, proponente notificado.

8 CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS M'BORORÉ
CNPJ: 93.849.354/0001-96
Valor recebido: R$ 6.000,00
Prestação de contas: recebida, em análise.
Contrapartida: executada.

Referente ao Inciso III, foram abertos editais de fomento para realização e produção de atividades culturais, sendo o pagamento liberado apenas mediante a comprovação da realização das ações aprovadas pela Diretoria-Geral de Cultura. Todos os pagamentos foram efetuados até a data de 31/12/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:1C71EEF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.910/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022.

LEI Nº 2.910/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022.

ALTERA A LEI Nº 965/1992, ALTERANDO CARGO E CRIA CARGO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a denominação, as atribuições e padrão de vencimento do cargo de provimento efetivo de **MONITORA DE CRECHE** para a denominação de **MONITOR ESCOLAR**, Nível Médio I, código 2.1.13.8.

Parágrafo Único - As atribuições, escolaridade, carga horária e padrão de vencimento fazem parte desta Lei como Anexo I.

Art. 2º Fica autorizada a abertura de 15 (quinze) vagas no cargo de **MONITOR ESCOLAR**.
Parágrafo Único - Para as monitoras, com ingresso no quadro de servidores até promulgação desta Lei, fica assegurado às mesmas a atuação exclusiva na educação infantil".

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS ESPECIALIZADO**, Nível Simples, padrão 10, código: 4.4.40.10, com 02 (duas) vagas.

Parágrafo Único - As atribuições, escolaridade, carga horária e padrão de vencimento fazem parte desta Lei como Anexo II.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 01 de Julho de 2022.

Registre-se e Publique-se
VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

ANEXO I

CARGO: MONITOR ESCOLAR
SERVIÇO: EDUCAÇÃO E CULTURA
NÍVEL: MÉDIO I I
PADRÃO: 08
CÓDIGO: 3.5.5.8

SÍNTESE DOS DEVERES: Realizar atividades ocupacionais com os alunos, envolvendo o serviço de assistência às mesmas, bem como atividades relacionadas as práticas de estimulação, recreação, e cuidados nas atividades de vida diária AVD (higiene pessoal, alimentação e locomoção).
EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES**:** Controlar permanência, entrada e saída de alunos na escola, encaminhar à Direção Escolar qualquer alteração na rotina escolar; não permitir a saída de alunos sem prévia autorização; Executar atividades relacionadas as práticas de estimulação, recreação, e cuidados nas atividades de vida diária AVD (higiene pessoal, alimentação e locomoção), atendendo às especificidades individuais de cada aluno; auxiliar o professor em sala de aula, se responsabilizando pela turma na ausência do professor e colaborar no afazer pedagógico, no seu exercício. Atender e acompanhar alunos com qualquer tipo de deficiência nas rotinas escolares; incentivar nos alunos hábitos de higiene, de boas-maneiras, de educação informal e de saúde; despertar nos escolares o senso de responsabilidade, guiando-os no cumprimento de seus deveres; atender e acompanhar os alunos, durante o transporte escolar, em passeios, visitas e nas suas atividades extraclasse e em momentos de recreação; observar o comportamento dos alunos nas horas de alimentação; zelar pela disciplina nos estabelecimentos de ensino e áreas adjacentes; preparar e servir lanches e refeições; limpar as dependências internas e externas da escola; fazer a limpeza e asseio das crianças bem como orientá-las nas suas necessidades; auxiliar nos processos de alfabetização e reforço escolar; encarregar-se de receber, distribuir e recolher os livros de chamada e outros papéis referentes ao movimento escolar quando solicitado; prover as salas de aula com material escolar indispensável; recolher e entregar na Secretaria do Estabelecimento, livros, cadernos e outros objetos esquecidos pelos alunos; colaborar nos trabalhos de assistência aos escolares em casos de emergência, como acidentes ou moléstias repentinas; comunicar à autoridade competente os atos relacionados à quebra de disciplina ou qualquer anormalidade verificada; receber e transmitir recados; executar outras tarefas semelhantes ou correlatas ao desenvolvimento do ensino. Estar à disposição a direção da escola em atividades dentro do currículo da escola. Manusear equipamentos eletrônicos, aparelhos de som, projetor, computador, máquinas fotográficas.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Horário: período normal de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais;
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a)Instrução: Curso de Magistério/Normal/Graduação em Pedagogia.
Idade Mínima: 18 (dezoito) anos.
RECRUTAMENTO: Concurso Público".
ANEXO II

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS ESPECIALIZADO
SERVIÇO: DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
NÍVEL: SIMPLES
PADRÃO: 10
CÓDIGO: 4.4.40.10

SÍNTESE DOS DEVERES: Operar máquinas pesadas, tratores e outros similares, dirigir caminhões e veículos.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Orientar, controlar e realizar, serviços de operações de máquinas pesadas, usina de asfalto, pavimentadora de asfalto, concreto e outros materiais, trator de pneu de esteira e de lâmina, compactadora de solos, betoneiras, batc-estacas, Skid, martelete, trator agrícola, outros similares, manipulando os comando, fazendo ajustes e regulagem e acoplando implementos, para fazer funcionar o sistema mecanizado; dirigir caminhões e veículos; Controlar e realizar serviços de manutenção de máquinas, equipamentos e implementos utilizados nos diversos serviços, limpando-os (executando a limpeza no equipamento, utilizando panos e vassouras, retirando resíduo e detritos, para evitar danos), abastecendo-os, lubrificando-os e efetuando outras operações necessárias ao seu funcionamento, para conservá-los em bom estado e em perfeitas condições de uso e para ter certeza de que os mesmos possuem condições de operação; substituir acessórios; relatar problemas detectados; planejar o trabalho; estimar tempo de duração do serviço; selecionar sinalização de segurança; anotar informações sobre a utilização da máquina/caminhão (horímetro e odômetro); estabelecer sequência de atividades; identificar necessidade de escoramento de paredes e valas; remover aterros; abrir bueiros para passagem de água; instalar manilhas e canaletas para drenagem; escavar, nivelar, aplainar e compactar terra e materiais similares, preparar concreto e colocar capeamento de asfalto e concreto nas estradas. Operar máquinas montadas sobre rodas ou sobre esteiras e providas de pá mecânica ou caçamba, para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos; operar máquinas de abrir canais de drenagem, abastecimento de água e outros; operar equipamentos de dragagem para aprofundar e alargar leito de rio ou canal, ou extrair areia e cascalho; operar máquinas providas de martelo acionado mecanicamente ou de queda livre, para cravar estacas de madeira, de concreto ou de aço, em terreno seco ou submerso; operar máquinas providas de lâminas para nivelar solos, fazer terraplanagem, nivelamentos, abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes e outras obras; operar máquinas providas de rolos compressores, para compactar e aplainar os materiais utilizados na construção de estradas; operar máquinas para estender camadas de asfalto ou de betume, operar caminhão betoneiras que misturam areia, pedra britada, cimento e água, para preparar concreto no local das obras; operar central de fabricação de concreto ou de asfalto; operar máquinas de bombeamento de concreto, para lançá-lo aos níveis de uma obra; realizar serviços com tratores ou similares; Executar outras atividade correlatas.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: período normal de 40 horas semanais.
b) Outras: uso de uniforme fornecido pelo Município; horário indeterminado, sujeito a trabalhos noturnos, aos domingos e feriados.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a)Escolaridade: ensino Fundamental incompleto;
b) Habilitação: Carteira Nacional de Habilitação C.
c) Idade Mínima: 18 anos.
RECRUTAMENTO: Edital para Concurso Público.

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:E01E00DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.911/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022.

LEI Nº 2.911/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022.

DISCIPLINA A CONCESSÃO DE PATROCÍNIO PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei disciplina a concessão de patrocínio pela Administração Direta do Município de Cândido Godói, RS.
Art. 2º Para efeitos desta Lei, considera-se:
I – patrocínio: ação de comunicação que se realiza por meio da aquisição do direito de associação da imagem institucional, símbolos oficiais, logomarca e/ou produtos e serviços, programas e políticas de atuação do patrocinador a projetos de iniciativa de terceiro;
II – patrocinador: órgão da Administração Pública do Município que, no exercício de suas competências, funções ou atividades, justificadamente, constatar a conveniência e a oportunidade de patrocinar iniciativa de terceiro;
III – patrocinado: pessoa física ou jurídica que oferece ao patrocinador a oportunidade de patrocinar projeto próprio;
IV – objetivo do patrocínio: a geração de identificação e reconhecimento do patrocinador por meio da iniciativa patrocinada, ampliando o relacionamento com públicos de interesse, a divulgação de imagem institucional, símbolos oficiais, logomarca e/ou produtos e serviços, programas e políticas de atuação, de modo a agregar valor positivo à imagem do patrocinador;
V – projeto de patrocínio: iniciativa do patrocinado, apresentada em documento próprio e por escrito, que contenha as características, as justificativas, a metodologia de sua execução, as cotas de participação, as contrapartidas e as condições financeiras do patrocínio, informando outras peculiaridades da ação proposta ao patrocinador;
VI – contrapartida: obrigação contratual do patrocinado que expressa o direito de associação da imagem institucional, logomarca e/ou produtos e serviços do patrocinador ao projeto patrocinado, por meio das seguintes modalidades:
a) de imagem: divulgação, inserção e/ou aplicação dos símbolos oficiais ou de logomarca institucional do patrocinador, associando estas ao projeto de patrocínio;
b) negocial: ações de oportunidade que visam à aproximação direta do patrocinador com o público-alvo do projeto patrocinado, que não necessariamente se relacionem de forma direta com o objeto do patrocínio;
c) social: ações de inclusão social de grupos específicos, campanhas de utilidade pública e fomento a práticas de promoção, apoio e desenvolvimento do convívio social, da integração comunitária, acesso à cultura, ao desporto e ao lazer;
d) ambiental: iniciativas que visem ao desenvolvimento do meio ambiente e que remetam o patrocinador à imagem de organização socialmente responsável.
VII – contrato de patrocínio: instrumento formal que ajusta o conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre patrocinador e patrocinado, para concessão de patrocínio.
§ 1º As contrapartidas previstas no inciso VI deste artigo visam a uma melhor negociação dos projetos de patrocínio, por meio da rentabilização dos investimentos feitos pelos órgãos da Administração Pública do Município, para o que fica criado o Banco de Contrapartidas, que consiste no rol mínimo e exemplificativo de contrapartidas possíveis, que um projeto de patrocínio
deve ofertar ao patrocinador, nos termos do Anexo I desta Lei.
§ 2º Para fins de concessão de patrocínio, o projeto deverá contemplar, no mínimo, duas modalidades de contrapartida das indicadas no inciso VI deste artigo,
com duas ações ou iniciativas específicas contempladas para cada uma, na forma do Anexo I desta Lei, exceto no caso de contrapartida de imagem, por meio da divulgação ou aplicação de imagem institucional, símbolos oficiais ou logomarcas, hipótese em que deverão ser apresentadas, no mínimo, dez contrapartidas específicas.
Art. 3º Não serão considerados patrocínio, para os fins desta Lei:
I – a cedência gratuita de recursos humanos;
II – a destinação de materiais, bens, produtos ou serviços;
III – qualquer tipo de doação;
IV – projetos de veiculação em mídia ou em plataformas que funcionem como veículo de divulgação, com entrega em espaços publicitários;
V – a permuta de materiais, produtos ou serviços pela divulgação do conceito de posicionamento e/ou exposição de símbolos oficiais ou logomarcas;
VI – o aporte financeiro a projeto de transmissão de evento executado por veículos de comunicação e/ou divulgação;
VII – a ação compensatória decorrente de obrigação legal do patrocinador;
VIII – a simples ocupação de espaço e/ou montagem de estande, sem direito à divulgação de produtos, serviços, marcas, conceitos e programas do patrocinador;
ou de políticas públicas associadas ao evento;
IX – a ação promocional executada pelo próprio patrocinador com o objetivo de divulgar ou promover imagem institucional, símbolos oficiais, logomarca e/ou produtos e serviços, programas e políticas de atuação junto a públicos de interesse.
Art. 4º É vedada a concessão de patrocínio por órgão da Administração Pública ou entidade de Administração Indireta do Município quando o projeto:
I – for de interesse exclusivo de pessoas físicas ou de pessoas jurídicas de direito privado com finalidade lucrativa;
II – tiverem relação com entidade político-partidária ou de natureza religiosa;
III – agredir o meio-ambiente, a saúde ou violar as normas de postura do Município;
IV – utilizar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de agente público;
V – se o objeto já tiver sido objeto de repasse de subvenção, auxílio ou contribuição por parte do Município, que ainda estiver em execução;
Art. 5º São impedidos de apresentar projeto de patrocínio a órgão da Administração Pública do Município:
I – servidores públicos municipais ou respectivas associações;
II – pessoas jurídicas que explorem atividade econômica relacionada à organização e/ou realização de eventos, promoções, atividades publicitárias, editoriais ou similares, cuja finalidade seja a obtenção de lucro;
III – pessoa jurídica de direito privado cujo titular, administrador, gerente, seja Prefeito, Vice-Prefeito, Secretário Municipal, Vereador, ou respectivos cônjuges, parentes consanguíneos ou por afinidade até o segundo grau.

CAPÍTULO II
DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO

Art. 6º O patrocínio será formalizado por meio de contrato administrativo, em conformidade com a legislação de licitações e contratos administrativos.
§ 1º Os contratos de patrocínio serão preferencialmente precedidos de processo seletivo público, a ser realizado de acordo com o planejamento orçamentário e financeiro dos órgãos da Administração Pública ou das entidades de Administração Indireta do Município e observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.
§ 2º Será considerado inexigível o processo seletivo público de que trata este artigo na hipótese de inviabilidade de competição entre projetos, em razão da natureza singular do objeto patrocinado, o que deverá ser formalmente justificado pela Administração Pública.
§ 3º Para celebração do contrato de patrocínio, o patrocinado deverá apresentar os documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômica financeira de que tratam os arts. 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e/ou art. 62 da Lei nº 14.133/2021.
Art. 7º A realização do processo seletivo público de que trata o § 1º do art. 6º desta Lei realizar-se-á por meio da publicação de edital de convocação dos interessados em apresentar projetos de patrocínio, que conterá, no mínimo, as seguintes informações:
I – a programação orçamentária dos patrocínios públicos;
II – os segmentos prioritários para concessão patrocínios, de acordo com as ações e políticas públicas locais;
III - as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas de patrocínio;
IV - as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas de patrocínio, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;
V – a documentação de habilitação do proponente do projeto de patrocínio;
VI – as condições para interposição de recurso administrativo;
VII – a minuta do contrato de patrocínio.

§ 1º O edital deverá ser amplamente divulgado em página do sítio oficial da administração pública na internet e publicado na imprensa oficial do Município, com antecedência mínima de trinta dias da data da sessão para abertura dos envelopes de propostas de patrocínio.
§ 2º Constituem critérios obrigatórios de julgamento das propostas de patrocínio:
I - o grau de adequação da proposta de patrocínio aos objetivos específicos da atuação do patrocinador;
II – o mérito do projeto de patrocínio e os impactos que se pretende sejam gerados na imagem institucional, em relação aos símbolos oficiais e/ou logomarca, bem como a produtos e serviços, programas e políticas de atuação do patrocinador;
III – a identidade de interesse de patrocinador e patrocinado na realização do objeto do patrocínio;
IV – a viabilidade de execução do projeto de patrocínio;
V – a justificativa do preço para o patrocínio, de acordo com valores praticados no mercado e contrapartidas apresentadas ao patrocinador;
VI – a descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução do patrocínio, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação do cumprimento das metas e objetivos;
§ 3º As propostas serão julgadas, justificadamente, por uma comissão de patrocínio previamente designada, por portaria, observando-se os critérios definidos no edital de convocação dos interessados.
§ 4º O órgão da Administração Pública do Município homologará e divulgará o resultado do julgamento em página do sítio oficial da administração pública na internet e publicará na imprensa oficial do Município.
§ 5º A homologação não gera direito para à celebração do contrato de patrocínio.
Art. 8º A celebração do contrato de patrocínio dependerá das seguintes providências pelo patrocinador:
I – realização do processo seletivo público ou justificativa formal para o seu afastamento;
II – no caso de afastamento do chamamento público, emissão de parecer de órgão técnico de comunicação, marketing ou imprensa da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, acerca dos critérios estabelecidos no § 2º do art. 7º desta Lei;
III - indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução do patrocínio;
IV – demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional do patrocinado foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
V - aprovação do projeto de patrocínio;
VI – emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de concessão do patrocínio.
Art. 9º O contrato de patrocínio deverá estipular a obrigação de uso de símbolos oficiais e/ou logomarca do patrocinador, além das contrapartidas assumidas, aplicando-se, quanto às suas cláusulas essenciais, o disposto no art. 55 da Lei nº 8.666/1993 e/ou art. 91 da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO III
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONTRATO DE PATROCÍNIO

Art. 10. O patrocinado fica obrigado a prestar contas do patrocínio recebido, mediante comprovação da realização do projeto de patrocínio e do cumprimento das contrapartidas previstas no contrato.
Art. 11. Cabe ao patrocinador avaliar o alcance dos objetivos do patrocínio, bem como os resultados gerados em relação aos símbolos oficiais e/ou logomarca, bem como a produtos e serviços, programas e políticas de atuação do patrocinador, por meio de critérios objetivos que considerem:
I – os objetivos de comunicação social;
II – a natureza e a diversidade das ações previstas;
III – o público-alvo;
IV – as diretrizes e estratégias do patrocinador;
V – o volume de recursos dispendidos com o patrocínio.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 01 de Julho de 2022.

Registre-se e Publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

ANEXO I
Banco de Contrapartidas
1. Contrapartidas de imagem
1.1. A imagem institucional, símbolos oficiais ou logomarca poderá ser aplicada ou divulgada em:
• Adesivos;
• Backdrop de entrevistas;
• Bandeiras e Bandeirolas;
• Banners;
• Blimps;
• Blocos de anotação;
• Box Truss;
• Camisetas em geral;
• Canetas;
• Cartazes;
• Catálogos;
• Convites;
• Crachás de trabalho do staff;
• Credenciais;
• E-mail marketing;
• Envelopes;
• Estande;
• Faixas;
• Folders;
• Ingressos;
• Mídia de divulgação do evento;
• Mídia externa (outdoor, busdoor etc);
• Naming Right;
• Narração pelo locutor oficial do evento;
• Números de peito (competições esportivas);
• Painéis;
• Palcos;
• Panfletos;
• Pastas;
• Pen drives;
• Placas de sinalização;
• Pórticos de entrada;
• Press Kit;
• Programas e Programetes;
• Redes Sociais;
• Releases de divulgação à imprensa;
• Sacolas;
• Site;
• Telão;
• Testeiras (palco, estande etc);
• Totens;
• Troféus;
• Uniformes em geral;
• Veículos oficiais do evento;
• Vinhetas de abertura de encerramento dos eventos.
1.2. Direitos ofertados ao patrocinador como forma direta de associação à iniciativa a ser patrocinada, que também se configuram como contrapartidas de imagem, como:
• Citação do patrocinador na abertura e encerramento do projeto;
• Citação do patrocinador nos releases enviados à imprensa;
• Direito a colocação de banners do patrocinador;
• Direito a colocação de placas do patrocinador;
• Direito a exibição de filme institucional e/ou publicitário do patrocinador;
• Direito a inclusão de material promocional e/ou publicitário do patrocinador nos kits do público alvo do projeto;
• Direito a instalação de balões blimps do patrocinador;

• Direito ao uso de imagens relativas ao projeto em campanhas de divulgação institucional e/ou publicitária do patrocinador, inclusive em seu site na internet.
2. Contrapartidas negociais
• Cessão de camisetas em geral;
• Cessão de convites, ingressos, inscrições e/ou cortesias;
• Cessão de direito para instalação de estande do patrocinador no local do evento;
• Cessão de espaço para realização de ações promocionais, pelo patrocinador;
• Cessão de livros, catálogos, CDs e outros materiais produzidos em decorrência do patrocínio;
• Cessão de mailing list dos participantes do evento;
• Cessão de uniformes em geral;
• Direito a indicar palestrante e/ou participante no evento (seminários, prêmios, debates etc);
• Direito ao patrocinador convidar atletas e/ou celebridades, que patrocina, para ações de relacionamento com o público alvo do projeto;
• Direito de utilização das dependências ou sede do patrocinado para realização de eventos do patrocionador;
• Realização de visitas guiadas para convidados do patrocinador.
3. Contrapartidas sociais
3.1. Ações que visem inclusão social, tais como:
• Adesão/apoio de atletas e/ou celebridades a campanhas de utilidade pública (combate à violência doméstica, homofobia, racismo, trabalho infantil etc);
• Apoio a campanhas de utilidade pública (combate ao mosquito Aedes aegypti, doação de medula óssea por exemplo);
• Linguagem Brasileira de Sinais (para deficientes auditivos) e Áudio Descrição e Braile (para deficientes visuais);
• Cessão de convites, ingressos, credenciais e/ou inscrições a pessoas sem situação de risco socioeconômico, selecionadas pela assistência social do Município;
• Contratação de pessoas com deficiência;
• Doações a instituições de caridade;
• Gratuidade ou desconto nos ingressos para grupos da sociedade (idosos, estudantes, pessoas com necessidades especiais etc.);
• Incentivo ao trabalho voluntariado;
• Ingressos a preços populares;
• Utilização de softwares de código aberto.
4. Contrapartidas ambientais
• Adoção de iniciativas para orientação do descarte consciente (de pilhas, material gráfico, material eletrônico etc.);
• Compensação da "pegada" de carbono produzido pela realização do projeto;
• Confecção de material gráfico em papel certificado/reciclado;
• Distribuição de mudas para reflorestamento;
• Doações de material a instituições de reciclagem de material;
• Inserção de frase alusiva à preservação do meio ambiente no material de divulgação do projeto;
• Utilização de técnicas de captação e reaproveitamento da água da chuva;
• Utilização de técnicas de economia de energia.

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:45E6A082

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.912/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022.

LEI Nº 2.912/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE OPERADOR DE MÁQUINAS ESPECIALIZADO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 01 (um) **OPERADOR DE MÁQUINAS ESPECIALIZADO**, em caráter temporário.
§ 1º A contratação é de caráter emergencial, com tempo de duração limitado a 06 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação por até 06 (seis) meses.
§ 2º - As atribuições do cargo são as constantes no anexo I desta Lei.
§ 3º - A contratação de que trata esta Lei será por processo seletivo simplificado.
§ 4º - A qualquer tempo o contrato poderá ser rescindido.
§ 5º - O contratado terá assegurado os direitos previstos no art. 287 da Lei Municipal n.º1.120/95.
Art. 2º A despesa decorrente desta Lei será suportada pela dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito.
Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a estender aos contratados autorizados por esta Lei a revisão geral que for concedida aos servidores municipais.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 01 de Julho de 2022.

Registre-se e Publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

ANEXO I

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS ESPECIALIZADO
SERVIÇO: DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
NÍVEL: SIMPLES
PADRÃO: 10
CÓDIGO: 4.4.40.10

SÍNTESE DOS DEVERES: Operar máquinas pesadas, tratores e outros similares, dirigir caminhões e veículos.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Orientar, controlar e realizar, serviços de operações de máquinas pesadas, usina de asfalto, pavimentadora de asfalto, concreto e outros materiais, trator de pneu de esteira e de lâmina, compactadora de solos, betoneiras, batc-estacas, Skid, martelete, trator agrícola, outros similares, manipulando os comando, fazendo ajustes e regulagem e acoplando implementos, para fazer funcionar o sistema mecanizado; dirigir caminhões e veículos; Controlar e realizar serviços de manutenção de máquinas, equipamentos e implementos utilizados nos diversos serviços, limpando-os (executando a limpeza no equipamento, utilizando panos e vassouras, retirando resíduo e detritos, para evitar danos), abastecendo-os, lubrificando-os e efetuando outras operações necessárias ao seu funcionamento, para conservá-los em bom estado e em perfeitas condições de uso e para ter certeza de que os mesmos possuem condições de operação; substituir acessórios; relatar problemas detectados; planejar o trabalho; estimar tempo de duração do serviço; selecionar sinalização de segurança; anotar informações sobre a utilização da máquina/caminhão (horímetro e odômetro); estabelecer sequência de atividades; identificar necessidade de escoramento de paredes e valas; remover aterros; abrir bueiros para passagem de água; instalar manilhas e canaletas para drenagem; escavar, nivelar, aplainar e compactar terra e materiais similares, preparar concreto e colocar capeamento de asfalto e concreto nas estradas. Operar máquinas montadas sobre rodas ou sobre esteiras e providas de pá mecânica ou caçamba, para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos; operar máquinas de abrir canais de drenagem, abastecimento de água e outros; operar equipamentos de dragagem para aprofundar e alargar leito de rio ou canal, ou extrair areia e cascalho; operar máquinas providas de martelo acionado mecanicamente ou de queda livre, para cravar estacas de madeira, de concreto ou de aço, em terreno seco ou submerso; operar máquinas providas de lâminas para nivelar solos, fazer terraplanagem, nivelamentos, abaulamentos, abrir valetas e

cortar taludes e outras obras; operar máquinas providas de rolos compressores, para compactar e aplainar os materiais utilizados na construção de estradas; operar máquinas para estender camadas de asfalto ou de betume, operar caminhão betoneiras que misturam areia, pedra britada, cimento e água, para preparar concreto no local das obras; operar central de fabricação de concreto ou de asfalto; operar máquinas de bombeamento de concreto, para lançá-lo aos níveis de uma obra; realizar serviços com tratores ou similares; Executar outras atividade correlatas.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: período normal de 40 horas semanais.
b) Outras: uso de uniforme fornecido pelo Município; horário indeterminado, sujeito a trabalhos noturnos, aos domingos e feriados.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a)Escolaridade: ensino Fundamental incompleto;
b) Habilitação: Carteira Nacional de Habilitação C.
c) Idade Mínima: 18 anos.
RECRUTAMENTO: Edital para Concurso Público.

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:948E6545

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.913/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022.

LEI Nº 2.913/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSORES III.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar de forma emergencial 02 (dois) Professor III: 01 (um) Professor III graduado em História e Geografia por 12 (doze) horas; 01 (um) Professor III graduado na área de Educação Física por 18 horas (8 aulas de Educação Física e 4 aulas de Ensino Religiosa), conforme previsto na Lei Municipal 2.781/2020.
§ 1º - As contratações supra são de caráter emergencial, com tempo de duração limitado ao ano letivo de 2022.
§ 2º - Os contratados terão assegurados os direitos previstos no art. 287 da Lei Municipal n.º 1.120/95.
§ 3º - O vencimento terá como base o valor do vencimento do Professor III Nível I de carga horária 20 (vinte) horas semanais, sendo que o cálculo no caso de contratação por hora, o vencimento será proporcional ao número de horas contratadas.
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com recursos do FUNDEB.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 01 de Julho de 2022.

Registre-se e Publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:B114A983

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 374/2022, 01 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 374/2022, 01 DE JULHO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **10 (dez) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no **período de 04.07.2022 a 13.07.2022**, referente ao período aquisitivo de 04/01/2021 a 03/01/2022, ao servidor **OSMAR MALLMANN**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 01 de julho de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:D97671AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 03/2022

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 03/2022

PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº03/2022 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **ANDREIA RAQUEL WEISS**, 7ª colocada para a vaga de **MONITOR ESCOLAR,** para assumir o respectivo contrato temporário.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 01 de Julho de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:E1A70DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 03 – INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

PROCESSO SELETIVO Nº04/2022- PROFESSOR III - EDUCAÇÃO FÍSICA, HISTÓRIA E GEOGRAFIA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA I.

EXTRATO DO EDITAL Nº 03 – INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Sr. Valdi Luis Goldschmidt, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a homologação das inscrições do Processo Seletivo nº04/2022 para contratação de formação de cadastro reserva (CR), de servidores para os *cargos de PROFESSOR III - EDUCAÇÃO FÍSICA, HISTÓRIA E GEOGRAFIA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA I.* O Edital completo está disponível no mural

de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial do Município http://www.candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 04 de Julho 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:CD769935

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 19/2022

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 19/2022 . O PREFEITO MUNICIPAL DE Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 247 de 13/04/22, sobre o Processo de Licitação nº 19/2022, que tem por objeto a FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL S-500, S-10 E ARLA. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel do Processo supra mencionado. FORNECEDOR ITEM DESCRIÇÃO VALOR MARCA TRR MODELOLTDA 1 Oleo Diesel S-500 - Comum 6,6700 IPIRANGA TRR MODELOLTDA 2 DIESEL S-10 6,7600 IPIRANGA TRR MODELOLTDA 3 ARLA, Galão 20l 125,0000 IPIRANGA

Cândido Godói/RS, 01/07/22.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:CD3F74E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 20/2022

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 20/2022. O PREFEITO MUNICIPAL DE Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 247 de 13/04/22, sobre o Processo de Licitação nº 20/2022, que tem por objeto a FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM.. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel do Processo supra mencionado. FORNECEDOR ITEM DESCRIÇÃO VALOR MARCA AUTO POSTO MODELO LTDA 1 GASOLINA COMUM 7,1100 IPIRANGA

Cândido Godói/RS, 01/07/22.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:7AAB88ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 375/2022, 01 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 375/2022, 01 DE JULHO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 943/2022, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta)** dias de gozo de Licença-Prêmio ao servidor **JOSÉ JAIR KERCHER,** cargo de **PEDREIRO,** a partir de 30 de junho de 2022 até 29 de julho de 2022, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente ao quinquênio do período de 04/01/2015 à 04/01/2020, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 30 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 01 de julho de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:6768CEC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 376/2022, 01 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 376/2022, 01 DE JULHO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 945/2022, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta)** dias de gozo de Licença-Prêmio a servidora **MARCIA KELM,** partir de 27 de junho de 2022 até 26 de julho de 2022, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente ao quinquênio do período de 23/09/2011 à 23/09/2016, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 27 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 01 de julho de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:62F706E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 23/2022

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 23/2022 . O PREFEITO MUNICIPAL DE Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 247 de 13/04/22, sobre o Processo de Licitação nº 23/2022, que tem por objeto a SERVIÇOS DE RECAPAGEM. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel do Processo supra mencionado. FORNECEDOR ITEM DESCRIÇÃO VALOR MARCA ALTAMIR MARCELO ZIMMERMANN - ME 3 Recapagem a frio pneu borrachudo 900x20, Conforme edital 715,0000 RUIZI ALTAMIR MARCELO ZIMMERMANN - ME 6 Recapagem a quente pneu borrachudo 900x16 retro (pneu modelo agrícola com frisos), Conforme Edital 545,0000 RUIZI ALTAMIR

MARCELO ZIMMERMANN - ME 7 Recapagem agrícola a quente pneu borrachudo 14.9 X24 trator tracionado, Conforme Edital 1.860,0000 RUIZI ALTAMIR MARCELO ZIMMERMANN - ME 8 Recapagem agrícola a quente pneu borrachudo 23.1X26 trator tracionado. Conforme Edital 4.300,0000 RUIZI ALTAMIR MARCELO ZIMMERMANN - ME 9 Recapagem de Pneu para Trator 18.4 x 34 2.990,0000 RUIZI ALTAMIR MARCELO ZIMMERMANN - ME 14 Recapagem agrícola a quente pneu borrachudo 14.9 X28 trator tracionado. Conforme Edital 2.030,0000 RUIZI JDM BECCON & CIA LTDA EPP 10 Recapagem Pneu Retro 19.5 x 24 2.890,0000 RUZI JDM BECCON & CIA LTDA EPP 15 Recapagem de Pneu 275/80R22,5 borrachudo, para o caminhão truke/ônibus. Conforme Edital 860,0000 RUZI JDM BECCON & CIA LTDA EPP 21 Recapagem a frio Pneu radial, borrachudo-R 215/75R aro 17,5 12 LONAS, USO MISTO.Conforme Edital 495,0000 RUZI MACACO PNEUS EIRELI ME 11 Recapagem Pneu 10.5x 65-16 880,0000 VIPAL MACACO PNEUS EIRELI ME 12 Recapagem Pneu 14X17,5 2.000,0000 VIPAL MACACO PNEUS EIRELI ME 13 Recapagem a quente pneu borrachudo 9.5-24 trator tracionado. Conforme Edital 1.150,0000 VIPAL MACACO PNEUS EIRELI ME 19 Recapagem pneu 205/75 aro 16 C, 6 lonas (RENAULT Boxer Van). Conforme Edital 430,0000 VIPAL MACACO PNEUS EIRELI ME 23 Recapagem Pneu convencional borrachudo 735/14-C, 6 lonas, USO MISTO - campo e cidade. Conforme Edita 240,0000 VIPAL CARLOS ALBERTO THOME & FILHOS LTDA 2 Recapagem a quente pneu borrachudo 17.5x25, CONFORME EDITAL 2.890,0000 VIPAL CARLOS ALBERTO THOME & FILHOS LTDA 5 Recapagem a quente pneu borrachudo 12x16.5, Retro Tracionada, Conforme Edital 1.070,0000 VIPAL MB RECONDICIONAMENTO DE PNEUS LTDA 17 RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 X 20 RADIAL BORRACHUDO. Conforme Edital 888,0000 BOREX MB RECONDICIONAMENTO DE PNEUS LTDA 18 RECAPAGEM A FRIO – PNEU 1000 X 20 RADIAL Liso. Conforme Edital 830,0000 BOREX MB RECONDICIONAMENTO DE PNEUS LTDA 25 RECAPAGEM A FRIO - PNEU 1000 X 20 RADIAL BORRACHUDO - CONVENCIONAL 798,0000 BOREX JL PNEUS LTDA 1 Recapagem a quente pneu borrachudo 1400x24 DESENHO L-3 2.250,0000 SILVERCAP JL PNEUS LTDA 24 Recapagem pneu 185-14 8 lonas borrachudo 250,0000 SILVERCAP LUIS OVIDIO RODRIGUES ME 4 Recapagem á frio pneu borrachudo 700x16, Conforme Edital 400,0000 RUZI LUIS OVIDIO RODRIGUES ME 16 Recapagem de Pneu 275/80 R22,5, radial liso, para caminhão truke. Conforme Edital 882,0000 RUZI LUIS OVIDIO RODRIGUES ME 20 Recapagem a frio Pneu convencional borrachudo 750/16, 10 lonas, USO MISTO - campo cidade. Ver Edital 494,0000 RUZI LUIS OVIDIO RODRIGUES ME 22 Recapagem Pneu liso convencional 917,5, 16 LONAS, USO MISTO TERRA ASFALTO. Conforme Edital 525,0000 RUZI

Cândido Godói/RS, 01/07/22.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:16928EE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 377/2022, 01 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 377/2022, 01 DE JULHO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **10 (dez) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no **período de 04.07.2022 a 13.07.2022**, referente ao período aquisitivo de 27/03/2021 a 26/03/2022, a servidora **CARLA VOGEL**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 01 de julho de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:ECEF8E4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 167/2020, Adendo 002/2022
Contratada: CAPINAMES PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI.
Objeto: Adendo de valor, conforme planilha do departamento de engenharia.

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:48B3E158

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 262/2022, de 01/06/2022
Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC RS
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de curso Técnicas Básicas de Jardinagem.
Valor R$ 12.316,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:3D712FE9

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 263/2022, de 01/06/2022
Contratada: GABRIEL KUBIAKI
Objeto: Contratação de empresa para serviços de arbitragem para o Campeonato Municipal de Futebol de Campo Séries A e B.
Valor R$ 46.278,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:D47373C4

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 264/2022, de 02/06/2022
Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC RS
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de curso Excelência no Atendimento para Garçom.
Valor R$ 5.312,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:C2DCF490

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 265/2022, de 03/06/2022
Contratada: UNIVERSO DOS CONTAINERS VENDAS MODULARES LTDA
Objeto: Aquisição e instalação de containers sanitários para serem instalados em diversos pontos do município.
Valor R$ 417.900,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:425C0BC6

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 266/2022, de 06/06/2022
Contratada: RIO GRANDE INDÚSTRIA DE MÓVEIS EIRELI
Objeto: Aquisição e instalação de cozinha planejada para a EMEF Luiz Cláudio Magnante.
Valor R$ 17.989,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:DBBC8B6B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 267/2022, de 08/06/2022
Contratada: PREPAVER CONSTRUTORA EIRELI
Objeto Contratação de empresa para cercamento com gradil em terreno no Bairro Jardim Beira Mar.
Valor R$ 250.534,92

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:CC6C4D28

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 268/2022, de 08/06/2022
Contratada: LAYOUT REFORMAS EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para executar readequações no espaço locado para uso da EMEI Recanto dos Baixinhos.
Valor R$ 16.093,35

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:6E1C7EBD

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 270/2022, de 09/06/2022
Contratada: NEWGEO CONSULTORIA E GEOTECNOLOGIA LTDA
Objeto: Contratação emergencial de equipamento especial RTK – Real Time Kinematic para uso do Departamento de Engenharia e Topografia
Valor R$ 13.500,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:5349E267

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 271/2022, de 10/06/2022
Contratada: CLARO S/A
Objeto: Serviços de Telefonia Móvel Pessoal
Valor R$ 427.463,52

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:2CF66846

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 272/2022, de 13/06/2022
Contratada: LUIS HENRIQUE MATTIVI DE OLIVEIRA
Objeto: Locação de sala comercial para uso da nova Sede da Secretaria de Coordenação de Distritos.
Valor R$ 54.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:B620496B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 273/2022, de 15/06/2022
Contratada: FOCCO FAR – EMPRESA DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa para realização de entrevistas audiovisuais com veiculação televisiva.
Valor R$ 57.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:AB9FC821

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 274/2022, de 15/06/2022
Contratada: G20 DA VEIGA PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA
Objeto: Contratação de empresa para promoção institucional do município através de revista veiculada em toda a região do litoral norte.
Valor R$ 22.200,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:649DEB43

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 275/2022, de 15/06/2022
Contratada: MVS COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA

Objeto: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e materiais hospitalares das Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde
Valor R$ 239.999,88

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:AD6CE35B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 276/2022, de 20/06/2022
Contratada: JERUSA DA SILVEIRA MATOS DA SILVA - ME
Objeto Aquisição de refeições para os usuários do SCFV da Secretaria de Assistência e Inclusão Social
Valor R$ 69.930,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:8741476E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 277/2022, de 20/06/2022
Contratada: ARIOVALDO JOSÉ DOS SANTOS
Objeto Contratação de empresa para transmissão, gravação e publicação nas redes sociais os Jogos do Campeonato Municipal de Futebol de Campo Séries A e B
Valor R$ 9.200,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:F2FABCAB

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 278/2022, de 22/06/2022
Contratada: CLAUDIA FEDRIZZI
Objeto: Contratação de empresa para confecção e instalação de mobiliário para a Secretaria e sala da direção da EMEF Cícero da Silva Brogni
Valor R$ 17.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:3E788745

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 279/2022, de 22/06/2022
Contratada: GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa para locação de sonorização para o Evento da Formatura da PROERD
Valor R$ 1.698,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:DD45CC04

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 280/2022, de 22/06/2022
Contratada: S. C. CONSTRUTORA LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada em locações de máquinas pesadas para auxiliar na obra da Pista de Motocross
Valor R$ 37.250,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:3F6E79CA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 281/2022, de 22/06/2022
Contratada: S. C. CONSTRUTORA LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada em locações de máquinas pesadas para auxiliar nas demandas de limpeza de valos e ruas
Valor R$ 191.440,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:D26D776D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 409/2022 – TOMADA DE PREÇOS N° 022/2022

O Município de Capão da Canoa torna público que no dia 20.07.2022 às 14h00min receberá documentação e proposta Contratação de empresa para execução de projeto de infraestrutura turística no Parque Náutico. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidos no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51-39951131.

Capão da Canoa, 01 de julho de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:CC509250

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 410/2022 – TOMADA DE PREÇOS N° 023/2022

O Município de Capão da Canoa torna público que no dia 20.07.2022 às 16h00min receberá documentação e proposta Contratação de empresa para fornecimento e assentamento de meio fio em ruas do Bairro Louro. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidos no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51-39951131.

Capão da Canoa, 01 de julho de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:DF49F8BB

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 411/2022 – TOMADA DE PREÇOS N° 024/2022

O Município de Capão da Canoa torna público que no dia 21.07.2022 às 14h00min receberá documentação e proposta Contratação de empresa para execução de pavimento com blocos intertravados, readequação da rede de esgoto e reparos na E. M. E. F. Prudente de Moraes. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidos no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51-39951131.

Capão da Canoa, 01 de julho de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:74E71944

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5716/2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 01.07.2022 às 15h30min, até o dia 06.07.2022 às 14h30min procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Materiais para Reforma.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 01 de julho de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:7B7048C6

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5606/2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 01.07.2022 às 15h30min, até o dia 06.07.2022 às 14h procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Materiais de Festividades para Serem Utilizados nas Campanhas de Imunização.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 01 de julho de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:D01787D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 061/2022

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, resolvem: - Autorizar DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 061/2022 - Objeto: Consiste na contratação da empresa **VISÃO CONTROL SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 42.086.969/0001-77, com sede na Rua Sete de Setembro, n.º 543, sala D, Centro, na cidade de Pinto Bandeira/RS, O objeto da presente dispensa consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de Treinamento, e desenvolvimento dos gestores, coordenadores e servidores da prefeitura municipal de Caseiros – RS. O valor total a ser pago será de R$ 18.000,00.

Caseiros/RS, 01/07/2022.

LEO CESAR TESSARO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:D55C7AF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

O Prefeito Municipal de Cerro Grande - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Pregão Presencial Nº 008/2022. **Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores para veículos, máquinas rodoviárias e equipamentos agrícolas da administração municipal de Cerro Grande – RS, conforme Termo de Referência.** Tipo: Menor Preço por Item. **Data e horário limite para o credenciamento e a entrega dos envelopes: 14 de Julho de 2022, às 08h30min.** Local: Sede da Prefeitura Municipal de Cerro Grande - RS, sita na Rua América, nº 100 Bairro Centro – Cerro Grande - RS. Edital e seus Anexos estão disponíveis no site: www.cerrogrande.rs.gov.br e no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. (55) 3756 1084 e e-mail licitacoes@cerrogrande.rs.gov.br, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h.
Cerro Grande- RS, 01 de Julho de 2022.

DAVID DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:DD26307E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

O Prefeito Municipal de Cerro Grande - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Pregão Presencial nº 009/2022. **Objeto: Registro de preços para contratação de empresa prestadora de serviços de horas máquina de trator sobre esteiras, escavadeira hidráulica sobre esteiras e escavadeira hidráulica sobre esteiras com rompedor destinado a atender as demandas da administração municipal de Cerro Grande.** Tipo: Menor Preço por Item. **Data e horário limite para o credenciamento e a entrega dos envelopes: 15 de Julho de 2022, às 14h00min**, tendo como local: Sede da Prefeitura Municipal de Cerro Grande - RS, sita na Rua América, nº 100, Bairro Centro, Cerro Grande - RS. Edital está disponível no site: www.cerrogrande.rs.gov.br e no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. (55) 3756-1084 e e-mail licitacoes@cerrogrande.rs.gov.br, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

Cerro Grande - RS, 01 de Julho de 2022.

DAVID DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:2659BDA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

O Prefeito Municipal de Cerro Grande - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Pregão Presencial nº 010/2022. **Objeto: Aquisição de Móveis Planejados para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cerro Grande, na forma da legislação, desde que cumpridas às exigências do presente Edital, consoante termo de referência.** Tipo: Menor Preço

por Item. **Data e horário limite para o credenciamento e a entrega dos envelopes: 20 de Julho de 2022, às 08h30min**, tendo como local: Sede da Prefeitura Municipal de Cerro Grande - RS, sita na Rua América, nº 100, Bairro Centro, Cerro Grande - RS. Edital está disponível no site: www.cerrogrande.rs.gov.br e no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. (55) 3756-1084 e e-mail licitacoes@cerrogrande.rs.gov.br, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

Cerro Grande - RS, 01 de Julho de 2022.

DAVID DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:10BF7150

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

O Prefeito Municipal de Cerro Grande - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Tomada de Preços nº 005/2022. **Objeto: Contratação de empresa para construção de uma estrutura metálica, com cobertura e piso para realização de feira dos agricultores**. **Data: 21 de Julho de 2022, às 08h30min**, tendo como local: Sede da Prefeitura Municipal de Cerro Grande - RS, sita na Rua América, nº 100, Bairro Centro, Cerro Grande - RS. Edital está disponível no site: www.cerrogrande.rs.gov.br e no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. (55) 3756-1084 e e-mail licitacoes@cerrogrande.rs.gov.br, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

Cerro Grande - RS, 01 de Julho de 2022.

DAVID DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:25F9851F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

O Prefeito Municipal de Cerro Grande - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Tomada de Preços nº 006/2022. **Objeto: Contratação de empresa para execução através de Empreitada Global de 16 (dezesseis) Módulos Sanitários na Zona Urbana nas Ruas Castro Alves, Sete de Setembro, Voluntários da Pátria, Rua das Palmeiras, Rua João Delphino Borges, Rua Itália, Rua Menoli Cézar e Linha Sella, conforme projetos técnicos, memoriais descritivos, orçamentos, cronogramas técnicos e demais demonstrativos técnicos que passam a integrar o presente edital, dele fazendo parte para todos os efeitos. Data: 22 de Julho de 2022, às 08h30min**, tendo como local: Sede da Prefeitura Municipal de Cerro Grande - RS, sita na Rua América, nº 100, Bairro Centro, Cerro Grande - RS. Edital está disponível no site: www.cerrogrande.rs.gov.br e no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. (55) 3756-1084 e e-mail licitacoes@cerrogrande.rs.gov.br, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

Cerro Grande - RS, 01 de Julho de 2022.

DAVID DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:6CD550AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 74/2022

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal n° 1.896, de 14 de janeiro de 2022 e alterada pela Lei Municipal nº 1.913, de 02 de março de 2022, **CONVOCA** a aprovada em **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022**, com Edital nº 01, Homologado através do Edital nº 07 - Resultado Final de 04 de abril de 2022, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Para a contratação do cargo será obedecido rigorosamente os itens 12 e 13, condições para a contratação temporária do Edital n° 01 - do Processo Seletivo Simplificado n° 02/2022. Não havendo interesse do referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga.
A convocada deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
14º lugar	Professor de Educação Infantil com Licenciatura Plena em Pedagogia/habilitação em Educação Infantil, ou Magistério	Ângela Maria Fabiane

Fica desde já advertido o candidato de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 04 de julho de 2022.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Valéria Fracaro
Código Identificador:B127D605

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa visando mão de obra para construção de escritório para Patrulha Agrícola
CONTRATO Nº 145/2022
VALOR: R$ 19.404,00
CONTRATADA: AUTO CENTER CHIAPETTA COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS
CNPJ: 24.285.917/0001-48

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:718D66D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 258/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 258/2022, de 01 de julho de 2022.

Amplia carga horária de Professor.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo necessidade da escola e a luz do Art. 26 da Lei Municipal 1538/2002 e memorando da SMEC nº 108/2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Ampliar carga horária da servidora ocupante do cargo de Professor lotada na Secretaria Municipal de Educação, para atuar na Escola conforme segue:

beatriz adriani guterres marques	E.M.E.F Rosalina Diniz de Souza (turno vespertino – hora atividade)	20 h semanais

Art. 2º - A convocação para trabalhar em regime suplementar ocorrerá no período de 01 de julho a 30 de julho de 2022.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), **AO 1º DIA DO MÊS DE JULHO DE 2022.**

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:E0C9E7FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 259/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 259/2022, de 01 de julho de 2022.

Prorroga Auxílio-doença.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito em exercício de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Artigo 42 da Lei Municipal 4378/2018, de 27 de abril de 2018 e o Art. 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019,

RESOLVE:
Art. 1º – Prorrogar Auxílio-doença, a servidora **JUREMA DE FÁTIMA BREZOLIN,** ocupante do cargo de servente, lotada na Secretaria de Educação, a contar de 30 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, de acordo com inspeção médica do Dr. Sidnei Ronaldo Daniel CRM 18429.

Art. 2º – A servidora não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

Art. 3º – A servidora deverá retornar ao trabalho em 02 de janeiro de 2023.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AO 1º DIA DO MÊS DE JULHO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:B5FB4EFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 015/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 015/22 – MONITOR ESCOLAR II

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito de Cotiporã, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado 015/2022, na contratação temporária de excepcional interesse público para a função de Monitor Escolar II (20h), carga horária semanal. As inscrições serão recebidas no período de 04 a 05 de julho de 2022, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, junto a Secretaria Municipal de Educação, sita a Rua Silveira Martins, nº 163 – Centro Administrativo Municipal. Informações pelo telefone (54) 3446-2800 e/ou no site www.cotipora.rs.gov.br.

COTIPORÃ, 01 de julho de 2022.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:23FFA8D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº098, DE 10 DE JUNHO DE 2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 098 DE 10 DE JUNHO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CONCREPRATA CONCRETOS EIRELI EPP
CNPJ Nº 03.154.319/0001-60
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços no regime de empreitada por menor preço global, compreendendo material, mão de obra e equipamentos, para a execução de obra de pavimentação asfáltica em cbuq, drenagem pluvial e sinalização vertical e horizontal na estrada intermunicipal cotiporã - dois lajeados, trecho km 5 + 443,83 a km 5 + 793,83 estrada ivo da rosa, de acordo com os projetos, especificações, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, quantitativos estimados. os recursos são decorrentes, parte do contrato/convênio nº 915368/2021/mapa, representado pela caixa econômica federal e parte do orçamento próprio do município.
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 006/2022
PRAZO/VALIDADE: 60 dias a contar da emissão da Ordem de Serviço
VALOR TOTAL GLOBAL: R$317.586,44 (trezentos e dezessete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) pela prestação dos serviços especificados na cláusula anterior, sendo R$95.275,95 (noventa e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) para a mão de obra e de R$222.310,49 (duzentos e vinte e dois mil, trezentos e dez reais e quarenta e nove centavos) para os materiais, sendo que R$286.500,00(duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais) do Contrato/Convênio nº 915368/2021/MAPA e R$31.086,44(trinta e um mil, oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) de Recursos Próprios do orçamento do Município.

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:94AD309F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº099, DE 10 DE JUNHO DE 2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 099, DE 10 DE JUNHO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **CONCREPRATA CONCRETOS EIRELI EPP**
CNPJ Nº 03.154.319/0001-60
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços no regime de empreitada por menor preço, compreendendo material, mão

de obra e equipamentos, para a execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ, drenagem pluvial e sinalização vertical e horizontal na Estrada Intermunicipal Cotiporã - Dois Lajeados, trecho km 3 + 250,00 a km 5 + 443,83 Estrada Ivo da Rosa, de acordo com os projetos, especificações, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária e quantitativos estimados.
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 007/2022
PRAZO/VALIDADE: 120 dias a contar da emissão da Ordem de Serviço
VALOR TOTAL GLOBAL: R$1.959.778,49 (um milhão, novecentos e cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos) pela prestação dos serviços especificados na cláusula anterior, sendo R$587.933,61 (quinhentos e oitenta e sete mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos) para a mão de obra e de R$1.371.844,88 (um milhão, trezentos e setenta e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) para os materiais, sendo que R$1.910.000,00(um milhão, novecentos e dez mil reais) são decorrentes do Contrato/Convênio nº 923551/2021/MAPA e R$49.778,49(quarenta e nove mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos) do orçamento próprio do município.

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:6C00A3D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 100, DE 13 DE JUNHO DE 2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº100, DE 13 DE JUNHO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: IVAR BESSEGA ME
CNPJ Nº 28.507.925/0001-42
OBJETO: Contratação de empresa para efetuar o fornecimento de bancos, para os vestiários do Ginásio Municipal de Esportes Edyr Carlos Fellini, junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº049/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: 30(trinta) dias
VALOR: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:6196DA17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101, DE 13 DE JUNHO DE 2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101, DE 13 DE JUNHO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: DIEHL & CIA LTDA EPP
CNPJ Nº 08.408.749/0001-84
OBJETO: Execução de serviços de implantação de rede de água na Comunidade de Nossa Senhora do Caravaggio, neste município de acordo com o memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, projetos e minuta do contrato
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 008/2022
PRAZO/VALIDADE: 120 dias a contar da emissão da Ordem de Serviço
VALOR TOTAL GLOBAL: R$260.063,62(duzentos e sessenta mil, sessenta e três reais e sessenta e dois centavos) pela prestação dos serviços especificados na cláusula anterior, sendo R$78.019,09(setenta e oito mil, dezenove reais e nove centavos) para a mão de obra e de R$182.044,53(cento e oitenta e dois mil, quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) para os materiais, sendo que R$250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais) são decorrentes da Proposta nº 055728/2019, Convênio nº 895449/2019 e Convênio Funasa nº CV 1072/19 e R$10.063,62(dez mil, sessenta e três reais e sessenta e dois centavos) de recursos próprios do município

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:E127B50A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102, DE 15 DE JUNHO DE 2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102, DE 15 JUNHO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CAXIAS DO SUL LTDA
CNPJ Nº 87.505.632/0002-76
OBJETO: Realização de análises de exames de cito patológico servico-vaginal/microflora e exames anatomopatológicos para congelamento/parafina por peça cirúrgica ou por biópsia (exceto colo uterino e mama), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 050/2022
VALOR TOTAL: R$ 13.606,00 (treze mil, seiscentos e seis reais), anual.

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:DEC3A77D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 103, DE 21 DE JUNHO DE 2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 103, DE 21 DE JUNHO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: RS MICRO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ Nº 08.022.186/0001-91
OBJETO: Contratação de empresa para efetuar o fornecimento de 02 (dois), discos rígidos HD Seagate Ironwolf 4TB para serem utilizados no hardware NAS (equipamentos de backup externo), junto ao Setor de TI**.**
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº051/2022
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: Em até 7 dias
VALOR TOTAL: R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:C4825FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 104, DE 24 DE JUNHO DE 2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 104, DE 24 DE JUNHO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: J. C. TOAZZA
CNPJ Nº 05.444.503/0001-70
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material turístico (folder), do Município os quais irão auxiliar na divulgação turística de nosso Município, que está projetando-se, cada vez mais para este cenário.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº052/2022
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: Em até 30 dias
VALOR TOTAL: R$ 7.790,00 (sete mil, setecentos e noventa reais).

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:4A7183CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 105, DE 27 DE JUNHO DE 2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº105, DE 27 DE JUNHO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: FILIPPE COMERCIO DE PEÇAS LTDA EPP
CNPJ Nº 73.202.475/0001-34
OBJETO: Contratação de empresa para efetuar o fornecimento de 01 motor de partida 24V para a motoniveladora CASE 845B, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº053/2022
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
VALOR: R$ 3.402,50 (três mil, quatrocentos e dois reais com cinquenta centavos).

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:5DC1F58B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 106, DE 27 DE JUNHO DE 2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº106, DE 27 DE JUNHO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELI
CNPJ Nº 14.767.899/0001-87
OBJETO: Contratação de empresa para efetuar o fornecimento de peças para a manutenção da Escavadeira Hidráulica XCMGXE150BR, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº053/2022
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
VALOR: R$ 2.209,50 (dois mil, duzentos e nove reais com cinquenta centavos).

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:73DDCB2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N°107, DE 27 DE JUNHO DE 2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº107, DE 27 DE JUNHO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PROMEDSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ Nº 34.376.358/0001-35
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços de Segurança do Trabalho, constituindo na elaboração de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, Programa de Gerenciamento de Riscos e Perfil Profissiográfico Previdenciário.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº054/2022
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
VALOR: R$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais).

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:C5CEDD51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2022

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CASA NOSTRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
CNPJ Nº 10.436.419/0002-25.
OBJETO: Alterar os preços unitários referente ao item 01 (cimento Portland CP IV-32, sacos de 50 kg), constante na referida Ata de Registro de Preços
VALOR: de **R$ 37,52** (trinta e sete reais, com cinquenta e dois centavos), para R$ 41,02 (quarenta e um reais, com dois centavos).
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 005/2022.

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:E5E869EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº146/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 146/2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: COIMBRA ENGENHARIA E GESTÃO LTDA ME
CNPJ Nº 40.899.665/0001-01.
OBJETO: Efetuar adição e supressão de valores.
VALOR: - Acréscimo: valor total de **R$31.990,70** (trinta e um mil, novecentos e noventa reais e setenta centavos);
- Supressão: valor total de **R$11.844,25**(onze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos); Valor total global do empreendimento: **R$1.368.180,42(**um milhão, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos).
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços n° 003/2021.

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:83601039

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº170/2021, DE 15 DE JUNHO DE 2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°170/2021, DE 15 DE JUNHO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ALEXANDRE GRACIOLA & CIA LTDA ME
CNPJ Nº 10.940.157/0001-50
OBJETO: Efetuar a prorrogação do contrato pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 20/06/2022 a 03/08/2022.
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços de nº 005/2021.

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:ED4D2568

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº028/2022, DE 13 DE JUNHO DE 2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°028/2022, DE 13 DE JUNHO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: VALDOMIRO SOTTILI ME
CNPJ Nº 05.056.231/0001-30
OBJETO: Efetuar reequilíbrio econômico financeiro ao contrato onde os valores serão pagos mediante planilha mensal, contendo quilometragem diária, conforme cláusula sexta, alínea "a" do referido contrato e de acordo com o calendário escolar de 2022.
VALOR: Os valores da referida linha, passarão a constar conforme a seguir: - LINHA JÚLIO DE CASTILHOS 140,7 km diários, valor de **R$5,13** (cinco reais e treze centavos) ao Km rodado, **para R$5,44(cinco reais e quarenta e quatro centavos)** totalizando o valor diário de **R$765,40** (setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos);

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 002/2022.

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:B13490E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº157/2019, DE 30 DE JUNHO DE 2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°157/19, DE 30 DE JUNHO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: FV COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E LICENCIAMENTO AMBIENTAL LTDA - ME
CNPJ Nº 10.650.417/0001-53
OBJETO: Efetuar a prorrogação de prazo pelo período de 12 meses, a contar de 01/07/22 a 30/06/23, efetuar reajuste de valor.
VALOR: Serão reajustados os valores pelo acumulado do INPC/IBGE no percentual de 11,90%, passando de R$ 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais), para R$ 3.122,01 (três mil, cento e vinte e dois reais com um centavo) mensais, totalizando o valor global anual de até R$ 37.464,12 (trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais com doze centavos).
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 026/2019.

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:1AFC7D87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº162/2019, DE 30 DE JUNHO DE 2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°162/19, DE 30 DE JUNHO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MESTRE E CIA LTDA ME
CNPJ Nº 13.189.813/0001-13
OBJETO: Efetuar a prorrogação de prazo do contrato pelo período de 12 meses, a contar de 01/07/22 a 30/06/23, permanecendo o mesmo valor.
VALOR: R$ 2.560,00 (dois mil, quinhentos e sessenta reais)mensais, perfazendo o valor anual de 30.720,00 (trinta mil, setecentos e vinte reais.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 029/2019.

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:79AAB0B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº027/2022, DE 13 DE JUNHO DE 2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°027/2022, DE 13 DE JUNHO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: R.G. TURISMO E VIAGENS LTDA
CNPJ Nº 07.123.465/0001-89
OBJETO: Efetuar reequilíbrio econômico financeiro, mediante apresentação de planilha mensal, contendo a quilometragem diária, conforme cláusula sexta, alínea "a" do referido contrato.
VALOR: Os valores do transporte escolar da referida linha, passarão a constar conforme a seguir:
- LINHA RIO GRANDE DO SUL, 98,5 km diários, valor de **R$6,03** (seis reais e três centavos) ao Km rodado, **para R$6,70(seis reais e setenta centavos)** totalizando o valor diário de **R$659,95** (seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos);
- LINHA INDEPENDÊNCIA, 119,6 Km diários, valor **de R$6,05**(seis reais e cinco centavos) ao Km rodado, **para R$6,73(seis reais e setenta e três centavos)** totalizando o valor diário de R$804,90(oitocentos e quatro reais e noventa centavos);
- LINHA LAJEADO BONITO, 111 Km diários, valor **de R$6,08**(seis reais e oito centavos) ao Km rodado, **para R$6,74(seis reais e setenta e quatro centavos)** totalizando o valor diário de R$748,14 (setecentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos);
- LINHA BRASIL INDEPENDENCIA, 109,8 Km diários, valor **de R$5,79**(cinco reais e setenta e nove centavos) ao Km rodado, **para R$6,40 (seis reais e quarenta centavos)** totalizando o valor diário R$702,72(setecentos e dois reais e setenta e dois centavos).
- LINHA MORRO DO CÉU, 134,3 Km diários, valor **de R$5,33**(cinco reais e trinta e três centavos) ao Km rodado, **para R$5,92(cinco reais e noventa e dois centavos),** totalizando o valor diário R$795,05(setecentos e noventa e seis reais e cinco centavos).
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 002/2022.

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:431DB562

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2022, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°001/2022, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MARIN ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ Nº 88.676.093/0002-09
OBJETO: Alterar os preços unitários referente aos itens 01 (gasolina comum) e 06 (agente redutor líquido de Nox Automotivo), constantes na referida Ata de Registro de Preços
VALOR: item 01 de R$ 7,20 (sete reais com vinte centavos), para R$ 6,89 (seis reais com oitenta e nove centavos) e item 06 de R$ 85,00 (oitenta e cinco reais), para R$ 139,27 (cento e trinta e nove reais com vinte e sete centavos).
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 033/2021.

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:1C15335E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGDISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021

SEXTO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°001/2022, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MARIN ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ Nº 88.676.093/0002-09
OBJETO: Reajuste de valor dos combustíveis dos itens 01 (gasolina comum), 02 (óleo diesel S 500 – comum) e 03 (óleo diesel S-10), constantes na referida Ata.
VALOR: item 01 de R$ 6,89 (seis reais com oitenta e nove centavos), para R$ 7,19 (sete reais com dezenove centavos), item 02 de R$ R$ 6,69 (seis reais com sessenta e nove centavos), para R$ 7,45 (sete reais com quarenta e cinco centavos) e item 03 de R$ 6,77 (seis reais com setenta e sete centavos), para R$ 7,62 (sete reais com sessenta e dois centavos).
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 033/2021.

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:9DDB46CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº161/2020, DE 24 DE JUNHO DE 2022

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº161/20, DE 24 DE JUNHO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: VERITÁ CONSULTORIA E GESTÃO PATRIMONIAL LTDA ME
CNPJ Nº 10.338.483/0001-92

OBJETO: Efetuar a prorrogação de prazo do referido contrato pelo período de 90 dias a contar de 25/06/2022 a 22/09/2022, de acordo com justificativa acostada ao processo licitatório.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 087/2020

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:4599D2C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2022, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº033/2021

SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2022, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N°033/2021.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MARIN ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ Nº 88.676.093/0002-09
OBJETO: Alterar os preços unitários referentes ao item 01 (gasolina comum), constante na Ata de Registro de Preços citada.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 033/2021
VALOR: de R$ 7,19 (sete reais com dezenove centavos), para R$ 7,09 (sete reais com nove centavos).

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:75D7073A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº128/2019, DE 01 DE JUNHO DE 2022

OITAVO TERMO ADITIVO SUPRESSIVO AO CONTRATO N°128/19, DE 01 DE JUNHO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: TECNOSWEB TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA
CNPJ Nº 09.310.477/0001-48
OBJETO: Efetuar a Supressão do item (Leis e Documentos)
VALOR: R$ 479,00, (quatrocentos e setenta e nove reais).
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 014/2019.

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:41F4ACF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº067, DE 13 DE JUNHO DE 2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2022, DE 13 DE JUNHO DE 2022.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ELIS REGINA TAFFAREL FRIZON
CPF: 015.937.540-19
OBJETO: Prestação de serviços na função de Monitor Escolar II, para atender os alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber.
VINCULAÇÃO: PSS 013/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 090/2022 – Prot. Adm. 351/2022.
VALOR MENSAL: R$ 1.551,34 (um mil quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:D5B42A21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: NATALY NANCY CARABAJAL PIRES
CPF: 008.140.210-42
OBJETO: Prestação de serviços na função de Enfermeiro, junto à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: PSS 005/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 047/2022 – Prot. Adm. 078/2022.
VALOR MENSAL: R$ 4.632,21 (quatro mil seiscentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos).

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:B9105B0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº069/2022, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2022, DE 22 DE JUNHO DE 2022.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADO: DANIEL BALOTIN
CPF: 025.939.250-27
OBJETO: Prestação de serviços na função de Motorista, junto à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: PSS 012/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 083/2022 – Prot. Adm. 309/2022.
VALOR MENSAL: R$ 2.125,91 (dois mil, cento e vinte e cinco reais e noventa e um centavos).

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:9ABA8D4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADO: DÉBORA REGINA FERREIRA
CPF: 416.286.888-31
OBJETO: Prestação de serviços na função de Monitor Escolar II, para atender os alunos da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho.
VINCULAÇÃO: PSS 013/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 090/2022 – Prot. Adm. 351/2022.
VALOR MENSAL: R$ 1.551,34 (um mil quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:5A900BA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LIANDRA CARINA JORGE PIKLER
CPF: 014.906.870-09
OBJETO: Prestação de serviços na função de Técnico de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: PSS 014/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 092/2022 – Prot. Adm. 353/2022.
VALOR MENSAL: R$ 2.125,91 (dois mil, cento e vinte e cinco reais e noventa e um centavos).

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:F1DFB980

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2022, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2022, DE 10 DE JUNHO DE 2022.
DISTRATANTE: Município de Cotiporã
DISTRATADA: RENIELE GABRIEL DE VILLA
CPF: 026.023.250-58
OBJETO: Prestação de serviços na função de Assistente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
DATA DO DISTRATO: A partir de 10 de junho de 2022.
VINCULAÇÃO: PSS 008/2020 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 064/2020 – Prot. Adm. 950/2020.
VALOR MENSAL: 2.125,91 (dois mil, cento e vinte e cinco reais e noventa e um centavos).

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:F6670C94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2020, DE 10 DE JUNHO DE 2022

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2020, DE 10 DE JUNHO DE 2022.
DISTRATANTE: Município de Cotiporã
DISTRATADA: JULIANE CENCI
CPF: 024.332.980-67
OBJETO: Prestação de serviços na função de Agente Comunitário de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
DATA DO DISTRATO: A partir de 13 de junho de 2022.
VINCULAÇÃO: PSS 005/2020 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 044/2020 – Prot. Adm. 521/2020.
VALOR MENSAL: R$ 1.705,00 (um mil setecentos e cinco reais).

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:5F5FA9EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.356/2022

O município de Crissiumal comunica aos interessados que o Edital Modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é a contratação de *empresa especializada para estudo, locação e perfuração de poço artersiano junto ao parque de obras do município*, *foi* ***REVOGADO***, nos termos do Decreto Municipal Nº 123/2022, art. 49 da Lei Federal 8.666/93 e nas Súmulas Nº 346 e Nº 473 do STF.

Crissiumal, 01 de julho de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:F3B68041

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente o contido na Lei Municipal nº. 1850-01/2021; Art. 1° O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue: Órgão: 06– SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS Unidade: 01- SME 26.782.0013.2015 Manutenção e Conservação de Estradas 3.3.3.90.36.000000– Outros serviços de terceiros-PF (610).....R$ 35.000,00 Total: R$ 35.000,00 Art. 2°. Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária: -o recurso proveniente da provável arrecadação a maior, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, §1º, inciso II: Recurso 0001 LIVRE.....R$ 35.000,00 Total: R$ 35.000,00 Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de junho de 2022.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:3B51AB78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO

Chamamento Público 07-2022. O Município de Derrubadas/RS torna público, que homologou o credenciamento da(s) seguinte(s) empresa(s) para prestação de serviços de eletricista, instalação, limpeza e manutenção de climatizadores. AECIO CARVALHO 00699854059 - CNPJ n° 21.993.687/0001-83;

Derrubadas/RS, 01 de julho 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:2E628D3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 288/2022

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) C O N C E D E ao servidor municipal **JOEL TADEU FUHR**, no cargo de Agente Administrativo Auxiliar, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 27/06/2022 a 06/07/2022, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 29 DE JUNHO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, AOS 29/06/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:FB498D00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 289/2022

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no Art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95), C O N C E D E ao servidor municipal, **OLMIRO MOREIRA DE OLIVEIRA,** motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 30 **(trinta) dias de licença-prêmio**, a partir de 01/07/2022 a 30/07/2022, referente ao período aquisitivo de 20/01/2015 a 19/01/2020.
Vinte sete (27) dias de Licença-Prêmio do período aquisitivo de 20/01/2015 a 19/01/2020, foram concedidos anteriormente, restando 33 (trinta e três) dias a serem concedidos oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 29 DE JUNHO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 29/06/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:22EB9BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2022, o Senhor Alair Cemim, Prefeito Municipal reconheceu ser inexigível a licitação para aquisição de esculturas de concreto em formato de animais pertencentes à fauna do nosso município, especialmente réplicas de animais avistadas no Parque Estadual do Turvo. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 25, inc. III. Fornecedor(a): Miguel Arcanjo Dapper. CNPJ n° 19.854.392/0001-84. Valor Total: R$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais).

Derrubadas/RS, 01 de julho de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:AECF7B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 290/2022

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no Art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95), C O N C E D E ao servidor municipal, **ROVALDO KLEIN,** motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, **30 (trinta) dias de licença-prêmio**, a contar de 01/07/2022 a 30/07/2022, sendo 07 (sete) dias, referente ao período aquisitivo de 01/07/2004 a 30/06/2009 e 23 (vinte e três) dias referente ao período aquisitivo de 01/07/2009 a 30/06/2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 30 DE JUNHO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 30/07/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:0388E6E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS LAJEADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022

O Município de Dois Lajeados torna pública a realização da seguinte licitação: Tomada de Preços n° 013/2022, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de mão-de-obra, visando efetuar a prestação de serviços de manutenção, conservação, limpeza e serviços de sepultamento e/ou remoção, junto ao Cemitério Público Municipal de Dois Lajeados. Abertura: 20/07/2022, às 09 horas. Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dr. Afrânio Hidalgo Lemos, 549, no site: www.doislajeadosrs.com.br no Portal da Transparência, nas abas Licitações e/ou Publicações de Editais de Licitações / Ano 2022 ou pelo fone (54) 3471-1122 – Ramal 4.

Dois Lajeados, RS, 04 de julho de 2022.

TIAGO GRANDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Denardi
Código Identificador:957C7050

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- CASA DAS PLANTAS FLORICULTURA E PAISAGISMO LTDA – CNPJ nº 04.777.133/0001-20 – Contrato Administrativo nº 199/2022 – Pregão Presencial nº 035/2022 – Aquisição de árvores, nativas e exóticas, e insumos para arborizar área urbana e vilas do município – Valor R$ 17.623,55 – Assinatura: 01/07/2022.

- GENTE SEGURADORA SA – CNPJ nº 90.180.605/0001-02 – Termo Aditivo nº 004/2022 - Contrato Administrativo nº 036/2019 – Pregão Eletrônico nº 003/2019 – Substituição de bem segurado – Assinatura: 28/06/2022.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:AE45DB12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato de Financiamento nº 0606757-90, firmado pelo MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO - RS, CNPJ

92.465.210/0001-73, e o AGENTE FINANCEIRO Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, Objeto: FINISA - DESPESA DE CAPITAL Programa: FINISA-FINAN.INFRA E SAN.AMBIENTAL. Operação com Garantia FPM. Valor de Investimento: R$ 2.300.000,00, sendo R$ 2.300.000,00 com recursos de financiamento lastreados pela CAIXA, sem previsão de contrapartida financeira pelo TOMADOR. Representantes: Pela CAIXA, ELÓDIA MARIA OSMARIN BORBA e Pelo TOMADOR, MARINO JOSÉ POLLO. Data de assinatura: 30/06/2022.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:E17A150E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – HORIZONTINA - RS – CNPJ nº 00.360.305/0481-40 – Termo Aditivo nº 003/2022 - Contrato Administrativo nº 177/2020 – Chamamento Público nº 004/2020 – Prorrogação de prazo passando para 02/07/2023 e reajuste de valores – Assinatura: 01/07/2022.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:CBC492D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administracao TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO do candidato abaixo relacionado, tendo em vista que o mesmo solicitou, por escrito, desistência imediata, passando para último lugar na lista dos candidatos classificados do Concurso Público Municipal 01/2022.

Nome	Cargo	Colocação
Fernanda Camargo Sperotto	Professor de Séries Iniciais	4º Lugar

Eldorado do Sul, 29 de junho de 2022.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Daniela Bandeira Horvath
Código Identificador:6AD15776

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 35/20221

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de desdobramento de madeiras, para suprir as necessidades da Secretaria de Transportes, sendo vigas, pranchas e estacas para manutenção de pontes no interior do Município.
O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o **Processo Licitatorio nº 492/2022** como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :

Fornecedor	Valor Total R$
MADEFERRO COM. DE MADEIRAS E FERROS LTDA	105.000,00

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de junho de 2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:2FDA4AA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022.

Retifica-se o extrato de publicação do edital publicado no dia 01 de julho de 2022, página 51. Onde se lê EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022, leia-se EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022.

Entre Rios do Sul-RS, 01 de julho de 2.022.

RONALDO ANTÔNIO SECCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:C8AC0CFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/2022.

O Município de Entre Rios do Sul/RS, torna público aos interessados que expediu processo licitatório Modalidade Concorrência nº 001/2022, para concessão de uso de bens públicos para exploração de espaço físico edificado (restaurante do parque náutico).

Data: 04/08/2021. Horário: 09h00min.

Entre Rios do Sul-RS, 30 de junho de 2022.

RONALDO ANTÔNIO SECCO
Prefeito.

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:2B7FBCEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA - IEP
SÚMULA DE CONTRATOS E ADITIVOS DO MÊS DE JUNHO DE 2022

O INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA – IEP TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU OS SEGUINTES CONTRATOS E ADITIVOS NO MÊS DE JUNHO/2022.

CONTRATO: 06/2022, SMI PRIME – CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA; Contratação de empresa especializada para realização de estudo de ALM (Asset Liability Management), visando a análise da liquidez necessária para compras de títulos públicos. Prazo de vigência de 30/06/2022 até 29/08/2022; Valor global de R$ 10.515,00.
ADITIVO: 02/2022, GAZDA SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA; Prorroga o prazo de validade do contrato 06/2021 por doze meses a contar de 23/07/2022 até 22/07/2023. Mantendo-se os mesmos valores e condições do contrato original.
ADITIVO: 03/2022, COZANI RJ INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Aditivo ao contrato 09/2019; Inclusão da sucessora JONAVA RJ INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. como parte no contrato

09/2019, conforme plano de recuperação judicial da OI MÓVEL S/A. Mantendo-se os valores e prazos originais.

INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA - IEP, 01 DE JULHO DE 2022 –

RENATO ALENCAR TOSO –
Diretor Presidente

Publicado por:
Cristian Pollom
Código Identificador:6CA7ACD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O SEGUINTE CONTRATO:
CONTRATO: 334/2022; ENGELÉTRICA COMÉRCIO E ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA; PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2022;
Objeto: Elaboração de projetos básicos e executivos para fornecimento e instalação de equipamentos de auxílio à navegação aérea PAPI, através da Secretaria Municipal de Administração com recursos da Emenda Parlamentar nº 202141840003 - Luis Carlos Heinze para compra de equipamentos para o Aeroporto; valor total R$ 28.000,00.

Erechim, 01 de julho de 2022.

PAULO ALFREDO POLIS -
Prefeito

Publicado por:
Janice Teresinha Boller
Código Identificador:CAB1487D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS 06A/2022. A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da Tomada de Preços 06A/2022: **HABILITADA: 1) CONSTRUTORA MEG LTDA EPP.** Em razão de apenas uma empresa ter participado da licitação, não será aberto prazo recursal. A Ata de Habilitação encontra-se no site www.pmerechim.rs.gov.br e na Divisão de Licitações. Comunicamos ainda, que a data de abertura do envelope 02, contendo a PROPOSTA DE PREÇO, será no dia **08/07/2022, às 08:00 horas** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Erechim/RS, situada na Avenida Farrapos, n° 509.

Erechim, 01 de julho de 2022

. IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:8CFD3742

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL. Pregão Presencial 64/2022. A Divisão de Editais informa que o Edital do pregão Presencial n° 64/2022, Contratação de empresa especializada através da modalidade de Registro de preço, para realização de estudo técnico a fim de qualificar áreas agrícolas para futuros projetos demandados através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com recursos próprios. Foi republicado pois houve um erro formal quanto a sua publicação. Onde se lê: "abertura em 14/07/2022, Leia-se: abertura em 15/07/2022" permanecendo o mesmo horário. Tendo em vista que as alterações promovidas não alteram substancialmente as propostas de eventuais empresas interessadas, consoante artigo 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93. Os tramites seguem normalmente. O edital e anexos estão disponíveis no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 01 de Julho de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:5D06F56A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 80/2022. Objeto: Aquisição de Ar Condicionado Split para a UBS Progresso, através da Secretaria Municipal de Saúde com recurso Investimento Atenção Básica. Exclusivo ME/EPP. Recebimento e abertura: 15/07/2022 às 13:30 horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 01 de Julho de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:6BA81D56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 03/2022 - COMAS

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 01 DE JULHO DE 2022

Nomeação dos membros da Comissão de Controle Social do Programa Auxílio Brasil.

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS – Erechim, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e a lei Municipal nº 2.714 de 24 de Agosto de 1995, em Reunião Ordinária realizada em 21 de junho de 2022, conforme ata nº 04/2022.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os membros da Comissão de Controle Social do Programa Auxílio Brasil conforme preconiza a resolução CNAS 15 de 05 junho de 2014 e em substituição do Decreto nº 4.614 de 19 de junho de 2018

Art. 2º - Representantes da Sociedade Civil:
Marisete Geni Ribeiro de Freitas – Representante NUCRESS;
Maria de Lourdes Calegarini – Representante da APAE;
Jordana Carraro Momo – Representante Cantinho da Luz;
Janete Lourdes Kovaleski – Representante Aquarela;
Elexandra Zamboni – Representante ADEVE;

Representantes Governamentais:

Ana Claudia Covatti - Representante Sec. Obras Públicas e Habitação, Segurança e Proteção Social;
Decio Vicelli - Representante Departamento de Segurança Pública e Proteção Social;
Theodoro Tedesco - Representante Sec. da Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar;
Juliana Arno - Representante Sec. de Assistência Social;
Karine Kostuczenko - Representante Sec. Administração;

Erechim, 01 de julho de 2022.

MARLI ESTELA SCHONEWEISS VASCONCELOS
Presidente do COMAS

Publicado por:
Miriam de Lourdes Flach
Código Identificador:923B2FEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATOS PE Nº 042/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos.
CONTRATO Nº 50114/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022
CONTRATADA: Cristalia Produtos Quimicos Farmacêuticos Ltda.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 206.242,00
CONTRATO Nº 50115/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2022
CONTRATADA:RS Produtos Hospitalares Ltda.
VALOR TOTAL REGISTRADO:R$ 127.100,00
CONTRATO Nº 50116/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2022
CONTRATADA: Antibióticos do Brasil Ltda.
VALOR TOTAL REGISTRADO:R$ 46.500,00
CONTRATO Nº 50117/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2022
CONTRATADA: Dimaci Material Cirúrgico Ltda.
VALOR TOTAL REGISTRADO:R$ 361.500,00
CONTRATO Nº 50118/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2022
CONTRATADA: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.
VALOR TOTAL REGISTRADO:R$ 43.576,00
CONTRATO Nº 50119/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2022
CONTRATADA: Med Center Comercial Ltda.
VALOR TOTAL REGISTRADO:R$ 12.500,00
CONTRATO Nº 50120/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2022
CONTRATADA:DMC Distribuidoras Comércio Medicamentos EIRELI
VALOR TOTAL REGISTRADO:R$ 70.000,00
CONTRATO Nº 50121/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2022
CONTRATADA: RCC Distribuidora Medicamentos Correlatos Produtos Médicos Hospitalares EIRELI
VALOR TOTAL REGISTRADO:R$ 333.200,00
CONTRATO Nº 50122/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2022
CONTRATADA: Pontamed Farmacêutica Ltda.
VALOR TOTAL REGISTRADO:R$ 26.990,00
CONTRATO Nº 50123/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022
CONTRATADA: União Química Farmacêutica Nacional S.A.
VALOR TOTAL REGISTRADO:R$ 52.000,00
CONTRATO Nº 50124/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2022
CONTRATADA: Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares.
VALOR TOTAL REGISTRADO:R$ 98.919,30
Vigência:12 (doze)meses
Data da assinatura: 22 de Junho de 2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:2D8974C3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4981/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria 4529/2022, para fazer constar: PRORROGAR para Carla Muller, Farmacêutico, Estatutário, matrícula nº 30023, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3119/2022, no período de 11/06/2022 a 15/06/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3972D98D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4982/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fatima da Silva Santos Oliveira, Agente Comunitário PSF - UT 2, Estatutário, matrícula n° 50708, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 08/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E1A64BE4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4983/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Daiane Scartezini Carreno, Auxiliar de Escritório, matrícula nº 50688, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4696/2022, no período de 27/06/2022 até 29/06/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6CF9FC83

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4984/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Janete Vargas de Oliveira, Professor, Estatutário, matrícula nº 4450, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4508/2022, no dia 17/06/22, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:61AF274C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4985/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Evaldo André Mascitti, Pintor, Estatutário, matrícula n° 50486,

licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/06/22 a 28/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:679A74C3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4986/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Simone Pereira Ribeiro, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula n°7312, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/06/22 a 01/07/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:48C13FE7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4987/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Graciela Borsoi, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41807, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2445/2022, no período de 01/07/22 a 03/07/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2B0DAD26

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4988/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane Lavratti Almeida, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n°40278, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:356A45CC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4989/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Mara Cristiane Maia dos Santos, Supervisor Escolar / Professor, Estatutário, matrículas nº 46724 e 40092, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4106/2022, no dia 28/06/22, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:514E07BE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4990/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Odila Nunes Dias, Professor Área I 20h, matrícula nº 41908, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/06/22 até 19/08/22, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A67145FF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4991/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Pereira Borges, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47233, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 15/06/2022 e no período de 23/06/22 até 22/10/22, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:020C037B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4992/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Vera Lucia Albuquerque, Servente, Estatutário, matrícula nº 50271, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1897/2021, até o dia 26/08/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E6517BE2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4993/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Zilmar Sampaio Pedreira, Técnico em Biblioteconomia, Estatutário, matrícula nº 41444, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 28/06/2022 a 04/07/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº

5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:18E33965

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4994/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mauricio Fischer da Silva, Pedreiro, Estatutário, matrícula nº 50571, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/06/2022 até 06/08/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BC7D8898

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4995/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Joana Pereira Machado, Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4562, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 15/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:686A52D9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4996/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiano Manganelli Ferreira, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 30860, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/06/2022 a 29/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:60EEF56A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4997/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alessandro Borges Barrionuevo, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 3800, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/06/2022 a 04/07/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:48225AB7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4998/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Claudemir Junqueira, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50380, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5920/2021, no período de 01/07/22 até 30/11/22, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C976C276

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4999/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lucas Floriano Riboldi, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30873, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/06/2022 a 01/07/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DFB93874

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5000/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Viviane Morais Rodrigues, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 41187, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/06/2022 a 03/07/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C154167B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 126/2022
PROCESSO n° 2477/2022
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a AQUISIÇÃO DE COROAS PARA A PREMIAÇÃO DO CONCURSO 3ª SOBERANA DE ESTEIO - SMCEL,** no valor total de **R$ 1.020,00 (mil e vinte reais),** conforme **Ordem de**

Compra nº 2055/2022, emitida em favor de **FRANCISLENE SANTOS DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 46.860.564/0001-03.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:F5D4A83D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 123/2022
PROCESSO n° 2353/2022
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DE ARTESÃO PARA A CONFECÇÃO DE TROFÉUS PARA A PREMIAÇÃO DO 7º ESTEIO DA POESIA GAÚCHA - SMCEL,** no valor total de **R$ 2.730,00 (dois mil setecentos e trinta reais),** conforme **Ordem de Compra nº 2044/2022,** emitida em favor de **JULIO CESAR DA ROSA**, inscrito no CPF nº 392.099.030-72.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:1FED2D7D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 124/2022
PROCESSO n° 2466/2022
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DA TV TRADIÇÃO PARA TRANSMISSÃO AO VIVO DO 7º ESTEIO DA POESIA GAÚCHA - SMCEL,** no valor total de **R$ 6.000,00 (seis mil reais),** conforme **Ordem de Compra nº 2050/2022,** emitida em favor de **TV TRADICAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.694.336/0001-02.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:34C316B0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5001/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria Nº 2870/2014, para fazer constar: CONCEDER para Elaine Ramires, Professor, Estatutário, matrícula nº 40024, 6º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 17/06/2014, de acordo com o Parecer nº 21/2022 – PGM, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DD36F90E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 127/2022
PROCESSO n° 2489/2022
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DE APRESENTADOR PARA A FINAL DO 7º ESTEIO DA POESIA GAÚCHA - SMCEL,** no valor total de **R$ 2.000,00 (dois mil reais),** conforme **Ordem de Compra nº 2058/2022,** emitida em favor de **JOSE LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 27.730.546/0001-54.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:90730367

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 125/2022
PROCESSO n° 2469/2022
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a AQUISIÇÃO DE FAIXAS DE PREMIAÇÃO PARA O CONCURSO 3º SOBERANA DE ESTEIO - SMCEL,** no valor total de **R$ 300,00 (trezentos reais),** conforme **Ordem de Compra nº 2051/2022,** emitida em favor de **FRANCISLENE SANTOS DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 46.860.564/0001-03.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:95F6E98A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 113/2022

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022, Processo Administrativo nº **2491/2022**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE POSTES DE CONCRETO - SMU.** Participação: **QUALQUER EMPRESA.** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 18 de julho de 2022, às 10:00 horas.** Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:04BF8B4A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO
CREDENCIAMENTO N. 03/2022
A CPL, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que a empresa **ECO MEDICINA & IMAGEM LTDA** impetrou recurso administrativo postulando sua habilitação no certame. Os fatos e fundamentos encontram-se à disposição junto ao processo. Os interessados dispõem do prazo de cinco dias úteis, se querendo, para apresentarem contrarrazões.

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Machado
Código Identificador:425EF0DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE ADITIVO

ADITIVO nº 07 AO CONTRATO Nº 105/2021
FORNECEDOR: ABASTECEDORA BÓSIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.021.618/0001-51.
OBJETO: Ajusta valores em função da diminuição do preço da gasolina comum no percentual de 8,24%, passado a vigorar o produto com o valor de R$ 6,51 ao litro. Data: 01/07/2022.

Fagundes Varela, 01 de julho de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Karina Cavedon Camatti
Código Identificador:C076DC73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
PREGÃO N° 21/2022

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO VEÍCULO NOVO SUV.**Sendo a data de abertura das propostas no dia 15/07/2022 às 08h:31min O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.faxinal.com.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 01 de julho de 2022.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Menezes Severo
Código Identificador:286065DD

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO nº 31/2022 – Processo nº 1261/2022 – Pregão nº 18/2022 Contratado: MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 28.199.997/0001-70. Valor: R$ 463,78 (quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos). Lei 10.520/02. **CONTRATO nº 32/2022** – Processo nº 1261/2022 – Pregão nº 18/2022 Contratado: Eficaz Med Comércio de Produtos Hospitalares, CNPJ: 17.605.216/0001-83. Valor: R$ 964,00 (novecentos e sessenta e quatro reais). Lei 10.520/02.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:C89FA44F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 24, inc. IV, c/c art. 26, caput, ambos da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação emergencial de detonação em rocha na estrada de Mato Perso em Flores da Cunha - RS, a fim de viabilizar a segurança e a trafegabilidade no local e de possibilitar a finalização da obra em andamento.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:85750E04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 84/2022 - BUSCAR ASSESSORIA LTDA - CNPJ 23.890.638/0001-40. Dispensa 10/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA TRIBUTÁRIA. Valor Mensal: R$ 650,00. Valor Total: R$ 7.800,00. Vigência: 1 de Junho de 2022 a 31 de Maio de 2023, pelo período de 12 meses. Assinatura: 31 de Maio de 2022.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:139D549D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 85/2022 - MAXI POSTO LTDA - CNPJ 03.249.788/0001-62. Dispensa 11/2022, Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S10. Valor Unitário: 6,82. Valor Total: R$ 20.000,00. Vigência: 6 de Junho de 2022 a 5 de Agosto de 2022, pelo período de 2 meses. Assinatura: 6 de Junho de 2022.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:ED41BA87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 86/2022 - ORLANDO GIARETTA - CPF 500.629.130-34. Dispensa 12/2022, Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO E ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. Valor Mensal: R$ 800,00. Valor Total: R$ 9.600,00. Vigência: 13 de Junho de 2022 a 12 de Junho de 2023, pelo período de 12 meses. Assinatura: 13 de Junho de 2022.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:17E14A45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 87/2022 - BORILLI PNEUS LTDA - CNPJ 88.644.877/0001-66. Registro de Preço de Outros Órgãos 11/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS VISANDO A RECUPERAÇÃO DE PNEUS. Valor Total: R$ 53.840,00. Vigência: 15 de Junho de 2022 a 14 de Novembro de 2022, pelo período de 5 meses. Assinatura: 15 de Junho de 2022.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:3EEE60D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 88/2022 - F. VACHILESKI & CIA LTDA - CNPJ 93.388.031/0009-08. Registro de Preço de Outros Órgãos 11/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS VISANDO A RECUPERAÇÃO DE PNEUS. Valor Total: R$ 18.464,00. Vigência: 15 de Junho de 2022 a 14 de Novembro de 2022, pelo período de 5 meses. Assinatura: 15 de Junho de 2022.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:83C52B0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 89/2022 - GARBIN & BERGAMO LTDA - CNPJ 11.442.752/0001-29. Registro de Preço de Outros Órgãos 11/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS VISANDO A RECUPERAÇÃO DE PNEUS. Valor Total: R$ 46.740,00. Vigência: 15 de Junho de 2022 a 14 de Novembro de 2022, pelo período de 5 meses. Assinatura: 15 de Junho de 2022.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:0A2718E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 90/2022 - GIARETTA PNEUS EIRELI - CNPJ 82.708.660/0001-96. Registro de Preço de Outros Órgãos 11/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS VISANDO A RECUPERAÇÃO DE PNEUS. Valor Total: R$ 35.600,00. Vigência: 15 de Junho de 2022 a 14 de Novembro de 2022, pelo período de 5 meses. Assinatura: 15 de Junho de 2022.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:A1478550

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 91/2022 - GUERRA PNEUS LTDA - CNPJ 01.375.626/0001-45. Registro de Preço de Outros Órgãos 11/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS VISANDO A RECUPERAÇÃO DE PNEUS. Valor Total: R$ 26.621,00. Vigência: 15 de Junho de 2022 a 14 de Novembro de 2022, pelo período de 5 meses. Assinatura: 15 de Junho de 2022.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:27967A35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 92/2022 - ATITUDE AMBIENTAL LTDA - CNPJ 07.075.504/0001-10. Dispensa 13/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE CLASSE I. Valor Mensal: R$ 1.200,00. Valor Total: R$ 14.400,00. Vigência: 1 de Julho de 2022 a 30 de Junho de 2023, pelo período de 12 meses. Assinatura: 27 de Junho de 2022.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:C8938A84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

QUINTO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 58/2017 – RAFAELLI & CIA LTDA - CNPJ 05.111.275/0001-16. Pregão Presencial 10/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS. Valor: 5% de desconto sobre as tabelas SUS e AMB/CBHPM). Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual: 1º de Junho de 2022 a 31 de maio de 2023, pelo período de 12 meses. Assinatura: 1º de Junho de 2022.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:5E1BFE03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 39/2021 - GESTARE ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA - CNPJ 40.560.673/0001-10. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA PEDAGÓGICA E CONSULTORIA EDUCACIONAL. Valor Mensal: R$ 3.780,00. Valor Total: R$ 45.36,00. Vigência: 10 de Junho de 2022 a 9 de Junho de 2023, pelo período de 12 meses. Assinatura: 09 de Junho de 2022.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:EBA15D91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 11/2022 - MARIZETE SANDER LTDA- CNPJ 39.793.069/0001-55. Pregão Presencial 2/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS E AOS PROJETOS SOCIAIS DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL. Acréscimo por Aumento de Quantitativo: R$ 4.228,60. Valor Total: R$ 93.724,50. Vigência: 14 de junho de 2022 a 15 de setembro de 2022 (vencimento do instrumento originário). Assinatura: 14 de Junho de 2022.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:9730637C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO HUMANO. Abertura das propostas dia **14/07/2022** às **13h30min**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail pregao01@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 04 de julho de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Rejane Schimidt
Código Identificador:67AD8F18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP (GÁS DE COZINHA) BOTIJÃO DE 13KG E 45KG. Abertura das propostas dia **14/07/2022** às **8h30min**, através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail pregao01@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 04 de julho de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Rejane Schimidt
Código Identificador:CFE8C212

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2022

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 025/2022
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 002/2022
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO VOLEIBOL GUAIBA, CNPJ nº 05.505.366/0001-24
OBJETO: Alteração da Cláusula 11.1 do Contrato 25/2021 para fins de incluir disposição acerca de fiscalização técnica da obra.
DATA DA ASSINATURA: 07/06/2022
VALOR: R$ 00,00.
PROCESSO: 10311/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:4D7835EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HARMONIA
CNPJ: 91.693.283/0001-50
CONTRATADA: INSTITULO HOLUS LTDA
CNPJ: 08.617.948/0001-00
OBJETO: Referente a contratação de prestação de serviço técnico especializado na área de prospecção e captação de recursos públicos, nas esferas estadual e federal de governo, e busca de recursos para financiamento de projetos de infraestrutural, desenvolvimento e inovação para o Município. Fica rescindido, a contar de 01 de fevereiro de 2022, o presente contrato, com fundamento legal no artigo 58, II da Lei Federal 8.666/1993 e do Contrato de Prestação de Serviços nº 43/2021, oriundo da Dispensa de Licitação nº 34/2021.

Harmonia/RS, 04 de julho de 2022

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:B7B8213A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 04/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 82/2018
CONTRATADA: **REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA - ME**
CNPJ: 14.261.603/0001-51
OBJETO: RENOVAÇÃO DO CONTRATO E REAJUSTE DE VALOR
VALOR: R$ 8.709,12
VIGÊNCIA T.A.: 01/07/2022 A 30/06/2023
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2022
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018

Harmonia/RS, 04 de julho de 2022.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:47B2ECC8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
EXTRATO EDITAL DE SELEÇÃO

O Município de Harmonia, vem através deste, tornar público Edital de Seleção a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2022: Objeto: Apresentação de propostas por Entidades Fechadas de Previdência Complementar interessadas em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Harmonia/RS, conforme especificado no edital e nos seus anexos. **Prazo de recebimento das propostas:** de 04/07/2022 à 20/07/2022. **Informações sobre o processo** poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3695-1111 ou e-mail: licitacoes@harmonia.rs.gov.br**. O edital e seus anexos** estão disponíveis para consulta/retirada em: www.harmonia.rs.gov.br.

Harmonia/RS, 04 de julho de 2022.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:3EE27828

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO, SERVIÇOS COMUNITÁRIOS E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO ADITIVO Nº 18/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022
CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAI SUPERIOR LTDA**
CNPJ: 91.360.420/0001-34
OBJETO: ALTERA O VALOR DO LITRO DA GASOLINA COMUM DE R$ 7,08 PARA 6,38
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2022
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021

Harmonia/RS, 04 de julho de 2022.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:3BD630FA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2022
CONTRATADA: MTA CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ: 21.655.662/0001-70
OBJETO: REFERENTE AO AUXÍLIO PARA SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR DE CIRURGIA DE ARTROPLASTIA DE QUADRIL(PRÓTESE), LADO ESQUERDO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, À MUNÍCIPE H.R.F.O., DEVIDO A LONGA ESPERA DOS HOSPITAIS DE CANOAS, QUE SÃO A REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO DE HARMONIA EM TRAUMATOLOGIA/ORTOPEDIA
VALOR: R$ 8.000,00
DATA DE EMISSÃO: 30/06/2022
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 04 de julho de 2022.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:D064A0BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 372/2022 DE 01 DE JULHO DE 2022

Concede Promoção por Mudança de Classe a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 717/1992 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Mudança de Classe a Servidora municipal abaixo relacionada, conforme segue:

Matrí.	Nome	Padrão e Classe	Inicio
3584-0	Daiane Nepomoceno dos Santos	2-B para 2-C	Julho/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 01 DE JULHO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 01 de julho de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:4BC241C4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 371/2022 DE 01 DE JULHO DE 2022

Concede Promoção por Mudança de Classe a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 717/1992 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Mudança de Classe ao Servidor municipal abaixo relacionado, conforme segue:

Matrí.	Nome	Padrão e Classe	Inicio
340-9	Aldir Luiz Cinelli	8-E para 8-F	Julho/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 01 DE JULHO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 01 de julho de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:5BB2F4E8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 374/2022 DE 01 DE JULHO DE 2022

Concede férias a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Inicio
3404-5	Maiara Angela Dalmas	10	-	24/03/2021 à 23/03/2022	04/07/2022
3444-4	Roque Vigollo	10	-	22/06/2020 à 21/06/2021	04/07/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 01 DE JULHO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 01 de julho de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:79124DCB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 375/2022 DE 01 DE JULHO DE 2022

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
743-9	Melania Raquele Bedin	27/06/2022	01	Jéssica Pivotto CRN-2 11164

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 27/06/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 01 DE JULHO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 01 de julho de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:EEE18E5A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 376/2022 DE 01 DE JULHO DE 2022

Altera horário de trabalho de Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Altera o turno de trabalho da Servidora Municipal, **Malania Raquele Bedin**, matrícula nº 743-9, ocupante do cargo de Professora, com lotação junto a Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Turismo- E.M.E.I. Benito Victório Martinelli/Professores Infantil Pré-Escola, o qual passa a ser o turno da tarde, a partir de 06 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 06/06/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 01 DE JULHO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 01 de julho de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:3428A105

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13312/22

Nomeia o Secretário da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente como Licenciador Ambiental para gestão da flora nativa do bioma Mata Atlântica.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Resolução CONSEMA n.º 372/2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Secretário da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, **VALDIR OLAVO LAGEMANN**, como LICENCIADOR AMBIENTAL, para gestão da flora nativa do bioma Mata Atlântica, de acordo com art. 6º, §1, da Resolução CONSEMA nº 372/2018.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, 23 de junho de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:6F22D673

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13313/22

Prorroga Licença para Tratamento Saúde, concedida a servidora Andrea Gomes Bender.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar o prazo da **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, concedida através da Portaria n.º 12.848/2022, a servidora **ANDREA GOMES BENDER**, Auxiliar de Ensino, matrícula n.º 415/01, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, até o dia 06 de agosto de 2022, conforme Inspeção de Saúde n.º 041/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 24 de junho de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:60502B6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13314/22

Concede Licença para Tratamento Saúde, o servidor Valmir Joanes da Silva.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, o servidor **VALMIR JOANES DA SILVA**, Operador de Máquina, matrícula n. º 1439/00, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 13 de junho de 2022 a 13 de julho de 2022, conforme Inspeção de Saúde n.º 044/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 24 de junho de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:4ECF4C46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13315/22

Homologa a conclusão de Estágio Probatório da servidora Aline Wendler.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **HOMOLOGA**, em 27 de junho de 2022, a conclusão de Estágio Probatório, a contar de 02 de junho de 2022 , conforme avaliação da COMPAQ, da Servidora abaixo relacionada, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
Aline Wendler	Auxiliar de Ensino	03/06/2019 a 02/06/2022	Aprovada

A servidora aprovada por este ato fica declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 27 de junho de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:24A09991

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13316/22

Homologa a conclusão de Estágio Probatório da servidora Scheila Guntzel Kurz.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **HOMOLOGA**, em 27 de junho de 2022, a conclusão de Estágio Probatório, a contar de 12 de maio de 2022 , conforme avaliação da COMPAQ, da Servidora abaixo relacionada, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
Scheila Guntzel Kurz	Auxiliar de Ensino	13/05/2019 a 12/05/2022	Aprovada

A servidora aprovada por este ato fica declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 27 de junho de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:A51277A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13318/22

Nomeia Comissão para efetuar inscrições e acompanhamento dos candidatos ao Edital de Processo Seletivo n.º 030/2022 –Programa Bolsa Estágio – CIEE.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,
R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, Comissão para efetuar as inscrições e acompanhamento dos candidatos ao Edital de Processo Seletivo n.º 030/2022 – Programa Bolsa Estágio – CIEE, tendo como presidente a cidadã referida em primeiro lugar, desde a abertura até o encerramento do processo:
ANTONIO CARLOS URNAU
CLARETE SOLDIN SCHUMANN
GILSON ROBERTO GARMATZ
MAURO CESAR CONSTANTINO
Art. 2º - Pela atividade exercida, a Comissão acima mencionada não receberá qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 28 de junho de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:4F8F8A89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13317/22

Homologa a conclusão de Estágio Probatório da servidora Adriana Damiani Berwanger.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **HOMOLOGA**, em 27 de junho de 2022, a conclusão de Estágio Probatório, a contar de 02 de junho de 2022 , conforme avaliação da COMPAQ, da Servidora abaixo relacionada, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
Adriana Damiani Berwanger	Auxiliar de Ensino	03/06/2019 a 02/06/2022	Aprovada

A servidora aprovada por este ato fica declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 27 de junho de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:51F4D7CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13319/22

NOMEIA O GESTOR E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) INSTITUTO FILHOS DO CO-RAÇÃO DE IBIRUBÁ.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, para as funções de **Gestor e Comissão de Monitoramento** da parceria celebrada com a OSC **Instituto Filhos do Coração** de Ibirubá, Processo nº 093-2022, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 026/2022, os seguintes servidores:
Fabiana Ritter Grave, Secretária do Trabalho, Assistência Social e Habitação – Gestora da Parceria;
Raquel Cristina da Silva Novello – Coordenadora do CRAS, que presidirá a Comissão;
Juliana Ribas Costa – Assessora – Membro da Comissão; e,
Neiva Witte – Assistente Social – Membro da Comissão.
Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto "**2º Curso de Música Jovens Talentos de Ibirubá**", com repasse de recursos destinados via emendas legislativas da Câmara de Vereadores.

Art. 2º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
Art. 3º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IBIRUBÁ-RS, 29 de junho de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:BBEB5779

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13320/22

Homologa a conclusão de Estágio Probatório da servidora Ilma Souza de Avila Gonçalves.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **HOMOLOGA**, em 29 de junho de 2022, a conclusão de Estágio Probatório, a contar de 02 de junho de 2022 , conforme avaliação da COMPAQ, da Servidora abaixo relacionada, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
Ilma Souza de Avila Gonçalves	Auxiliar de Ensino	03/06/2019 a 02/06/2022	Aprovada

A servidora aprovada por este ato fica declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 29 de junho de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:58C9B3F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13321/22

Concede Licença para Tratamento Saúde, ao servidor Cesar Adorian.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, ao servidor **CESAR ADORIAN**, Zelador, matrícula n.º1587/00, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 14 de junho de 2022 a 14 de julho de 2022, conforme Inspeção de Saúde n.º 042/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 29 de junho de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:3DB10153

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13322/22

Homologa a conclusão de Estágio Probatório da servidora Monaliza Dourado Fiuza Wilges.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **HOMOLOGA**, em 30 de junho de 2022, a conclusão de Estágio Probatório, a contar de 12 de maio de 2022 , conforme avaliação da COMPAQ, da Servidora abaixo relacionada, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
Monaliza Dourado Fiuza Wilges	Professora de Atendimento Educacional Especializado	13/05/2019 a 12/05/2022	Aprovada

A servidora aprovada por este ato fica declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 30 de junho de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:083E490F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13323/22

Nomeia Comissão Permanente de Licitações e Julgamentos.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e Lei Municipal n.º 2.497/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitações e Julgamentos – modalidades CONCORRÊNCIA, TOMADA DE PREÇOS e CARTA CONVITE,
Membros Titulares:
1. VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
2. RICARDO FORGERINI
3. CLARETE SOLDIN SCHUMANN

Membros Suplentes:
ANGÉLICA LUFT DE OLIVEIRA
ROBERTA SCHUMACHER

Art. 2º - A Comissão será presidida por VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER, que se reunirá com os demais membros da Comissão, em dia e horário a serem designados no respectivo Edital, a fim de serem apreciadas e julgadas as propostas apresentadas.

Art. 3º - Os membros titulares da Comissão farão jus a um adicional pelo exercício da função, denominado "adicional comissão de licitação", conforme art. 5º da Lei Municipal n.º 2.497/2013, sendo que os membros suplentes terão direito à percepção do adicional, somente quando substituírem os titulares por mais de 20 (vinte) dias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2022, ficando revogada a Portaria n.º 12.493/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 30 de junho de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:1F9F037E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13324/22

Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio para realização de Licitações tipo Pregão Presencial e Eletrônico.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **PREGOEIRA** e **EQUIPE DE APOIO** para realização de LICITAÇÕES tipo PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO, conforme segue:

PREGOEIRA:
VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER – AUXILIAR ADMINISTRATIVO
EQUIPE DE APOIO:
RICARDO FORGERINI – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CLARETE SOLDIN SCHUMANN – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

a qual, sob a orientação do Pregoeiro, deverão se reunir na Prefeitura Municipal, em dia e horário a serem designados no respectivo Edital, a fim de serem apreciadas as propostas apresentadas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2022, ficando alterada a Portaria n.º 11.694/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 30 de junho de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:C4E50D16

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 028-2022 PROCESSO Nº 101-2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Viação, em conformidade com o art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com Inexigibilidade de Chamamento Público, mediante Termo de Fomento, a ser celebrado com a entidade Associação Ibirubense de Proteção Animal – ONG Mi Au Juda, de Ibirubá, para a execução de projeto "Mi Au Juda Precisamos de Vocês", para aplicação de recursos nas despesas de custeio das atividades da entidade, com repasse de recursos, destinados via Emendas Legislativas da Câmara de Vereadores, na ordem de R$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais), para aplicação exclusiva pela entidade, de modo que se torna pública a justificativa de inexigibilidade que está disponível para consulta na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site www.ibirubá.rs.gov.br e no site do Diário Oficial dos Municípios.
Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS.

Ibirubá-RS, 01 de julho de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:8B038635

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 017/2022

Edital de convocação de candidatos aprovados em Concurso Público instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019.

O PREFEITO DE IBIRUBÁ, Estado do Rio Grande do Sul**, ABEL GRAVE,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, aprovados em Concurso Público, instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019, que homologa a classificação final, que deverão apresentar-se dentro de 10 (dez) dias úteis, junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, na Rua Tiradentes, 700. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência dos candidatos à nomeação no cargo em que foram aprovados.

Inscrição	Cargo	Candidato	Classif.
009573	Enfermeiro	Rafael Camargo	6º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, EM 01 DE JULHO DE 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:453B2329

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 031/2022

Edital de Convocação de candidata aprovada em Processo Seletivo instituído pelo Edital n.º 024/2022 e o Edital n.º 029/2022, que homologa o resultado final.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para os interessados, a CONVOCAÇÃO de candidatos aprovados no Processo Seletivo, de acordo com Edital de Abertura n.º 024/2022 e Edital n.º 029/2022, que homologa o Resultado Final, devendo apresentar-se no Setor de Pessoal, sito a Rua Tiradentes, 700, no prazo de dois dias. O não comparecimento será entendido como desistência dos candidatos à nomeação nas vagas em que foram aprovados.

Classificação	CANDIDATO	CARGO
1º	EMERSON JOSÉ GUTH	MÉDICO
1º	GIGLIELA GIACOMINI	PSICÓLOGO
1º	TÂNIA KOGLER	TÉC DE ENFERMAGEM
2º	ANGELA CRISTINA DAS NEVES	TÉC DE ENFERMAGEM

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBA, EM 01 DE JULHO DE 2022.

ABEL GRAVE;
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:AB151D6F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o Credenciamento para participação do Edital de Chamada Pública nº 001-2022, para fins de prestadores serviços comuns, habilitando a empresa CARINE ANGELA

CAVANHI 84546603053 – CNPJ: 46.873.083/0001-24, para os serviços descritos nos itens 01 ao 09, 30, 31, 32 e 33 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 01 de julho de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:AB4F6B67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO CONTRATO Nº 044/2022 - FAMURS

Empresa: Kolf Serviços de Engenharia EIRELI – Objeto: contratação de serviços de consultoria em engenharia para elaboração de projeto de iluminação pública com tecnologia LED, serviços de Medição e Verificação - M&V, além de serviços de apoio técnico à fiscalização, supervisão e gerenciamento de obra, para a Prefeitura Municipal de Imbé/ RS, conforme estabelecido no Termo de Cooperação Técnica celebrado com a Eletrobras (TCT-PRF-037/2022), no âmbito do Procel Reluz. Pedido de Compra n° 798/2022, em consonância com o respectivo edital de licitação. **Valor: 25.999,89**– Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 01 de Julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:6642D8E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1297/2022 "CONVOCA PROFESSORES"

PORTARIA Nº 1297/2022

"CONVOCA PROFESSORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os artigos 22, 23 e 24, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 533/2022 - SMED, **CONVOCA,** pelo período máximo de 120 (cento e vinte) dias, os membros do Magistério abaixo relacionados, para cumprirem regime suplementar de trabalho, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

Matr.	Nome	Área	Horas de Convocação	A contar de:
15.821	Camila Santos Rodrigues	Língua Inglesa	08 horas	01/07/2022
15.708	Ivan Oliveira dos Santos	Educação Física	08 horas	01/07/2022
14.479	Karla Liziany Cardoso Sinhoreli	Área I	16 horas	30/06/2022
15.727	Renan Rocha Motta	Educação Especial	16 horas	01/07/2022
15.717	Shana Lise Leite Costa	Educação Física	16 horas	01/07/2022

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:6B15638A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1298/2022 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1298/2022

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **13/06/2022**, conforme abaixo, os Gestores de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 038/2022, que tem como objeto contratação da ministrante para curso de escamas de peixe com carga horária de 100 horas, que será oferecido para pescadores no projeto " Imbé Incluso e Sustentável ''da FUNASA- Convênio n° 839435/2016.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Mônica da Silva	12814	Bióloga
Gestor de Contrato Suplente	Pedro Terra Leite	6384	Biólogo
Fiscal de Contrato	Cristina Totti	6584	Assistente Administrativo
Fiscal de Contrato	Keila da Costa Silva	12390	Fiscal Ambiental
Fiscal de Contrato	Daniel Vogt Sant'anna	12391	Assistente de Fiscalização Ambiental

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 038/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha 02, Portaria nº 1298/2022

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:C57C375A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1299/2022 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1299/2022

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **26/06/2022**, conforme abaixo, os Gestores de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Nota de Empenho n° 2022/3471, originada a partir do Pedido de Compras n° 2022/917, que tem como objeto aquisição de vale-transporte Municipal para servidores do Executivo Municipal de Imbé, por estimativa de três meses.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Henrique Bernardes de Aguiar	14196	Assessor de Expediente
Gestor de Contrato Suplente	Vinicius dos Santos Lopes	15908	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Diego de Paiva	13528	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Alessandra Ferreira da Silva	6381	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Alessandra Silveira Tristão Machado	9667	Diretor de Recursos Humanos

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização dos serviços prestados referente a Nota de Empenho n° 2022/3471, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha 02, Portaria nº 1299/2022

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:F41B0066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1300/2022 "EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 1300/2022

"EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir desta data, o servidor **Lucas Martins Wolker,** matrícula nº 15.119, das funções de **Assessor Superior**, CC-8, junto a Secretaria Municipal de Administração, conforme Processo nº 9.274/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:EA6D7941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1301/2022 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 1301/2022

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Andréia Moraes de Almeida,** Auxiliar em Radiologia, Padrão 4, matrícula nº 6.233, correspondente ao 3º período de efetividade (05 anos), cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o Processo nº 5.769/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:7FF22DF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1302/2022 "RETIFICA A PORTARIA Nº 1273/2022, QUE NOMEOU CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 1302/2022

"RETIFICA A PORTARIA Nº 1273/2022, QUE NOMEOU CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RETIFICA**, a partir de 28 de junho de 2022, a Portaria nº 1273/2022, que NOMEOU **IATA AMARAL FRANCISCO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente.

• Onde se lê: "... GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de junho de 2022...";

• Leia-se: "... GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, **em 28 de junho de 2022**..."

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:BDD1B812

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1303/2022 "CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE"

PORTARIA Nº 1303/2022

"CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com os incisos I, II e III, do artigo 11º e § 1º, da Lei Municipal nº 840/03 – Plano de Carreira do Magistério, **CONCEDE,** a partir de 18 de maio de 2022, **Mudança de Classe de 10%** (dez por cento) sobre os vencimentos básicos do(a) servidor(a) **Marisete Coelho Tomaz,** matrícula nº 13.654, Professora Área I, passando a ser classificado(a) como: **Professora Área I, Classe B,** conforme Processo nº 7.384/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:30C51CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1304/2022 "CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE"

PORTARIA Nº 1304/2022

"CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com os incisos I, II e III, do artigo 11º e § 1º, da Lei Municipal nº 840/03 – Plano de Carreira do Magistério, **CONCEDE,** a partir de 26 de maio de 2022, **Mudança de Classe de 10%** (dez por cento) sobre os vencimentos básicos do(a) servidor(a) **Gabriela da Silva,** matrícula nº 11.519, Professora Área I, passando a ser classificado(a) como: **Professora Área I, Classe B,** conforme Processo nº 7.726/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:EE9FE159

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1305/2022 "CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE"

PORTARIA Nº 1305/2022

"CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com os incisos I, II e III, do artigo 11º e § 1º, da Lei Municipal nº 840/03 – Plano de Carreira do Magistério, **CONCEDE,** a partir de 31 de maio de 2022, **Mudança de Classe de 10%** (dez por cento) sobre os vencimentos básicos do(a) servidor(a) **Cíntia Oliveira Machado,** matrícula nº 3.830, Professora Área I, passando a ser classificado(a) como: **Professora Área I, Classe F,** conforme Processo nº 7.879/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:EA4E680A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1306/2022 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1306/2022

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **27/06/2022**, conforme abaixo, os Gestores de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 004/2022, que tem como objeto a é a aquisição de Serviços de Dados Móveis e Voz (CHIP) para Telefonia Móvel Pessoal, sem fornecimento de aparelhos, a ser executada de forma Contínua conforme especificações e condições constantes neste instrumento, de acordo com a Ata de Registro de Preços 09/2022, Pregão Eletrônico 133/2021.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Henrique Bernardes de Aguiar	14196	Assessor de Expediente
Gestor de Contrato Suplente	Vinicius dos Santos Lopes	15908	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Evandro da Silva Marques	6392	Técnico em Informática
Fiscal de Contrato	Jordano Smolarck dos Santos	12815	Técnico em Informática
Fiscal de Contrato	Renan Konrath de Souza	14331	Técnico em Informática

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Roselma Costa	72	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Andrius Becker Demianczuk	13457	Assessor de Expediente
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor Superior

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha 02, Portaria nº 1306/2022

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 004/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.
Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:B9C2527A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1307/2022 "CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

PORTARIA Nº 1307/2022

"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 5º, do art. 146, da Lei Municipal nº 064/90, **CONCEDE Adicional por Tempo de Serviço de 15%** (quinze por cento) sobre o vencimento básico, a partir de 16 de fevereiro de 2022, ao servidor **Francisco de Paula da Silva e Silva,** matrícula nº 6.013, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Vigia, Padrão 1, de acordo com o Processo nº 9.316/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:0472FFDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1308/2022 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 1308/2022

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Gabriela Marchi Trindade,** Enfermeira, Padrão 9, matrícula nº 12.155, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o Processo nº 9.281/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:459304C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1309/2022 "DESIGNA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1309/2022

"DESIGNA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento no Inciso VI do Art. 2º, e Art. 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Inciso I do Art. 3º, e Art.47, do Decreto Municipal nº 3.284, de 13 de novembro de 2017, e o que consta no Processo nº 7.130/2022, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor **Vinícius Rebechi Haubert**, matrícula 6.055, para a função de GESTOR DA PARCERIA celebrada entre a Prefeitura Municipal de Imbé e o Conselho Comunitário Pró Segurança Pública de Imbé - Consepro, por meio do Termo de Colaboração nº 002/2022, que tem por objeto oferecer melhores condições para atuação da Brigada Militar, da Polícia Civil, e do Batalhão de Bombeiros Militar, no município de Imbé, incentivando a atuação exclusiva no município de Imbé de Policiais Civis e Policiais Militares, e apoiando a Delegacia de Polícia de Imbé, o 3º Pelotão da 3ª Companhia do 2º Batalhão de Policiamento de Áreas Turísticas e o 1º Pelotão da 1ª Companhia do 9º Batalhão de Bombeiros Militar, com sede em Tramandaí, no custeio de gastos e investimentos.
Art. 2º São atribuições do Gestor da Parceria:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO
Folha nº 02, Portaria nº 1309/2022.

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o Art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de julho de 2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:755EA489

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 540/2022- SETOR DE PESSOAL

NOMEIA O SENHOR MARCOS SPENGLER, PARA O CARGO DE CONSULTOR JURÍDICO CC-06.

JOÃO EDECIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art.12, Inciso I, da Lei Municipal nº 1700/2005 de 27 de setembro de 2005, do Artigo 19 da Lei Municipal nº 1445/2002, de 22 de julho de 2002 e Lei Municipal nº 3081 de 07 de junho de 2022, **NOMEIA** na data de 04 de julho de 2022, o Senhor **MARCOS SPENGLER**, para o Cargo de Consultor Jurídico CC-06. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 01 de julho de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ANDRIA BOM VIANA
Diretor do Setor de Pessoal e Recursos Humanos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:3236CE27

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 177/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 242/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base Art. 24, II Da Lei nº 8666/93, dispensa o processo licitatório PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UMA MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DOS VEÍCULOS, FORNECIMENTO DE LÂMPADAS DE EMBUTIR,** sendo as empresas contratadas FOLETTO $ FOLETTO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.472.445/0001-86**, no valor total de R$ 700,00 (Setecentos reais), BUTZKE CONSTRUÇÕES LTDA LOJA INDEPÊNDENCIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 93.587. 293/0001-36, no valor total de R$ 95,80 (Noventa e cinco reais e oitenta centavos).**

Independência, 1 de julho de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:0ADBDF4B

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 178/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 243/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base Art. 24, II Da Lei nº 8666/93, dispensa o processo licitatório PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UMA MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DOS VEÍCULOS, FORNECIMENTO DE LÂMPADAS DE EMBUTIR,** sendo as empresas contratadas FOLETTO $ FOLETTO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.472.445/0001-86**, no valor total de R$ 700,00 (Setecentos reais), BUTZKE CONSTRUÇÕES LTDA LOJA INDEPÊNDENCIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 93.587. 293/0001-36, no valor total de R$ 95,80 (Noventa e cinco reais e oitenta centavos).**

Independência, 1 de julho de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:45F1D756

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 179/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 244/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base Art. 75, I Da Lei nº 14.133/2021, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE KIT REPARO E BARRA INFERIOR PARA MOTONIVELADORA Nº 83,** sendo a empresa contratada FORZA MÁQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 11.492.141/0020-58**, no valor total de R$ 8.963,78 (Oito mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos).**

Independência, 1 de julho de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:E0CE375D

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 180/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 245/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base Art. 75, I Da Lei nº 14.133/2021, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BUCHAS E PINOS PARA O EMBUCHAMENTO DA LANÇA DA RETROESCAVADEIRA Nº 70,** sendo as empresas contratadas FELIPE COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 73.202.475/0001-34**, no valor total de R$ 2.769,20 (Dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), TUTTO PEÇAS EIRELI ME, inscrita no CNPJ Nº 21.781.278/0001-13, no valor total R$ 1.578,00 (Um mil, quinhentos e setenta e oito reais).**

Independência, 1 de julho de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:58F8F25A

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 181/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 246/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base Art. 75, I Da Lei nº 14.133/2021, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MANGUEIRA DO INTERCOOLER, LÂMINAS DE CANTO, PORCAS, PARAFUSOS E ARRUELAS PARA A MOTONIVELADORA Nº 72,** sendo a empresa contratada FELIPPE COMÉRCIOP DE PEÇAS EPP, inscrita no CNPJ Nº 73.202.475/0001-34**, no valor total de R$ 2.410,40 (Dois mil, quatrocentos e dez reais e quarenta centavos).**

Independência, 1 de julho de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:473908BF

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 182/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 247/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base Art. 75, I Da Lei nº 14.133/2021, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UMA SOLENOIDE DA BOMBA INJETORA PARA O CARREGADOR Nº 59,** sendo a empresa contratada MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº79.879.318/0001-44**, no valor total de R$ 3.156,49 (Três mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos).**

Independência, 1 de julho de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:F32DEBBA

SECRETARIA DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº29/2022 SRP Nº 23/2022 PROCESSO Nº 220/2022 - EDITAL Nº 45/2022

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SEVIÇO DE LAVAGENS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, para Secretaria Municipal de Saúde E Secretaria Municipal de Educação, cultura, desporto e Turismo, às 08:30 horas do dia 14 de julho do ano de 2022, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50min e das 13h30min às 17h00min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 01 de julho de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:A3DB695E

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2022 SRP Nº 24/2022 PROCESSO Nº 241/2022 - EDITAL Nº 48/2022

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SEVIÇO DE LAVAGENS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, para Secretaria Municipal de Saúde E Secretaria Municipal de Educação, cultura, desporto e Turismo, às 08:30 horas do dia 15 de julho do ano de 2022, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50min e das 13h30min às 17h00min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 01 de julho de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:99F9D853

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO 107/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826/0001-90.
CONTRATADA: TEREZINHA MARCZEWISKI ZAVASKI CNPJ n° 18.374.107/0001-65
OBJETO: prestação de serviços médicos para a Secretaria de Saúde do Município.

Com base na licitação modalidade PREGÃO Nº 63/2018, Processo nº 136/2018, na Lei n° 8.666/93 E 10.520
Resolvem renovar o prazo de vigência por mais 12 meses a contar de 25 de junho de 2022.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 15 DE JUNHO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:F42CEEF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 63, DE 01 DE JULHO DE 2022.

NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGOEIROS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA** comissão de licitação e pregoeiros, com gratificação nos termos da Lei Municipal nº 3.085/2022 e as atribuições nos termos da Lei Municipal nº 3.082/2022, ficando a mesma assim constituída:

Pregoeiros*: Verediane Sigolin e Mateus Pipper*

Comissão de Licitação*: Eduardo Vogt, Maria Salete Brikalski e Fábio Adriano Farsen*

Fica revogada a Portaria nº 38, de 02 de maio de 2022.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 01 DE JULHO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:993017E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 79, DE 01 DE JULHO DE 2022.

ABRE CRÉDITO especial E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 6º da Lei Municipal nº 3.077, de 17 de maio de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento para o exercício de 2022 no valor de **R$ 30.000,00** conforme discriminado na Lei nº 3.077.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 1º DE julho DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:EC34AEED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 14/2022, Processo Administrativo nº 203/2022, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de prestação de serviços em consultoria e assessoria técnica.

Fundamento: Artigo nº 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Contratado: INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA
CNPJ: 01.484.706/0001-39

Homologação: 28/06/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:1C45B246

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 318/2022

Contratado**: COMERCIAL UNYLUX LTDA**
CNPJ: **01.778.749/0001-27**
Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos.
Valor: R$ 1.335,00 (Um mil e trezentos e trinta e cinco reais)
Pregão Eletrônico nº 021/2021.
Datado de 28/06/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 322/2022

Contratado**: AYA BRASIL COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **40.084.781/0001-64**
Objeto: Aquisição de Papel Higiênico.
Valor: R$ 64,65 (Sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
Pregão Eletrônico nº 021/2022.
Datado de 28/06/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 323/2022

Contratado**: ASTOR STAUDT COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI EPP**
CNPJ: **91.824.383/0001-78**
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Valor: R$ 86,10 (Oitenta e seis reais e dez centavos)
Pregão Eletrônico nº 028/2021.
Datado de 28/06/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 324/2022

Contratado**: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI ME**
CNPJ: **30.759.356/0001-74**
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Valor: R$ 168,00 (Cento e sessenta e oito reais)
Pregão Eletrônico nº 028/2021.
Datado de 28/06/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 325/2022

Contratado**: BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME**
CNPJ: **21.189.579/0001-52**
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Valor: R$ 98,60 (Noventa e oito reais e sessenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 028/2021.
Datado de 28/06/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 326/2022

Contratado**: DARÓS SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA EPP**
CNPJ: **03.696.188/0001-42**
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Valor: R$ 455,54 (Quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)
Pregão Eletrônico nº 028/2021.
Datado de 28/06/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 327/2022

Contratado**: GABRIELA TORRES RAUBER GHIGGI EPP**
CNPJ: **08.829.940/0001-08**
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Valor: R$ 1.536,26 (Um mil e quinhentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos)
Pregão Eletrônico nº 028/2021.
Datado de 28/06/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 328/2022

Contratado**: PORTO ATACADISTA EIRELI**
CNPJ: **42.572.060/0001-29**
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Valor: R$ 231,75 (Duzentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos)
Pregão Eletrônico nº 028/2021.
Datado de 28/06/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 329/2022

Contratado**: RC RAMOS COMÉRCIO LTDA EPP**
CNPJ: **07.048.323/0001-02**
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Valor: R$ 158,92 (Cento e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos)
Pregão Eletrônico nº 028/2021.
Datado de 28/06/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:B677A075

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 150/2022, DE 30 DE JUNHO DE 2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação para atuação nas Escolas Municipais, prédios públicos e logradouros do Município. Cópias do Edital poderão ser retiradas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no dia 15 de julho de 2022, às 9h, devendo as propostas serem apresentadas no site indicado acima até as 08h55min deste mesmo dia.

Ivoti, 1º de julho de 2022.

MARTIN CESAR KALKMANN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:1E01E586

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº151/2022, DE 1º DE JULHO DE 2022 CONCORRÊNCIA Nº 02/2022

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação por empreitada global (material e mão-de-obra) para execução de pavimentação com concreto asfaltico em vias urbanas e rurais do Município de Ivoti/RS – 9 trechos.Os envelopes com a documentação e propostas serão abertos no dia 04 de agosto de 2022, às 13 horas. Informações: Edital n° 151/2022, ou no Departamento de Licitações, pelo telefone 51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br.

Ivoti, 1º de julho de 2022.

MARTIN CESAR KALKMANN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:94909C11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE IL 05-2022

Aviso
IL 05-2022
OSNEI DO SANTOS AZEREDO, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo parecer exarado no processo 48-2022 IL 05-2022, reconhece ser inexigibilidade a licitação, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratar a empresa **CATIUZA TOME DE LIMA ME** CNPJ nº 11.676.867/0001-88 para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA A FROTA MUNICIPAL sendo: 22.100 litros de gasolina comum, 16.000 litros de óleo diesel comum e 50.000 litros de óleo diesel S 10 no valor total de R$ 239.882,00 (Duzentos e trinta e nove mil e oitocentos e oitenta e dois reais), contrato 26-2022.

Jari 01 de julho de 2022

OSNEI DO SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Leida Vidor Possobom
Código Identificador:98959BCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PUBLICA 03/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
EDITAL Nº 74/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022
O Município de LINDOLFO COLLOR, representado pelo Prefeito Municipal de Lindolfo Collor-RS, Gaspar Behne no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar CHAMADA PÚBLICA, para fins de cadastro e análise de projeto de venda, pelo que dispõe a Lei nº 11.947 e Resolução FNDE nº 38/2009, sendo que o prazo para a entrega da documentação será até:
11 de julho de 2022, às 18 horas, na Prefeitura Municipal, sito na Av. Capivara, nº 1314, neste Município.
1. DO OBJETO:
O objeto da presente Chamamento Público consiste no cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos.

Edital disponivel em: https://www.lindolfocollor.rs.gov.br/

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 01 de Julho de 2022.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:7DF89B16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 734/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido da Servidora, a Senhora VIVIAN NAIAJA DE CAMARGO MARTINS, do cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 27 de Junho de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 27 de Junho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:414B080B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 735/2022, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre Homologação de Estágio Probatório"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório da Servidora FRANCIELE GODOY BOEIRA, matrícula nº 1242, do período de 29/01/2019 a 28/01/2022, empossada no cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, confirmando-a no cargo e declarando-a estável no Serviço Público Municipal, sem prejuízo da continuidade de apuração dos quesitos de assiduidade, pontualidade, disciplina, eficiência, responsabilidade e relacionamento, elencados no Art.22 da Lei nº 246/2001, retroagindo seus efeitos a data de 28 de Janeiro de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 28 de Junho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:4DF99180

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 736/2022, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre Homologação de Estágio Probatório"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório da Servidora MARÍNDIA FAGUNDES DA SILVA, matrícula nº 1238, do período de 29/01/2019 a 28/01/2022, empossada no cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, confirmando-a no cargo e declarando-a estável no Serviço Público Municipal, sem prejuízo da continuidade de apuração dos quesitos de assiduidade, pontualidade, disciplina, eficiência, responsabilidade e relacionamento, elencados no Art.22 da Lei nº 246/2001, retroagindo seus efeitos a data de 28 de Janeiro de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 28 de Junho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:A107A5A4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 737/2022, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre designação de Servidor"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

DESIGNAR, a Servidora Senhora DAYANE DE FÁTIMA DA ROSA VAES para atuar como Ouvidora-Geral do Município de Mato Castelhano, a partir de 1º de Janeiro de 2021. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 1º de Janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 28 de Junho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:6F7F0BF0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 738/2022, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre Homologação de Estágio Probatório"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório da Servidora RAFAELA MIRIAM DOS SANTOS, matrícula nº 1291, do período de 09/04/2019 a 08/04/2022, empossada no cargo efetivo de Merendeira, confirmando-a no cargo e declarando-a estável no Serviço Público Municipal, sem prejuízo da continuidade de apuração dos quesitos de assiduidade, pontualidade, disciplina, eficiência, responsabilidade e relacionamento, elencados no Art.22 da Lei nº 246/2001, retroagindo seus efeitos a data de 08 de Abril de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 28 de Junho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:2EAE393A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 739/2022, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora FABIANA ANDRADE DA SILVA, retroagindo seus efeitos a data de 27 de Junho de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 28 de Junho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:DF6451E7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 740/2022, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 05 (cinco) dias de licença saúde que tem direito a Senhora FRANCIELE DIAS DE ALMEIDA, retroagindo seus efeitos a data de 27 de Junho de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 28 de Junho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:3251DC3C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 741/2022, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 05 (cinco) dias de licença saúde, em razão de isolamento pela Covid-19, que tem direito a Senhora MARJA SAUER ONOFRE, retroagindo seus efeitos a data de 27 de Junho de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 28 de Junho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:147E854E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 742/2022, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora LUCIANA SCARMIN DE AZEREDO GONÇALVES, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 28 de Junho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:9F7C1F08

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 743/2022, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 03 (três) dias de licença saúde que tem direito a Senhora SOELI ALÉRICO, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 28 de Junho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:1C35DD68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 061/2022

EDITAL Nº 061/2022

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PROFESSOR DE CIÊNCIAS – ANOS FINAIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Prefeito Municipal em Exercício de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, que **RETIFICA o Edital Nº 060/2022, de Homologação do Resultado Final para o Cargo de PROFESSOR DE CIÊNCIAS – ANOS FINAIS**,

Onde se lê:

Lugar:

1º UBIRATÃ NERY TALLAMINI;
2º LUCIANE DE ALMEIDA.

Leia - se:
Lugar:

1º LUCIANE DE ALMEIDA;
2º UBIRATÃ NERY TALLAMINI.

Monte Alegre dos Campos – RS, 04 de julho de 2022.

ANTONIO JOACIR BOEIRA TAVARES JOSE VOLMIR DE SÁ TAVARES
Secretário Municipal de Educação e Cultura Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:29471B53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO REDONDO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei Complementar nº 123/2006 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 torna público que a partir das **14:00**horas do dia**15/04/2022**através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o**Pregão Eletrônico nº 35/2022,** para **a contratação de serviço de locação de ônibus rodoviário para alunos no Eja.** Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 3224 0120 ou pelo e-mail:licitacao@morroredondo.rs.gov.br

Morro Redondo, 01 de julho de 2022.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:90E4096A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO - PREGÃO 022/2022

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO
Pregão 022/2022 – Presencial
Aquisição de Larvicída Biológico

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 09:00 horas do dia 08 de Julho de 2022 , na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à Travessa 1º de Maio, Nº 16- Centro, Município de Morro Reuter/RS, será retomada a sessão do Pregão Presencial a 022/2022 , tendo por finalidade o registro de preços para aquisição de larvicída biológico . Conforme ata de julgamentos dos recursos interpostos e a posterior notificação dos licitantes. Cópias dos documentos podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.
Ficam as seguintes empresas notificadas para a reabertura:

Nome da Empresa	CPF/CNPJ
COMERCIO REPRESENTACOES MATTIELO LTDA ME	88.245.485/0001-24
SANIGRAN LTDA	15.153.524/0001-90

Morro Reuter/RS, 01 de Julho de 2022.

JOSÉ ARIEL DEIMLING
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:B6E5FE55

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE RESCISÃO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2019 (RPPS). O Município de Morro Reuter/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 94.707.627/0001-20, informa, por meio deste, a rescisão contratual do aludido Contrato, a contar de 1º de julho de 2022, bem como o pagamento de R$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais), que se refere ao ressarcimento do período de junho a dezembro de 2022. Contratado: **MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA – EPP**. Data de assinatura: 29/06/2022.

Morro Reuter/RS, 29 de junho de 2022.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:578BE037

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 002/2022. Contrato de Prestação de Serviços nº 059/2020. Objeto: Prorrogação contratual pelo prazo de 12 (dozes) meses, a contar de 03 de julho de 2022 a 03 de julho de 2023. Contratado: **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A – BANRISUL**. Data de assinatura: 1º/07/2022.

Termo Aditivo nº 003/2022. Contrato de Prestação de Serviços nº 059/2020. Objeto: Reajuste de valor, sendo: **a)** Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de Guichê), no valor de R$ 2,54; **b)** Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de correspondente bancário, lotérica, etc.) no valor de R$ 2,54; **c)** Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de autoatendimento – caixa eletrônico), no valor de R$ 2,08; **d)** Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de internet/mobile), no valor de R$ 2,08; **e)** Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de conta corrente), no valor de R$

2,08; **f)** Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de gerenciador financeiro pessoa jurídica), no valor de R$ 2,08; **g)** Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de callcenter) no valor de R$ 2,08; **h)** Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de banco postal) no valor de R$ 2,54. A quantidade máxima para cada item se mantém em 35.000 (trinta e cinco mil), em razão de o Município não saber qual a forma de pagamento escolhida pelo munícipe. Contratado: **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A – BANRISUL**. Data de assinatura: 1º/07/2022.

Morro Reuter/RS, 1º de julho de 2022.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:FB913E07

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 009/2022

O Município de Morro Reuter (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido pela Sra. Prefeita Municipal, entendeu-se ser inexigível de licitação a contratação da **SINCOPA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.035.419/0001-77, a fim de firmar contrato de prestação de serviços para intervenção musical de Mauro Harff, durante o evento "4º Café da Colônia", nos dias 09 e 10 de julho de 2022, com o fundamento no art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Inexigibilidade de Licitação nº 010/2022

O Município de Morro Reuter (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido pela Sra. Prefeita Municipal, entendeu-se ser inexigível de licitação a contratação da **ROBINSON E LAUX REPRESENTAÇÕES MUSICAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.960.308/0001-04, a fim de firmar contrato de prestação de serviços para intervenção musical da bandinha Baila Baila, durante o evento "4º Café da Colônia", nos dias 09 e 10 de julho de 2022, com o fundamento no art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Inexigibilidade de Licitação nº 011/2022

O Município de Morro Reuter (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido pela Sra. Prefeita Municipal, entendeu-se ser inexigível de licitação a contratação da **ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS PROFISSIONAIS DE POMERODE – AMUSPE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 0.453.253/0001-60, a fim de firmar contrato de prestação de serviços para intervenção musical durante o evento "4º Café da Colônia", no dia 10 de julho de 2022, com o fundamento no art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Morro Reuter/RS, 1º de julho de 2022.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:C368365F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 14/07/2022 às 14h, processo licitatório nº 555/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 32/2022, Objeto: **Aquisição de materiais de informática e licenças Windows.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de julho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:CFBED5B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 15/07/2022 às 09h, processo licitatório nº 547/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 33/2022, Objeto: **Aquisição de material de expediente para diversas secretarias.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de julho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:D1C4C13A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 14/07/2022 às 10h, processo licitatório nº 566/2022, modalidade Pregão Presencial, nº 34/2022, Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de outsourcing de locação de impressoras, incluindo o fornecimento dos equipamentos (com no máximo 36 meses de fabricação), serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, para diversas secretarias, Câmara Municipal, escolas e demais prédios utilizados pelo município.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de julho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:A07AAECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 19/07/2022 às 10h, processo licitatório nº 558/2022, modalidade Tomada de Preços nº 11/2022, Objeto: **Contratação de empresa para reforma da Feira da Agricultura Familiar na Praça Luiz Chaves Martins em regime de empreitada global, conforme memorial descritivo e demais diretrizes técnicas.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de julho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:9B17B429

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 421

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 421/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: GILMAR CARTERI
CNPJ nº 32.054.554/0001-68
Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na área de clinica geral para atender demanda dos usuários do sus, 8 horas semanais, pelo período de 6 meses a partir de 01/07/2022.

Valor Contratual R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de Julho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:91D5AB39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº119

SÚMULA CONTRATO Nº 119/2022
Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: GILMAR CARTERI
CNPJ nº 32.054.554/0001-68
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, PARA ATENDER DEMANDA DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOSTARDAS/RS, CARGA HORÁRIA DE 8 HS SEMANAIS, NO PERÍODO DE 6 MESES.

Valor Contratual R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de julho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:0CF18D4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº417

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 417/2022
Contratante: Município de Mostardas
Contratada: GEFERSON MACHADO DA ROCHA & CIA LTDA.
CNPJ nº 11.204.499/0001-75
Objeto: peças para todas as retro escavadeiras e patrolas da SMOSTT.
Valor Contratual R$1.097,40 (mil e noventa e sete reais e quarenta centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de Julho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:90F72005

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº418

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 418/2022
Contratante: Município de Mostardas
Contratada: ELIZETE MARIA DOS SANTOS RESENDE.
CNPJ nº 33.213.804/0001-28
Objeto: aquisição de ração para alimentação dos equinos desta secretaria que fazem os serviços de zeladoria rural, SMADE.

Valor Contratual R$2.369,70 (dois mil trezentos e sessenta e nove reais e setenta centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de Julho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:5F8C3271

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 420

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 420/2022
Contratante: Município de Mostardas
Contratada: TATAMI PONTO COM LTDA.
CNPJ nº 14.738.425/0001-07
Objeto: material para EMEF Quitéria Pereira do Nascimento.

Valor Contratual R$882,00 (oitocentos e oitenta e dois reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de Julho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:4B1A83D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 422

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 422/2022
Contratante: Município de Mostardas
Contratada: REIS COSTA COMERCIO EM GERAL EIRELI.
CNPJ nº 25.210.631/0001-66
Objeto: material de higiene para a SMOSTT.

Valor Contratual R$375,04 (trezentos e setenta e cinco reais e quatro centavos).
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de Julho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:25BE8B76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DO PREFEITO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º. 09/2022

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que se encontra aberta a Concorrência Pública nº 09/2022 para a **contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia e/ou arquitetura para prestação de serviços técnicos de execução de cercamento para Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita**. O edital na íntegra encontra-se disponível na Central de Licitações e site www.novasantarita.rs.gov.br. **Abertura dos envelopes dia 09/08/2022 às 10 horas.**

Nova Santa Rita/RS, 04 de julho de 2022.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8D13B9E7

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2022

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão Presencial, para **a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À INSTRUÇÃO DE AULAS DE CANTO E CORAL ADULTO.** A data de abertura da presente será dia **18/07/2022 a partir das 9h e 30.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS**,** 04 de julho de 2022.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B0DC5D9A

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para **a AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA**. A data de abertura da presente será dia **20/07/2022 a partir das 9h.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS**,** 04 de julho de 2022.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C26311BE

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 - SRP

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL.** A data de abertura da presente será dia **15/07/2022 a partir das 9h.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS**,** 04 de julho de 2022.

Central de Licitações

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F826E51D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.230, DE 23 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e processo 11.690/2022/GP, resolve:

Art. 1º EXONERAR a pedido daservidoraRAYANE SILVEIRA DE OLIVEIRA, Mat.16181-1, do cargo de Assistente de Educ. Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC.

Art. 2º Esta Portariaentra em vigor na data de sua publicação com efeitosa contarda data de 26 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aovigésimo terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (23/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9D9E0B5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2022

EXTRATO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022

A Prefeita Municipal de Novo Barreiro/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de **Pregão Presencial nº 055/2022, Registro de Preços nº 028/2022**. Objeto: ***Registro de Preços para Locação de Impressoras para atender as necessidades das***

Secretarias Municipais de Novo Barreiro/RS. Data: ***14 de julho de 2022, as 14horas***. Local: Sede da Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, sita na Av. São João Batista, 415, Centro – Novo Barreiro - RS. Edital no site: www.novobarreiro.rs.gov.br; e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Novo Barreiro/RS, 30 de junho de 2022.

MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda atz Lavall
Código Identificador:1327A816

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR SORTEIO PSS 28 - 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 40/2022.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada por da Portaria 87/2018, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 28/2022, TORNA PÚBLICO o que segue:
Classificação Prelimimar:

– MÉDICO PSF

INSC.	CANDIDATO	PONT.	COLOCA-ÇÃO
01	HELANIO VERAS RODRIGUES	0	4ºE
02	LAURA DENARDIN NEGRINI	05	3º
03	ARTHUR CÉZAR SCHMIDT	0	4ºE
04	RENATA VASQUES MIOTTI	0	4ºE
05	LEANDRO SILVEIRA MARMITT	10	1ºE
06	MARCOS VINICIUS PEREZ LOVATO	10	1ºE

2 - SORTEIO
2.1. - Ficam convocados os candidatos com notas empatadas na função de **MÉDICO PSF**, para o ato público de SORTEIO a realizar-se no dia **04 de julho de 2022,** às **10h**, na **Prefeitura Municipal**, para definição da classificação dos casos em que houve empate na pontuação final.
2.2. - A presença do candidato ao sorteio público não é obrigatória. Os candidatos poderão se fazer presentes ou serem representados (através de ato formal). O seu não comparecimento (ou de seu representante) caracterizar-se-á como concordância com o resultado obtido.

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, 01 de julho de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:5C35B0E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2021
CREDENCIADA: URGEMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DE PRAZO
1.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 27 de agosto de 2022, o prazo do Termo Credenciamento ora aditado, de prestação de serviços de exame de **Ecografia Obstétrica Morfológica,** destinados aos usuários da Rede Pública Municipal.
EXPEDIENTE: 14169/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:EE37A81F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2021 DE RERRATIFICAÇÃO
CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA ATUAL EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA – RETIFICAÇÃO
Retifica-se a Data do Presente Contrato, Onde Por Equívoco, Constou Uma Data Equivocada. Fica Retificado Para a Seguinte Data:

"osório, 24 de Novembro de 2021."

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:CC054101

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2021 DE RERRATIFICAÇÃO
CONTRATADA: VERO S.A
CLÁUSULA PRIMEIRA – RERRATIFICAÇÃO
Retifica-se a Clausula Quinta, no Item 6 e 7 da Tabela Denominada "secretaria de Administração", Onde Constatou-se um Equivoco, Ficando Assim da Seguinte Forma, Como na Tabela Abaixo:
EXPEDIENTE: 20310/2021, 20312/2021, 20314/2021, 20315/2021, 21908/2021, 22433/2021, 20781/2021, 21180/2021 E 22470/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:6066A047

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

2º aditivo ao contrato nº 030/2020 DE RERRATIFICAÇÃO
CONTRATADA: JOSÉ AIRTON CARDOSO
CLÁUSULA PRIMEIRA – RETIFICAÇÃO
Diante do processo supracitado, é concedido ao locador 12 (doze) meses, visto isso, constatou-se um erro material na elaboração do 1º aditivo, sendo mencionado "dias" e não "meses", portanto retifica-se a Cláusula Primeira – de Prazo do 1º Aditivo ao contrato nº 030/2020, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 01 de julho de 2021, o contrato nº 030/2020, de Locação de 01 (uma) sala com aproximadamente 50m2, localizada na Rua Sete de Setembro nº 47 em Osório/RS, destinado a instalação da Junta de Serviço Militar.
EXPEDIENTE: 9095/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:3D639401

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

1º TERMO aditivo ao contrato nº 082/2021

CONTRATADA: STR ENERGIA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, o prazo para execução dos serviços do presente contrato, a contar de 25 de fevereiro de 2022.
EXPEDIENTE: 4396/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:8AAC2FC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

2º aditivo ao contrato nº 042/2020
CONTRATADA: TRANSFLOR TRANSPORTE ANFLOR LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a título de reequilíbrio econômico-financeiro, a contar de 05 de novembro de 2021, o valor de R$4,12 (quatro reais e doze centavos) por km rodado.
EXPEDIENTE: 23819/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:1C8F7E12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

4º aditivo ao contrato nº 018/2018
CONTRATADA: BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS S/S
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 10 de maio de 2022, o prazo constante na Cláusula Nona do contrato ora aditado, de prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público.
EXPEDIENTE: 6313/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:9A9A122B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

2º termo aditivo ao contrato nº 007/2022
CONTRATADA: ASSIS BRASIL MARTINS PEREIRA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO
Retifica-se a razão social da empresa passando de **ASSIS BRASIL MARTINS PEREIRA**, para **CENTRAL PARTES E PEÇAS LTDA.**
EXPEDIENTE: 15790/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:0EEC91CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

4º TERMO aditivo ao contrato nº 099/2021
CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA ATUAL EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
O REFLEXO ECONÔMICO FINANCEIRO TOTAL DO PRESENTE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, SERÁ DE -R$26.735,04, SENDO R$23.176,60 (86,69%) REFERENTE À MATERIAIS E -R$3.558,44 (13,31%) REFERENTE À MÃO-DE-OBRA, A SEREM EXTORNADOS DOS EMPENHOS DO CONTRATO.

EXPEDIENTE: 10693/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:22107430

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2022
CREDENCIADA: JORDANA ALMEIDA BOROWSKI CAMINI
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1. O presente instrumento tem como objeto incluir a dotação orçamentária para o empenho das despesas do Termo de Credenciamento supracitado ficando assim incluídas, as seguintes dotações orçamentárias:
08.012.0010.0301.1004.2055.33390390000000000000.00010000

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:364DA527

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 022/2021
CREDENCIADA: ALINE DE OLIVEIRA CURTINOVE ANFLOR
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1. O presente instrumento tem como objeto incluir a dotação orçamentária para o empenho das despesas do Termo de Credenciamento supracitado ficando assim, as seguintes dotações orçamentárias:
Administração**:**
02.025.0004.0122.0021.2007.33390360000000000000.000100000
03.025.0004.0122.0021.2007.33390360000000000000.000100000
03.025.0004.0122.0021.2192.33390360000000000000.000100000
EXPEDIENTE: 16246/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:5B3A3670

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

7° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 002/2017
LOCADOR: CCL CONSTRUÇÕES CIVIS DO LITORAL LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE
1.1. O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do contrato nº 002/2017, com base no Índice de IGP-M.
1.2. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO mensalmente, a partir de 1º fevereiro de 2022, o valor de R$9.402,99 (nove mil, quatrocentos e dois reais e noventa e nove centavos), reajustados pelo índice de correção IGP-M.

EXPEDIENTE: 23201/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:2D298C70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 024/2022
CREDENCIADA: TULIO VALENCIO NUNES
CLAUSULA PRIMEIRA – Objeto
1. Do objeto: Credenciamento de pessoas físicas para realizar a função de oficineiros na Secretaria de Educação.
EXPEDIENTE: 13336/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:E77D2879

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 062/2022
CONTRATADA: DR. ROCHA MATS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente instrumento tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais destinados a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Osório;
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 16.275,00 (dezesseis mil, duzentos e setenta e cinco reais)
pregão eletrônico n° 52/2022
EXPEDIENTE: 10427/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:BC9EEF75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 067/2022
CONTRATADA: GUSTAVO LUCAS DE ASSIS EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP, CONFORME ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, PARA CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA AMBULÂNCIAS, EM OSÓRIO/RS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROPOSTA FINANCEIRA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DESTE CONTRATO.
1.2. Os serviços objeto do presente Contrato estão compreendidos na seguinte dotação orçamentária:
08.012.0010.0122.0021.1482.3449051000000000000.00010000.
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 22.824,47 (vinte e dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos) **tomada de preço n° 12/2022**

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:673FDB36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1297/2022

Portaria nº 1297/2022 de 04/07/2022 - De acordo com o processo n° 15966/2022, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 330/2019,** que "APLICA PENA DE DEMISSÃO ao servidor AGNALDO ENGEL KNEVTIZ, matrícula 5261, do cargo de Assistente Social, a contar de 01 de abril de 2019, por infringir o artigo 148, incisos III e X; artigo 149, caput e o artigo 166, todos da Lei nº 2.351/1991".

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:763F5757

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1298/2022

Portaria nº 1298/2022 de 04/07/2022 - considerando a decisão judicial transitada e julgada no processo Judicial nº 5003882-71.2022.8.21.0059, **REINTEGRA**, a partir desta data, o servidor **AGNALDO ENGEL KNEVITZ,** CPF: 05.571.200-20, ao cargo de Assistente Social, de acordo com o processo nº 15966/2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:4FBC3907

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 80/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 80/2022: Aquisição de cadeira ergonômica destinada a atender as necessidades especiais da servidora da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária do município do Osório-RS, com exclusividade para empresas enquadradas como ME/EPP. Data de abertura das propostas: 15/07/2022 às 9h. Data da disputa do pregão: 15/07/2022 às 10h.

Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 4 de julho de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:C62BB58F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 83/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: PREGÃO ELETRÔNICO N° 83/2022: Aquisição de materiais de consumo para o Campeonato Municipal, destinados à Assessoria de Esporte e Lazer do Município de Osório/RS. Data de abertura das propostas: 14/07/2022 às 9h. Data da disputa do pregão: 14/07/2022 às 10h.

Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 4 de julho de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:3A5CD8B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 84/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: PREGÃO ELETRÔNICO N° 84/2022: Aquisição de equipamentos diversos para a Patrulha Agrícola, da Secretaria do Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, para atendimento das necessidades do setor primário, em especial as famílias da Agricultura Familiar do Município, visando atender à demanda dos serviços pertinentes a necessidades das localidades da zona Rural do Município. Data de abertura das propostas: 14/07/2022 às 9h. Data da disputa do pregão: 14/07/2022 às 10h.

Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 4 de julho de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:32B4116C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 87/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 87/2022: Contratação de empresa para impressão de cadernos a serem utilizados para avaliação do ensino fundamental, conforme solicitação do setor pedagógico da Secretaria de Educação do Município de Osório. Data de abertura das propostas: 15/07/2022 às 9h. Data da disputa do pregão: 15/07/2022 às 10h.
Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 4 de julho de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:0B911110

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 88/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 88/2022: Aquisição de armários e quadros brancos para reposição nas escolas municipais de ensino fundamental do município de Osório, com exclusividade para empresas enquadradas como ME/EPP. Data de abertura das propostas: 15/07/2022 às 9h. Data da disputa do pregão: 15/07/2022 às 10h.
Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 4 de julho de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:6041263D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2022

Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando licitação na modalidade Concorrência Pública para a**Alienação de Bens Imóveis de Propriedade do Município de Palmitinho/RS, conforme Lei Municipal nº 2.896 de 10 de Novembro de 2021, em consonância ao Anexo Único da referida Lei, que define os bens imóveis de distrito industrial a serem licitados, através de Cronograma de Licitação do poder Público Municipal para a Venda dos imóveis pertencentes aos distritos industriais**, sendo assim a abertura será realizada**às 14 horas dodia 03 de Agosto de 2022**. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/ Ramal 231 ou junto ao Setor de Licitações e Contratos, sendo que o edital está disponível no site:**palmitinho.atende.net.**

Palmitinho/RS, 04 de Julho de 2022

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:0E4427F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo n° 12 ao Contrato n° 85/2020. Contratado: Hospital Beneficente Nossa Senhora Aparecida de Paraí. Objeto: Aditivo para inclusão de valores referentes a Portaria GM/MS n° 751/2022 no valor de R$ 100.000,00, respectivamente. Inexigibilidade n° 01/2020.

Paraí/RS, 27 de junho de 2022.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:E057F70F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 138/2022. Objeto: Contratação de serviços com caminhão caçamba e motorista. Contratada: FELIPE TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA. Valor unitário: R$ 176,39 (cento e setenta e seis reais e trinta e nove centavos). Quantidade contratada: 200 horas. Vigência: 289 dias. Processo: Pregão Presencial n° 06/2022.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:1E31C08A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 139/2022. Objeto: Serviços de assentamento de paralelepípedos. Contratada: MARCOS EVANDER FARIAS EIRELI. Valor unitário: R$ 20,23 (vinte reais e vinte e três centavos) por metro quadrado. Quantidade: 1.000 m². Vigência: 81 dias. Processo: Pregão Presencial n° 019/2021.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:EDB9DF00

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 141/2022. Objeto: Serviços de administração, controle e gerenciamento do abastecimento da frota de veículos. Contratada: BANRISUL CARTÕES SA. Taxa de administração: 0%. Vigência: 365 dias. Processo: Dispensa de licitação n° 024/2022.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:C14AD27F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 142/2022. Objeto: Contratação de empresa para serviços de transporte de pacientes para hemodiálise. Contratada: ARAÇÁ TRANSPORTES LTDA ME. Valor por quilômetro rodado: R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) para os itens 01 e 02. Vigência do contrato: 365 dias. Processo: Pregão Presencial n° 016/2022.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:ADF67BB9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços 01 do Pregão Presencial 18/2022. Objeto: Contratação de empresa para serviços de instalações de novos pontos, ampliações de redes e manutenções de iluminação pública. Contratada: ODERLEI LUNARDI. Valor unitário: R$ 68,00 para o item 01; R$ 74,00 para o item 02; R$ 22,00 para o item 03; R$ 27,00 para o item 04; R$ 50,00 para o item 05 e R$ 60,00 para o item 06. Processo: Pregão Presencial nº 18/2022.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:3CC41FE6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo n° 143/2022. Objeto: Contratação de empresa para serviços de manutenções de iluminação pública. Contratada: ODERLEI LUNARDI. Valor unitário: R$ 68,00 para o item 01; R$ 74,00 para o item 02; R$ 22,00 para o item 03 e R$ 27,00 para o item 04. Valor total: R$ 13.320,00. Processo: Pregão Presencial nº 18/2022.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:2DC4B377

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo 01 à Ata de Registro de Preços 02 do Pregão Presencial 06/2022. Contratada: FELIPE TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro para R$ 176,39 por hora trabalhada. Fundamento Legal: Art. 65, II, § 1º da Lei Federal 8.666/93 e na cláusula sétima do contrato formulado entre as partes. Processo licitatório: Pregão Presencial 06/2022.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:5A0972D4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo 01 ao contrato administrativo 124/2022. Contratada: FELIPE TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro para R$ 176,39 por hora trabalhada. Fundamento Legal: Art. 65, II, § 1º da Lei Federal 8.666/93 e na cláusula sétima do contrato formulado entre as partes. Processo licitatório: Pregão Presencial 06/2022.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:B7E69B9F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo 01 ao contrato administrativo 017/2022. Contratada: Cooperativa Santa Clara LTDA. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro. Fundamento Legal: Art. 65 da Lei Federal 8.666/93, na cláusula décima quarta do contrato formulado entre as partes e no parecer jurídico retro. Processo licitatório: Chamada Pública PNAE 02/2021.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:056F0AB7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo 01 ao contrato administrativo 084/2022. Contratada: MARTINS DAS CHAGAS & CIA LTDA. Objeto: Retificação do valor global de R$ 551.406,40 para R$ 551.406,41. Fundamento Legal: Art. 65 da Lei Federal 8.666/93. Processo licitatório: Tomada de Preços 02/2022.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:86A7E936

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo 04 – Contrato 069/2022. Contratado: IVALDINO JOSÉ VANZO EIRELI. Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro. Fundamento Legal: Art. 65, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e na cláusula décima sétima do contrato firmado entre as partes. Processo Licitatório: Pregão Presencial 07/2022.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:77F3F242

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo 13 – Contrato 018/2020. Contratado: IVALDINO JOSÉ VANZO EIRELI. Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro. Fundamento Legal: Art. 65, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e na cláusula décima sétima do contrato firmado entre as partes. Processo Licitatório: Pregão Presencial 04/2020.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:F74F7785

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo 08 – Contrato 019/2020. Contratado: VANZO TUR TRANSPORTES E VIAGENS LTDA. Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro. Fundamento Legal: Art. 65, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e na cláusula décima sétima do contrato firmado entre as partes. Processo Licitatório: Pregão Presencial 04/2020.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:678113EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N° 068/2022

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 068/2022

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 068/2022**, referente à Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e mão de obra, para execução de serviços de implantação do sistema de monitoramento em infraestrutura de IP para câmeras no município de Parobé/RS, tudo conforme memorial descritivo e demais anexos que integram este Edital. Tipo: Menor preço global. Sessão Pública: 14/07/2022, às 08h00min. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças-feiras à sextas-feiras das 7h00min às 13h00min, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br ou tairone.castel@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 04 de julho de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone dal Castel
Código Identificador:7C10EB73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2022

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2022**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento parcelado de **PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE RETROESCAVADEIRAS** modelos RD 406 e RK 406 para uso da Secretaria de Obras do Município de Parobé/RS. Tipo: Menor preço unitário, por item. Sessão Pública: 14/07/2022, às 08h. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br ou tairone.castel@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 01 de julho de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:6118665D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.163 DE 01 DE JULHO DE 2022

Exonera servidora de cargo em comissão.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Memorando nº 1.073/2022;
RESOLVE:
Art.1º Exonerar de ofício **Vera Regina Gomes dos Santos Teixeira**, matrícula nº 1813-9, do cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Captação de Recursos, a partir de 01 de julho de 2022.**
Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 01 de julho de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:99C6F3C6

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.161 DE 01 DE JULHO DE 2022

Torna sem efeito a nomeação de Operador de Máquinas.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Memorando nº 990/2022, despacho nº 6;
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de **Lazaro Ferreira da Cruz, CPF 893.***.***-**,** para o exercício do cargo de **Operador de Máquinas**, padrão 5, classe "A", face aprovação em Concurso Público nº 01/2018, classificado em **6º lugar,** conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019, nomeado através da Portaria nº 6.137 de 20 de junho de 2022, tendo em vista a sua desistência.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 01 de julho de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:A56589D1

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6.155 DE 28 DE JUNHO 2022

Prorroga prazo de posse de nomeação de Operário.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 14, § 1º, da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, solicitação através do Protocolo nº 459/2022;
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o prazo de posse para o cargo de Operário a **Fernando Dioscar Oliveira, CPF 008.***.***-**,** nomeado pela Portaria nº 6.141 de 21 de junho de 2022, publicada em 24 de junho de 2022, face aprovação em Concurso Público, classificado em **10º lugar,** conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019, por 10 (dez) dias, **a partir de 04 de julho de 2022.**
Art. 2º Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 28 de junho de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:58CBABEA

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.153 DE 27 DE JUNHO DE 2022

Torna sem efeito a nomeação de Monitor.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Memorando nº 971/2022, despacho nº 6;
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de **Glaci Gantes Castro, CPF 014.***.***-**,** para o exercício do cargo de **Monitor**, Padrão 06, Classe "A", face aprovação em Concurso Público nº 01/2018, classificada em **4º lugar,** conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019, nomeada através da Portaria nº 6.127 de 13 de junho de 2022, tendo em vista sua solicitação para passar para o final da lista de aprovados no Concurso Público.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 27 de junho de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:A9D734B0

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.152 DE 27 DE JUNHO DE 2022

Nomeia cargo em comissão de Coordenadoria de Pecuária.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Memorando nº 1.056/2022;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **Gabriele Pereira Dias**, CPF 027.***.***-**, para o cargo em comissão de **Coordenadoria de Pecuária, CC1,** de acordo com a Lei nº 1.109/2014, retificada pela Lei nº 1.126/2014, alterada pela Lei nº 1.335/2017, ficando lotada junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
Art. 2º Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 27 de junho de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:561EC8AF

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6.156 DE 30 DE JUNHO DE 2022

Nomeia aprovado em Concurso Público para o Cargo de Monitor.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Memorando nº 1.066/2022;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear para o exercício do cargo de **Monitor**, Padrão 06, Classe "A", **Adriano Caetano Fagundes, CPF 023.***.***-**,** face aprovação em Concurso Público nº 01/2018, classificado em **5º lugar,** conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 30 de junho de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:226F0E97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 7.073, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Concessão do Título de Cidadão Pelotense a Daniel Petterle Silveira Mussi.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Outorga o título de Cidadão Pelotense ao Sr. Daniel Petterle Silveira Mussi.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 23 de junho de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:F9C597D1

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 7.074, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Concede o Título de Cidadã Pelotense para a Professora Maria Virgínia Fagundes Moreira, e dá outras providências.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Outorga o título de Cidadã Pelotense à Professora Maria Virgínia Fagundes Moreira.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 23 de junho de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:E598793A

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 7.075, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Outorga o título de Cidadão Emérito ao Senhor Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Outorga o título de Cidadão Emérito ao Senhor Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 23 de junho de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:551A6CFC

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 7.072, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Concede o Título de Cidadão Emérito à Delegada Lisiane Moraes Mattarredona.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito à Delegada Lisiane Moraes Mattarredona, pelos relevantes serviços prestados em prol do município de Pelotas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 23 de junho de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:9F4769F6

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 7.076, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Concede título de Cidadão Pelotense ao Deputado Federal Nereu Crispim e dá outras providências.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Pelotense ao Deputado Federal Nereu Crispim, nascido
em Porto Alegre/RS pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Pelotense.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 23 de junho de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:37657634

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 7.077, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Concede o título de Cidadão Emérito a Diom Machado.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Concede o título de Cidadão Emérito a Diom Machado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 23 de junho de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:E3A751CF

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 7.078, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Outorga o título de Cidadão Pelotense ao Sr. Marcus Vinícius Vieira de Almeida pelos relevantes serviços prestados.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Outorga o título de Cidadão Pelotense ao Sr. Marcus Vinícius Vieira de Almeida.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 23 de junho de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:218A78AA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 7.079, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Concede o Título de Cidadã Pelotense à Kelen Candido Emerim.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Pelotense à Kelen Candido Emerim, pelos relevantes serviços prestados em prol da comunidade de Pelotas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 23 de junho de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:52BA1D50

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 7.080, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Concede o Título de Cidadão Pelotense ao Padre Eneias Carniel.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Pelotense ao Padre Eneias Carniel, pelos serviços prestados à comunidade do município de Pelotas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 23 de junho de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:9A1140EA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 7.081, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Concede o Título de Cidadão Pelotense à Daniel Trzeciak.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Pelotense à Daniel Trzeciak, pelos relevantes serviços prestados em prol do município de Pelotas.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 23 de junho de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:D8A86E5A

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 7.082, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Concede o Título de Instituição Emérita a "AMUKCAB - Associação Municipal Umbanda, Kimbanda e Cultos Afros Brasileiro", e dá outras providências.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica concedido o Título de Instituição Emérita a "AMUKCAB - Associação Municipal Umbanda, Kimbanda e Cultos Afros Brasileiro" pelos relevantes serviços prestados as religiões espíritas, umbanda, quimbanda e nação africanista no município de Pelotas.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 23 de junho de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:B7979450

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 7.085, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos, salários e subsídios, da alteração de funções gratificadas e de remuneração, bem como sobre o aumento do valor auxílio-alimentação no âmbito da administração direta municipal.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a revisão geral anual do vencimento básico, salário e subsídio, da alteração de funções gratificadas e de remuneração, bem como sobre o aumento do valor do auxílio-alimentação dos servidores públicos da administração direta do Município de Pelotas.

Art. 2º Ficam alterados os valores relativos aos padrões dos cargos comissionados e funções gratificadas, a título de aumento real, passando o Anexo II da Lei Municipal nº 6.423, de 13 de janeiro de 2017, a vigorar conforme Anexo desta Lei.

Parágrafo único. A alteração prevista no caput deste artigo não se estende às funções gratificadas já incorporadas, para as quais incidirá apenas a reposição inflacionária prevista nesta Lei.

Art. 3º O vencimento básico, salário e subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos serão reajustados pelo IPCA/IBGE apurado no exercício de 2021, a título de reposição inflacionária, correspondente a 10,06% (dez vírgula zero seis por cento), a partir de 1º de maio de 2022, aplicando-se também:

I – aos valores relacionados no Anexo desta Lei;

II – na parcela autônoma pessoal e nas gratificações especificadas na Lei Municipal nº 7.038, de 09 de março de 2022, excetuada a gratificação de difícil acesso.

Art. 4º O piso municipal corresponderá ao valor de R$ 769,11 (setecentos e sessenta e nove reais e onze centavos), aplicando-se o percentual previsto no artigo 3º, que passa a ser o novo vencimento básico dos ocupantes de cargo, emprego ou função pública que percebam valor inferior, sobre o qual incidirá as demais vantagens, no que couber, até a promulgação de Lei que disponha acerca da instituição de novo plano de carreira, cargos e remunerações do Município de Pelotas.

Parágrafo único. Aplicando-se o disposto no caput deste artigo e a reposição prevista no artigo 3º desta Lei, os ocupantes de cargo ou emprego de Auxiliar da Educação Infantil perceberão, a título de vencimento básico e complemento de vencimento, o valor equivalente a R$ 1.623,69 (hum mil seiscentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos), sob o qual incidirá as demais vantagens, no que couber.

Art. 5º Incidirá sobre os subsídios dos agentes políticos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.867, de 12 de novembro de 2020, a reposição inflacionária prevista no artigo 3º desta Lei.

Art. 6º Será pago, a título de complemento de vencimento básico, o montante apurado entre o vencimento básico e o valor de R$ 1.818,00 (hum mil oitocentos e dezoito reais) aos ocupantes do cargo, emprego ou função de Operador de Máquinas que estejam efetivamente operando equipamentos e máquinas pesadas.

Art. 7º O artigo 2º da Lei Municipal nº 6.458, de 21 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O valor mensal do benefício previsto nesta Lei corresponderá a R$330,00 (trezentos e trinta reais), a partir de 1º de maio de 2022. (NR)

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário aos termos desta Lei.

Art. 9º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10 Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto para sua fiel execução.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 28 de junho de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 7.085, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Tabela dos padrões de cargos comissionados e funções gratificadas:

DAS01	R$ 10.319,76
DAS02	R$ 8.402,57
DAS03	R$ 5.857,95
DAS04	R$ 4.201,30
DAS05	R$ 2.547,89
DAS06	R$ 1.656,13
DAS07	R$ 1.159,29
Subsídio	R$ 9.876,31
FGAS01	R$ 5.159,87
FGAS02	R$ 4.201,28
FGAS03	R$ 2.928,97
FGAS04	R$ 2.100,65
FGAS05	R$ 1.273,94
FGAS06	R$ 828,06
FGAS07	R$ 579,64
FGCI	R$ 1.975,30

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:D25A5B24

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 7.086, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos, salários e gratificações de função, bem como sobre aumento do valor do auxílio-alimentação dos servidores públicos da administração indireta do Município de Pelotas, e dá outras providências.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a revisão geral anual do vencimento básico, salário e gratificações de função, bem como sobre o aumento do valor do auxílio-alimentação dos servidores públicos da administração indireta do Município de Pelotas.

Parágrafo único. Para fins desta Lei compõe a administração indireta do município a Empresa Municipal do Terminal Rodoviário de Pelotas (ETERPel); o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas (PREVPel) e o Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas (SANEP).

Art. 2º Ficam reajustados pelo IPCA/IBGE apurado no exercício de 2021, a título de reposição inflacionária, correspondente a 10,06% (dez vírgula zero seis por cento), a partir de 1º de maio de 2022:

I – os vencimentos e salários dos servidores da Empresa Municipal do Terminal Rodoviário de Pelotas (ETERPel);

II – os vencimentos, proventos e pensões dos servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas (PREVPel); e

III – os vencimentos, salários, gratificações de função e a gratificação especial, instituída pela Lei Municipal nº 6.497/2017, dos servidores do Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas (SANEP).

Art. 3º O auxílio-alimentação dos servidores ativos da administração indireta passa a corresponder, a contar de 1º de maio de 2022, aos seguintes valores:

I – R$ 618,38 (seiscentos e dezoito reais e trinta e oito centavos) para os servidores ativos da Empresa Municipal do Terminal Rodoviário de Pelotas (ETERPel);

II – R$ 653,35 (seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos) para os servidores ativos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas (PREVPel); e

III – R$ 682,33 (seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos) para os servidores ativos do Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas (SANEP).

Art. 4º No âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas (PREVPel), fica criado o art. 2º-A na Lei Municipal nº 5.162, de 25 de agosto de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º-A O vale-alimentação referido no art. 2º será pago proporcionalmente ao número de dias trabalhados entre o dia 21 de um mês e o dia 20 do mês subsequente.

§1º O vale-alimentação, calculado na forma do caput, será creditado mensalmente ao servidor.

§2º O vale-alimentação não será concedido na hipótese de licença ou afastamento temporário do cargo, emprego ou função a qualquer título, salvo nos casos de férias e acidente de trabalho.
(NR)

Art. 5º Fica criada vantagem pecuniária, denominada "Nível – Pós-graduação", destinada aos servidores ativos do Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas (SANEP), que ocupem cargo ou emprego público que exijam, para seu provimento, formação de nível superior, e detenham ou venham a obter titulação acadêmica formal enquadrada como pós-graduação.

Parágrafo único. A pós-graduação deverá ser correlacionada com a área de atuação profissional de seu respectivo cargo ou emprego, comprovada por meio de diploma ou certificado e o pagamento ocorrerá de forma não cumulativa, conforme valores e condições estabelecidas no Anexo desta Lei.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário aos termos desta Lei.

Art. 7º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada unidade administrativa.

Art. 8º Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto para sua fiel execução.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 28 de junho de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 7.086, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Nível - Pós-graduação	**Valor determinado** *(servidores enquadrados no nível 08)*	**Valor determinado** *(servidores enquadrados no nível único)*
Especialização (mínimo de 360h)	R$ 1.132,91	R$ 1.624,83
Mestrado	R$ 1.699,36	R$ 2.437,24
Doutorado	R$ 2.265,82	R$ 3.249,65

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:9EB276F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
D E C R E T O Nº 508, DE 04 DE JULHO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 04 de julho de 2022, conforme Edital nº 204/2022, para exercer em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº134/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO OFICIAL ADMINISTRATIVO– CONCURSO Nº 10/19

CLASS. CANDIDATO

18º REBECA DOS SANTOS BELMONTE

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal

Registre-se e publique-se.

.....MVR

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:78F84864

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÕES ELETRÔNICOS ABERTOS

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica que estão abertos os PREGÕES ELETRÔNICOS abaixo relacionados:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2022: Reforma de oito (8) reservatórios semienterrados localizados entre os blocos de apartamentos do Núcleo Residencial Cohab Pestano, também denominados de blocos vermelhos, verdes, azuis e amarelos, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
SESSÃO DE ABERTURA: às 13:30h do dia 07/07/2022;
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. Os editais e demais informações sobre esta licitação podem ser obtidos no site do Portal de Compras Públicas no endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos

PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2022: Reforma, simplificada, do Reservatório R1 – Caixa d'Água da Praça Piratinino de Almeida, conforme especificações constantes no Memorial Descritivo.
SESSÃO DE ABERTURA: às 13:30h do dia 08/07/2022;
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. Os editais e demais informações sobre esta licitação podem ser obtidos no site do Portal de Compras Públicas no endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos

PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2022: Aquisição de hidrômetros, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
SESSÃO DE ABERTURA: às 14:00h do dia 05/07/2022;
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. Os editais e demais informações sobre esta licitação podem ser obtidos no site do Portal de Compras Públicas no endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos

Pelotas, 02 de julho de 2022.

CLAUDELAINE COELHO
Pregoeira do SANEP

MICHELE ALSINA
Diretora-Presidente do SANEP

Publicado por:
Vagner Rodrigo Pereira de Freitas
Código Identificador:5F91720F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0610573-57

MUNICIPIO DE PINHAL, CNPJ nº 92.005.586/0001-03
AGENTE FINAN; CAIXA ECON. FEDERAL CNPJ nº 00.360.305/0001-04

Objeto: FINISA - DESPESA DE CAPITAL Programa: FINISA-FINAN.INFRA E SAN.AMBIENTAL, Operação com Garantia FPM. Valor de Investimento: R$ 3.500.000,00, sendo R$ 3.500.000,00 com recursos de financiamento lastreados pela CAIXA, sem previsão de contrapartida financeira pelo TOMADOR. Representantes: Pela CAIXA, ELÓDIA MARIA OSMARIN BORBA e Pelo TOMADOR, LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO.
Data de assinatura: 24/06/2022

Pinhal RS, 01 de julho de 2022

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:D0DC9577

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 858/2022

MODALIDADE: DISPENSA de licitação n° 858/2022
CONTRATANTE: município de Piratini CNPJ N° 88.861.448/0001-40
CONTRATADA: WAGNER DE AVILA EBLING ME, nome fantasia EQUIPE TWISTER E EVOLUTION PAREDÃO SONORIZAÇÃO PIRATINI, CNPJ sob n° 15.371.739/0001-87
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA O EVENTO ALUSIVO AOS 233 ANOS DE PIRATINI - SEMANA DA CULTURA QUE ACONTECERÁ DE 01 A 06 DE JULHO
VALOR: O valor da contratação é de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais),

Piratini-RS, 01 DE JULHO de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:65C980A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2247/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Efetuar Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Piratini, para o Exercício de 2022 (Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos).

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Piratini, para o exercício de 2022, crédito especial no valor de R$ **1.800.220,41** (um milhão, oitocentos mil e duzentos e vinte reais e quarenta e um centavos) para a inclusão do seguinte programa:
SECRETARIA MUNICIPAL URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS

05.01.15.451.0008.1.033 – Pavimentação Urbana
4.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 1.800.220,41
Despesa 5820

T O T A L.....R$ 1.800.220,41

Art. 2º - Como recurso de abertura de crédito especial de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, serão utilizados os recursos oriundos do Repasse Governo Estadual referente ao Programa Pavimenta FPE 2021/4001.

FONTE DE RECURSO – 1164

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 01 DE JULHO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGIST RE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:9BE1E1F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2248/2022

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de parceria com a Associação Piratiniense de Artes Marciais.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Parceria com a ASSOCIAÇÃO PIRATINIENSE DE ARTES MARCIAIS, inscrita no CNPJ sob nº 33.441.543/0001-01, de acordo com o disposto naLei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
§ 1º -O Termo de parceria, constante do*caput*deste artigo, tem como objeto a execução do Projeto "Formando Cidadãos - Taekwondo", com o repasse financeiro, no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), provenientes de Recurso Próprio, que serão depositados em uma conta específica da Entidade, em parcelas mensais.

§ 2º -O Termo de parceria, constante do*caput*deste artigo, terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante interesse expresso das partes.

Art. 2º -A realização do projeto constante no art.1º desta Lei tem como objetivo transformar a vida de jovens através do Taekwondo.

Art. 3º -A Associação Piratiniense de Artes Marciais, deve prestar contas do valor do presente termo, em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela até o encerramento do período de execução previsto no plano de trabalho.

§ 1º - Os documentos de despesa (fatura, notas fiscais e outros), utilizados para fins de prestação de contas, deverão ser em nome da Associação e mantidos em arquivo próprio, ficando à disposição dos Órgãos de controle interno e externo do MUNICÍPIO, por um período de 05 (cinco) anos, desde o protocolo de entrega da respectiva prestação.

§ 2º -A entidade estará sujeita a impedimentos na celebração qualquer modalidade de parceria com o Município, caso as contas relativas à parceria não sejam prestadas ou tenham sido julgadas irregulares.
Art. 4º -As despesas decorrentes da aplicação desta parceria correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

0901 - Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.
2031 - Manutenção Atividades de Assistência Social.

3.3.90.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
3.3.90.39.99.02 – Associações, Federações e Confederações.
Saldo em 21/06/2022 – R$ 87.182,86
Código da Despesa - 5933

Art. 5º -O Poder Executivo realizará o monitoramento e a avaliação do ora ajustado, através de procedimentos de fiscalização da Parceria celebrada, por meio da designação de um gestor e de comissão de monitoramento e avaliação.

Art. 6º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 01 DE JULHO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGIST RE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:2EEEDC5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, N°120 DE 30 DE JUNHO DE 2022

Revoga o Decreto n°119, de 27 de junho de 2022, que Fixa requisitos e valor a ser cobrado no espaço para comercialização de alimentos, divulgação de produtos diversos e serviços para comercialização no Centro de Eventos Erni Pereira Alves, durante a Semana Farroupilha de Piratini 2022.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica revogado o Decreto n°119 de 27 de junho de 2022, que Fixa requisitos e valor a ser cobrado no espaço para comercialização de alimentos, divulgação de produtos diversos e serviços para comercialização no Centro de Eventos Erni Pereira Alves, durante a Semana Farroupilha de Piratini 2022.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 30 DE JUNHO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:2A6BAE88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, N°122 DE 01 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Especial no Orçamento do Município de Piratini, para o Exercício de 2022 (Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos).

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei n. 2247, de 01 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir o seguinte Crédito Especial:
SECRETARIA MUNICIPAL URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS

05.01.15.451.0008.1.033 – Pavimentação Urbana
4.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 1.800.220,41
Despesa 5820

T O T A L.....R$ 1.800.220,41

Art. 2º - Como cobertura deste crédito especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do Repasse Governo Estadual referente ao Programa Pavimenta FPE 2021/4001.

FONTE DE RECURSO – 1164
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 01 DE JULHO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:4D1F6CEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 020/2022

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a pessoa abaixo relacionada para entrar em contato com a Secretaria Municipal de Governança de Piratini, na Rua Comendador Freitas nº 255 ou pelo telefone (53) 3257-1201, a fim de assumir Contrato Temporário, conforme Lei n. 2124/2021, **o não comparecimento no prazo de 05 dias a contar desta data será entendido que o candidato desistiu do contrato.**

Farmacêutico

1° - Giceane Figueiredo da Cruz

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DE PIRATINI, EM 04 DE JULHO 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:9B74B8F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA N° 098/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: GUSTAVO AVRELLA EIRELI - ME
OBJETO: registro de preços para eventual serviços de transporte de pessoas, disponibilizados a todas as secretarias do município de Porto Mauá - RS

VIGÊNCIA: 29/06/2023
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93.

Porto Mauá – RS, 29 de junho de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Venturini
Código Identificador:79330E72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2022

Dispensa de Licitação nº 52/2022
Objeto: Aquisição de medicação para uso da nos atendimentos odontológicos, para atender as necessidades da
Secretaria de Saúde.
Valor : R$ 2.409,00
Empresa : Edson Luiz Schonhorst
Cnpj: 00.744.718/0001-92

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:C16D938B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2022

Dispensa de Licitação nº 51/2022

Objeto: Aquisição de peças e mão de obra para o veículo SIENA IXD 5853, Secretaria Municipal do Trabalho
Habitação e Assistência Social.
Valor : R$ 2320,00
Empresa : DELCI MAXWUELL NUNES-ME
Cnpj: 01.897.820/0001-90

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:7D59F917

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2022

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação de nº 051/2022, através do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Empresa vencedora: MARCIRIA DA SILVA ME, inscrita no CNPJ 46.636.519/0001-61, pelo valor de R$ 6.000,00. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Digitadora do PIM. Vigência: 06 (seis meses), de 01/07/22 a 31/12/22. Dotação Orçamentária: 2064 – 33.90.39.79 – 4160 (PIM – Primeira Infância Melhor).

Salto do Jacuí 01 de julho de 2022.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:B981DE45

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2022

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação de nº 052/2022, através do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Empresa vencedora: PATRICK SILVEIRA - ME, inscrita no CNPJ 45.786.410/0001-48, pelo valor de R$ 9.000,00. Objeto: Contratação de empresa com profissional bacharel em Educação Física para ministrar e desenvolver atividades culturais de danças tradicionais na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Vigência: 06 (seis meses), de 01/07/22 a 31/12/22. Dotação Orçamentária: 2085 – 33.90.39.65 – 001 (Livre).

Salto do Jacuí 01 de julho de 2022.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:6537C377

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2022

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação de nº 053/2022, através do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em favor de VANDERLEI DELLA VECCHIA, inscrito no CPF 953.511.590-15, pelo valor de R$ 3.732,30. Objeto: Aquisição de um terreno medindo 45 x 35m, para construção do novo prédio da EMEI Harmonia. Dotação Orçamentária: 1103 – 44.90.61.03 – 20 (MDE).

Salto do Jacuí 01 de julho de 2022.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:4154D3D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ADITIVOS, CONTRATOS, DECRETOS E LEIS

ADITIVOS

ADITIVO N° 070/2022 – Contrato Administrativo nº 057/2022 – Ata de Registro de Preço nº 19/2021
Objeto: Alteração dos valores do contrato.
CONTRATADA: NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

ADITIVO N° 071/2022 – Ata de Registro de Preço nº 38/2021
Objeto: Alteração dos valores do contrato.
CONTRATADA: MARLON DE PAULA - MEI

ADITIVO N° 072/2022 – Contrato Administrativo nº 187/2022 – Processo Licitatório nº 57/2021
Objeto: Adição de valores do contrato.
CONTRATADA: MARLON DE PAULA - ME

CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 183/2022 – Processo Licitatório nº 12/2022 – Pregão Eletrônico nº 07/2022 – Registro de Preço nº 05/2022
Objeto: Aquisição de 05 (cinco) unidades de computadores completos avançados.

Valor do Contrato: R$ 12.110,00 (doze mil e cento e dez reais).
CONTRATADA: VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 184/2022 – Processo Licitatório nº 12/2022 – Pregão Eletrônico nº 07/2022 – Registro de Preço nº 05/2022
Objeto: Aquisição de 02 (dois) unidades de computadores portáteis, os notebooks.
Valor do Contrato: R$ 6.198,00 (seis mil cento e noventa e oito reais).
CONTRATADA: ATUAL INFORMÁTICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 185/2022 – Processo Licitatório nº 12/2022 – Pregão Eletrônico nº 07/2022 – Registro de Preço nº 05/2022
Objeto: Aquisição de 05 (cinco) unidades de No Break.
Valor do Contrato: R$ 4.099,85 (quatro mil e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).
CONTRATADA: ULTRA LICITAÇÕES LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 186/2022 – Processo de Dispensa nº 55/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto técnico para a construção de um Parque de Eventos.
Valor do Contrato: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).
CONTRATADA: SL PROJETOS E EXECUÇÃO - EVANDRO SAMPAIO DE OLIVEIRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 187/2022 – Processo Licitatório nº 57/2021 – Pregão Presencial nº 06/2021 – Registro de Preço nº 38/2021
Objeto: Contratação da prestação dos serviços de colocação de 600 unidades de meio fio, 2000 m² de colocação de pavers, confecção de 20 unidades de boca de lobo com tampa, 200m² de remendo de calçamento, 2000 horas de serviços gerais e 150 horas do serviço de encanador.
Valor do Contrato: R$ 144.800,00 (cento e quarenta e quatro mil e oitocentos reais).
CONTRATADA: MARLON DE PAULA - ME

TERMOS DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N° 016/2022 – Contrato Administrativo nº 127/2022
RESCINDIDA: CPF 018.337.921-73

DECRETOS

DECRETO Nº 5.259/2022 – Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.153/2022.

DECRETO Nº 5.260/2022 – Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 5.088/2021.

LEIS

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
João Francisco Bóllico
Código Identificador:0D002405

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ADITIVOS, CONTRATOS, DECRETOS E LEIS

ADITIVOS

ADITIVO N° 073/2022 – Processo Licitatório nº 051/2021 – Ata de Registro de Preço nº 34/2021 – Contratos Administrativos nºs 014 e 015/2022
Objeto: Concessão de reequilíbrio econômico-financeiro.
CONTRATADA: POSTO DO DICO - ARCIDE FONTANELLA

ADITIVO N° 074/2022 – Processo de Inexigibilidade nº 001/2022 – Contrato Administrativo nº 016/2022
Objeto: Alteração do nome da empresa contratada.
CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA

CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 188/2022 – Processo Seletivo nº 005/2022 – Lei Municipal nº 5.185/2022
Objeto: Contratação de profissional na função de servente.
CONTRATADA: CPF 033.851.230-62

TERMOS DE RESCISÃO CONTRATUAL

DECRETOS

DECRETO Nº 5.252/2022 – Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 5.088/2021.

DECRETO Nº 5.253/2022 – Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 5.088/2021.

DECRETO Nº 5.263/2022 – Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 5.088/2021.

LEIS

LEI Nº 5.186/2022 - Autoriza o Poder Executivo a alienar bens móveis e imóveis, conforme especifica e dá outras providências.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
João Francisco Bóllico
Código Identificador:43255B73

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO ELETRÔNICO 12/2022:MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRAULICO

AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 22/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 12/2022, Registro de Preço nº 09/2022**, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO. Início das **Propostas: 07:59h do dia 05/07/2022 até às 07:59h do dia 15/07/2022. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 15/07/2022**, todos via portal www.portaldecompraspublicas.com.br, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul, RS 01/07/2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:4E30DCDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 663/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença

Saúde nos dias 03.06.2022 **e de 21.06.2022 a 24.06.2022, 5** (cinco) dias**,** à Servidora **MONICA ALICE FREITAS DA ROSA,** Matrícula **3303-9**, Psicólogo, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 01 DE JULHO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6D944617

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.877, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

"Estabelece o Calendário de Eventos Municipais para o exercício de 2022".

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o Calendário de Eventos Municipais para o exercício de 2022, organizado pela Secretaria Municipal de Turismo em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º - É autorizado o Executivo Municipal, através de Decreto, incluir outros eventos no Calendário de Eventos Municipais, observando os seguintes critérios:
I- Dentro do espírito de integração do MERCOSUL, promoções conjuntas com a Intendência de Rivera/ROU e entidades cívicas, no decorrer do ano;
II- Ações artísticas e cívicas especiais, de cunho turístico, junto com associações de bairros, clubes, imprensa local e do Estado que possibilitem a divulgação da cidade como Pólo Turístico, no decorrer do ano;
III- Participação em festivais e promoções de cunho nativista e campeiro, no decorrer do ano, objetivando destacar o Município como um dos maiores centros de difusão da cultura e do folclore gauchesco.
Parágrafo único: Fica instituído no calendário de Eventos Municipais, de 20 a 25 de junho a Semana Histórico – Cultural Paixão Cortes, conforme Lei n° 7.204, de 26/06/2017 e também fica instituído no dia 29 de novembro, o dia Municipal de Solidariedade ao Povo Palestino, conforme Lei n° 2.837, de 08/11/1991.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 21 de junho de 2022.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARTA RAQUEL MEDINA AZEVEDO
Secretária Geral de Governo

CALENDÁRIO DE EVENTOS- 2022
JANEIRO
-

FEVEREIRO

Data: 26/02/2022
Evento: Solenidade de Troca das Bandeiras/ Aniversário do Parque Internacional

MARÇO

Data: 30/03
Evento: Atividades alusivas ao Dia Internacional da Mulher

ABRIL

Data: 15/04
Evento: 46º Festival Internacional de Pandorgas

Data: 23/04
Evento: Procissão de São Jorge

MAIO

Data: 01/05
Evento: Mateada do Trabalhador da Associação dos Artistas Fazedores de Cultura de San'Ana do Livramento

Data: a definir
Evento: Dia do desafio

Data: a definir
Evento: Dia Estadual da Luta Contra a Violência Sexual de Crianças e Adolescentes

Data: 31/05 à 05/06
Evento: Semana do Meio Ambiente

JUNHO
Data: 31/05 à 05/06
Evento: Semana do Meio Ambiente

Data: a definir
Evento: Semana Nacional de Combate às Drogas

Data: a definir
Evento: Coreto cultural e Feira do Pampa

Data: 11 e 12/06
Evento: Cavalgada de Mulheres

JULHO

Data: 05/07
Evento: Dia municipal do líder comunitário

Data: 24/07
Evento: Procissão de São Cristóvão

Data: 24 a 30/07
Evento: Semana Municipal da Agricultura Familiar e Orgânica.

Data: 25 a 31/07
Evento: Semana do Artesão

Data: 25 a 31/07
Evento: Semana de Aniversário de Sant'Ana do Livramento

Data: 25 ao 31/07Semana binacional da ciência, tecnologia e inovação

Data: 27 a 30/07
Evento: Festival de Enogastronomia

AGOSTO

Data: 22/08 a 28/08
Evento: Semana do Folclore

SETEMBRO

Data: 1 a 7/09
Evento: Semana da Pátria

Data: 14 a 20/09
Evento: Semana Farroupilha

OUTUBRO

Data: a definir
Evento: Semana Municipal de Conscientização e Proteção dos Direitos Animais

Data: 1 a 31
Evento: Atividades do Outubro Rosa

NOVEMBRO

Data: 1 a 30/11
Evento: Atividades Novembro Azul

Data: 04 e 05/11
Evento; Festival Cantador de Campanha

Data: 21/11
Evento: Dia do Músico

Data: a definir
Evento: Coreto Cultural e Feira do Pampa

Data: a definir
Evento: Atividade Consciência Negra

Data: a definir
Evento: Campereada de Primavera

DEZEMBRO

Data: a definir
Evento: Festejos Natalinos

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:38BDFE65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.884, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Altera o quadro de padrão de vencimentos, estabelece novas atribuições aos cargos e dá outras providências - DAE.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Altera-se, para fins de adequação, o art. 3º e Anexo I da Lei n.º 2.621, de 27 de abril de 1990, referente aos padrões dos quadros efetivos desta Autarquia, bem como suas respectivas atribuições, conforme segue:

Nº DE CARGOS	CATEGORIA FUNCIONAL	PADRÃO
02	Auxiliar de Cozinheiro	5
01	Auxiliar de Laboratório	5
01	Auxiliar de Mecânico	5
01	Contínuo	5
02	Cozinheiro	5
02	Hidrometrista	5
04	Instalador de Rede de Água	5
02	Instalador de Rede de Esgoto	5
13	Motorista	5
04	Operário	5
56	Operário Especializado	5
02	Pedreiro	5
06	Ronda	5
03	Servente	5

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de junho de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE COZINHEIRO(A)

Atribuições:
A) Descrição Sintética: Auxiliar o(a) cozinheiro(a) nos trabalhos de cozinha relativos à preparação de alimentos.

B) Descrição Analítica: Auxiliar no preparo das refeições; exercer perfeita vigilância técnica sobre condimentos cocção dos alimentos; verificar se gêneros fornecidos para serem utilizados correspondem a quantidade e especificações das refeições; manter livres de contaminação ou deterioração ou viveres sob sua guarda; zelar para que o material e equipamento de cozinha estejam sempre em perfeitas condições de utilização, funcionamento, higiene e segurança; servir as refeições; limpar a cozinha e refeitório, incluindo retirar o lixo e manter limpo o piso de ambos; lavar, secar e guardar louças; manter fornos, fogões, geladeira, freezers e balcões limpos; executar outras atividades afins.

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE LABORATÓRIO

Atribuições:
a) Descrição Sintética: auxiliar de maneira geral em todas as atividades desenvolvidas no laboratório.

b) Descrição Analítica: realizar coletas diárias; efetuar limpeza diária no recinto do laboratório; efetuar limpeza e esterilização de todo material usado no laboratório; auxiliar na realização dos exames laboratoriais executados diariamente; zelar pela conservação do local e dos equipamentos existentes no laboratório; executar diariamente o registro no livro dos resultados dos exames laboratoriais; realizar diariamente as dosagens de Cloro e Flúor nas águas de consumo; limpar instrumentos e aparelhos e efetuar coleta de amostras, para assegurar maior rendimento do trabalho e seu processamento de acordo com os padrões requeridos; proceder com tarefas e documentos administrativos pertinentes ao setor; executar outras tarefas correlatas.

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE MECÂNICO

Atribuições:
a) Descrição Sintética: executar tarefas auxiliares ao serviço de mecânica.

b) Descrição Analítica: auxiliar o mecânico, alcançar chaves, lavar peças, desmontar, buscar as peças mecânicas para troca; engraxar,

lavar, lubrificar e abastecer os veículos da Autarquia, efetuar pequenos consertos em veículos, máquinas, etc sob a orientação do mecânico; fazer a limpeza da oficina ou local de trabalho, organizar, limpar e guardar as ferramentas de uso, utensílios e máquinas da garagem ou oficina; conduzir ao local de trabalho todo o material necessário; efetuar consertos mecânicos ou elétricos; realizar os seguintes serviços sob orientação: fazer a troca de óleo e limpeza de motores; lavar as peças e outros componentes de motores e equipamentos; auxiliar na desmontagem e montagem de motores e máquinas; executar outros serviços auxiliares de manutenção, operando equipamentos simples; executar tarefas afins.

CATEGORIA FUNCIONAL: CONTÍNUO

Atribuições:
a) Descrição Sintética: executar trabalhos internos e externos, de coleta e de entrega de correspondências, documentos, encomendas e outros afins;

b) Descrição Analítica: executar serviços internos e externos; entregar documentos, mensagens e encomendas ou pequenos volumes; efetuar pequenas compras e pagamento de contas para atender as necessidades dos funcionários do órgão; auxiliar nos serviços simples de apoio administrativo, tais como atender telefone e operar máquinas simples de reprodução; controlar entregas e recebimentos, assinando ou solicitando protocolo para comprovar a execução dos serviços; coletas e assinaturas em documentos diversos; eventualmente efetuar limpezas; anotar recados, abrir pastas e demais documentações; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CATEGORIA FUNCIONAL: COZINHEIRO(A)

Atribuições:
a) Descrição Sintética: Executar trabalhos de cozinha relativos à preparação de alimentos.

b) Descrição Analítica: Preparar refeições variadas em fomo e fogão; exercer perfeita vigilância técnica sobre condimentos cocção dos alimentos; verificar os gêneros fornecidos para serem utilizados correspondem à quantidade e especificações das refeições; manter livres de contaminação ou deteriorização ou viveres sob sua guarda; zelar para que o material equipamento de cozinha estejam sempre em perfeitas condições de utilização de funcionamento, higiene e segurança; controlar e orientar o trabalho de ajudantes e auxiliares; limpar a cozinha e refeitório, incluindo retirar o lixo e manter limpo o piso de ambos; lavar, secar e guardar louças; manter fornos, fogões, geladeira, freezers e balcões limpos; executar outras atividades afins.

CATEGORIA FUNCIONAL: HIDROMETRISTA

Atribuições:
a) Descrição Sintética: coordena a fiscaliza todas as tarefas referentes à hidrômetros.

b) Descrição Analítica: coordena a execução das tarefas técnicas de colocação, mapeamento, aferição e troca da rede de hidrômetros; executar consertos nos hidrômetros; informar ao Setor de fiscalização toda substituição ou alteração ocorrida nos hidrômetros da rede; planejar, programar e executar manutenções corretivas, preventivas e preditivas nos hidrômetros; apresentar relatórios, planilhas e gráficos à coordenação imediata, referentes aos trabalhos executados; atender, orientar, esclarecer e tirar dúvidas dos usuários referentes as suas atribuições no campo e via telefone.

CATEGORIA FUNCIONAL: INSTALADOR DA REDE DE ÁGUA

Atribuições:
a) Descrição Sintética: Executar instalações hidráulicas e consertos em encanamentos em geral;

b) Descrição Analítica: serviços de ligações hidráulicas, religações, colocação de hidrômetros, Executar e fiscalizar todas as tarefas referentes a hidrômetros; corrigir vazamentos, construir pequenos ramais de água; instalar registros, hidrantes, válvulas, etc...; operar os registros da rede distribuidora; efetuar consertos em prédios públicos, quando autorizados pelo superior; zelar pelas ferramentas utilizadas no serviço; efetuar a abertura, limpeza, nivelamento e fechamento de valas; operar bombas de sucção; executar outras tarefas afins.

CATEGORIA FUNCIONAL: INSTALADOR DA REDE DE ESGOTOS

Atribuições:
a) Descrição Sintética: Executar instalações sanitárias e consertos em geral;

b) Descrição Analítica: executar instalações de aparelhos sanitários, tubos, registros; fazer bloco de cimento e assentar manilhas; desobstruir coletores e ramais; inspecionar poços de visita da rede de esgotos; zelar pelas ferramentas utilizadas no serviço; operar bombas de sucção; efetuar reparos em prédios públicos quando autorizados pelo superior; limpar fossas sépticas e filtros; executar tarefas afins.

CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA

Atribuições:
a) Descrição Sintética: conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral;

b) Descrição Analítica: conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas, zelando pela segurança; conduzir o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; Preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega da correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico; lâmpadas, faróis, buzinas, sinaleiras e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água na bateria, bem como a calibragem dos pneus, auxiliar no racionamento de água, quando necessário; manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar tarefas afins.

CATEGORIA FUNCIONAL: OPERÁRIO

Atribuições:
a) Descrição Sintética: realizar trabalhos braçais em geral;

b) Descrição Analítica: carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros, fazer mudanças; proceder a abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos de vias públicas e próprios municipais, zelar pela conservação e limpeza dos sanitários; auxiliar em tarefas de construção calçamentos e pavimentação em geral; auxiliar no recebimento, entrega, e contagem de materiais, auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos; manejar instrumentos agrícolas; aplicar inseticidas e fungicidas; cuidar de terrenos baldios; proceder a lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como, a limpeza de peças e oficinas; ligar e desligar máquinas ou motores elétricos; limpar fossas sépticas e filtros; auxiliar na instalação de bombas, máquinas, motores, colocação de tubos e manilhas em valas; auxiliar na inspeção e desobstrução de poços de visita, emissários e coletores de esgotos, operar tanques de sedimentação; Executar instalações hidráulica, sanitária e consertos nos encanamentos em geral; Realizar trabalhos braçais em geral; Executar e fiscalizar todas as tarefas referentes a hidrômetros; Construir, montar e reparar estruturas e objetos de madeira e assemelhados; Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais para construção e reconstrução de obras em edifícios públicos; Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral, ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios; Executar trabalhos

internos e externos, de coleta e de entrega de correspondências, documentos e encomendas. Executar outras tarefas afins.

CATEGORIA FUNCIONAL: OPERÁRIO ESPECIALIZADO

Atribuições:
a) Descrição Sintética: realizar trabalhos braçais em geral que exijam alguma especialização;

b) Descrição Analítica: Auxiliar na contagem e separação de material, para efeito de carga comunicando ao seu superior os itens necessários à reposição; Manusear e manter em perfeita ordem o fichário de estoques de materiais do setor; Promover a recuperação e conservação do material; Quando necessário, efetuar relatórios ao seu superior; Conduzir ao local de trabalho equipamentos técnicos; Executar tarefas auxiliares; Operar entre outras, máquinas de pequeno porte, serras, cortador de grama, acender forjas, auxiliar no serviço de jardinagem, cuidar de árvores em geral; Lavar, lubrificar e abastecer veículos e motores; Vulcanizar e recauchutar pneus e câmeras; Abastecer máquinas, auxiliar na preparação de asfalto; Aplicar quando necessário, elementos químicos; Zelar pelo funcionamento e limpeza dos equipamentos utilizados e em uso do seu local de trabalho; Operar registros de poços e reservatórios; Zelar e controlar o funcionamento de chaves elétricas, das bombas de captação de água, bem como. Executar instalações hidráulica, sanitária e consertos nos encanamentos em geral; Realizar trabalhos braçais em geral e que exijam alguma especialização correlata; Executar e fiscalizar todas as tarefas referentes a hidrômetros; Construir, montar e reparar estruturas e objetos de madeira e assemelhados; Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais para construção e reconstrução de obras em edifícios públicos; Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral, ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios; Executar trabalhos internos e externos, de coleta e de entrega de correspondências, documentos e encomendas. Executar outras tarefas afins.

CATEGORIA FUNCIONAL: PEDREIRO

Atribuições:
a) Descrição Sintética: Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais para construção e reconstrução de obras e edifícios públicos.

b) Descrição Analítica: Trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; construir e reparar alicerces, paredes, muros, pisos e similares; preparar argamassa, ou orientar para que seja feita, fazer rebocos; preparar e aplicar caiações; fazer blocos de cimento; construir formas e armações de ferro para concreto; colocar telhas, azulejos e ladrilhos; armar andaimes; assentar e recolocar aparelhos sanitários; tijolos, telhas e outros; trabalhar com qualquer tipo de massa à base de cal, cimento e outros materiais de construção;orientar a composição de mistura, cimento, areias, pedra, dosando as quantidades para obter argamassa desejada; verificar as características das obras, examinando plantas e especificações técnicas; orientar na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho; executar calçamento em vias públicas; cortar pedras, armar formas para fabricação de tubos, poços de visita de esgoto; remover materiais de construção, responsabilizar-se pelo material utilizado; calcular orçamentos e organizar pedidos de material; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.

CATEGORIA FUNCIONAL: RONDA

Atribuições:
a) Descrição Sintética: Exercer vigilância nos logradouros internos e nos próprios da Autarquia.
b) Descrição Analítica: Exercer vigilância em locais previamente designados; Realizar rondas de inspeção em intervalos fixados, adotando providências para evitar roubos, incêndios, danificações dos edifícios, jardins, materiais, etc. Controlar a entrada de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob a sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso; Verificar se as portas, janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas; Verificar quaisquer condições anormais que se tenha observado; No exercício da função, atender e responder as chamadas telefônicas a qualquer horário e anotar recados; Atender pedidos de informações solicitados via telefone ou pessoalmente; Executar pequenas tarefas de apoio administrativo; Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada; Acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções. Realizar outras tarefas afins.

CATEGORIA FUNCIONAL: SERVENTE

Atribuições:
a) Descrição Sintética: Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral, auxiliar na remoção e manutenção de móveis e utensílios.

b) Descrição Analítica: Executar o serviço de faxina em geral; remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes, banheiros, toalhetes, e utensílios; lavar e encerar assoalhos; Executar os serviços de limpeza dos prédios, pátios, escritórios e instalações em geral; Efetuar a remoção de entulhos de lixo; Realizar todas as operações referentes à movimentação de móveis e equipamentos, fazendo-o sob orientação direta; Proceder a lavagem de vidraças, espelhos e persianas, ralos, caixa-de-gordura e esgotos, assim como desentupir pias e ralos; Prover os sanitários com toalhas, sabão e papel higiênico, removendo os já servidos; Informar ao chefe imediato das irregularidades encontradas nas instalações das dependências de trabalho; coletar lixo dos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados; varrer pátios, abrir ou fechar portas, janelas, e vias de acesso, hastear ou arrear bandeiras; Fazer café, e eventualmente, servi-lo; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:0EB766CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.885, DE 01 DE JULHO DE 2022.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$336.943,44 - SMSU

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$336.943,44** (trezentos e trinta e seis mil novecentos e quarenta e três reais com quarenta e quatro centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, no **programa "0247 – TE ILUMINA SANT'ANA"** e na ação **"4116 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA",** com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, como segue:
Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
10.01.15.452.0247.4116	3.33.90.30	Material de Consumo	336.943,44	0001*

**(***) Recurso 0001 – Livre

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior redução da seguinte dotação orçamentária:
Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cod. Red.	RECURSO
10.01.15.452.0247.4116	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	336.943,44	87732-8	0001*

**(***) Recurso 0001 – Livre

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 01 de julho de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:753C5867

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
EDITAL Nº 25/2022

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 25/2022 – EDITAL DE ABERTURA
O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, torna público que realizará processo seletivo simplificado para estagiários nas áreas de: Área 01 = Ensino Superior: Administração, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Ciência da Computação, Educação Especial, Educação Física – licenciatura, Enfermagem, Farmácia, Geografia - Licenciatura, História - Licenciatura, Letras, Matemática- Licenciatura, Pedagogia. As inscrições serão recebidas exclusivamente na Secretaria Municipal de Gestão – Setor de Estágios, no período de 01 a 11 de julho de 2022, no horário compreendido das 08:00 horas às 13h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 01/07/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:61BB85CD

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022. Processo Administrativo nº 11238/2022. Objeto: Aquisição de microchip/animal com agulha e aplicador para uso veterinário e leitor/gravador e coletor de dados. Abertura: 18/07/2022, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 01/07/2022

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:B21ED9D8

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022. Processo Administrativo nº 13315/2022. Objeto: Aquisição de veículo Zero Km caminhonete tipo pick-up para Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil. Abertura: 18/07/2022, às 11:00 horas. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 01/07/2022

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:9FE2EB97

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022. Processo Administrativo nº 11344/2022. Objeto: Registro de preços para aquisições de testes antígeno – Teste imunocromatográfico rápido diagnóstico para detecção qualitativa do antígeno SARSCOV-2 em amostras humanas de swab nasofaríngeo. Abertura: 19/07/2022, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 01/07/2022

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:A2FD591C

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022. Processo Administrativo nº 13126/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de fórmulas infantis. Abertura; 20/07/2022, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 01/07/2022

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:0EDDF50C

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022. Processo Administrativo nº 13293/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de gás de cozinha 13Kg e 45Kg. Abertura: 21/07/2022, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 01/07/2022

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:DD935644

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022. Processo Administrativo nº 13322/2022. Objeto: Registro de preços para aquisições de bandeiras. Abertura: 22/07/2022, às 08h30min. Maiores informações no site

www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 01/07/2022

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:549A8981

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
ERRATA - DECRETO LEGISLATIVO Nº 339, DE 2022

Fica concedida a Ordem da Cruz Missioneira.

A Câmara de Vereadores decreta:

Art. 1º Conforme requerimento protocolizado no Legislativo, de autoria do Vereador João Cardoso aprovado no Legislativo e encaminhado à Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 1285/2022, fica concedida a Ordem da Cruz da Cruz Missioneira ao Senhor Fabiano Millani.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara de Vereadores de Santo Ângelo, em 28 de junho de 2022.

OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo de Santo Ângelo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:65FF6133

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 031 / 2022

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 031 / 2022, que tem como objeto registro de preços de uniformes para uso da CMU – Coord. de Mobilidade Urbana, tendo como contratadas as empresas BM COMERCIO DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
08	13	Jaqueta tipo parca em nylon com fibra reversível	NEWCOLT	499,00

HENRIQUE DE QUEIROZ ESMARJASSI, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
01	30	Boné em brim ou sarja	STARKE	32,00
02	13	Bota coturno tático (tipo militar)	STARKE	155,00
04	13	Bornal tático com três entradas (tipo militar)	STARKE	79,00
05	13	Cinto tático tipo militar.	STARKE	79,00
06	13	Cinto de guarnição tipo militar.	STARKE	59,00
07	26	Calça tática preta com ziper e botão de pressão	STARKE	150,00
13	13	Arnês/colete sinalizador na cor preta	STARKE	179,00
14	13	Apito cromado padrão com apenas uma saída.	APPIA	55,00

ODECIO MARTINS DA SILVA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
09	13	Jaqueta curta leve em nylon com fibra impermeável	BECOR	328,00
10	26	Camiseta gola polo manga curta em Piquet	BECOR	38,00
11	26	Camiseta gola polo manga comprida em Piquet	BECOR	44,00
12	13	Suéter de lã na cor preta com 3 bordados	BECOR	179,99

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:D7E7A4D4

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 017/2022

Extrato de Homologação da Tomada de Preços 017/2022, que tem como objeto contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de revitalização da rua Antonio Manoel e Da Av. Venâncio Aires, tendo como empresa vencedora: F. DE LIMA DOS SANTOS EIRELI, no valor de R$ 483.278,06 (quatrocentos e oitenta e três mil duzentos e setenta e oito reais e seis centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:6D78F98E

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 9° ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 139/2018 DA DISPENSA 017/2018

Extrato do 9° Aditivo ao Contrato de Locação 139/2018 da Dispensa 017/2018, que tem como objeto aluguel de imóvel para fins de acomodar o Grupo familiar de Murilo De Quadros De Oliveira, tendo como locador MARIA FRANCISCA DA SILVA, sendo objeto do presente termo aditivo A prorrogação do Contrato será pelo período de 06 meses a contar de 20 de junho de 2022 a 20 de dezembro de 2022. O valor do contrato será reajustado em 10,71% conforme o IGP-M do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 543,67 (quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos) para R$ 601,89 (seiscentos e um reais e noventa centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:8E0CC649

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 021/2017

Termo de Rescisão do Contrato 021/2017- Termo De Rescisão Amigavel Do Contrato De Locação De Imovel 021/2015, Que Fazem Entre Si, De Um Lado, Como Contratante, A Prefeitura Do Municipio De Santo Ângelo, E, De Outro Lado, Como Contratada, N. D. MACHADO DA ROCHA CIA LTDA, CNPJ n° 04.484.332/0001-40, REPRESENTANTE DO SR. EDISON MORAES BOTTARO, CPF n°. 203.727.280-49. A CONTRATANTE e a CONTRATADA resolvem, em conformidade com o artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93, RESCINDIR o Contrato nº 021/2017, cujo objeto é a Locação de Imóvel para fins de acomodar a família de BERNARDO MURIEL DA SILVA NIGOLINO e outros.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:3542ABE7

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 249/2022 DA TOMADA DE PREÇOS N° 020/2022

Extrato do Contrato 249/2022 da Tomada de Preços n° 020/2022, que tem como objeto Item 01 - Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de ampliação da EMEF SAGRADA FAMILIA, tendo como contratada a empresa F DE LIMA DOS SANTOS EIRELI. O preço para o presente ajuste é de R$

75.582,58 (setenta e cinco mil quinhentos e oitenta e dois reais e cinqüenta e oito centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:0C477CEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL Nº 054/2022 REFERENTE A INTIMAÇÃO PRELIMINAR Nº 068/2022

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 1 de julho de 2022.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
831.513.970-34	MAURÍCIO DE MELO VIANA	709/2022

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL
Diretora do Setor de Cadastro Econômico

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:4D6F6101

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL Nº 056/2022 DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 097/2022

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 1 de julho de 2022.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
032.353.120-21	LETÍCIA FERREIRA DOS SANTOS	394/2021

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL
Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:ADAF6AAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.255, DE 1.º DE JULHO DE 2022

Institui a campanha JUNHO VIOLETA, em alusão ao Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, no âmbito do município de Santo Antônio da Patrulha e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituída no município de Santo Antônio da Patrulha a campanha "JUNHO VIOLETA", a ser realizada anualmente durante o mês de junho, com o objetivo de desenvolver ações de mobilização, sensibilização e conscientização da população, no âmbito do município de Santo Antônio da Patrulha, sobre todos os tipos de violência contra as pessoas idosas.

Parágrafo único. A campanha Junho Violeta terá como símbolo um pequeno laço de cor violeta.

Art. 2.º O evento ora instituído passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Santo Antônio da Patrulha.

Art. 3.° A campanha Junho Violeta poderá ser desenvolvida pelo Poder Executivo no âmbito das unidades públicas de educação e de saúde da rede municipal durante o mês de junho, através da realização de atividades alusivas a data.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigar na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de julho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:36818D25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA 031/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA 031/2022
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público que realizará licitação na Modalidade de **Concorrência nº 031/2022** destinada O objeto desta licitação consiste na contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à execução do projeto de ampliação e reforma da Escola Municipal de Educação Infantil Baby Pinguinho, em conformidade com o Memorando n.º 771/2022, Pedido de Compra n° 2022/1390, Projeto Básico e demais anexos a este edital. A abertura do certame será realizada no dia **05/08/2022 às 14h**, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenv. Econômico, sito a Av. Borges de Medeiros, 475, Cidade Alta, Sto. Antº. da Patrulha-RS. O edital e anexos estarão disponíveis no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 3662-8572, no Departamento de Compras, em horário de expediente das 08h às 12h e das 13h às 17h. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 30 de junho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:728F84D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº. 149/2022
MODALIDADE: Concorrência Pública n.º 009/2022.
CONTRATADA: KATIA CILENE DE LIMA CONCEIÇÃO
OBJETO: O objeto desta licitação consiste na contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à obra de pavimentação com blocos de concreto intertravados, meio fios

de concreto, passeio público em concreto, travessias elevadas em CBUQ e sinalização viária, em trecho da Estrada Sérgio Luckmann, na localidade de Monjolo, 5º distrito da cidade de Santo Antônio da Patrulha, com extensão de 189 metros de comprimento e 8 metros de largura de pista de rolamento, iniciando no pavimento existente junto à praça em direção ao Centro da cidade de acordo com Projeto Básico, Planilhas, Cronogramas Plantas, Licença de Instalação nº. 015/2021, anexos a este edita
VALOR TOTAL: R$ 357.012,35 (trezentos e cinquenta e sete mil, e doze reais e trinta e cinco centavos).
PRAZO: Até 27 de outubro de 2022, podendo ser prorrogado caso necessário.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:380791D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA 031/2022de **Concorrência nº 031/2022** destinada O objeto desta licitação consiste na contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à execução do projeto de ampliação e reforma da Escola Municipal de Educação Infantil Baby Pinguinho, em conformidade com o Memorando n.º 771/2022, Pedido de Compra n° 2022/1390, Projeto Básico e demais anexos a este edital. A abertura do certame será realizada no dia **05/08/2022 às 14h**, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenv. Econômico, sito a Av. Borges de Medeiros, 475, Cidade Alta, Sto. Antº. da Patrulha-RS. O edital e anexos estarão disponíveis no sitewww.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 3662-8572, no Departamento de Compras, em horário de expediente das 08h às 12h e das 13h às 17h. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 30 de junho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:7791847F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 131/2022.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 035/2022.
CONTRATADA: PATRIMONIUM ARQUITETURA E RESTAURO LTDA, CNPJ: 92.839.281/0001-99.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo de restauro e intervenção na edificação do prédio do Museu Antropológico Caldas Junior
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o preâmbulo do Contrato original, em razão do equívoco na qualificação da Contratante, passando a ter a seguinte redação, com a anuência do Município de Santo Antônio da Patrulha e da Contratada:
Celebrado entre a **FUNDAÇÃO MUSEU ANTROPOLÓGICO CALDAS JÚNIOR,** pessoa jurídica de Direito Público, integrante da administração indireta do Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 91.310.177/0001-40, com sede na Avenida Borges de Medeiros, n.º 427 – Cidade Alta – Santo Antônio da Patrulha/RS, representada pelo seu Presidente, **Sra. MARIA ROSALVA OLIVEIRA ROCHA,** brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF nº 320.483.350/04, portadora do RG nº 5010297769, residente e domiciliada na Rua Boaventura Rolim dos Santos, 322 – Bairro São José II, neste Município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, empresa **PATRIMONIUM ARQUITETURA E RESTAURO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 92.839.281/0001-99, com sede na Rua Regente, 245 - Sala 902 – Petrópolis – Porto Alegre/RS – CEP: 90.470-170, por seu representante legal Sr.(a) WILLIAM CEZAR PAVÃO XAVIER, inscrito no CPF/MF sob o n.º 310.794.150-68 e portador da C.I. n.º 1010063087, expedida por SSP/RS, residente e domiciliado na Av. Soledade, 370 – Apto. 501 – Petrópolis – Porto Alegre/RS – CEP: 90.470-340, neste ato denominado de **CONTRATADA**, em conformidade com o Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 035/2022**, a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, mediante as seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto desta licitação consiste na **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de levantamentos e elaboração de projeto executivo para restauração e intervenção em edificação de interesse de preservação do prédio do Museu Antropológico Caldas Júnior, tombado como patrimônio do Estado do Rio Grande do Sul,** de acordo com o Ofício nº 014/2022, de 18/02/2022, termo pedido de compra 2022/40001, de 02/03/2022, encaminhado pelo memorando n.º 951/2022 – DEC/SEMAF, de 03/06/2022.
CLÁUSULA TERCEIRA – Fica alterado o item 1.1.1 – Letra "a", da Cláusula Primeira, que passa a ter a seguinte redação:
1.1.1- DISPOSIÇÕES GERAIS: a) A Contratada deverá entregar o projeto executivo já com a sua devida aprovação junto ao IPHAE do Rio Grande do Sul, conforme projeto executivo de restauração e intervenção em edificação de interesse de preservação.
CLÁUSULA QUARTA - Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA:2.1- Justifica-se o contrato tendo em vista os Decretos Municipais 415, de 08/12/2021 e nº 170, de 08/05/2022, que declaram situação anormal, caracterizada como "Situação de Emergência" a situação do prédio da Fundação Museu Antropológico Caldas Júnior, o relatório de Vistoria Técnica 006/2021/IPHAE, o Parecer Técnico do DEA, de Santo Antônio da Patrulha e o Relatório de Campo nº 60/DC/2021, da Coordenadoria de Defesa Civil, uma vez que o prédio já está parcialmente interditado.
CLÁUSULA QUINTA – Fica alterada a Cláusula Terceira, especificamente o Item 3.1.2, que passa a ter a seguinte redação:
3.1.2- A 2ª ETAPA será paga em 4 (quatro) Parcelas, sendo a 1ª parcela no valor de **R$ 19.005,39** (Dezenove mil, cinco reais e trinta e nove centavos) em até 30 dias após o término da Etapa 1; a 2ª Parcela no valor de **R$ 19.005,39** (Dezenove mil, cinco reais e trinta e nove centavos) 30 dias após o pagamento da primeira parcela; a 3ª Parcela, no valor de **R$ 19.005,39** (Dezenove mil, cinco reais e trinta e nove centavos) em até 30 (trinta) dias após o pagamento da 2ª Parcela e a 4ª Parcela, no valor de **R$ 19.005,39** (Dezenove mil, cinco reais e trinta e nove centavos) em até 30 (trinta) dias após o pagamento da 3ª parcela, que totalizará a 2ª ETAPA em **R$ 76.021,56** (Setenta e seis mil, vinte e um reais e cinquenta e seis centavos) mediante a emissão e apresentação das respectivas Notas Fiscais. Deverá apresentar os documentos de cobrança em nome da **FUNDAÇÃO MUSEU ANTROPOLÓGICO CALDAS JÚNIOR**, no qual, deverá estar discriminado os serviços, e deverá ainda, constar na Nota Fiscal o número da Licitação (Dispensa de Licitação nº 035/2022), o número da Nota de Empenho prévio e dados bancários para pagamento.
As demais cláusulas não atingidas pelo presente aditivo permanecem em vigor.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:8C415F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DA FASE N.º 01/HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 016/2022

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de habilitação da Licitação na Modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 016/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à execução da obra de reforma do piso, vedações e hidrossanitário do prédio anexo à Prefeitura Municipal, localizado na Av. Borges de Medeiros, nº 456, em conformidade com o pedido nº 2022/575, projeto básico e demais anexos a este edital, declara inabilitada a empresa CONSTRUTORA SILVA E DIAS EIRELI, CNPJ 01.295.810/0001-85, por ter apresentado o subitem 9.3.2 (Certidão Negativa de Falência ou Concordata) vencida e por deixar de

apresentar o subitem 9.5.4 (laudos PGR, PCMSO e LTCAT) e habilitadas as empresas MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA, CNPJ 27.635.652/0001-59; CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS EIRELI, CNPJ 05.061.642/0001-14 e GUSTAVO LUCAS DE ASSIS EIRELI, CNPJ 39.268.729/0001-89, por estarem em conformidade com o edital licitatório.

Santo Antônio da Patrulha, 01 de julho de 2022.

Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:0B8F6AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 047/2022

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2022.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 30 de março de 2022, referente ao Edital n.° 001/2022, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Administração	Mariana Pereira Lemos	11º

Santo Antônio da Patrulha, 1º de julho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:0450370D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 2.513, DE 1.º DE JULHO DE 2022

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar n.º 04/2022.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.º 04/2022 e designação dos servidores, Darlon Rancheski, Oficial Administrativo, matrícula n.º 90.361; Marilene Soares da Cunha, Oficial Administrativo, matrícula 24.511 e Tiago Souza Soares, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36.732, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de julho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:B84298CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais nº. 141/2022.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 022/2022.
CONTRATADA: SUDESTE TRANSPORTES RS LTDA, CNPJ Nº 12.543.664/0001-86.
OBJETO: Aquisição de vale-transporte da empresa SUDESTE TRANSPORTES RS LTDA, visando atender as necessidades de deslocamento dos servidores públicos municipais
VALOR TOTAL: R$ 4.917,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:F37A0478

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 2.514, DE 1.º DE JULHO DE 2022

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar n.º 05/2022.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.º 05/2022 e designação dos servidores, Darlon Rancheski, Oficial Administrativo, matrícula n.º 90.361; Marilene Soares da Cunha, Oficial Administrativo, matrícula 24.511 e Tiago Souza Soares, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36.732, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de julho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:5CAE6933

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 2.516, DE 1.º DE JULHO DE 2022

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar n.º 07/2022.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.º 07/2022 e designação dos servidores, Darlon Rancheski, Oficial Administrativo, matrícula n.º 90.361; Marilene Soares da Cunha, Oficial Administrativo, matrícula 24.511 e Tiago Souza Soares, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36.732, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de julho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:3394E434

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 2.520, DE 1.º DE JULHO DE 2022

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar n.º 09/2022.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.º 09/2022 e designação dos servidores, Darlon Rancheski, Oficial Administrativo, matrícula n.º 90.361; Marilene Soares da Cunha, Oficial Administrativo, matrícula 24.511 e Tiago Souza Soares, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36.732, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de julho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:F585673E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 2.521, DE 1.º DE JULHO DE 2022

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar n.º 10/2022.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.º 10/2022 e designação dos servidores, Darlon Rancheski, Oficial Administrativo, matrícula n.º 90.361; Marilene Soares da Cunha, Oficial Administrativo, matrícula 24.511 e Tiago Souza Soares, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36.732, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de julho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:359589FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 2.522, DE 1.º DE JULHO DE 2022

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar n.º 11/2022.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.º 11/2022 e designação dos servidores, Darlon Rancheski, Oficial Administrativo, matrícula n.º 90.361; Marilene Soares da Cunha, Oficial Administrativo, matrícula 24.511 e Tiago Souza Soares, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36.732, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de julho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:53C18141

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO N° 060/2021.

Extrato Aditivo – Prorrogação Prazo de Vigência/Reajuste/Alteração de Fiscais Nº.....: 001/2022 - Contrato Nº: 060/2021. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER/RS. Valor.....: R$ 114.649,08 (cento e quatorze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oito centavos). Vigência.....: Início: 01/07/2022. Término: 01/07/2023. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 50/2021, de 30 de junho de 2021 (Processo Administrativo nº125/2021). Dotação Orçamentária: 3390/31-213. Objeto.....: Prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social, destinado aos agricultores e agricultoras familiares, compreendendo o planejamento, a execução e a avaliação de atividades individuais e coletivas, com vistas ao desenvolvimento sustentável das Unidades de Produção Familiar, com base nas ações descritas no Plano Anual de Trabalho. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente Contrato por 12 (doze) meses, de 01.07.2022 até 01.07.2023, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, reajuste do valor do presente contrato, conforme previsão contratual constante na Cláusula Quinta, Parágrafo Terceiro, mediante proposta da contratada e alteração da fiscalização mediante solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente através do Memorando nº 115/2022/SEDECOM, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais..

Santo Augusto – RS, 01 de julho de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:B4B33219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 46/2022 (Processo Administrativo nº 136/2022). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Contratação para a prestação de serviços de alarme monitorado eletrônico, 24 (vinte e quatro) horas, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados para os prédios das Unidades Básicas de Saúde (I - Zona Norte (Novo Milênio), II - Zona Sul, III - Zona Leste e V - Zona Oeste), incluindo o fornecimento e instalação de todos os equipamentos e materiais pertinentes e necessários, em regime de comodato, manutenção preventiva e corretiva, treinamento da mão de obra envolvida, suporte técnico e infraestrutura necessária, rondas diárias noturnas rotineiras nos locais, dispor de Central de Atendimento, no perímetro urbano do Município, sem quaisquer custos adicionais ao Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital. **Empresas vencedoras, itens e preço unitário: ADORO MONITORAMENTO LTDA – EPP (11.327.726/0001-50): Item 1 (R$ 389,00), Item 2 (R$ 441,00), Item 3 (R$ 441,00), Item 4 (R$ 437,00), demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES**

. Santo Augusto, 01 de julho de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:DBF0865B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE PRAZOS

Modalidade: Pregão Presencial n° 047/2022 (Processo Administrativo nº 134/2022). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, por um período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, para eventual e futura execução de exumação e remoção de restos mortais das sepulturas junto ao Cemitério Municipal Papa João XXIII, conforme especificações constantes do Termo de Referência **(ANEXO I). Da reabertura dos prazos:** Fica mantido na íntegra do Edital e seus anexos, ficando prorrogadas a data e horário de abertura para constar: no preâmbulo: **"às 09h do dia 19 de julho de 2022",** no item **3.1: "no dia 19 de julho de 2022, com início às 09h" e no item 3.2: "até às 09h do dia 19 de julho de 2022". Informações:**(55)37815239.

Santo Augusto-RS, 01 de julho de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:E196D6C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 49/2022 (Processo Administrativo nº 141/2022). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação serviços de lubrificação por graxeira, a serem realizados em veículos, minibus, vans, microônibus, ônibus e assemelhados pertencentes à frota do município e utilizados junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SMEC, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital, anexo I.**Empresas vencedoras, itens e preço unitário: PAULO C. DA COSTA – ME (21.641.456/0001-00): Item 1 (R$ 3,37), demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 01 de julho de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:3576C10C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 107/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2022 – contratação de empresa, em regime de empreitada global, material e mão-de-obra para execução de recapeamento asfáltico da Av. Antônio Trilha, centro. Obra vinculada ao Convênio nº 21/2600-0000273-0 do Estado do Rio Grande do Sul – Programa Pavimenta – R$ 1.342.984,81 (Um milhão, trezentos e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos) – Della Pasqua Engenharia e Construções Ltda.

São Gabriel, 01 de julho de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:0EF9E2BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO E ADJUDICAÇÃO
Ref.: Processo de Licitação nº 672/2022
Modalidade: Concorrência Pública nº 006/2022
Homologo o procedimento de Licitação nº **006/2022**, modalidade **Concorrência Pública**, referente à **contratação de empresa, em regime de empreitada global, material e mão-de-obra para execução de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA AVENIDA ANTÔNIO TRILHA, Centro, conforme Especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Composição do BDI e Composições, Pranchas 01, 02, 03 e ARTs. Obra vinculada ao Convênio nº 21/2600-0000273-0 do Estado do Rio Grande do Sul – Programa Pavimenta,** firmado com a empresa: **Della Pasqua Engenharia e Construções Ltda**, inscrita no CNPJ nº 00.093.197/0001-50, ao valor total de **R$ 1.342.984,81** (Um milhão, trezentos e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos).Tendo em vista a homologação do referido processo, proceda-se a adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

São Gabriel, 01 de julho de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:BE1AD736

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022

MATIONE SONEGO, Prefeito de São João do Polêsine-RS, torna público a Adesão à Ata de Registro de Preços de outro órgão, para aquisição de 06 (seis) computadores notebook básico, em conformidade com a ata de Registro de preços 24/2022 do edital de

Pregão Eletrônico 15/2022, Processo n° 300/2022, do município de Eldorado do Sul. Cópia da documentaçãoe demais informações poderão ser obtidas junto a Secretaria da Administração pelo telefone (55) 3269 1155, ou no site da Prefeitura:https://saojoaodopolesine.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1.

São João do Polêsine, 01 de Julho de 2022.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair Alberto Felice Junior
Código Identificador:79660E63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 40/2022

Contrato 40/2022 – Objeto: Aquisição de 02 (duas) caixas de carga basculante, capacidade volumétrica 6 m³ com instalação inclusa, para os caminhões basculantes Mercerdes Benz L1318 da Secretaria Municipal de Obras e Transportes, nos termos e condições constantes no Edital e seus anexos. – **Processo** nº 73/2022**, Pregão Presencial nº** 04/2022. – **Contratada:** INOVAR VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.024.169/0001-56. – **Valor total:** R$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais). **Vigência:** De 30 de junho de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

São João do Polêsine, RS, 01 de julho de 2022.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:4095F952

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2022

Contratada: Signori, Neuhaus & Felten Ltda
Objeto: Aquisição de 140 toneladas
Licitação: Pregão Presencial nº 012/2022
Prazo de entrega: 02 (duas) etapas, sendo a metade até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato e o restante até 60 (sessenta) dias após esta data.
Pagamento: 02 parcelas
Preço: R$ 240,00 por tonelada
Assinatura: 01/07/2022

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:9BA45A7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2022

Contrato Nº 068/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022: Contratação de empresa especializada para fabricação e montagem de móveis planejados, no edifício anteriormente ocupado pelo Fórum, para futuras instalações das repartições públicas de atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo, conforme anexos do edital.

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Fábrica de Móveis Carniel e Centenaro Ltda
CNPJ: Nº 29.985.887/0001-04
Total: R$ 28.990,00 (vinte e oito mil, novecentos e noventa reais)
Vigência: 60 (sessenta) dias, contados da data de emissão da ordem de início
Contrato Assinado em 01 de julho de 2022
Fiscal do contrato: Gretchen Brambatti, Matrícula 778

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:2E23AC2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022: Dia 14 de julho de 2022, às 09:00h, junto ao Centro Administrativo Municipal, no Departamento de Licitações, se reunirá o pregoeiro e equipe de apoio com a finalidade de receber as propostas e documentos de habilitação, visando a contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias, para registro de preços de próteses para distribuição gratuita nas Unidades Básicas de Saúde do Município.

Edital no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais
Informações (54) 3352-4516. Em 01 de julho de 2022.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:ED6D481C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2022 – SRP – AQUISIÇÃO FUTURA DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS.

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público os preços registrados no **PE nº 0010/2022 – SRP Aquisição futura de Alimentos Perecíveis e não Perecíveis** destacando as empresas vencedoras conforme descritivo a seguir:

L.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME
CNPJ: 24.734.761/0001-35

Lote 3 – **Descrição/apresentação:** Açúcar Cristal pacote com 1kg ou 5kg. Fardo com 30kg. (Cód. FHC 16007). **Marca:** GASPARIN **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 1.500 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 4,060/Kg.
Lote 11 – **Descrição/apresentação:** Arroz Integral tipo I. Pacote com 1Kg. (Cód. FHC 16037). **Marca:** BELLA DICA **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 400 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 4,940/Kg.
Lote 18 – **Descrição/apresentação:** Biscoito água e sal embalado em sachês de 25g a 30g. (Cód. FHC 24768). **Marca:** PIT STOP **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 1.000 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 24,600/Kg.
Lote 20 – **Descrição/apresentação:** Biscoito integral salgado, embalado em porções de 25g a 30g. (Cód. FHC 24650). **Marca:** PIT STOP **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 1.000 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 24,150/Kg.
Lote 31 – **Descrição/apresentação:** Farinha de mandioca branca, fina, tipo II. Pacote de 500g a 1kg. (Cód. FHC 16133). **Marca:** BELLA DICA **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 350 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 7,000/Kg.
Lote 35 – **Descrição/apresentação:** Feijão Branco tipo I. Pacote com 500g. (Cód. FHC 16135). **Marca:** CALDO DE OURO **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 100 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 13,242/Kg.

Lote 38 – **Descrição/apresentação:** Fermento químico em pó. Pote de 100g a 250g (Cód. FHC 16138). **Marca:** APTI **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 14 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 25,150/Kg.
Lote 56 – **Descrição/apresentação:** Massa integral tipo parafuso. Pacote com 500g. (Cód. FHC 26156). **Marca:** LEVIT **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 240 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 9,300/Kg.
Lote 59 – **Descrição/apresentação:** Massa seca c/ ovos, tipo caramujo. Pacote com 500g. (Cód. FHC 16162). **Marca:** GERMANI **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 240 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 7,760/Kg.

BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 00.964.245/0001-39

Lote 2 – **Descrição/apresentação:** Achocolatado em pó, instantâneo, contendo de 75 a 80Kcal por porção de 20g, com açúcar ou maltodextrina, enriquecido com vitaminas. Lata ou sachê de 400g (Cód. FHC 16003). **Marca:** Chocoteen **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 100 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 10,000/Kg.
Lote 4 – **Descrição/apresentação:** Açúcar Branco Refinado. Pacote de 1kg (Cód. FHC 23283). **Marca:** Alto Alegre **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 2.250 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 4,250/Kg.
Lote 10 – **Descrição/apresentação:** Arroz Agulhinha tipo I. Pacote com 5Kg (Cód. FHC 16035). **Marca:** Dia a Dia **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 10.000 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 3,530/Kg.
Lote 15 – **Descrição/apresentação:** Biscoito água e sal. Pacote com 400g. Caixa com 8kg (Cód. FHC 16078). **Marca:** Germani **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 1.000 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 12,700/Kg.
Lote 21 – **Descrição/apresentação:** Café extraforte torrado e moído, embalado a vácuo. Pacote com 500g. Caixa com 5Kg (Cód. FHC 16081). **Marca:** Duas Marias **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 2.500 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 29,700/Kg.
Lote 27 – **Descrição/apresentação:** Doce de frutas sortido (schmier). Balde com 2kg. (Cód. FHC 16122). **Marca:** Da Serra **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 2.160 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 14,700/Kg.
Lote 32 – **Descrição/apresentação:** Farinha de milho tipo I. Pacote com 1Kg (Cód. FHC 16131). **Marca:** Zanin **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 700 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 4,000/Kg.
Lote 33 – **Descrição/apresentação:** Farinha de trigo especial. Pacote com 5kg (Cód. FHC 16132). **Marca:** Primor **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 400 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 3,550/Kg.
Lote 36 – **Descrição/apresentação:** Feijão Preto tipo I. Fardo com 10Kg ou 30Kg. (Cód. FHC 16137). **Marca:** Própria **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 4.500 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 7,500/Kg.
Lote 37 – **Descrição/apresentação:** Feijão de cor grupo I, tipo I, Classe cores. Pacote de 1Kg (Cód. FHC 16136). **Marca:** Própria **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 300 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 8,380/Kg.
Lote 60 – **Descrição/apresentação:** Massa seca c/ ovos, tipo espaguetti. Pacote com 500g. (Cód. FHC 16166). **Marca:** Roberta **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 1.200 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 5,680/Kg.
Lote 61 – **Descrição/apresentação:** Massa seca c/ ovos, tipo parafuso. Pacote com 500g (Cód. FHC 16165). **Marca:** Roberta **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 540 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 5,880/Kg.
Lote 62 – **Descrição/apresentação:** Massa seca c/ ovos, tipo penne. Pacote com 500g (Cód. FHC 21129). **Marca:** Rosane **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 400 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 7,800/Kg.
Lote 65 – **Descrição/apresentação:** Mistura para purê de batata em flocos. Embalagem 500g a 1.000g (Cód. FHC 25401). **Marca:** Piatto **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 800 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 27,000/Kg.
Lote 75 – **Descrição/apresentação:** Sal refinado iodado. Sachê de 1g. (Cód. FHC 16095). **Marca:** Piatto **Unidade:** Sachê; **Quantidade máxima:** 100.000 sachês/ano; **Valor unitário:** R$ 0,010/sachê.
Lote 76 – **Descrição/apresentação:** Vinagre de maçã. Garrafa de 750ml. (Cód. FHC 18869). **Marca:** Koller **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 1.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 3,800/unidade.

COMERCIAL SOUZA DE ALIMENTOS
CNPJ: 06.354.555/0001-18

Lote 23 – **Descrição/apresentação:** Chá de camomila a granel. Pacote com 1Kg (Cód. FHC 25141). **Marca:** TEMPRA **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 450 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 76,500/Kg.
Lote 44 – **Descrição/apresentação:** Grão de Bico. Pacote com 500g. (Cód. FHC 24627). **Marca:** FRITZ E FRIDA **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 100 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 29,900/Kg.
Lote 54 – **Descrição/apresentação:** Massa fresca para lasanha em rolo. Pacote de 2Kg. (Cód. FHC 17626). **Marca:** MILANO **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 50 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 13,970/Kg.
Lote 73 – **Descrição/apresentação:** Sal grosso. Pacote de 1Kg. (Cód. FHC 16090). **Marca:** FRITZ E FRIDA **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 30 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 2,150/Kg.
Lote 74 – **Descrição/apresentação:** Sal refinado iodado. Fardo com 30kg. (Cód. FHC 16092). **Marca:** FRITZ E FRIDA **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 1.200 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 1,900/Kg.

MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 39.649.812/0001-06

Lote 9 – **Descrição/apresentação:** Amido de milho. Pacote com 1kg. (Cód. FHC 16154). **Marca:** DO ZÉ **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 400 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 7,000/Kg.
Lote 17 – **Descrição/apresentação:** Biscoito doce, tipo maria. Pacote com 400g. Caixa com 8kg. (Cód. FHC 16076). **Marca:** PICCININI **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 1.500 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 9,400/Kg.
Lote 48 – **Descrição/apresentação:** Leite Integral em pó instantâneo. Pacote com 400g (Cód. FHC 16321). **Marca:** ROMANO **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 120 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 31,983/Kg.
Lote 49 – **Descrição/apresentação:** Lentilha. Pacote com 500g (Cód. FHC 15846). **Marca:** DAJU /BELA DICA **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 600 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 16,000/Kg.

CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA
CNPJ: 15.038.394/0001-44

Lote 6 – **Descrição/apresentação:** Adoçante dietético aspartame sachê (Cód. FHC 16021). **Marca:** GOLD **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 70.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 0,086/unidade.
Lote 7 – **Descrição/apresentação:** Adoçante dietético sucralose sachê. (Cód. FHC 23680). **Marca:** GOLD **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 70.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 0,100/unidade.
Lote 39 – **Descrição/apresentação:** Gelatina diet, diversos sabores. Unidades de 12g (Cód. FHC 16143). **Marca:** lowcucar **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 24 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 170,753/Kg.
Lote 41 – **Descrição/apresentação:** Geleia Diet. Pote de 200g (Cód. FHC 25403). **Marca:** RITTER **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 120 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 64,597/Kg.
Lote 42 – **Descrição/apresentação:** Geleia Diet - sachê de 15g. (Cód. FHC 16145). **Marca:** RITTER **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 48 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 40,268/Kg.
Lote 43 – **Descrição/apresentação:** Geleia normal, diversos sabores - sachê de 15g (Cód. FHC 16146). **Marca:** RITTER **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 1.440 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 0,400/unidade. Os lotes 1, 5, 12, 13, 14, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 40, 45, 50, 52, 58, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71 e 72 não foram adjudicados. E os lotes 8, 16, 19, 22, 34, 46, 47, 51, 53, 55 e 57 restaram desertos. A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Ana Amélia Dias Reisdoerfer
Código Identificador:B89B8378

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.601, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) e Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor R$ 1.744.665,16 (um milhão, setecentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais com dezesseis centavos), tendo como fonte o superávit financeiro apurado no exercício de 2021 no Salário Educação. Abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) tendo como fonte o Superávit financeiro apurado em 2021 no PNATE.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil Reais), para atender despesas para manutenção dos projetos conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO		
1412 - MAIS EDUCA SÃO LEO		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 1130 - SUBVENCOES SOCIAIS.....	R$	750.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R$	750.000,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 1.744.665,16 (um milhão, setecentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais com dezesseis centavos), para atender despesas para manutenção dos projetos conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
1467 - EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E PEDAGOGICOS		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 1130 - SUBVENCOES SOCIAIS.....	R$	150.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
2375 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.33.00.00.00.00 - 1130 – PASSAGENS E DESP. COM LOCOM.....	R$	1.174.665,16

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
2376 - TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)		
3.3.90.33.00.00.00.00 - 1130 - PASSAGENS E DESP. COM LOCOM.....	R$	420.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R$	1.744.665,16

Art. 3º. Os recursos para cobertura do crédito especial e suplementar abertos nos artigos 1º e 2º, que totalizam o valor de R$ 2.494.665,16 (dois milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco Reais com dezesseis centavos), tem como origem o Superavit financeiro, apurado no exercício de 2021, no Salário Educação.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 12.000,00 (doze mil Reais), para atender despesas para manutenção dos projetos conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
2375 – TRANSPORTES ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.33.00.00.00.00 - 1170 – PASSAGENS E DESP. COM LOCOM.....	R$	12.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R$	12.000,00

Art. 5. Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo 4º no valor de R$ 12.000,00 (doze mil Reais), tem como origem o superávit financeiro apurado no exercício de 2021, no recurso do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de junho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:53F63B36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.599, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor R$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais), Recurso 4160 Programa PIAPS Primeira Infância Melhor, tendo como fonte a entrada de recursos financeiro neste exercício.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais) para atender despesas para manutenção da secretaria, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
01 - ATENÇÃO BÁSICA		
2132 – PROGRAMA PIAPS PRIMEIRA INFANCIA MELHOR		
3.3.50.43.00.00.00.00 – 4160 – Subvenções sociais.....	R$	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 – 4160 – Material de Consumo.....	R$	45.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 4160 – Outros Serviços de Terc. - Pessoas Jurídica....	R$	216.000,00,
4.4.90.52.00.00.00.00 – 4160 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$	89.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R$	351.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior terão como fonte a entrada de recurso financeiro no exercício anterior e atual através das Portarias 649/2021 e Portaria 928/2021.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de junho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:078FF187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.605, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) tendo como fonte a Entrada de Recurso.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS), para atender despesas para manutenção do Projeto, conforme especificações abaixo:

19.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES
19.02 – DIRETORIA DE POLITICAS DE PREVENÇÃO
2677 – REDE DE PROTEÇÃO DA MULHER RS
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – 2512 – Aquisição de equipamentos e materiais permanente.....R$ 65.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R$ 65.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem na Entrada do Recurso através de Convênio/RS FPE nº 3753/2021 - SICDHAS no valor de R$ 65.000,00 conforme especificação abaixo:

CONVÊNIO RS FPE nº 3753/2021 - SICDHAS R$ 65.000,00
TOTAL DA ENTRADA DE RECURSO.....R$ 65.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de junho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2A8D90C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.603, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) tendo como fonte a entrada de recurso.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para atender despesas para manutenção do Projeto, conforme especificações abaixo:

19.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES
19.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
2442 – FUNDO MUNICIPALDOS DIREITOS DA MULHER
3.3.90.36.00.00.00.00 – 2365 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$ 2.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 2365 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 2.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00 – 2365 – Material de Consumo.....R$ 2.500,00
3.3.90.32.00.00.00.00 – 2365 – material, Bem ou Serviço para distrib. Gratuita.....R$ 2.500,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R$ 10.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem a entrada de recursos de Campanhas sociais e Captação de recursos (Rec 2365).

TOTAL DA ENTRADA DE RECURSO.....R$ 10.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de junho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D44D38B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.600, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), Recurso 4011 Emendas Parlamentares de Custeio na Atenção Básica, tendo como fonte a entrada de recursos financeiro neste exercício.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender despesas para manutenção da secretaria, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – ATENÇÃO BÁSICA
4084 – EMENDAS PARLAMENTARES DE CUSTEIO NA ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.00.00.00 – 4011 – Outros serviços terceiros - Pessoa jurídica.....R$ 100.000,00
TOTAL .....R$ 100.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior terão como fonte a entrada de recursos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de junho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:27AAADAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.602, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor R$ 447.395,99 (quatrocentos e quarenta e sete mil trezentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos), Recursos 4170 Rede de Atenção as Urgências e Emergência (RUE) SAMU Salvar, tendo como fonte o Superávit Financeiro do exercício anterior.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 447.395,99 (quatrocentos e quarenta e sete mil trezentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos), para atender despesas para manutenção da secretaria, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – ATENÇÃO BÁSICA		
2097 – REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIA (RUE) SAMU SALVAR		
3.3.90.30.00.00.00.00 – 4170 – Material de Consumo	R$	120.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 4170 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$	267.395,99
4.4.90.52.00.00.00.00 – 4170 – Equipamento e Material Permanente	R$	60,000,00
TOTAL.....	R$	447.395,99

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior terão como fonte superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de junho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:37D8F232

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 121.160

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº 14895/2022

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **MARCELI SUSANE BARATIERI FRANCISCO,** matrícula 80274**,** de 1.030(UM MIL E TRINTA) dias, correspondendo a 1 (UM) ANO E 10 (DEZ) MESES, de serviços prestados à atividade pública, sem concomitância, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 02/06/2022, Protocolo n°. 14001070.1.01593/22-2, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:40517CD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 121.161

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº 15812/2022

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional do servidor **LUIS CARLOS SPESSATTO,** matrícula 83201**,** de 2.285(DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E CINCO) dias, correspondendo a 2 (DOIS) ANOS, 3 (TRÊS) MESES E 05 (CINCO) DIAS, de serviços prestados à atividade privada, sem concomitância, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 30/01/2003, Protocolo n°. 19021030.1.00004/03-9, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C22C832F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.152

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 15.974, de 24 de junho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **ILZA MARA DO CANTO MARTINS, matrícula** n° 83670 ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 59.099, de 25 de fevereiro de 2009, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **21 de junho a 23 de junho de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D422474D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.148

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do protocolo sob nº 13.065, de 24 de maio de 2022,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **1º de julho de 2022,** ao servidor **FABRICIO MATEUS DE MELLO,** matrícula n° 84006**,** ocupante de cargo de Guarda Civil Municipal, Nível **"VIII"**, Padrão **"E"**, nomeado através da Portaria nº 54.355, de 21 de novembro de 2007, **DOIS ANOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** na forma que dispõem os art. 124, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de Junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1A36E447

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.149

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 156, de 04 de janeiro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **LISANDRA CHITOLINA**, matricula n° 84634 ocupante de cargo de Professora de Ciências, Nível **"IV"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 62.922, de 02 de março de 2010, **SEIS MESES DE LICENÇA-PREMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **04 de março de 2010 a 03 de março de 2020** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de junho de 2022..

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EFC93B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.150

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 15.960, de 24 de junho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **TATIANE BADKE BARBOSA, matrícula** n° 84698 ocupante do cargo de Assistente Social, Nível **"XI"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 64.869, de 27 de abril de 2010, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 14 de junho de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:29858FD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.154

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 15.960, de 24 de junho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **TATIANE BADKE BARBOSA, matrícula** n° 84698 ocupante do cargo de Assistente Social, Nível **"XI"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 64.869, de 27 de abril de 2010, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 21 de junho de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EC8C5D1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.153

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 15.940, de 24 de junho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **CAMILA SANTOS DA SILVA**, **matrícula** n° 87132 ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 120.181, de 28 de abril de 2022, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **23 de junho a 24 de junho de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5A1A7AA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.151

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.127, de 24 de junho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **LUCIANE BENITES HERSING**, **matrícula n° 84872** ocupante do cargo de Professora de Educação Artística, Nível **"IV"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 68.550, de 11 de março de 2011, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **20 de junho de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FE32E16A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.155

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.127, de 24 de junho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **LUCIANE BENITES HERSING**, **matrícula n° 84872** ocupante do cargo de Professora de Educação Artística, Nível **"IV"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 68.550, de 11 de março de 2011, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **22 de junho de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EAE863B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.156

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.127, de 24 de junho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **LUCIANE BENITES HERSING**, **matrícula n° 85862** ocupante do cargo de Professora de Artes, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 96626, de 06 de setembro de 2016, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **21 de junho de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3DA0934F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.157

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.127, de 24 de junho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **LUCIANE BENITES HERSING**, **matrícula n° 85862** ocupante do cargo de Professora de Artes, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 96626, de 06 de setembro de 2016, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **23 de junho de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DE94CE83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.207

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

FELIPE CHITES, matrícula 87233, com vigência a partir de 01 de Julho de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 01 de Julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:705E08DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.208

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

GÉSSICA FABIANE PERES, matrícula 87234, com vigência a partir de 01 de Julho de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 01 de Julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:27E2553D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.209

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

SAMANTHA NUNES MARTINS, matrícula 87235, com vigência a partir de 01 de Julho de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 01 de Julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:0EE46B07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.210

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

ANA SIMARA FRAGOSO KILPP, matrícula 87236, com vigência a partir de 01 de Julho de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 01 de Julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:A9900F1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.211

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

ALINE DE AGUIAR, matrícula 87237, com vigência a partir de 01 de Julho de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 01 de Julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:240FA0EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.212

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

JESSICA VIEIRA MARTINS, matrícula 87238, com vigência a partir de 01 de Julho de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 01 de Julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:60E57A72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.213

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

CAROL DE GODOY ILDEBRANDO, matrícula 87239, com vigência a partir de 01 de Julho de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 01 de Julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:E920D746

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.214

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

DANIELE MUNARI PADILHA, matrícula 87240, com vigência a partir de 01 de Julho de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 01 de Julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:D9B67031

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.215

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

TAMARA NASCENTE DE BRUM DOS SANTOS, matrícula 87241, com vigência a partir de 01 de Julho de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 01 de Julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:68EACA84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.181, DE 29 DE JUNHO DE 2022

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) tendo como fonte a entrada de recurso.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.603, de 29 de junho de 2022 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para atender despesas para manutenção do Projeto, conforme especificações abaixo:

19.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES
19.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
2442 – FUNDO MUNICIPALDOS DIREITOS DA MULHER

3.3.90.36.00.00.00.00 – 2365 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$ 2.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 2365 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 2.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00 – 2365 – Material de Consumo.....R$ 2.500,00
3.3.90.32.00.00.00.00 – 2365 – material, Bem ou Serviço para distrib. Gratuita.....R$ 2.500,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R$ 10.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem a entrada de recursos de Campanhas sociais e Captação de recursos (Rec 2365).

TOTAL DA ENTRADA DE RECURSO.....R$ 10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de junho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D8EF7E3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.183, DE 29 DE JUNHO DE 2022

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) tendo como fonte a Entrada de Recurso.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.605, de 29 de junho de 2022 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica abertoCrédito Especial no valor de R$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS), para atender despesas para manutenção do Projeto, conforme especificações abaixo:

19.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES
19.02 – DIRETORIA DE POLITICAS DE PREVENÇÃO
2677 – REDE DE PROTEÇÃO DA MULHER RS
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – 2512 – Aquisição de equipamentos e materiais permanente.....R$ 65.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R$ 65.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem na Entrada do Recurso através de Convênio/RS FPE nº 3753/2021 - SICDHAS no valor de R$ 65.000,00 conforme especificação abaixo:

CONVÊNIO RS FPE nº 3753/2021 - SICDHAS R$ 65.000,00
TOTAL DA ENTRADA DE RECURSO.....R$ 65.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de junho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5876B4B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.177, DE 29 DE JUNHO DE 2022

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor R$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais), Recurso 4160 Programa PIAPS Primeira Infância Melhor, tendo como fonte a entrada de recursos financeiro neste exercício.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.599, de 29 de junho de 2022 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais) para atender despesas para manutenção da secretaria, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 01 - ATENÇÃO BÁSICA 2132 – PROGRAMA PIAPS PRIMEIRA INFANCIA MELHOR		
3.3.50.43.00.00.00.00 – 4160 – Subvenções sociais.....	R$	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 – 4160 – Material de Consumo.....	R$	45.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 4160 – Outros Serviços de Terc. - Pessoas Jurídica....	R$	216.000,00,
4.4.90.52.00.00.00.00 – 4160 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$	89.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R$	351.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior terão como fonte a entrada de recurso financeiro no exercício anterior e atual através das Portarias 649/2021 e Portaria 928/2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de junho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BA90F2BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.182, DE 29 DE JUNHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 1.211.147,65 (um milhão duzentos e onze mil cento e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), Recurso 4500 Saúde Na Escola, Recurso 4500 Manutenção da Atenção Básica, Recurso 4500 Emendas Parlamentares de Custeio na Atenção Básica, tendo como fonte o superávit financeiro do exercício anterior.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.604, de 29 de junho de 2022 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.211.147,65 (um milhão duzentos e onze mil cento e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), para atender despesas para manutenção da secretaria, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 01 – ATENÇÃO BÁSICA 2125 – SAÚDE NA ESCOLA		
3.3.90.30.00.00.00.00 – 4500 – Material de consumo	R$	10.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 – 4500 – Material, bem ou serviço para distrib. Gratuita.	R$	10.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 – 4500 – Passagens e Despesas com locomoção.....	R$	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 4500 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica..	R$	53.798,75
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 01 – ATENÇÃO BÁSICA 4997 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE – PAB FIXO		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 4500 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica..	R$	325.721,08
3.3.90.30.00.00.00.00 – 4500 – Material de consumo.....	R$	300.000,00
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 01 – ATENÇÃO BÁSICA 4084 – EMENDAS PARLAMENTARES DE CUSTEIO NA ATENÇÃO BÁSICA		

3.3.90.39.00.00.00.00 – 4500 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica..	R$	491.627,82
TOTAL.....	R$	1.211.147,65

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito suplementar aberto pelo artigo anterior terão como fonte o superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de junho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:08D831F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.180, DE 29 DE JUNHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor R$ 447.395,99 (quatrocentos e quarenta e sete mil trezentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos), Recursos 4170 Rede de Atenção as Urgências e Emergência (RUE) SAMU Salvar, tendo como fonte o Superávit Financeiro do exercício anterior.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.602, de 29 de junho de 2022 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 447.395,99 (quatrocentos e quarenta e sete mil trezentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos), para atender despesas para manutenção da secretaria, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 01 – ATENÇÃO BÁSICA 2097 – REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIA (RUE) SAMU SALVAR		
3.3.90.30.00.00.00.00 – 4170 – Material de Consumo	R$	120.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 4170 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$	267.395,99
4.4.90.52.00.00.00.00 – 4170 – Equipamento e Material Permanente	R$	60,000,00
TOTAL.....	R$	447.395,99

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior terão como fonte superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de junho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C6418615

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.178, DE 29 DE JUNHO DE 2022

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), Recurso 4011 Emendas Parlamentares de Custeio na Atenção Básica, tendo como fonte a entrada de recursos financeiro neste exercício.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.600, de 29 de junho de 2022 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender despesas para manutenção da secretaria, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – ATENÇÃO BÁSICA
4084 – EMENDAS PARLAMENTARES DE CUSTEIO NA ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.00.00.00 – 4011 – Outros serviços terceiros - Pessoa jurídica.....R$ 100.000,00
TOTAL .....R$ 100.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior terão como fonte a entrada de recursos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de junho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CCD537EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.718

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 179, da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear os membros da **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DO EDITAL QUE VISA SELECIONAR EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS PRELIMINARES E DO PROJETO ARQUITETÔNICO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO IMIGRANTE DE SÃO LEOPOLDO E PONTE 25 DE JULHO,** com as seguintes funções:
- a avaliação e emissão de parecer técnico referente aos documentos da proposta técnica;
- realizar a análise da capacidade técnica das proponentes e todo o acompanhamento e fiscalização durante a execução e vigência do contrato;

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:
- PEDRO AZEVEDO VASCONCELLOS, matrícula 54810
- JOEL SANTANA DA GAMA, matrícula 54945
- LIONELLA PEDROSO GOULART, matrícula 83938
- VALMOR JOÃO REUS TAVARES DA SILVA, matrícula 03442
- JOSÉ LUIZ CESARINO CARDOSO SOARES, matrícula 55110

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de maio de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A0B12AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.452

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o aumento abrupto dos casos de Dengue no Municípiode São Leopoldo nos últimos dias;

CONSIDERANDO, que as ações ordinárias não estão sendo suficientes para estancar a proliferação do vetor da doença;

CONSIDERANDO, que medidas extraordinárias se tornaram imperiosas frente ao panorama excepcional que vem se consubstanciando no tocante a doença; e

CONSIDERANDO, que a prevenção é o único procedimento contra as doenças transmitidas pelo mosquito Aedes aegypti, sendo necessário eliminar os pontos de acúmulo de água e evitar a reprodução do mosquito;

R E S O L V E

Art. 1º. Cria Força Tarefa destinada a execução de ações de combate a Dengue no Municiípio de São Leopoldo.

Art. 2º. A Força Tarefa promoverá ações de fiscalização nos locais com possíveis criadouros do mosquito transmissor da dengue (Aedes aegypti), como terrenos públicos e privados, com atenção aos pontos onde há água parada, bem como a conscientização e orientação dos moradores na remoção de criadouros dos mosquitos e busca ativa de casos suspeitos da doença.

Art. 3º. Comporão a Força Tarefa 60% dos Fiscais de todas as Secretarias Municipais.

Art. 4º. A Coordenação da Força Tarefa será da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAD.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de março de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AA64A050

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.158

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 16043/2022, de 27 de junho de 2022,

A U T O R I Z A

o afastamento do servidor **LUIZ SÉRGIO CORREA,** matrícula nº 81701, CPF nº 072.896.770-72, da Secretaria Municipal de Educação, a fim de transportar a equipe de Canoagem de São Leopoldo, que participaram de Campeonato de Canoagem, na cidade de Eldorado do Sul – RS, no dia 12 de junho de 2022, fazendo juz ao pagamento de 25 (vinte e cinco) UPM's, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de junho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5C84BE88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.159

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 16038/2022, de 27 de junho de 2022,

A U T O R I Z A

o afastamento do Sr. **ANDERSON ETTER,** Secretário Municipal do Meio Ambiente, matrícula nº 86988 e CPF nº 947.101.040-34, dos servidores **DARCI ZANINI,** matrícula nº 54809, CPF nº 281.293.500-68 e, **JOEL GARCIA DIAS**, matrícula nº 84833, CPF nº 374.404.540-49, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e **NATASHA JAVIEL COMASSETTO,** matrícula nº 84425, CPF nº 509.549.570-91,da Secretaria Municipal de Educação, a fim de participar do curso "O Município e a Delimitação de suas APP's Urbanas", na cidade de Porto Alegre – RS, no dia 21 de junho de 2022, fazendo juz ao pagamento das inscrições para os servidores ANDERSON ETTER, DARCI ZANINI e JOEL GARCI DIAS , na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de junho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6A362840

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.162

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 16.321, de 29 de junho de 2022,

A U T O R I Z A

o afastamento das servidoras **KATIA DE MARI DA SILVA,** matrícula nº 80974, CPF nº 648.295.450-20 e **VANESSA DA COSTA,** matrícula nº 85512, CPF nº 834.972.690-34, da Secretaria Municipal da Fazenda, a fim de participar do EFD Reinf e DCTF Web, modalidade on line, promovido pelo IGAM Coorporativo Cursos e Assessoria Ltda, no dia 30 de junho de 2022, fazendo juz ao pagamento das inscrições no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta) reais para cada servidora, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de junho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2B1F3524

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.116

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 269/2022, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,

R E S O L V E

CANCELAR, com vigência a partir de 1º de julho de 2022, a Portaria nº 120.314, de 06 de maio de 2022, que Designou o servidor **HENRIQUE SILVEIRA MARTINS,** matrícula nº 87025, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Transporte, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, no período de 25 de abril a 04 de outubro de 2022 (163 dias), percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em substituição ao titular PAULO RICARDO LIMA FRAINER,

matrícula nº 83454, em substituição de licença maternidade, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de junho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A1D494B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.115

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 269/2022, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,

R E S O L V E

CANCELAR, com vigência a partir de 1º de julho de 2022, a Portaria nº 119.945, de 20 de abril de 2022, que Designou o servidor **PAULO RICARDO LIMA FRAINER,** matrícula nº 83454, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, no período de 11 de abril a 04 de outubro de 2022 (177 dias), percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular JULIANA CORREA DA SILVA, matrícula nº 85203, em gozo de licença maternidade, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de junho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7E6B6099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.224

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 121.209, de 01 de julho de 2022, que NOMEOU o(a) servidor(a) **SAMANTHA NUNES MARTINS**, para o cargo de Professor de Currículo/Séries Iniciais, nível de vencimento III, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 01 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:221C79B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.223

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 120.862, de 31 de maio de 2022, que NOMEOU o(a) servidor(a) **MICHELLE TYSZKIEWICZ AZAMBUJA**, para o cargo de Professor de Currículo/Séries Iniciais, nível de vencimento III, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 01 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A7FDA450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.222

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 121.040, de 13 de junho de 2022, que NOMEOU o(a) servidor(a) **ANNA LUISA CORNELIUS CARDOSO**, para o cargo de Professor de Currículo/Séries Iniciais, nível de vencimento III, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 01 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:65C9E474

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.227

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

MICHELE DOS SANTOS, matrícula 87244, com vigência a partir de 01 de Julho de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 01 de Julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:054B98CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.226

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

KATIÚCIA SOARES KRAUSE, matrícula 87243, com vigência a partir de 01 de Julho de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento

III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 01 de Julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:36139FA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.225

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

RAONA DENISE POHREN, matrícula 87242, com vigência a partir de 01 de Julho de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 01 de Julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2F1BBAD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2021

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 45/2021
CONTRATADO: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.047.086/0001-21.
DO GESTOR: Altera-se Cláusula Décima Sexta do contrato supra, para fazer constar que passa a ser gestora a servidora Simone Sachetti Konrad, matrícula 82514, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 01/04/2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:B7C358FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2020

SÚMULA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2020
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 04/2020.
CONTRATADO: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 91.852.087/0001-80.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado no item 2.4 da cláusula segunda do contrato supra, por mais 06 meses, contado do término contratual, qual seja, 05 de Julho de 2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:9DCCD807

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2018

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 26/2018
CONTRATADO: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 79.283.065/0001-41.
DO FISCAL: Informa-se que, durante o período de licença saúde da servidora Carolina Cerveira, matrícula 84790, SAS, o fiscal responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato será a servidora Letícia Silveira Ramos, matrícula 85505, conforme disposto na Cláusula Nona do contrato.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:995D17D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO N° 43/2022

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Emergencial nº 60/2022
CONTRATADO: ELITE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA, inscrita no CNPJ. nº 11.125230/0001-01.
OBJETO: Contratação emergencial de pessoa jurídica para a realização de serviço de modernização, com o fornecimento de materiais, no elevador instalado no Lar São Francisco, situado na Avenida Theodomiro Porto da Fonseca, 799 – bairro Fião.
PRAZO: O prazo de vigência será de **180** (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do presente contrato, podendo ser rescindido a qualquer tempo, desde que devidamente notificada a CONTRATADA, com antecedência de 30 (trinta) dias. Período este, em que o equipamento estará coberto por garantia.
DOTAÇÕES Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, destinados à Secretaria de Assistência Social - SAS, Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 12.03.08.244.0044.2196 – Manutenção da Diretoria de Proteção Social Especial, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 001 – Recurso Livre.
DATA DA ASSINATURA: 15/06/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:C5CBC9C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 60/2022

OBJETO: Contratação emergencial de pessoa jurídica para a realização de serviço de modernização, com o fornecimento de materiais, no elevador instalado no Lar São Francisco, situado na Avenida Theodomiro Porto da Fonseca, 799 – bairro Fião.

PRAZO: O prazo de vigência será de **180** (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do presente contrato, podendo ser rescindido a qualquer tempo, desde que devidamente notificada a CONTRATADA, com antecedência de 30 (trinta) dias. Período este, em que o equipamento estará coberto por garantia.
DOTAÇÕES Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, destinados à Secretaria de Assistência Social - SAS, Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 12.03.08.244.0044.2196 – Manutenção da Diretoria de Proteção Social Especial, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 001 – Recurso Livre.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:1EEFE6F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2022

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2022

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Pregão Eletrônico nº015/2022 que tem por OBJETO – **Registro de preços de materiais de limpeza.** Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **18 de julho de 2022, às 14h00min, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br**. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170, e de segunda a quinta-feira das 08h00min às 11h45 e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00 às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho/RS, 1º de julho de 2022.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:15675FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº001/2022

TERMO DE FOMENTO Nº001/2022 – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO MARTINHO/RS, Escola *Cantinho do Amor*, associação privada de interesse público, inscrita no CGC/MF sob nº 90166984/0001-78, com sede na Avenida Jacob Ermindo Hartmann, 062, nesta cidade de São Martinho/RS, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a execução de atividade na área de Educação Especial, visando à conjugação de esforços materiais e humanos para atendimento educacional e especializado aos alunos que demandem atenção especial no Município de São Martinho/RS, através da Escola de Educação Especial "Cantinho do Amor", com a finalidade de promover o acesso de crianças, jovens e adultos com necessidades especiais à educação especifica e individual. O presente contrato vigorará até a data de 31 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:0D28F0A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS
Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.26
Data: 01/07/2022
Hora: 10:43
Portaria nº 165/2022
RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de PM DE SÃO NICOLAU, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 04/06/2022, à servidora SILVIA MARIA VEIGA DA SILVA, matrícula 125, cargo de Professor de Ensino Fundamental, nível 3, classe D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.945,89 composto das seguintes vantagens: Piso do Nível 3 - Lei Municipal nº 2053 de 2003, art. 25, §1º e §3º; Avanço ref. a 09 Triênios (45% sobre o Piso do Nível 3 na Classe "D") - Lei Municipal nº 2053 de 2003, art. 34;
Classe "D" (45% do Piso do Nível 3) - Lei Municipal nº 2053 de 2003, art. 10, III;
Adicional por Tempo de Serviço (15% sobre o Piso do Nível 3 na Classe "D") - Lei Municipal nº 2053
de 2003, art. 36 a ser custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SÃO NICOLAU, 01/07/2022.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal de PM de São Nicolau

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Fernanda Neves da Silva
Código Identificador:25A49181

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.531, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIALNO VALOR DER$ 41.176,47 (QUARENTA E UM MIL CENTO E SETENTA E SEIS REAIS COM QUARENTA E SETE CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 41.176,47(quarenta e um mil cento e setenta e seis reais com quarenta e sete centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de

2022, que passa a integrar a Lei Municipal n°3393, de 11 de novembro de 2021, conformesegue:

8 ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.
801 UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1802 PROJ/ATIV. PROJETO MELHORES AMIGOS
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.....R$ 35.000,00
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.....R$ 6.176,47
Total..... R$ 41.176,47

Art. 2º O crédito especial será coberto pela redução dasseguintes dotações da fonte de recurso 1240, como segue:

8 ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.
801 UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1802 PROJ/ATIV. PROJETO MELHORES AMIGOS
339036- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R$ 35.000,00
339036- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R$ 6.176,47
Total ..... R$ 41.176,47

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete daPrefeitade São Pedro do Sul, aos 28 (vinte e oito)dia do mês de junhode 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:39D36C2C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 17/2022

CONTRATAÇÃO DE QUATRO MÉDICOS
EDITAL 004 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 17/2022, e em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações,, **TORNA PÚBLICO** que:

I – **HOMOLOGA O RESULTADO FINAL**do PSS 17/2022, conforme relatório encaminhado pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado e Edital nº 003 de Classificação Preliminar que, por não ter havido recurso por parte do candidato classificado, tornou-se Definitivo;

II – Determina a contratação imediata do candidato classificado para o cargo de MÉDICO, observados os requisitos legais, conforme autorização contida na Lei Municipal n° 3518/2022.

Gabinete daPrefeitade São Pedro do Sul, RS, ao 01 (primeiro) dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6F0DD6CF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0780/2022, 01 DE JULHO DE 2022.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, o direito a **03 (três)** meses de Licença Prêmio, para a servidora **JUDINARA STREB FERNANDES** matrícula 1562, referente ao quinquênio **05/07/2011 A 02/07/2016,** nos termos do Artigo nº 121 3da Lei Municipal 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do quinquênio adquirido.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, ao um dia do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:CC201445

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0781/2022, 01 DE JULHO DE 2022.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03 (três) meses de licença Prêmio para a servidora **JUDINARA STREB FERNANDES,** matrícula 1562, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares II, referente ao quinquênio **03/07/2016 A 04/02/2022**, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, não sendo computado o período de 28/05/2020 a 31/12/2021, como período aquisitivo de licença prêmio, de acordo com o art.8º, &1º, inciso IX da LC nº 173 de 27/05/2020.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do quinquênio adquirido.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, ao um dia do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:A246F881

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0782/2022, 01 DE JULHO DE 2022.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, o direito a **03 (três)** meses de Licença Prêmio, para a servidora **SINARA QUINHONES DA SILVA** matrícula 1903, referente ao quinquênio **01/07/2013 A 29/06/2018**, nos termos do Artigo nº 121 3da Lei Municipal 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do quinquênio adquirido.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, ao um dia do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:9A9713BC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0783/2022, 01 DE JULHO DE 2022.

RETIFICA PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RETIFICA, do servidor **JORGE LUIZ MORAES FRAGA** detentor do cargo efetivo de Agente de Serviços complementares II, matrícula 1045, a **Portaria nº 0790/2021 de 27.08.2021**, onde **CONCEDE O GOZO DE LICENÇA PRÊMIO**, tendo como quiqüênio ininterrupto de exercício **10/03/2015 a 10/03/2020** equivocado, sendo o **quinqüênio ininterrupto correto 04.11.2009 a 03.11.2014**, termos do Artigo n.º121 e 123 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do quinquênio adquirido.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, ao um dia do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:02EF8A02

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0784/2022, 01 DE JULHO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **TAÍS ROTH KLEIN**, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 2196, o gozo de 05 (cinco) dias de férias **interrompidas** pela Portaria **0374 de 05.04.2021**, referente ao periodo aquisitivo de **31.08.2018 a 30.08.2019,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **04.07.2022 a 08.04.2022.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, ao um dia do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:C755A6C8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0785/2022, 01 DE JULHO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA NOJO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MARIA ERENITA NUNES SCHMITT**, matrícula 1851, detentora do cargo em provimento efetivo de Agente de Serviços Complementares II, Licença Nojo por 02 (dois) dias, por motivo de falecimento de sua avó, conforme certidão de óbito em anexo, nos termos do Artigo n.º 142, III, 'b' da Lei Municipal n.º 313-89/92, desde a data de **02.06.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data de **02.06.2022.**

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, ao um dia do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário Municipal da Administração
substituto

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:1C353DD1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0786/2022, 01 DE JULHO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA NOJO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ADRIANE FONTOURA EBLING**, matrícula 3718, detentora do cargo em provimento efetivo de Agente de Combate a Endemia, Licença Nojo por 02 (dois) dias, por motivo de falecimento de sua avó, conforme certidão de óbito em anexo, nos termos do Artigo n.º 142, III, 'b' da Lei Municipal n.º 313-89/92, desde a data de **23.06.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data de **23.06.2022.**

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, ao um dia do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário Municipal da Administração
Substituto

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:54F9A378

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, DISPENSA LICITAÇÃO, com base no Art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93, para a contratação da empresa**SCHIEFELBEIN & COUTO LTDA (COMUNIDADE TERAPEUTICA PODER SUPERIOR)**, inscrita no CNPJ sob nº02.791.885/0001-10, sediada na Est. Ibicui, S/N°, Bairro Ibicuí, na cidade de Itaara/RS, CEP: 97.185-000. Com o objetivo de prestar serviço de internação psiquiátrica em favor do paciente M.L.F.S. para tratamento psiquiátrico do referido, pelo período compreendido de 09 meses, **a contar de 04/05/2022**, atendendo despacho do tribunal de justiça do RS procedimento comum cível nº **50008832022182101 29/RS,** podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer momento, conforme recuperação ou adaptação do paciente. O valor total ajustado para a presente contratação será de **R$ 16.800,00** (dezesseis mil e oitocentos reais) pelo período de junho de 2022 a fevereiro de 2023, sendo o valor mensal de **R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)** referente a oito meses de internação, considerando que a taxa de internação e o primeiro mês de tratamento foi custeado pelo paciente.

São Pedro do Sul, 28 de junho de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:75F6E4AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

O Município de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a contratação de licença para software de gestão municipal, abertura das propostas: 15/07/2022, às 9h. O Edital se encontra à disposição no site www.saosepe.rs.gov.br e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 1º de julho de 2022.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:A8687F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2022

O Município de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa para revitalização das quadras do Bairro Londero, abertura das propostas: 21/07/2022, às 9h. O Edital se encontra à disposição no site www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 1º de julho de 2022.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:8B4FEFCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

O Prefeito Municipal de São Sepé, RS, acolhendo parecer exarado no processo n° 4.832/2022 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso X da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de AMARANTE ELPÍDIO FIGUEIREDO DA SILVA, CPF nº 273.222.620-34, para arrendamento de uma área medindo 1,5 hectares, na localidade de Corredor das Ovelhas em Tupanci, para extração de saibro e/ou cascalho, no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais pelo período de 12 (doze) meses, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária: órgão: 06 – Secretaria de Infraestrutura; Unidade: 06 – Secretaria de Infraestrutura; Projeto/Atividade: 2.111 – Manutenção da infraestrutura rural; Código reduzido: 1.570 – Outros serviços terceiros pessoa física; recurso: 0001 – livre; natureza da despesa: 3.3.90.36.00.00.00. Teor completo desse Termo e das despesas está disponível no site www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 22 de junho de 2022.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:9CFCDB79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS, Prefeito Municipal de São Sepé, acolhendo parecer exarado no processo n° 2.694/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso XIII da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC/RS, pessoa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.422.707/0050-62, para execução de oficinas pedagógicas e de convivência a serem desenvolvidas no contraturno escolar durante o ano letivo (Projeto de Contraturno), no valor R$ 240.172,00 (duzentos e quarenta mil e cento e setenta e dois

reais), correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 05 – Secretaria Municipal da Educação; Unidade: 05.024 – Ensino Fundamental; Atividade: 1.172 - Centro de Intervenção Pedagógica; Rubrica: 11164; Natura da Despesa: 3.3.90.39.99.06.00; e Recurso: 1012. Teor completo desse Termo e das despesas está disponível no site www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 24 de junho de 2022.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:9FB39708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

O Prefeito Municipal de São Sepé, acolhendo parecer exarado no processo n° 2.694/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II e do artigo 13 e inciso I da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, do PERFIL SUSTENTABILIDADE COMERCIAL ELETRICA LTDA EPP, pessoa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.177.965/0001-21, para elaboração de estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos de eficiência energética em iluminação pública, no valor de R$ 105.012,00 (centro e cinco mil e doze reais), correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 - Escritório de Governo; Unidade: 04.04 Escritório de Governo; Atividade: 0412201062.011000 Manutenção Escritório De Governo – Administração; Rubrica: 6704; Desdobramento: 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídico; e Fonte Recurso: 1 Recurso Livre - Administração Direta Mun. Teor completo desse Termo e das despesas está disponível no site www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 23 de junho de 2022.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:20D1696F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 2.031/2022

Referente ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2022, Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, o presente ato, de acordo com caput do artigo 25, II, do diploma legal já mencionado e ainda amparado no despacho contido no Processo nº 130/1180001952-7, para contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação do Centro Terapêutico Maria Madalena; CNPJ: 33.379.369/0001-06, sito a Rua Ernesto Becker, nº 225, Nossa Senhora do Rosário, Santa Maria, RS, CEP 97.010-130, para acolhimento e tratamento de dependente químico, com valor mensal de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) mensais, pelo período de 12 meses, a contar desta data, podendo a critério da Secretaria Municipal de Saúde, ser prorrogado por igual período, sofrendo reajuste pelo IPCA. A referida despesa será custeada pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 07 Unidade: 07 Atividade/Projeto/Operação Especial: 2.286 – MAC Rubrica: 9230 Desdobramento: 3.3.90.39.99.06 Fonte Recurso: 0040 Conta Contábil: 3671.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 7 de junho de 2022.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:8CF62DA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 361/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2022 ARP 11 /22

Súmula do Contrato N.º 361/2022
Pregão Presencial n° 23/2022
ARP 11 /22

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA, de material de jardinagem, conforme segue:

Valor: R$ 1.437,00 (Hum mil quatrocentos e trinta e sete reais)

Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, Mateus Júlio Bandeira- ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 29.134.425/0001-75.

São Valério do Sul – RS, 01 de Julho de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:64C7960B

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 362/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2021 ARP 11/21

Súmula do Contrato N.º 362/2022
Pregão Presencial n° 29/2021
ARP 11/21

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de material de Construção
Valor: **R$ 2.606,20 (Dois mil seiscentos e seis reais e vinte centavos).**

Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, BLATTCON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 00.579.283/0001-78.

São Valério do Sul – RS, 01 de julho de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:26A727B7

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 363/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2021 ARP 11/21

Súmula do Contrato N.º 363/2022

Pregão Presencial n° 29/2021
ARP 11/21

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de material de Construção.
Valor: **R$ 6.732,90 (Seis mil setecentos e trinta e dois reais e noventa centavos).**

Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, JAQUELINE TEREZINHA CARLS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n°39.337.293/0001-32

São Valério do Sul – RS, 01 de julho de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:71ACC9C8

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 364 /2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2021 ARP 11/21

Súmula do Contrato N.º 364 /2022
Pregão Presencial n° 029/2021
ARP 11/21

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de materiais elétricos e hidráulicos.
Valor: **R$ 100,47 (Cem reais e quarenta e sete centavos).**

Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, JV COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÕES, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 01.276.119/0001-54

São Valério do Sul – RS, 01 de julho de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:4E6C02B3

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 365/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2021 ARP 11/21

Súmula do Contrato N.º 365/2022
Pregão Presencial n° 29/2021
ARP 11/21

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de material de Construção
Valor: **R$ 1.014,00 (Hum mil e quatorze reais).**

Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, BLATTCON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 00.579.283/0001-78.

São Valério do Sul – RS, 01 de julho de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:90FE7ABF

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 368/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2021 ARP 11/21

Súmula do Contrato N.º 368/2022
Pregão Presencial n° 29/2021
ARP 11/21

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de material de Construção.
Valor: **R$ 1.900,00 (Hum mil e novecentos reais).**

Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, JAQUELINE TEREZINHA CARLS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n°39.337.293/0001-32

São Valério do Sul – RS, 01 de julho de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:9A1E6F1E

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 369/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 46/2021 ARP 14/21

Súmula do Contrato N.º 369/2022
Pregão Presencial n° 46/2021
ARP 14/21

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de Gêneros Alimentícios
Valor: **5.930,68 (Cinco mil novecentos e trinta reais e sessenta e oito centavos).**

Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, JOCELI BRAZ DO AMARAL ME Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 04.593.479/0001-78

São Valério do Sul – RS, 01 de Julho de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:89A1720F

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 370/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 46/2021 ARP 0/21

Súmula do Contrato N.º 370/2022
Pregão Presencial n° 46/2021
ARP 0/21

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de Gêneros Alimentícios
Valor R$: 514,50 (Quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos.)

Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, PADARIA BUTTINGER LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 94.662.406/0001-27.

São Valério do Sul – RS, 01 de julho de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:7D1E5EC8

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 371/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 46/2021 ARP 14/21

Súmula do Contrato N.º 371/2022
Pregão Presencial n° 46/2021
ARP 14/21

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de Gêneros Alimentícios
Valor: **462,50 (Quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).**

Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, KACIANO EIKOFF FRANÇA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 30.683.415/0001-78.

São Valério do Sul – RS, 01 de Julho de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:4F1FD1AF

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 372/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 46/2021 ARP 14/21

Súmula do Contrato N.º 372/2022
Pregão Presencial n° 46/2021
ARP 14/21

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de Gêneros Alimentícios
Valor: **487,50 (Quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).**
Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, GEDOVAR ROZIN-MERCADO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 07.150.557/0001-43.

São Valério do Sul – RS, 31 de junho de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:9EEE426B

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 373/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 46/2021 ARP 14/21

Súmula do Contrato N.º 373/2022
Pregão Presencial n° 46/2021
ARP 14/21

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de Gêneros Alimentícios
Valor: **338,00 (Trezentos e trinta e oito reais).**
Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, KACIANO EIKOFF FRANÇA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 30.683.415/0001-78.

São Valério do Sul – RS, 01 de Julho de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:F7F2D0CA

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 376/2022 PREGÃO PRESENCIAL N°27/2022 ARP 13/22

Súmula do Contrato N.º 376/2022
Pregão Presencial n°27/2022
ARP 13/22

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de materiais hidráulicos.
Valor: R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais).

Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, M POÇOS ARTESIANOS LTDA – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° n° 27.630.072/0001-79.

São Valério do Sul – RS, 01 de JULHO de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:AB4C07F8

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 377/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2022 ARP 02/2022

Súmula do Contrato N.º 377/2022
Pregão Presencial n° 002/2022
ARP 02/2022

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA, equipamentos e material de informática.
Valor: R$ 18.400,00 (Dezoito mil e quatrocentos reais).

Vigência: Entrega total 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° CNPJ 30.915.834/0001-98

São Valério do Sul – RS, 01 de julho de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:F3A0F1B3

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 379/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2022 ARP 05/2022

Súmula do Contrato N.º 379/2022
Pregão Presencial n° 015/2022
ARP 05/2022

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA, recapagens de pneus.
Valor: R$ 3.290,00 (Três mil duzentos e noventa reais).

Vigência: Entrega total ou 30/06/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul, MACACO PNEUS EIRELI-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 28.391.682/0001-20,

São Valério do Sul – RS, 01 de julho de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:E12EBF1B

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 377/2022 PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2022 ARP 02/22

Súmula do Contrato N.º 377/2022
Primeiro Termo aditivo
Pregão Presencial n° 02/2022
ARP 02/22

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de materiais de informática
Valor: R$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° CNPJ 30.915.834/0001-98

São Valério do Sul – RS, 01 de julho de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:9A6D9642

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 144/2022 PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2021 ARP 11/21

Súmula do Contrato N.º 144/2022
Primeiro Termo aditivo
Pregão Presencial n° 29/2021
ARP 11/21

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de materiais de construção
Valor: R$ 94,25 (Noventa e quatro reais e vinte e cinco reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, **JAQUELINE TEREZINHA CARLS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 39.337.293/0001-32

São Valério do Sul – RS, 01 de julho de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:6357ED06

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 369/2022 PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL N° 46/2021 ARP 14/21

Súmula do Contrato N.º 369/2022
Primeiro Termo aditivo
Pregão Presencial n° 46/2021
ARP 14/21

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de gêneros alimentícios
Valor: R$ 1.098,90 (Um mil e noventa e oito reais e noventa centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, JOCELI BRAZ DO AMARAL ME Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 04.593.479/0001-78,

São Valério do Sul – RS, 01 de Julho de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:374B370A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITACAO TP 02/2022

MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 02/2022.
OBJETO: Edital de Tomada de Preços para pavimentação com blocos intertravados;
Tipo: Melhor Preço por montante global.
Data da abertura: 21 de julho de 2022, as 09:00h.
Local de abertura: Sala de Reuniões, sito a Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, Município de São Valério do Sul/RS.
Demais Informações: Departamento de Compras e Licitações Prefeitura Municipal de São Valério do Sul/RS. Fone: (0xx55) 3617 2200.

SÃO VALERIO DO SUL, 01 DE JULHO DE 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:2D16270E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/2022

O MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, torna Público, o resultado do Processo Licitatório Modalidade Dispensa de Licitação nº 31/2022.
Objeto: Edital de dispensa para locação de salas com área de 129,16 **m2** (cento e vinte e nove virgula dezesseis metros quadrados), destinado ao funcionamento das atividades do Brechó Solidário e Depósito de Enfeites de Natal e Páscoa.
Adjudicado:
ESPOLIO DE ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA, Sra CLENI TEREZA DE OLIVEIRA, portadora do RG 3003320615 e CPF 449.491.890-34. Valor **759,46** (Setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos) mensais.

São Valério do Sul – RS, 01 de julho de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:B9D3FBBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 378/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/2022

Contrato Nº 378/2022 – locação de salas com área de 129,16 **m2** (cento e vinte e nove virgula dezesseis metros quadrados), destinado ao funcionamento das atividades do Brechó Solidário e Depósito de Enfeites de Natal e Páscoa. Valor: R$**759,46** (Setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos) mensais. Partes: Município de São Valério do Sul/ ESPOLIO DE ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA, Sra CLENI TEREZA DE OLIVEIRA, portadora do RG 3003320615 e CPF 449.491.890-34.
Dotação Orçamentária: Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Projeto Atividade: 2,078 – Administração e Manutenção da Secretaria Municipal de Assistencia Social Elemento de Despesa: 3390 36 00 00 00 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Física (556)

São Valério do Sul – RS, 01 de julho de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:085F0620

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N.º 4804 DE 29/06/2022 ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO NO VALOR DE R$ 1.003.379,96 (UM MILHÃO, TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) CRIANDO RUBRICAS NO ORÇAMENTO DE 2022 NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL. Faço saber que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no art. 41 inciso II, art. 42, e art. 43 caput da Lei Federal nº 4.320/64. E parágrafo 1º inciso III e art. 82 inciso III daLei OrgânicaMunicipal, Lei Municipal nº4155/21, Lei Municipal nº 4162/21 e Lei Municipal nº4217/22, DECRETA:

Art. 1º - É aberto crédito especial por redução no valor de R$ 1.003.379,96 (um milhão, três mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos), destinados ao Contrato 62/2021, PPP iluminação, modernização, expansão, eficientização energética, criando rubricas no orçamento de 2022:

23 Secretaria Mun. de Serviços e Mobilidade Urbana
01 Secretaria Mun. de Serviços e Mobilidade Urbana
0015.0452.0011.1044 Modernização do Parque de Iluminação Pública
4.4.90.51 Obras e instalações.....R$ 1.003.379,96

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo anterior, a redução de R$ 1.003.379,96 (um milhão, três mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

23 Secretaria Mun. de Serviços e Mobilidade Urbana
01 Secretaria Mun. de Serviços e Mobilidade Urbana
0015.0452.0011.1044 Modernização do Parque de Iluminação Pública
3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R$ 1.003.379,96

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, 29 de junho de 2022.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:274536B4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N.º 4802 DE 29/06/2022 ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE R$913.759,00 (NOVECENTOS E TREZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS) CRIANDO RUBRICA NO ORÇAMENTO DE 2022 NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL. Faço saber que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no art. 41 inciso II, art. 42, e art. 43 caput da Lei Federal nº 4.320/64. E parágrafo 1º inciso III e art. 82 inciso III daLei OrgânicaMunicipal, Lei Municipal nº4155/21, Lei Municipal nº 4162/21 e Lei Municipal nº4215/22, DECRETA:

Art. 1º - É aberto crédito especial no valor de R$913.759,00 (novecentos e treze mil, setecentos e cinquenta e nove reais), destinados a obra de infraestrutura de pavimentação criando rubrica no orçamento de 2022:

11 Secretaria Mun de Obras
02 Manut. da Ativ. dos Convênios e Repasses
0015.0451.0011.1023 Pavimentação de vias urbanas e rurais
4.4.90.51 Obras e instalações.....R$238.856,00
4.4.90.51 Obras e instalações.....R$674.903,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo anterior, a proposta nº 025911/2021, convênio nº 920073/2021 emenda parlamentar Deputado Danrlei e a proposta nº 024004/2021, convênio 918738/2021 do Deputado Dziedrick, junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, 29 de junho de 2022.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:414B6E87

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N.º 4803 DE 29/06/2022 ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE R$574.750,00 (QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) CRIANDO RUBRICAS NO ORÇAMENTO DE 2022 NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL. Faço saber que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no art. 41 inciso II, art. 42, e art. 43 caput da Lei Federal nº 4.320/64. E parágrafo 1º inciso III e art. 82 inciso III daLei OrgânicaMunicipal, Lei Municipal nº4155/21, Lei Municipal nº 4162/21 e Lei Municipal nº4216/22, DECRETA:

Art. 1º - É aberto crédito especial no valor de R$288.250,00 (duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais), destinados a aquisição de equipamentos agrícolas criando rubricas no orçamento de 2022:

12 Secretaria Mun Ind, Com, Agric. e Abast
02 Manut. da Ativ. dos Convênios e Repasses
0020.0606.0012.2117 Incentivo e manutenção das atividades agrícolas
4.4.90.52 Equipamentos e material permanente.....R$ 145.000,00
4.4.90.52 Equipamentos e material permanente.....R$ 143.250,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para os créditos especiais de que trata o artigo anterior, a proposta nº 030565/2021, convênio nº 912113/2021 emenda parlamentar Deputado Afonso Motta e a proposta nº 020031/2021, convênio nº 911962/2021, emenda parlamentar Deputado Bibo Nunes, junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 3º - É aberto crédito especial no valor de R$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), destinados a aquisição de veículo para Serviço de Inspeção Municipal, criando rubrica no orçamento de 2022:

12 Secretaria Mun Ind, Com, Agric. e Abast
02 Manut. da Ativ. dos Convênios e Repasses

0023.0691.0012.1035 Implementação do Serviço de Inspeção Municipal -SIM
4.4.90.52 Equipamentos e material permanente.....R$ 286.500,00

Art. 4º - Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo anterior, a proposta nº 025935/2021, convênio nº 91094/2021, emenda parlamentar Deputado Carlos Gomes, junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, 29 de junho de 2022.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:56BDA380

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 075/2022

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 075/2022

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de HIGIENE e LIMPEZA, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 04 de Julho de 2022, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços nº 048/2022, com os fornecedores:
ZOOM COMERCIAL DUDESTE LTDA;
WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICA EIRELI;
SVM EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI;
REVENDEDORA CORREIA EIRELI ME;
PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA;
POA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS;
OESTE PRODUTOS DE LIMEPZA LTDA;
NOV HORIZONTE COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA;
NOSSAL E COLET LTDA;
NESUL SUPRIMENTOS EIRELI;
N.J.L. NEUBARTH & CIA. LTDA.-ME;
MYLENA SOUZA DOS SANTOS;
MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA;
MARA QUÍMICA LTDA;
MAEPE MATERIAIS PARA EMPRESA LTDA-ME;
MF MACHADO SOARES;
LIRA DA LUZ E CIA LTDA-ME;
JONATHAN AFONSO DO PRADO;
JAB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA;
GD ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI;
ELITE INDÚSTRIA DE PAPÉIS EIRELI;
DELOSKI COMÉRCIO DE PRODUTOS E LIMPEZA LTDA;
D BUFFON DESCARTÁVEIS-ME;
CASSPEL INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA;
AMANDA COMÉRCIO DE PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA;
AJP COMÉRCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI;

Taquara, 1º de Julho de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:CF232B47

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Processo n° 78/2022
Inexigibilidade n° 07/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA/RS, acolhendo parecer exarado no processo de inexigibilidade nº 07/2022, reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 25 e § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666/93.

OBJETO: Contratação de profissional qualificada para ministrar treinamento emocional aos professores da rede municipal de ensino.

Justificativa: Proporcionar aos professores da rede municipal de ensino um momento de treinamento emocional, voltado a construção de boas práticas para a manutenção da saúde mental.

Da contratada: FRANCIELI EICHLER PIMENTA, CNPJ: 42.408.504/0001-95. Endereço: Rua Santos Dumont, número 470 – Bairro Centro, Município de Tenente Portela/RS, CEP: 98.500-000.

O valor total contratado com a Empresa é de: **R$ 6.000,00** (seis mil reais)

Informa ainda que o inteiro teor da presente inexigibilidade encontra-se no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS, qual seja: https://www.tenenteportela.rs.gov.br/ - Licitações.

Tenente Portela, RS 01 de julho de 2.022.

ROSEMAR ANTONIO SALA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:1FC24E76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada: Concrecor Obras Ltda.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de melhoria da infraestrutura rodoviária, especificamente pavimentação com blocos intertravados de concreto, drenagem, sinalização e acessibilidade, do trecho 01 da Rua dos Estagiários, com extensão de 664,77 metros, no âmbito do Convênio FPE nº 4144/2021, firmado com o município de Terra de Areia e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, incluindo material.
Valor: R$ 1.209.002,97 (um milhão, duzentos e nove mil e dois reais e noventa e sete centavos).
Vigência: 120 (cento e vinte) dias.
Data da assinatura: 01 de julho de 2022.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:E70B5942

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

O Município de Terra de Areia/RS comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial nº 019/2022 visando a contratação de equipe técnica para monitoramento e remediação de área degradada por aterro sanitário encerrado no município de Terra de Areia/RS, localizado na localidade Canto da Coruja II, ocupando uma área de 2,97 hectares a ser remediado pela disposição de Resíduos Sólidos Urbanos-RSU, está **SUSPENSA** por interesse da administração pública para adequação no edital. O aviso de licitação e edital serão republicados com nova data para abertura do certame. Informações pelo e-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br ou telefone (51) 3666-1285.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:C6A44914

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 075/2022.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 075/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **MILTON RIBEIRO DA SILVA.** Objeto: Contratar para realização de 02 apresentações musicais nos dias 09/07/2022 e no dia 17/07/1011, as 19 hs com duração de 1 hora, dentro da programação da Feira do Livro de Inverno 2022, que ocorrera durante o evento 31° Festival Nacional De Peixes E Frutos Do Mar. Valor Total: R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Base Legal: art. 25, III da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 18301/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:159E24A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 076/2022.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 076/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **NARA MARIA MULLER.** Objeto: Contratar para apresentação de uma palestra e sessão de autografos do livro intitulado "Destrave: Pequenos Segredos para desenvolver uma contratação de sucesso" da referida escritora, com duração de 1 hora, no dia 15/07/2022 as 17h, da dentro da programação da Feira do Livro de inverno 2022, que ocorrerá durante o Festival Nacional de Peixes e Frutos do Mar, de 29 de junho a 17 de junho/2022. Valor Total: R$1.000,00 (um mil reais). Base Legal: art. 25, III da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 18323/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:CA17B66D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 071/2022.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 071/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **MARCELO SOES DE AVILA.** Objeto: Contratar para realização do evento "Mister RS 2023", nos dias 07, 08 e 09/07. no Festival Nacional de Peixes e Frutos do Mar. Valor Total: R$15.000,00 (quinze mil reais). Base Legal: art. 25, III da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 18052/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:83A2BCEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022 - Nº03.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022 - Nº03. Contratada: SCHLIEPER CONSTRUTORA EIRELI. Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original, no tocante ao prazo, para renovar por mais 90(noventa) dias. Tomada de Preço nº 151/2021.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:C3F95B45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2021 - Nº04

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2021 - Nº04. Contratada: SCHLIEPER CONSTRUTORA EIRELI. Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original, no tocante ao prazo, para renovar por mais 90(noventa) dias. Tomada de Preço nº 104/2021.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:E57DB475

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2021 - Nº02

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2021 - Nº02. Contratada: DANIEL DOS SANTOS SOUZA ME. Ficam alteradas as Cláusulas Primeira e Terceira do contrato original, no tocante ao objeto e preço, para acréscimo de serviços e valor, sendo: Item 01 – Quantidade: 170 PF, Valor Unitário: R$593,00, Valor Total do acréscimo: R$100.810,00 (cem mil e oitocentos e dez reais); Dotação Orçamentaria: 050104.126.0153.2516 – 33904000000. Pregão Presencial nº 045/2021.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:7CB519FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2022. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **RAISSA DA SILVA COSTA.** Objeto: Contratação de Produtora de Eventos, para operação dos serviços do espaço ON STAGE (insumos necessários e recursos humanos), quando da realização dos shows nacionais, na Arena de Shows do 31º Festival Nacional de Peixes e Frutos do Mar. VALOR TOTAL: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais). O prazo do Contrato será até o dia 31/07/2022, podendo ser prorrogado. Dispensa de Licitação. **N° 042/2022.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:51FD2148

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2022: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: BORGES & DIAS LTDA**.** Objeto: Contratação de empresa, para decoração e iluminação no evento 31° Festival Nacional de Peixes e Frutos do Mar, decoração em tecidos nas cores azul e branco e 40 canhões de led 54x3watts, no Centro Municipal de Eventos. Valor Total: R$

14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais). Base legal: art. 24 II da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 18584/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:ACE096CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2022:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2022: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: GRANVISION SERVIÇOS DE PORTARIA EIRELI**.** Objeto: Contratação de empresa, para prestar serviços de instalação e monitoramento de CFTV, em um total de 16 câmeras, durante 31° Festival Nacional de Peixes e Frutos do Mar, no Centro Municipal de Eventos. Valor Total: R$ 17.590,00 (dezessete mil e quinhentos e noventa reais). Base legal: art. 24 II da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 18725/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:A6556EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2022:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2022: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: IMPACTO VENTO NORTE PRODUCÕES TECNICAS EIRELI**.** Objeto: Contratação de empresa mediante a necessidade de complementação do rider técnico constante na ata de registro de preços n° 017/2021 – item 08 – rider técnico de sonorização de grande porte, para apresentações durante 31° Festival Nacional de Peixes e Frutos do Mar, no Centro Municipal de Eventos. Valor Total: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). Base legal: art. 24 II da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 18689/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:75DCA7FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 01/2022

Concedente: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Termo de Fomento:** 01/2022. **Proponente:** Associação Educacional Cidade das Flores. **Objeto:** fornecer 150 (cento e cinquenta) vagas em escola infantil e pré-escola para atendimento de alunos excedentes da rede municipal. **Valor:** R$ 660,00 por vaga quando o aluno tiver entre 0 a 1 ano e R$ 620,00 por vaga quando o aluno tiver entre 1 ano a 5 anos. **Vigência:** 12 meses. **Dotação:** 04.01.4.006.3.3.50.41.99.00.00.00 (199/2022). **Licitação:** Processo Licitatório Nº 238/2022, Chamamento Público 01/2022.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:B50E76B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N.º 2/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA PAVIMENTAÇÃO, MICRODRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA RUA: ANTÔNIO CARLOS FRANCO – TRIUNFO/RS
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 04 de agosto de 2022, às 09 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 DE JULHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:B372F4F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 286/2022
Pregão Presencial n° 74/2022
Contrato n° 121/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Lucas Renan Kuhn
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso (locação) de sistema informatizado de gestão pública municipal, ambientado em nuvem, na forma de licença de uso (locação), sem limite de usuários, incluindo serviços necessários à sua implantação, migração, treinamento, suporte técnico especializado e manutenção (corretiva e legal), para atendimento de necessidades da administração municipal.
Objeto do termo aditivo: A supressão de R$ 9.838,00 (nove mil oitocentos e trinta e oito reais), no valor inicial atualizado do contrato, passando o valor do contrato de R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais) para o valor de R$ 73.162,00 (setenta e três mil cento e sessenta e dois reais), conforme Memorando n° 055/2022 do Secretário Municipal de Administração, observado o percentual máximo para supressões, previsto no art. 65, § 1°, da Lei 8.666/1993.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 DE JULHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:F3BB234D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 286/2022
Pregão Presencial n° 74/2022
Contrato n° 121/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: GOVERNANÇABRASILSUL TECNOLOGIA LTDA
Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso (locação) de sistema informatizado de gestão pública municipal, ambientado em nuvem, na forma de licença de uso (locação), sem limite de usuários, incluindo serviços

necessários à sua implantação, migração, treinamento, suporte técnico especializado e manutenção (corretiva e legal), para atendimento de necessidades da administração municipal.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da lei de Licitações e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.
Valor do contrato:O valor mensal é de R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais).

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 DE JULHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:D1E3ABF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 680/2021
Chamada Pública n° 08/2021
Contrato n° 170/2021
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Lucas Renan Kuhn
Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar– PNAE(Itens 06, 07 e 09),conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de aquisição n° 170/2021, pelo prazo de 04 (quatro) meses, a contar de 1º de julho de 2022, com previsão de encerramento em 31 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 DE JULHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:44912BFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 680/2021
Chamada Pública n° 08/2021
Contrato n° 171/2021
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Carla Ramos Goularte
Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar– PNAE(Itens 5, 6 e 7),conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de aquisição n° 171/2021, pelo prazo de 04 (quatro) meses, a contar de 1º de julho de 2022, com previsão de encerramento em 31 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 DE JULHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:4C0ECF83

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 680/2021
Chamada Pública n° 08/2021
Contrato n° 168/2021
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Natalia Oliveira Kuhn
Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar– PNAE (Itens 01, 03 e 08),conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de aquisição n° 168/2021, pelo prazo de 04 (quatro) meses, a contar de 1º de julho de 2022, com previsão de encerramento em 31 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 DE JULHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:4177E1DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 17/2022
Pregão Presencial n° 06/2022
Contrato n° 26/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Jacob Aurélio Abreu Kuhn - ME
Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender a demanda das escolas municipais (Itens 02, 03, 05, 07, 08, 12, 14, 16 e 18).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de aquisição n° 26/2022, pelo prazo de 04 (quatro) meses, a contar de 1º de julho de 2022, com previsão de encerramento em 31 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 DE JULHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:093AD136

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 17/2022
Pregão Presencial n° 06/2022
Contrato n° 27/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Williams Zimmermann da Silveira
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: Aquisição de hortifrutigranjeirospara atender a demanda das escolas municipais (Itens 01, 04, 06, 09, 10, 11, 13, 15 e 17).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de aquisição n° 27/2022, pelo prazo de 04 (quatro) meses, a contar de 1º de julho de 2022, com previsão de encerramento em 31 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 DE JULHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:C652BB23

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 773/2021
Tomada de preços n° 20/2021
Contrato n° 197/2021
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Maria Cleonice Rocha do Amaral - ME
Termo aditivo n° 04
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços com aplicação de material para reforma junto ao prédio da Escola de Educação Infantil Mundo Encantado, localizada no Porto Batista – Triunfo/RS, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 27 de junho de 2022, com previsão de encerramento em 26 de julho de 2022, conforme solicitação da fiscal do contrato.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 DE JULHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:8D923328

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 410/2020
Pregão Presencial n° 34/2020
Contrato n° 76/2020
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Rovani André Rocha - ME
Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: Contratação de serviços de captura, transporte, manejo, higienização, tratamento alimentar e exposição para adoção de animais de pequeno e grande porte, para atender a demanda do Centro de Controle de Zoonoses, conforme termo de referência (anexo I do edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 25 de junho de 2022, com previsão de término em 24 de junho de 2023, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da lei de Licitações e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 DE JULHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:3CF17C7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que faculta a lei e diante do regular procedimento licitatório, **HOMOLOGA** a licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE,** com recursos do Convênio nº 912.418/2021 – Ministério da Cidadania, no valor de R$ 53.950,00 (cinquenta e três mil novecentos e cinquenta reais), e **ADJUDICO** o objeto licitado a empresa **METALURGICA SILLOTT LTDA,** ofertante do menor preço.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:5638FB3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 207/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Metalurgica Sillott Ltda
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Academia ao Ar Livre, com recursos do Convênio nº 912.418/2021 – Ministério da Cidadania
VALOR TOTAL: R$ 53.950,00 (cinquenta e três mil novecentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho e encaminhamento da mesma via e-mail
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 27/2022
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 30 de junho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:76E61500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 199/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Luiza Barbosa Produções
OBJETO: Realização de um Pocket Show Duo no evento intitulado "1º Festival Municipal da Canção de Tupanciretã - Festcantu", no dia 30 de junho de 2022, às 19:30 horas, com duração de 40 (quarenta) minutos, a ser realizado no Centro Cultural Dr. José Mariano de Freitas Beck - Casa de Cultura
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais) pela realização do show artístico
VIGÊNCIA: 30 de junho de 2022
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 1693/2022
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 29 de junho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:7F3A0AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 200/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Manchester Eletrônica e Sonorizações
OBJETO: Prestação de serviço de sonorização e iluminação do evento intitulado "1º Festival Municipal da Canção de Tupanciretã - Festcantu", a ser realizado entre os dias 30 de junho a 03 de julho de 2022, no Centro Cultural Dr. José Mariano de Freitas Beck - Casa de Cultura
VALOR: R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA: 30 de junho a 03 de julho de 2022
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 1695/2022
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 29 de junho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:F712547C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 201/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Matheus Sebalhos Lameira
OBJETO: Realização, pelo artista Matheus Sebalhos Lameira, de uma apresentação musical do sexteto vocal "a cappella" VocaPampa, no evento intitulado "1º Festival Municipal da Canção de Tupanciretã - Festcantu", com duração de 40 minutos, a ser realizado na noite do dia 01 de julho de 2022, no Centro Cultural Dr. José Mariano de Freitas Beck - Casa de Cultura
VALOR: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) pela realização da apresentação artística
VIGÊNCIA: 01 de julho de 2022
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 1699/2022
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 29 de junho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:EC0896E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Regis França dos Reis
OBJETO: Prestação de serviço para Banda Base no evento intitulado "1º Festival Municipal da Canção de Tupanciretã - Festcantu", a ser realizado entre os dias 30 de junho a 03 de julho de 2022, no Centro Cultural Dr. José Mariano de Freitas Beck - Casa de Cultura
VALOR: R$ 13.000,00 (treze mil reais) pela prestação de serviço
VIGÊNCIA: 30 de junho a 03 de julho de 2022
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 1700/2022
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 29 de junho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:6EA106B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 203/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Vinicius Ferreira Lamaison - JE Som e Luz
OBJETO: Prestação de serviço de sonorização e transmissão do evento intitulado "1º Festival Municipal da Canção de Tupanciretã - Festcantu", a ser realizado entre os dias 30 de junho a 03 de julho de 2022, no Centro Cultural Dr. José Mariano de Freitas Beck - Casa de Cultura
VALOR: R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: 30 de junho a 03 de julho de 2022
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 1702/2022
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 29 de junho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:AC0BD7A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 204/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Manchester Eletrônica e Sonorizações
OBJETO: Locação de Painéis de Led para o evento intitulado "1º Festival Municipal da Canção de Tupanciretã - Festcantu", a ser realizado entre os dias 30 de junho a 03 de julho de 2022, no Centro Cultural Dr. José Mariano de Freitas Beck - Casa de Cultura
VALOR: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 30 de junho a 03 de julho de 2022
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 1704/2022
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 29 de junho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:4E31B03A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Analise Severo Kirchoff
OBJETO: Realização de um Show Artístico no evento intitulado "1º Festival Municipal da Canção de Tupanciretã - Festcantu", no dia 02 de julho de 2022, com duração de 45 (quarenta e cinco) minutos, a ser realizado no Centro Cultural Dr. José Mariano de Freitas Beck - Casa de Cultura.
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais) pela realização do show artístico
VIGÊNCIA: 02 de julho de 2022
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 1707/2022
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 29 de junho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:5725C2C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 206/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Fabricio Krebs Beck
OBJETO: Realização, pelo artista Fabricio Krebs Beck em seu trabalho solo, de uma apresentação musical, no evento intitulado "1º Festival Municipal da Canção de Tupanciretã - Festcantu", com duração de 40 a 60 minutos, a ser realizado na noite do dia 03 de julho de 2022, no Centro Cultural Dr. José Mariano de Freitas Beck - Casa de Cultura
VALOR: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) pela realização da apresentação
VIGÊNCIA: 03 de julho de 2022
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 1712/2022
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 29 de junho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:EB47D5FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28.417 DE 01 DE JULHO DE 2022 TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 28.407 DE 30/06/2022

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a contar desta data a Portaria nº 28.407 de 30/06/2022 que nomeou o **SERVENTE**, a senhora **NEISA CLEI CORDEIRO DE ALMEIDA, aprovado em 13º lugar** no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** aberto pelo Edital nº 008/2022 de 18.04.2022, a qual será regida pela Lei Municipal 3320/2012 e o Decreto Lei nº 5452/1943 suas alterações posteriores, **ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, ao 01 (Primeiro) dias do mês de julho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:B6E933C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.019, DE 01 DE JULHO DE 2022.

LEI Nº 3.019, DE 01 DE JULHO DE 2022.

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, pelo prazo de 05 (cinco) meses, prorrogáveis por igual período, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, para suprimento de atividades na Secretaria de Educação e Cultura, 01 (um) servidor com função e salário mensal a seguir discriminado:

Quantidade	Função	Salário	Carga Horária
01	Atendente de Educação	R$ 1.991,08	40 horas/semanais

Parágrafo único – o valor estabelecido no presente artigo será compatibilizado na mesma data e nos mesmos índices aplicados, em consonância com o quadro geral de servidores.

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação do servidor de que trata o artigo anterior são as que constam do anexo II da Lei Nº 2.801, de 30 de novembro de 2018.

Art. 3º O contrato de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado (a) os direitos previstos no art. 195 do Regime Jurídico Único - Lei Complementar N.º 002, de 04 de dezembro de 2007 e Lei N.º 2.801, no que couber.

Art. 4º A despesa decorrente desta Lei será atendida por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 01 DE JULHO DE 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:312FCAA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações: TOMADA DE PREÇOS N.° 15/2022, às 9h do dia 20 de julho de 2022, que visa a *contratação de empresa especializada para realização de obras implantação de sistema de prevenção e proteção contra incêndio junto a quadra de esportes, neste município de Tuparendi/RS, com fornecimento de material e mão de obra*. Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Informa ainda que o Edital com inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi em www.tuparendi.rs.gov.br/licitacoes ou poderá ser solicitado pelo e-mail licitatuparendi@gmail.com

Tuparendi, 01 de julho de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:88F1CA0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.068.089/0001-03, com sede na Rua Marechal Castelo Branco, nº 287, Centro, na cidade de Ibiaça/RS, CEP 99940000, E-mail: kfmedatendimento@gmail.com, Telefone: (54) 3374-1036 ; Conta: Banco do Brasil - C/C: 8003-9; Agência: 3730-3, neste ato representada pela senhora Karina Bizotto, portadora do CPF nº 013.027.200-07, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo a ata de registro de preços nº 48/2022, proveniente do pregão eletrônico nº 12/2022, nos termos do Decreto nº 3.285, de 1º de novembro de 2017, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão dos seguintes itens na ata de registro de preços nº 48/2022:

Item 77 - Hidralazina (cloridrato) 25mg, pelo preço de R$0,3825, marca Apresolina/Novartis;

Item 86 - Levotiroxina sódica 100mcg, pelo preço de R$0,1734, marca Genérico;

Item 87 - Levotiroxina sódica 25mcg, pelo preço de R$0,1833, marca Genérico;

Item 89 - Levotiroxina sódica 75mcg, pelo preço de R$0,2435, marca Genérico;

Cláusula Segunda – Ratificação

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 01 de julho de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

FÁBIO PÍFFERO FÜLLER
Procurador Jurídico do Município
OAB/RS 52.735

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:A2BBE4DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratado: OCEANIC CONSULTORIA E GESTÃO COMERCIAL LTDA. Edital de Concorrência nº 24/2019. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de vigência do instrumento em 12 (doze) meses, respectivamente até 10/07/2023. Por conseguinte, o contrato deverá sofrer um acréscimo no valor da última atualização, qual seja R$ 92.910,74 (noventa e dois mil e novecentos e dez reais e setenta e quatro centavos), passando a viger ao preço mensal de R$ 102.873,92 (cento e dois mil e oitocentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos), conforme reajuste previsto na Cláusula Sétima, §1º do instrumento contratual. O presente aditamento é ordenado nos moldes do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como com o §2º da Cláusula Terceira do instrumento contratual. Assinatura: 1º/07/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:23A9E63D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preços, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 25/2022, que Registrou os Preços de Materiais Odontológicos. Data da assinatura: 28/06/2022. Validade: 12 meses a contar da data de assinatura.

SETOR DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:8D61217B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, a Ata de Registro de Preços, oriundo do Edital de Concorrência nº 09/2022, que Registrou os Preços unitários para futuras aquisições de ferramentas, de forma parcelada, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISP e demais Secretarias do Município. Data da assinatura: 1º/07/2022. Validade: 12 meses a contar da data de assinatura.

SETOR DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:70AF441A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino e Escola de Educação Especial Novo Horizonte, pelo período de até 06 (seis) meses. Abertura das Propostas: 15/07/2022, às 09 h e 01 min. Local: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Maiores Informações pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; 01/07/2022.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:B17A8C0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de desinsetização, desratização de ambientes, limpeza, higienização e desinfecção dos reservatórios de água. Abertura das Propostas: 18/07/2022, às 09:00hs. Local: Centro Administrativo Municipal, sita Av. João Amann, 690. Maiores Informações pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; 01/07/2022.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:FC83C2E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
CONTRATO Nº 03/2022

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá torna pública a realização do contrato com a empresa CONSTRUTORA GAMBA LTDA, para prestação de serviços de reforma do telhado do prédio da Câmara de Vereadores de Xangri-Lá

Espécie: Dispensa de Licitação
Vigência do contrato: 28/06/2022 à 28/07/2022.
Valor R$ 14.600,00
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara
3.3.90.39.00.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Xangri-Lá, 01 de julho de 2022.

ADALCIR RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
José Mengue dos Santos
Código Identificador:AB015D17

PREV-XANGRI-LÁ
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA 014/2022	**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** À SERVIDORA **SILVANA BASSANI FERREIRA,** no cargo de PROFESSORA, padrão 09, classe "G", matrícula nº 894, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 20 horas semanais, com proventos mensais integrais em conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - PREV-XANGRI-LÁ, a contar de 01 de junho de 2022.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o §5 do art. 40 da Constituição Federal e artigo 48, §1º da Lei Complementar Municipal nº 068/2014, de 28-02-2014.

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Presidente PREV-XANGRI-LÁ

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:C752223E

PREV-XANGRI-LÁ
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA 017/2022	**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** À SERVIDORA **ELIANE ALVES DA ROSA,** no cargo de PROFESSORA, padrão 09, classe "G", matrícula nº 282, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 20 horas semanais, com proventos mensais integrais em conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - PREV-XANGRI-LÁ, a contar de 01 de junho de 2022.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o §5 do art. 40 da Constituição Federal e artigo 48, §1º da Lei Complementar Municipal nº 068/2014, de 28-02-2014.

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Presidente PREV-XANGRI-LÁ

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:F1C46918

PREV-XANGRI-LÁ
CONCESSÂO DE APOSENTADORIA

PORTARIA 018/2022	**CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE ETEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** AO SERVIDOR **NELSON COSER DORNELLES,** no cargo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA, padrão 18, classe "E", matrícula nº 3047, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 40 horas semanais, com proventos mensais integrais em conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - PREV-XANGRI-LÁ, a contar de 01 de junho de 2022.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o artigo 40, §1º, inciso III, alínea a, combinado com o §§ 3º e 17 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 068/2014, de 28-02-2014.

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Presidente PREV-XANGRI-LÁ

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:9A178FC8

PREV-XANGRI-LÁ
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA 019/2022	**CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE** À SERVIDORA **SAYONARA LIMA CORREA,** no cargo de Técnico de Enfermagem, padrão 20, classe "F", matrícula nº 3311, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais em conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - PREV-XANGRI-LÁ, a contar de 01 de junho de 2022.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o artigo 40, §1º, inciso III, alínea b, combinado com o §§ 3º e 17 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 068/2014, de 28-02-2014.

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Presidente PREV-XANGRI-LÁ

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:0EB32383

PREV-XANGRI-LÁ
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA 021/2022	**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** À SERVIDORA **FABIANE DACOL MACHADO,** no cargo de PROFESSORA, padrão 09, classe "G", matrícula nº 690, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 20 horas semanais, com proventos mensais integrais em conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - PREV-XANGRI-LÁ, a contar de 17 de junho de 2022.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o §5 do art. 40 da Constituição Federal e artigo 48, §1º da Lei Complementar Municipal nº 068/2014, de 28-02-2014.

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Presidente PREV-XANGRI-LÁ

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:EBF3EDDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é**"AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE SORO",** com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 30929/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR:**MK PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ:00.411.441/0001-86
VALOR: **R$12.256,00**

Xangri-Lá, 01 de julho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:C2EAF376

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2402 DE 27 DE JUNHO DE 2022

Inclui dispositivos da Lei nº 2251, de 13 de julho de 2021, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher- CMDM- e dá outras providências.

Art. 1º Fica incluso os parágrafos 1º, 2º e 3º no art. 1º da Lei nº 2251/2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:
§1º O conselho gozará de autonomia política e administrativa.
§2º Com atribuição de garantir a execução das deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, contará com infraestrutura oferecida pela Prefeitura Municipal de Xangri-Lá para atendimento de seus serviços técnicos e administrativos, lotado na Secretaria Municipal da Cidadania e Assistência Social (SCAS).
§3º Não poderá ser conselheiro detentores de mandado eletivo.
Art. 2º Fica alterado o caput do art.2º da Lei nº 2251/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º O Conselho terá natureza consultiva, fiscalizatória e deliberativa no que se refere às matérias pertinentes aos Direitos da Mulher.
Art. 3º Fica incluso os incisos IX, X e XI no art. 3º da Lei nº 2251/2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:
IX – estabelecer e manter canais de relação com movimento de mulheres e entidades afins, apoiando o desenvolvimento das atividades dos grupos autônomos.
X – propor programas específicos à mulher vítima de violência.
XI – propor a criação de mecanismos para coibir a violência doméstica e estimular a instituição de serviços de apoio às mulheres vítimas de violência.
Art.4º Fica alterado o caput do art.4º da Lei nº 2251/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 4º O Conselho Municipal de Direitos da Mulher de Xangri-Lá – CMDM será composto por 9 membros representantes e seus respectivos suplentes, que serão denominadas conselheiras, nomeadas pelo Chefe do Poder Executivo através de Portaria, sendo constituído por.

Art. 5º Fica incluso os parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º no art. 4º da Lei nº 2251/2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:
§1º Os órgãos da administração pública serão:

I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação:

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde:

III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Cidadania e Assistência Social, lotado no serviço de Proteção Social Especial.

§2º - Somente poderão indicar representantes para compor o Conselho as entidades da Sociedade Civil que apresentarem os seguintes critérios: grupos de mulheres da comunidade com reconhecimento público na construção e proposição de políticas para as mulheres e de luta pelos direitos da mulher; clubes de mães do Município; organizações não governamentais que desenvolvam programas de trabalho com mulheres, na defesa da equidade de gênero; associações de moradores e cooperativas com programas de trabalho com mulheres e universidades, com atuação em projetos ou programas voltados à promoção dos direitos da mulher.

§3º Os órgãos representativos dos serviços que atuam na ampliação da proteção dos direitos das mulheres serão os seguintes:

I – 01 (um) representante da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM);

II – 01 (um) representante da Patrulha Maria da Penha:

III – 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB):

§4º Os representantes suplentes somente terão direito ao assento no CMDM em caso de vacância da cadeira do conselheiro titular.

§5º O mandato dos membros do Conselho terá duração de 2 (dois) anos, não sendo permitida a recondução.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 27 de junho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:41BD8FD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2401 DE 17 DE JUNHO DE 2022

"Altera artigos da Lei 2009 de 12 de junho de 2018 e dá outras providências."

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º da Lei 2009 de 12 de junho de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar o imóvel descrito no art. 1º, avaliado em R$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais), mediante procedimento licitatório.
Parágrafo único: Em caso de não ser possível a competição para fins de alienação fica o poder executivo autorizado a permutar o imóvel descrito no artigo 1º, pelo valor constante no caput do artigo 2º, podendo o procedimento licitatório ser dispensável na forma da Lei.

Art. 2º Fica alterado o artigo 3º da Lei 2009 de 12 de junho de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Os recursos arrecadados em decorrência do certame licitatório a ser realizado para alienação da área a ser desafetada serão investidos em colocação de 4.362,45m2 (quatro mil trezentos e sessenta e dois metros quadrados e quarenta e cinco decímetros quadrados) de PAVS nos bairros do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 27 de junho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E30B8AA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2403 DE 27 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre a criação do serviço civil e auxiliar de combate ao fogo, de prevenção de incêndios e de atividades de defesa civil no município de Xangri-Lá de acordo com o Art. 128, II da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul.**"**

Art. 1º – Reconhece a constituição da Associação Corpo de Bombeiros Voluntários do Município de Xangri-Lá/RS, como serviços civis e auxiliares de combate ao fogo, de prevenção de incêndios e de atividades de defesa civil, constituída na forma de Organização Não Governamental – ONG, com a finalidade de congregar pessoas físicas prestadoras de serviços não remunerados, que poderão prestar serviços de prevenção e combate a incêndios, as buscas e salvamentos, o suporte básico de vida, respeitadas as competências de outros órgãos e atividades de defesa civil, sem fins lucrativos. Serão organizados na forma prevista pela Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

Art. 2º – Os bombeiros voluntários de Xangri-Lá se integrarão à associação civil mencionada no art. 1º mediante termo de adesão aceito pela assembleia da entidade, ciente de que sua participação não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Art. 3º – A Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Xangri-Lá, tem autonomia de ação, sem subordinação hierárquica a qualquer órgão público, disponibilizando os dados e informações da entidade para os órgãos oficiais de fiscalização.
Parágrafo único – A associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Xangri-Lá, está apta convencionar e firmar Termos de Parceria com órgãos públicos, destinados à formação de vínculos de cooperação entre as partes, para fomento e execução de atividades compatíveis com suas finalidades, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 4º – A Associação de Bombeiros Voluntários de Xangri-Lá, está regida, estruturada e regulada pelo estatuto que adotou, respeitado o princípio de que constituem associação pela união de pessoas que se organizam para fins não econômicos.

Parágrafo único – A Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Xangri-Lá, poderão receber recursos do setor privado e dos órgãos públicos para serem utilizados exclusivamente nas atividades-fim da entidade.

Art. 5º – O estatuto da Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Xangri-Lá , deverá conter a denominação, os fins e a sede da Associação, os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados, os direitos e deveres dos associados, as fontes de recursos para a sua manutenção, o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos, as condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução, a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas.

Art. 6º – É vedada à Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Xangri-Lá a participação em campanha de interesse político-partidário ou eleitoral, sob qualquer meio ou forma.

Art. 7º – A Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Xangri-Lá, legalmente constituída, estará apta à captação de recursos públicos e privados do fundo cooperativo instituído pelo art. 57 – B da Lei Complementar nº 14.376, de 26 de dezembro de 2013.

Art. 8º – Esta Lei poderá ser regulamentada para garantir sua fiel execução.

Art. 9º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 27 de junho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:124E02D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2404 DE 27 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre a Organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC – institui a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – COMDECON, e institui o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMPDC, e dá outras providências."

CAPÍTULO I

DO SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Art. 1º A presente Lei estabelece a organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC, nos termos da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 e Decreto nº 2.181 de 20 de março de 1997.

Art. 2º São órgãos do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC;

I – A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON;

II – Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – COMDECON.

Parágrafo único. Integram o Sistema Municipal de Defesa do Consumidor os órgãos e entidades da Administração Pública municipal e as associações civis que se dedicam à proteção e defesa do consumidor, sediadas no município, observado o disposto nos arts. 82 e 105 da Lei 8.078/90.

CAPITULO II

DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON

Seção I
Das Atribuições

Art. 3º Fica criado o PROCON Municipal de Xangri-lá, órgão da Secretaria Municipal da Cidadania e Assistência Social, destinado a promover e implementar as ações direcionadas à educação, orientação, proteção e defesa do consumidor e coordenação a política do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor, cabendo-lhe:

I – Planejar, elaborar, propor, coordenar e executar a política municipal de proteção ao consumidor;

II – Receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, reclamações e sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado;

III – Orientar permanentemente os consumidores e fornecedores sobre seus direitos, deveres e prerrogativas;

IV – Encaminhar ao Ministério Público a notícia de fatos tipificados como crimes contra as relações de consumo e as violações a direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos.

V – Incentivar e apoiar a criação e organização de associações civis de defesa do consumidor e apoiar as já existentes, inclusive com recursos financeiros e outros programas especiais;

VI – Promover medidas e projetos contínuos de educação para o consumo, podendo utilizar os diferentes meios de comunicação e solicitar o concurso de outros órgãos da Administração Pública e da sociedade civil;

VII – Colocar à disposição dos consumidores mecanismos que possibilitem informar os menores preços dos produtos básicos;

VIII - Manter cadastro atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, divulgando-o pública e, no mínimo, anualmente nos termos do art. 44 da Lei nº 8.078/90 e dos arts. 57 a 62 do Decreto 2.181/97, remetendo cópia ao Procon Estadual, preferencialmente por meio eletrônico;

IX – Expedir notificações aos fornecedores para prestarem informações sobre reclamações apresentadas pelos consumidores e comparecerem às audiências de conciliação designadas, nos termos do art. 55, § 4º da Lei 8.078/90;

X – Instaurar, instruir e concluir processos administrativos para apurar infrações à Lei 8.078/90, podendo mediar conflitos de consumo, designando audiências de conciliação;

XI – Fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas no Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/90, regulamentado pelo Decreto nº 2.181/97;

XII – Solicitar o concurso de órgãos e entidades de notória especialização técnica para a consecução dos seus objetivos;

XIII - Encaminhar à Defensoria Pública do Estado os consumidores que necessitem de assistência jurídica.

XIV – propor a celebração de convênios ou consórcios públicos com outros Municípios para a defesa do consumidor.

Seção II
Da Estrutura

Art. 4º A Estrutura Organizacional do PROCON municipal será a seguinte:

I – Coordenadoria Executiva;
II - Setor de Educação ao Consumidor, Estudos e Pesquisas;
III – Setor de Atendimento ao Consumidor;
IV – Setor de Fiscalização;
V – Setor de Assessoria Jurídica;
VI - Setor de Apoio Administrativo;
VII – Ouvidoria.

Art. 5º A Coordenadoria Executiva será dirigida por um Coordenador Executivo, e os setores por Coordenadores Adjuntos.

Parágrafo único. Os serviços do PROCON serão executados por servidores públicos municipais, podendo ser auxiliados por estagiários do Curso de Direito e do Curso de Administração das universidades conveniadas para essa finalidade.

Art. 6º O Coordenador Executivo do PROCON Municipal será nomeado pelo Prefeito Municipal.

Art. 7º O Poder Executivo municipal colocará à disposição do PROCON os recursos humanos necessários para o funcionamento do órgão, promovendo os remanejamentos necessários.

Art. 8º O Poder Executivo municipal disporá os bens materiais e recursos financeiros para o perfeito funcionamento do órgão, promovendo os remanejamentos necessários.

CAPITULO III

DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR COMDECON

Art. 9º Fica instituído o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – COMDECON, com as seguintes atribuições:

I - Atuar na formulação de estratégias e diretrizes para a política municipal de defesa do consumidor;

II - Administrar e gerir financeira e economicamente os valores e recursos depositados no Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMPDC, bem como deliberar sobre a forma de aplicação e destinação dos recursos na reconstituição dos bens lesados e na prevenção de danos, zelando pela aplicação dos recursos na consecução dos objetivos previstos nesta Lei, bem como nas Leis nº 7.347/85 e 8.078/90 e seu Decreto Regulamentador;

III – Prestar e solicitar a cooperação e a parceria de outros órgãos públicos;

IV - Elaborar, revisar e atualizar as normas referidas no § 1º do art. 55 da lei nº 8.078/90;

V - examinar e aprovar projetos de caráter científico e de pesquisa visando ao estudo, proteção e defesa do consumidor;

VI - aprovar e publicar a prestação de contas anual do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMPDC, dentro de 60 (sessenta) dias do início do ano subseqüente;

VII – Elaborar seu Regimento Interno.

Art. 10. O COMDECON será composto por representantes do Poder Público e entidades representativas de fornecedores e consumidores, assim discriminados:

I - O coordenador municipal do PROCON é membro nato;

II - Um representante da Secretaria de Educação;

III - Um representante da Vigilância Sanitária;

IV - Um representante da Secretaria da Fazenda;

V - Um representante do Poder Executivo municipal;

VI - Um representante das entidades das classes fornecedoras legalmente constituídas.

VII - Dois representantes de associações que atendam aos requisitos do inciso IV do art. 82 da Lei 8.078/90.

VIII - Um representante da OAB.

IX - Um representante da Secretária de Cidadania e Assistência Social.

§ 1º O COMDECON elegerá o seu presidente dentre os representantes de órgãos públicos.

§ 2º Ficam asseguradas a participação e manifestação dos representantes do Ministério Público Estadual e da Defensoria Pública Estadual nas reuniões do COMDECON.

§ 3º As indicações para nomeações ou substituições de conselheiros serão feitas pelas entidades ou órgãos na forma de seus estatutos.

§ 4º Para cada membro será indicado um suplente que substituirá, com direito a voto, nas ausências ou impedimento do titular.

§ 5º Perderá a condição de membro do COMDECON e deverá ser substituído o representante que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) alternadas, no período de 1 (um) ano.

§ 6º Os órgãos e entidades relacionados neste artigo poderão, a qualquer tempo, propor a substituição de seus respectivos representantes, obedecendo o disposto no § 3º deste artigo.

§ 7º As funções dos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante serviço à promoção e preservação da ordem econômica e social local.

§ 8º Os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do consumidor e seus suplentes, à exceção do membro nato, terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

§ 9º Fica facultada a indicação de entidade civil de direitos humanos ou de direitos sociais nos casos de inexistência de associação de consumidores, prevista no inciso VI deste artigo.

Art. 11. O Conselho reunir-se-á ordinariamente 01 (uma) vez por mês e extraordinariamente sempre que convocados pelo Presidente ou por solicitação da maioria de seus membros.

Parágrafo único - As sessões plenárias do Conselho instalar-se-ão com a maioria de seus membros, que deliberarão pela maioria dos votos presentes.

CAPITULO IV

DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FMPDC

Art. 12. Fica instituído o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMPDC, de que trata o art. 57, da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, com o objetivo de receber recursos destinados ao desenvolvimento das ações e serviços de proteção e defesa dos direitos dos consumidores.

Parágrafo único. O FMPDC será gerido pelo Conselho Gestor, composto pelos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos do item II, do art. 9º, desta Lei.

Art. 13. O FMPC terá o objetivo de prevenir e reparar os danos causados à coletividade de consumidores no âmbito do município de Xangri-lá.

§ 1º Os recursos do Fundo ao qual se refere este artigo, serão aplicados:

I – Na reparação dos danos causados à coletividade de consumidores do município de Xangri-lá;

II - Na promoção de atividades e eventos educativos, culturais e científicos e na edição de material informativo relacionado à educação, proteção e defesa do consumidor;

III - No custeio de exames periciais, estudos e trabalhos técnicos necessários à instrução de inquérito civil ou procedimento investigatório preliminar instaurado para a apuração de fato ofensivo ao interesse difuso ou coletivo;

IV – Na modernização administrativa do PROCON;

V – No financiamento de projetos relacionados com os objetivos da Política Nacional das Relações de Consumo (art. 30 do Decreto n.º 2.181/90);

VI – No custeio de pesquisas e estudos sobre o mercado de consumo municipal elaborado por profissional de notória especialização ou por instituição sem fins lucrativos incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional;

VII – No custeio da participação de representantes do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC em reuniões, encontros e congressos relacionados à proteção e defesa do consumidor, e ainda investimentos em materiais educativos e de orientação ao consumidor;

§ 2º Na hipótese do inciso III deste artigo, deverá o COMDECON considerar a existência de fontes alternativas para custeio da perícia, a sua relevância, a sua urgência e as evidências de sua necessidade.

Art. 14. Constituem recursos do Fundo o produto da arrecadação:

I - Das condenações judiciais de que tratam os artigos 11 e 13 da lei 7.347 de 24 de julho de 1985;

II - Dos valores destinados ao município em virtude da aplicação da multa prevista no art. 56, inciso I, e no art. 57 e seu Parágrafo Único da Lei nº 8.078/90, assim como daquela cominada por descumprimento de obrigação contraída em termo de ajustamento de conduta;

III - As transferências orçamentárias provenientes de outras entidades públicas ou privadas;

IV - Os rendimentos decorrentes de depósitos bancários e aplicações financeiras, observadas as disposições legais pertinentes;

V - As doações de pessoas físicas e jurídicas nacionais e estrangeiras;

VI - Outras receitas que vierem a ser destinadas ao Fundo.

Art. 15. As receitas descritas no artigo anterior serão depositadas obrigatoriamente em conta especial, a ser aberta e mantida em estabelecimento oficial de crédito, à disposição do COMDECON.

§ 1º As empresas infratoras comunicarão, no prazo de 10 (dez) dias, ao COMDECON os depósitos realizados a crédito do Fundo, com especificação da origem.

§ 2º Fica autorizada a aplicação financeira das disponibilidades do Fundo em operações ativas, de modo a preservá-las contra eventual perda do poder aquisitivo da moeda.

§ 3º O saldo credor do Fundo, apurado em balanço no término de cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a seu crédito.

§ 4º O Presidente do COMDECON é obrigado a publicar mensalmente os demonstrativos de receitas e despesas gravadas nos recursos do Fundo, repassando cópias aos demais conselheiros, na primeira reunião subseqüente.

Art. 16. O Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor reunir-se-á ordinariamente em sua sede, no seu Município, podendo reunir-se extraordinariamente em qualquer ponto do território estadual.

CAPITULO V

DA MACRO-REGIÃO

Art. 17. O Poder Executivo municipal poderá contratar consórcios públicos ou convênios de cooperação com outros municípios, visando a estabelecer mecanismos de gestão associada e atuação em conjunto

para a implementação de macro-regiões de proteção e defesa do consumidor, nos termos da Lei 11.107 de 06 de abril de 2005.

Art. 18. O protocolo de intenções que anteceder à contratação de consórcios públicos de defesa do consumidor definirá o local de sua sede, que poderá ser estabelecida em quaisquer dos municípios consorciados, bem como a sua denominação obrigatória de PROCON REGIONAL, com competência para atuar em toda a extensão territorial dos entes consorciados.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. A Prefeitura Municipal prestará apoio administrativo e fornecerá os recursos humanos e materiais ao COMDECON e ao FMPDC, cujos recursos serão administrados pelo Conselho Gestor.

Art. 20. No desempenho de suas funções, os órgãos do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor poderão manter convênios de cooperação técnica entre si e com outros órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, no âmbito de suas respectivas competências e observado o disposto no art. 105 da Lei 8.078/90.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor integra o Sistema Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, podendo estabelecer convênios para o desenvolvimento de ações e programas de defesa do consumidor com o órgão e coordenador estadual.

Art. 21. Consideram-se colaboradores do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor as universidades públicas ou privadas, que desenvolvam estudos e pesquisas relacionadas ao mercado de consumo.

Parágrafo único. Entidades, autoridades, cientistas e técnicos poderão ser convidados a colaborar em estudos ou participar de comissões instituídas pelos órgãos de proteção ao consumidor.

Art. 22. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Município.

Art. 23. O Poder Executivo municipal aprovará, mediante decreto, o Regimento Interno do PROCON municipal, definindo a sua subdivisão administrativa e dispondo sobre as competências e atribuições específicas das unidades e cargos.

Art. 24. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 27 de junho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:EE4B0924

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS",** com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 30730/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **ACESSO OPERADORA TURÍSTICA LTDA**
CNPJ:22.016.373/0001-93
VALOR: **R$5.268,04**

Xangri-Lá, 01 de julho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:B40D4F73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DELONA",** com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 31866/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **GIRLEI DA SILVA**
CNPJ:26.313.531/0001-28
VALOR: **R$ 5.000,00**

Xangri-Lá, 01 de julho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:3A3F9901

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"AQUISIÇÃOEMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS",** com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 33426/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **SUPERMERCADO AVENIDA XANGRI-LÁ-ME**
CNPJ:04.779.528/0001-61
VALOR: **R$ 5.097,00**

Xangri-Lá, 01 de julho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:79A7A79B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "**REVISÃO DE VEÍCULO"**, com fulcro no artigo 24, inciso XVII, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 35375/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **SOLUÇÕES INTEGRADAS VALES VERDES LTDA**

CNPJ: **04.685.837/0017-30**
VALOR: R$ 2.110,79

Xangri-Lá, 01 de julho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:5AAAAC7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 037/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE ELETRICISTAS/MOTORISTAS

O MUNICÍPIO DE ALVORADA/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, Alvorada/RS representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Arno Appolo do Amaral, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, Processo Seletivo Simplificado, de caráter competitivo, para atendimento emergencial de necessidades de excepcional interesse público através da contratação temporária de eletricistas/motoristas, conforme autorizado nos termos da Lei Municipal nº 3713/2022, a fim de suprir a falta de
recursos humanos na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSU para atender, exclusivamente, as demandas e necessidades dos serviços de manutenção do Departamento de Iluminação Pública. O processo reger-se-á pela legislação vigente e pelas normas contidas neste Edital.

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ELETRICISTA/MOTORISTA
1.1 O cargo de eletricista/motorista, regulamentado pela Lei Municipal nº 3713, de 02 de maio de 2022 – Anexo I, tem como objetivo as seguintes atividades:
1. Instalar fiação elétrica, quadros de distribuição, caixas de fusível, tomadas, interruptor, etc, de acordo com especificações técnicas e instruções recebidas;

2. Testar a instalação elétrica repetida vezes, para comprovar a exatidão do trabalho executado;

3. Testar circuito de instalação elétrica, utilizando aparelhos de precisão, elétricos ou eletrônicos, para detectar as partes defeituosas;
4. Reparar ou substituir unidades danificadas, para manter as instalações elétricas em condições de funcionamento;
5. Testar os equipamentos elétricos reparados ou adquiridos pela prefeitura;

6. Executar os serviços de limpeza e reparo em geradores e motores elétricos;
7. Seguir as normas de segurança no trabalho na execução de seus serviços utilizando, obrigatoriamente, todos os equipamentos de proteção individual;
8. Requisitar equipamentos e material necessário à execução do serviço;
9. Distribuir peças e ferramentas pelos diversos locais de trabalho, bem como zelar pela sua guarda e conservação;
10. Orientar os servidores que auxiliam na execução de atribuições típicas da categoria funcional;
11. Instalar e dar manutenção em luminárias, reles-fotoelétricos e lâmpadas de iluminação pública;
12. Ler e interpretar desenhos, modelos e especificações dos serviços elétricos a serem executados;
13. Conduzir automóveis, caminhonetes e caminhões apropriados para a execução e manutenção dos serviços elétricos sob sua responsabilidade;
14. Operar mecanismo basculador, acionando alavanca de comandos, para elevar e abaixar a caçamba (cesto) e possibilitar a manutenção em luminárias da rede de iluminação pública do Município;
15. Preencher mapas e formulários sobre a utilização diária do veículo, anotando quilometragem no começo e no final do serviço os horários de saída e chegada e os dados relativos ao abastecimento para controle da chefia;
16. Examinar as ordens de serviços, verificando os itinerários e locais de atendimento e manutenção designados;
17. Registrar e comunicar a chefia imediata quaisquer defeitos nos veículos de serviço sob sua responsabilidade, que necessitem de manutenção e reparo;
18. Executar outras atividades afins, pertinentes ao cargo.

2. DOS VENCIMENTOS, DA CARGA HORÁRIA
2.1 Eletricista/motorista: 40 (quarenta) horas semanais, podendo ser em horário diurno ou noturno e/ou por escala de serviços de 12x36.
2.2 Vencimento R$2.305,97(dois mil e trezentos e cinco reais e noventa e sete centavos), conforme referência H do Quadro Operacional do anexo V da Lei Municipal nº 3671/2022.

3. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
3.1 A seleção destina-se ao preenchimento de 04 (quatro) vagas temporárias para o cargo de eletricista/motorista para atender, exclusivamente, as demandas e necessidades dos serviços de manutenção do Departamento de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSU.
3.2. Os contratos terão vigência pelo prazo de 12 meses, conforme necessidade e regulamentado pela Lei Municipal nº 3713/2022, observado o caráter de excepcionalidade previsto no art. 37, IX da Constituição Federal e no referido diploma municipal, sendo assegurados aos contratados os direitos previstos no artigo 245 da Lei Municipal nº 3670/2022.

4. DA INSCRIÇÃO
4.1. As inscrições deverão ser efetuadas de forma presencial no período de **04/07/2022 a 08/07/2022** no horário das **9h às 11h30min., e das 13h30min. às 16h30min**. na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, no departamento de RH, sito à Rua Mariz e Barros, nº 322, Alvorada – RS ou através de correio eletrônico: pst.semsu2022@alvorada.rs.gov.br das 00:00 do dia 04 de Julho de 2022 às 23:59 do dia 08 de Julho de 2022 , informando no "Assunto" o nome completo do candidato e mencionando o cargo "eletricista/motorista".
4.2. A inscrição é gratuita e realizada por meio de preenchimento da ficha de inscrição, **ANEXO I,** deste edital, que deverá estar preenchida pelo candidato com todos os dados solicitados, com letra legível ou digitada.
4.3. Não serão aceitas inscrições e/ou documentos por via postal, fax, condicional, provisória, ou fora do período estabelecido no item 4.1.
4.4. A veracidade das informações prestadas na ficha de inscrição individual disponível no ANEXO I são de inteira responsabilidade do candidato.

4.5. Depois de efetivada a inscrição, os dados constantes na ficha de inscrição não poderão sofrer alterações. Não será considerada mais de uma inscrição por candidato. Caso seja identificada mais de uma inscrição, será considerada apenas a primeira, conforme data de assinatura da inscrição no ANEXO I.
4.6. A inscrição do candidato resultará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.
4.7. No ato da inscrição presencial o candidato deverá entregar as cópias dos documentos listados abaixo, os quais serão lacrados em envelope juntamente com a Ficha de Inscrição.
No caso de inscrição via correio eletrônico os documentos deverão ser encaminhados em anexo ao e-mail juntamente com a Ficha de Inscrição, em **formato PDF**, devendo o candidato fornecer num único ato (e-mail) todos os documentos necessários para participação no processo seletivo.
I. RG (frente e verso);
II. CPF;
III. PIS/PASEP;
IV. CNH – Categoria "C"
V. Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo: Certificado de conclusão de curso de ensino fundamental completo fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação conforme descrito no item 6.3.1.
VI. Certificado de conclusão de curso específico de eletricista ou Comprovação de experiência mínima de 1 ano (um) nas atividades exigidas para o cargo, conforme descrito no ítem 6.3.2 e 6.3.3;
VII. Comprovante de residência no próprio nome ou declaração do proprietário do imóvel de que o candidato reside no endereço mencionado no comprovante;
VIII. Todas as comprovações de cursos de capacitação/experiências para prova de títulos a serem avaliadas na análise curricular (frente e verso).

5. DOS REQUISITOS

5.1. Serão considerados, entre outros, os seguintes critérios para a seleção do cargo de eletricistas/motoristas:
I. Ser brasileiro nato ou naturalizado de acordo com o artigo 12 (doze) da Constituição Federal, cujo processo tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições;
II. Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
III. Ter, no mínimo, formação de ensino fundamental completo;
IV. Não é permitida a contagem de experiência profissional em períodos concomitantes;
V. Ter entregue todos os documentos constantes no item 4.7 deste Edital no ato da inscrição;
VI. Preencher os demais requisitos exigidos para o exercício do cargo.
5.2. O Processo Seletivo para contrato temporário de eletricista/motorista será executado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Alvorada - RS, através da Comissão designada para este Edital.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1 A nota final do candidato se dará através de Avaliação Curricular, mediante a soma de pontos atribuídos aos títulos apresentados, até atingirem 100 pontos, conforme os seguintes critérios do quadro abaixo:

Especificação	**Pontuação**	**Pontuação Máxima**
Ensino Médio	5 pontos	
Ensino técnico profissionalizante	10 pontos	Será considerado para pontuação apenas o maior nível de escolaridade presentado.
Tempo de serviço/ experiência profissional comprovada em Carteira de Trabalho e Previdência Social e/ou Atestado de Capacidade Técnica fornecido por empresa privada e/ou órgão público, no cargo especificado na Lei 3713/2022	5 pontos a cada 1 ano ininterruptos de serviço prestado	40 pontos
Cursos de capacitação profissional na área de atuação **NR 10**	15 pontos	
Cursos de capacitação profissional na área de atuação **NR 12**	10 pontos	
Cursos de capacitação profissional na área de atuação **NR 35**	25 pontos	
TOTAL:		100

6.2 A avaliação descrita no item 6.1 para seleção de Eletricistas/Motoristas serão realizadas conforme cronograma estabelecido no **Item 10** deste Edital, por parte da Comissão do Edital constituída de 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Administração e 02 (dois) Representantes da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura de Alvorada, observados os princípios constitucionais da impessoalidade, moralidade, publicidade e transparência.
6.3 Para comprovação da escolaridade o comprovante deverá ser Diploma, Certificado de Conclusão do Curso, Declaração ou Atestado, em papel com timbre da entidade promotora, devendo ser expedido pela mesma. Não serão pontuados boletins de matrícula, histórico escolar ou outra forma que não a determinada acima, não devendo o candidato entregar documentos que não estejam na forma exigida.
6.3.2 A experiência profissional será comprovada mediante cópia da CTPS, de contratos de trabalho e/ou Atestado de Capacidade Técnica fornecida por empresa privada e/ou órgão público. Cópias ilegíveis não serão consideradas.
6.3.3 A comprovação da realização dos cursos específicos de eletricista e de capacitação/qualificação com as NRs 10, 12 e 35, para o cargo de eletricista/motorista deverá ser aferida por certificado de conclusão emitido por Instituição oficial de ensino ou por instituição/empresa pública ou privada no qual tenha sido ministrado por profissional habilitado e autorizado na área de Eletricidade ou Segurança do Trabalho.

7. DO RESULTADO

7.1 Todos os atos referentes à divulgação do edital, tais como: período e critérios de inscrição, avaliação curricular, pontuação preliminar e definitiva, desempate, resultado final, bem como as demais informações pertinentes ao presente processo seletivo, serão divulgados conforme cronograma – **Item 10,** no Diário Oficial dos Municípios e, em caráter meramente informativo, no site da Prefeitura de Alvorada - RS (www.alvorada.rs.gov.br), bem como afixados na sede da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – Rua Mariz e Barros, 322, nesta cidade.
7.2 O conhecimento quanto aos atos divulgados, referentes ao presente processo seletivo, é de inteira responsabilidade dos candidatos.
7.3. Em caso de empate na nota final, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
I. Candidato que tiver adquirido maior pontuação quanto ao tempo de experiência na área de atuação, conforme especificado na Lei 3713/2022, comprovada em carteira profissional, e/ou Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por empresa privada e/ou órgão público;
II. Tenha maior idade;
III. Caso permaneça o empate, será realizado o sorteio público, conforme cronograma – Item 10.

8. DOS RECURSOS

8.1. Da publicação do resultado da homologação das inscrições, bem como do resultado preliminar, caberá recurso, conforme especificado no cronograma de atividades do item 10 deste Edital.
8.2. As razões de recursos deverão ser sucintas e autuadas mediante Formulário de Interposição de Recursos (Anexo II) assinado pelo candidato e protocolado presencialmente na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, sito à Rua Mariz e Barros, nº 322, Alvorada/RS ou enviadas via endereço eletrônico pst.semsu@alvorada.rs.gov.br conforme cronograma do certame das 00:00 do dia 19 de Julho de 2022 às 23:59 do dia 21 de Julho de 2022, devendo mencionar no "Assunto", Nome Completo do candidato bem como "*interposição recurso eletricista/motorista*" e anexar o Formulário de Interposição de Recursos (Anexo II) devidamente preenchido.
8.3. O recurso deverá ter a identificação completa do candidato, digitado ou com letra legível, e ser entregue em envelope lacrado.
8.4. O recurso será analisado pela Comissão designada para este edital.
8.5. O formulário de recurso está contido no Anexo II deste edital.
8.6. Não serão aceitos recursos administrativos por quaisquer outros meios diversos dos especificados neste Edital.
8.7. Não serão aceitos recursos administrativos fora dos prazos estabelecidos neste Edital, ou com ausência de informações exigidas no formulário.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implicará no conhecimento dos termos deste Edital, e o compromisso tácito do candidato em aceitar todas as condições nele estabelecidas.
9.2. Os candidatos aprovados deverão manter atualizados os seus dados cadastrais, e inclusive, os seus números de telefone e e-mail pessoal, junto a Secretaria Municipal de Administração.
9.3. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
9.4. A não aceitação, pelo candidato classificado, da vaga disposta, resultará em sua exclusão definitiva da relação de classificado.
9.5. O candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou que não satisfizer as condições exigidas será eliminado do processo.
9.6. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

10. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Descrição	Data:
Inscrições	Presencialmente: De **04/07/2022 a 08/07/2022** no horário das **9h às 11h30min., e das 13h30min. às 16h30min**. Via endereço eletrônico: (00:00 do dia 04 de Julho de 2022 até às 23:59 do dia 08 de Julho de 2022)
Publicação da Homologação dos Inscritos	13/07/2022
Análise curricular	13/07 a 15/07/2022
Publicação da pontuação preliminar	19/07/2022
Recebimento de recursos quanto à pontuação preliminar – ANEXO II	Presencialmente: 19/07/2022 à 21/07/2022 (9h. – 11h30min. E das 13:30hs. – 16h30min); Via endereço eletrônico: (00:00 do dia 19/07/2022 às 23:59 do dia 21/07/ 2022)
Análise dos Recursos	21/07/2022 à 22/07/2022
Classificação preliminar após recursos	26/07/2022
Sorteio público, caso necessário, conforme especificado no item 7.3 deste edital.	27//07/2022
Classificação final	01/08/2022

10.1. As inscrições e os recebimentos de requerimentos de recursos deverão ser entregues presencialmente ou por correio eletrônico, conforme descrito nos itens 4.1 e 8.2, respectivamente, conforme cronograma de atividades – Item 10, no horário compreendido entre 9h às 11h30min., e das 13h30min. às 16h30min.
10.2. Em caso de necessidade de sorteio público de desempate, este será realizado na Sede da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, em horário a ser previamente divulgado, permitindo o comparecimento dos candidatos interessados, seguidas todas as medidas de distanciamento.

11. DA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

11.1. O Município entrará em contato com o candidato por telegrama, e ainda via telefone, conforme informado por ocasião da inscrição, para comparecer à Secretaria Municipal de Administração – situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, no prazo de 5 (cinco) dias, a fim de assinar aceite ou desistência da vaga, ocasião na qual deverá comparecer portando o documento de CPF e PIS, a fim de receber as orientações pertinentes
quanto à entrega dos documentos obrigatórios e exames admissionais. Caso o candidato não seja localizado via telegrama, será publicado edital de convocação no Diário Oficial dos Municípios, com o prazo final de 5 (cinco) dias para comparecimento, sob pena de desclassificação definitiva do processo seletivo.
11.2. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.
11.3. Os selecionados deverão apresentar para condição da contratação, a lista de documentos a ser entregue no ato do aceite do cargo.
11.4. Os selecionados que vierem a ingressar no quadro de servidores do Município de Alvorada estarão submetidos às disposições das Leis Municipais nº 3670/2022 e nº 3713/2022 em caráter emergencial e terá a duração estabelecida naquele diploma legal, podendo ainda, ser extinto o contrato administrativo, a qualquer tempo, a critério da Administração Municipal.
11.5. Não comparecendo o candidato chamado no prazo especificado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, poderão ser convocados os demais classificados, conforme necessidade, observando a ordem classificatória.
11.6. Os contratados serão vinculados à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
11.7. No período de validade da Lei Municipal nº 3713/2022, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
11.8. A classificação no presente processo não assegura o direito à admissão, mas apenas sua expectativa.
11.9. Os contratados temporários cumprirão a carga horária semanal, especificada no Contrato Administrativo de Serviço Temporário, conforme as Leis Municipais nº 3670/2022 e 3713/2022, podendo ser alterada conforme a necessidade do Município.

Alvorada, 01de julho de 2022

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO
Observação: Deve ser preenchida com letra legível ou preferencialmente digitada.
NOME COMPLETO:_____

DATA DE NASCIMENTO: ____/_____/_____
RG: _____ CPF: _____
PIS/PASEP_____
ENDEREÇO:_____
Nº_____COMPLEMENTO:_____
CEP:_____
BAIRRO:_____
MUNICÍPIO:_____
TELEFONE PARA CONTATO 1:_____
TELEFONE PARA CONTATO 2:_____
E-MAIL (OPCIONAL):_____

Eu, _____ declaro estar ciente das informações contidas no Edital, sendo de minha inteira responsabilidade a documentação entregue e o acompanhamento das divulgações acerca deste Processo Seletivo Simplificado.

Alvorada, _____ de _____ de 2022.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

NOME DO CANDIDATO: _____
RG: _____CPF:_____
Assinale o tipo de recurso:

( ) contra indeferimento de inscrição

( ) contra pontuação preliminar

( ) Outros

Razões:

Alvorada, _____ de _____ de 2022.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

Resposta da Comissão: ( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO
Motivos:

Data e Assinatura da Comissão:

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:86974622

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº034/2022

Objeto: Registro de Preços, visando a aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica para o abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.. Empresa arrematante e seus preços unitários propostos, resultando adjudicado e homologado:

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ 00.802.002/0001-02				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
04	Ceftriaxona 500 mg injetável im frasco/ampola. Marca: Fresenius	Amp	3000	R$ 5,3247
30	Sulfadiazina de prata 1% creme bisnaga. Marca: Prati Donaduzzi	Bis	5000	R$ 0,0271

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA – CNPJ 67.729.178/0005-72				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
06	Cianocobalamina 500 mcg/ml 2ml solução injetável. Marca: Citopharma	Amp	2000	R$ 3,1200
24	Lidocaína cloridrato gel 20mg/g tubo 30g. Marca: Neoquímica	Bis	3000	R$ 2,1700
32	Tiamina solução injetável 100mg/ml 1ml solução injetável. Marca: Citopharma	Amp	500	R$ 8,7000

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS – CNPJ 44.734.671/0001-51				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
13	Dopamina 5mg/ml solução injetável iv ampola 10ml. Marca: Cristalia	Amp	300	R$ 2,8300
16	Flumazenil 0,1 mg/ml solução injetável, ampola 5 ml. Marca: Cristalia	Amp	400	R$ 6,4100
23	Lidocaína cloridrato associada com epinefrina, 20mg/ml mais 1:200.000/ml solução injetável frasco ampola. Marca: Cristalia	FAm	3000	R$ 7,7300
25	Metoprolol, tartarato 1mg/ml injetável iv e im ampola 5 ml. Marca: Cristalia	Amp	400	R$ 18,9800

GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES – CNPJ 17.472.278/0001-64				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
28	Ondansetrona solução injetável 4mg/2ml. Marca: Fresenius	Amp	5000	R$ 3,1347

MEDILAR IMP. DISTR. DE PRODUTOS MED. HOSP. S/A – CNPJ 07.752.236/0001-23				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
27	Norepinefrina, sal bitartarato 2 mg/ml, solução injetável iv ampola 4 ml	Amp	400	R$ 3,9429

RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 06.294.126/0001-00				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
03	Benzilpenicilina benzatina 600000 ui. Marca: Marca: Teuto	Amp	5000	R$ 7,5500
05	Cetoprofeno 50mg/ml solução injetável ampola 2ml iim. Marca: União Química	Amp	20000	R$ 1,2600
10	Dexametasona 4mg/ml solução injetável ampola 2,5 ml. Marca: Farmace	Amp	15000	R$ 2,7000
12	Dobutamina cloridrato de 12,5 mg/ml solução injetável iv, ampola 20ml. Marca: Teuto	Amp	300	R$ 6,4620
14	Epinefrina 1mg/ml solução injetável iv ampola 1ml. Marca:Hipolabor	Amp	4000	R$ 1,2000
20	Hidrocortisona succinato 500mg amp pó liófilo injetável c/ diluente 5 ml. Marca:Teuto	Amp	6000	R$ 5,1500
26	Naloxona 0,4mg/ml, ampola 1ml. Marca: Hipolabor	Amp	500	R$ 5,6250
29	Petidina cloridrato 50 mg/ml injetável iv, im e sc ampola 2 ml. Marca: União Química	Amp	1500	R$ 1,7400

01	Aminofilina 24mg/ml solução injetável iv e im ampola 10ml	Deserto
02	Benzilpenicilina benzatina 1200000 ui	Fracassado
07	Cloranfenicol + colagenase 10mg/g + 0.6ui/g pomada 30g	Fracassado
08	Clorpromazina 5mg/ml solução injetável im ampola 5 ml	Fracassado
09	Deslanosidio 0,2mg/ml solução injetável iv e im ampola 2ml	Fracassado
11	Dipirona sódica 500mg/ml soluçãoiv e im ampola 2ml	Fracassado
15	Fenobarbital 100mg/ml solução injetável im ampola 2 ml	Fracassado
17	Furosemida 10 mg/ml solução injetável iv e im amp 2 ml	Fracassado
18	Haloperidol 5mg/ml solução injetável iv e im ampola 1ml	Fracassado
19	Hidrocortisona succinato 100 mg, ampola, pó liofilizado injetável com diluente	Fracassado
21	Lidocaína 20mg/ml solução injetável tubete 1,8ml	Fracassado
22	Lidocaína cloridrato 2% sem vasoconstritor, 20mg/ml solução injetável frasco ampola 20ml	Fracassado
31	Sulfato de magnésio 10%:	Fracassado
33	Tramadol 50mg/ml solução injetável	Fracassado

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 01 de julho de 2022.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, de 04 julho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo
Código Identificador:C6D170CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO FINAL DO EDITAL 032/2022

EDITAL Nº 032/2022.

RESULTADO FINAL

O Prefeito Municipal de Alvorada/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 3723/2022, torna público o resultado final do processo seletivo simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público de motoristaspara o setor de Remoções da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada:

ORDEM	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	Eduardo Bravo França	17,6
2º	Irajá Sá da Silva	12,9
3º	Aloysio Eidelwein	12,1
4º	Alexandro Ramos deCampos	12,0
5º	Luís Carlos Xavier Madruga	10,3
6º	Vagner Fernandez Lima	9,4
7º	Michel Miranda Golart	7,8
8º	Sérgio Ulisses da Conceição Sastres	7,3
9º	Alexsandro Silva Adam	5,7
10º	Moisés Avila de Oliveira	3,0
11º	Leandro Moreira da Silva	2,5
12º	Cristiano Soares Cavalheiro	1,5
13º	Vilmar Rodrigues	1,5
14º	Wladimir Guimarães Palma	1,5
15º	Gideão da Conceição Moura de Siqueira	0
16º	Jonas Goulart Flores	0
17º	Jonatan Silva Dias	0
18º	Edison Rodrigo dos Santos Conceição	0
19º	André Luís do Pinho Branco	0
20º	Vandré Garcia Berneira	0
21º	Edson de Jesus Dias	0
22º	Juliano M. Monticelli	0
23º	Vanoir Oliveira da Rosa	0
24º	José Luiz Silva Pacheco	0
25º	Claudiomir de Oliveira Farias	0
26º	André Ferreira Ferraz	0

27º	Paulo Ricardo Santos Rodrigues	0
28º	Emerson de Araújo Cabelleira	0
29º	Maico Renê Ribeiro Heberle	0
30º	Everton Guilherme Dubal Dorneles	0
31º	Carlos Alexandre Campos de Freitas	0
32º	Luís Carlos Miranda Gonçalves	0
33º	Evandro dos Santos Fraga	0
34º	Marco Antônio Silva da Rosa	0
35º	Luís Henrique Gonçalves da Silva	0
36º	Alexandro dos Santos Teixeira	0
37º	Peter Willian dos Santos Berny	0
38º	Amaro Cardozo	0
39º	Daniel da Silva Staxaki	0
40º	Fábio do Nascimento Taborda	0
41º	Geraldo Bavaresco	0
42º	Osmar Gomes	0
43º	Diego Angeli Vargas	0
44º	Guilherme Vieira Flach	0
45º	Euclides Luciano Gomes Peres	0
46º	José Vilson Junior Nigolino da Silva	0
47º	Rodrigo Emanuel Marinho Griza	0
48º	Edu Barcelos da Silva	0
49º	Tiago Luiz Leffa Pereira	0
50º	João Luís dos Passos dos Santos	0
51º	Luiz Claudio Pereira de Carvalho	0
52º	Ronaldo Luiz da Silva	0
53º	Stefano Pinto Gonçalves	0
54º	Altair Antônio dos Santos	0
55º	Ruann Pierre Acosta dos Santos	0
56º	Juarez Miguel Vieira	0
57º	Sandro Humberto de Borba	0
58º	Fábio Cortes Cunes	0
59º	João Alex Luongo Sacriot	0
60º	Márcio dos Santos Barreto	0
61º	Loranézio Alves de Andrade	0
62º	Alexandre da Silva	0
63º	Luiz Carlos da Silva Agliardi	0
64º	Luís Benoni Melo Carvalho	0
65º	Ricardo de Oliveira Duarte	0
66º	Ricardo José de Souza	0
67º	Ubiratã Leandro de Oliveira da Silva	0
68º	Júlio Cesar de Souza	0
69º	Lisandro Marques dos Santos	0
70º	Tarcílio de Matos	0
71º	Leandro da Rosa	0
72º	Álvaro Batista da Silva	0
73º	Ângelo Miguel Rodrigues Moreira	0
74º	Gilberto Rodrigues de Oliveira	0
75º	Gelson Luiz Pereira Aguiar	0
76º	Sinei Luis Ulian	0
77º	Rodrigo Stricker Brum	0

Alvorada, 04 de julho de 2022.

COMISSÃO EXAMINADORA

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:D305F280

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3374/2022

LEI MUNICIPAL Nº 3374/2022

Cria padrões referenciais para as funções gratificadas que especifica, altera a carga horária de funções gratificadas e dá outras providências.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:
LEI:
Art. 1º Ficam criados os padrões referenciais 02.A e 03.A, na Tabela III, do art. 23, da Lei Municipal nº 776/2003 que passa a vigorar com a seguinte redação:
[...]
III – Das Funções Gratificadas:

PADRÃO	COEFICIENTE
01	**0,50**
02	**0,80**
02.A	**0,88**

03	**1.10**
03.A	**1,21**
04	**1,70**

Art. 2º A carga horária das funções gratificadas de Diretor do Departamento de Planejamento e Obras Viárias; Chefe do Setor de Execução de Obras Públicas; Chefe do Setor de Energia, Comunicação e Saneamento; Chefe do Setor de Distribuição de Água; Chefe do Setor de Manutenção de Parques e Jardins e Chefe do Setor de Manutenção de Máquinas e Veículos passa a ser de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.
Parágrafo único. Os Anexos XXXIX, XLVIII, L, LI, LVI e LIX da Lei Municipal nº 776/2003 passam a vigorar com as alterações dispostas nos Anexos desta Lei.
Art. 3º Fica alterado o quadro de cargos em comissão e funções gratificadas da administração centralizada do Executivo Municipal, de que trata o Art. 19 da Lei 776/2003, passando a vigorar com as seguintes modificações:

Nº de Cargos e Funções	Denominação	Código de Provimento	Nível de Vencimento /Padrão
01	Diretor de Departamento de Planejamento e obras viárias	01 (CC/FG)	03.A
01	Chefe do Setor de Execução de Obras Públicas	03 (FG)	02.A
01	Chefe do Setor de Energia, Comunicação e Saneamento	03 (FG)	02.A
01	Chefe do Setor de Distribuição de Água	03 (FG)	02.A
01	Chefe do Setor de Manutenção de Parques e Jardins	03 (FG)	02.A
01	Chefe do Setor de Manutenção de Máquinas e Veículos	03 (FG)	02.A

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:2.020 – 99 - 100 - 101; 2.015 - 81 – 82 – 83; 2.011 – 71 – 72 – 73.
[...]
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE JUNHO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:86B365F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 373/2022 DE 01 DE JULHO DE 2022

Concede Anuênios a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 86 da Lei Municipal nº 1.492/2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Tempo de Serviço, a razão de 1,5% (Um e meio por cento) sobre o vencimento da respectiva classe, aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme segue:

Matrícula	Nome	Inicio
199-6	Cleusa Bedin Vuelma	Julho/2022
3594-7	Luis Antonio Lopes	Julho/2022
681-5	Silmar Luiz Bolzan	Julho/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 01 DE JULHO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 01 de julho de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:14E364F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 030/2022

EDITAL Nº 030/2022
EDITAL DE PROCESSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS

O Município de Ibirubá - RS, torna público, a **ABERTURA DAS INSCRIÇÕES** para Processo Seletivo Público, a ser realizado pelo **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE – RS**, destinado ao preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino superior; de educação profissional e de ensino médio, nos devidos termos da Lei Federal 11.788/2008 e da Lei Municipal Nº 2.221/2009 e TAC celebrado entre Prefeitura Municipal de Ibirubá e o Ministério Público do Trabalho, para atuação nas Diversas Secretarias do Município de Ibirubá.

INSCRIÇÕES
LOCAL: As inscrições serão recebidas na Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto da Prefeitura de Ibirubá, situada à Rua Fermino de Paula 1023 – Centro – Ibirubá – RS.
PERÍODO: De 28/06/2022 a 13/07/2022.
HORÁRIO: Em dias úteis, das 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 16:00h.

CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:
Ser brasileiro **nato** ou naturalizado;
Ter idade mínima de 16 anos completos até a data de realização da inscrição;
Residir no município de Ibirubá;
Apresentar cópia do RG e CPF no momento da inscrição.
As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público para Seleção de Estagiários no Município de Ibirubá – RS.
O candidato deverá estar ciente das condições estabelecidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, para realização de estágios não obrigatórios, sob pena de, mesmo que aprovado, não atender os aspectos legais para sua contratação.
O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já, cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição, resultarão automaticamente na sua desclassificação.
A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova ou o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.
O candidato não poderá inscrever-se:
Caso já tenha realizado estágio pelo período de 24 meses no Município de Ibirubá - RS;
Caso não esteja matriculado e frequentando um dos cursos discriminados no Quadro Geral de Vagas deste edital;
Caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.

QUADRO GERAL DE VAGAS

NÍVEL	CURSO	Nº VAGAS
Superior	Administração	CR
Superior	Análise Ambiental	CR
Superior	Arquitetura e Urbanismo	CR
Superior	Artes	CR
Superior	Biomedicina	CR
Superior	Ciências Biológicas	CR
Superior	Ciências Contábeis	CR
Superior	Ciências Econômicas	CR
Superior	Comunicação Social / Jornalismo / Relações Públicas	CR
Superior	Design	CR
Superior	Direito	CR
Superior	Educação Física - Bacharelado	CR
Superior	Educação Física - Licenciatura	CR
Superior	Enfermagem /Técnico em Enfermagem	CR
Superior	Engenharia Ambiental	CR
Superior	Engenharia Civil	CR
Superior	Física	CR
Superior	Fonoaudiologia	CR
Superior	Geografia	CR
Superior	Gestão Ambiental	CR
Superior	História	CR
Superior	Letras / Normal Superior	CR
Superior	Medicina Veterinária	CR
Superior	Normal/Magistério	CR
Superior	Nutrição	CR
Superior	Odontologia	CR
Superior	Pedagogia	CR
Superior	Pós-Graduação em Educação	CR
Superior	Psicologia	CR
Superior	Química	CR
Superior	Serviço Social	CR

Superior	Sistema de informação / C. da Computação / Análise Desenv. Sistemas	CR
Superior	Farmácia	CR
Superior	Matemática / Licenciatura em Matemática	CR
Superior	Processos Gerenciais	CR
Superior	Secretariado Executivo	CR
Médio	Ensino Médio	CR
Médio	Técnico em Administração / Secretariado	CR
Médio	Técnico em Agroindústria	CR
Médio	Técnico em Agropecuária	CR
Médio	Técnico em Contabilidade	CR
Médio	Técnico em Eletrotécnica/Eletromecânica/Mecânica	CR
Médio	Técnico em Farmácia	CR
Médio	Técnico em Informática	CR
Médio	Técnico em Segurança do Trabalho	CR

Observações: Este Processo Seletivo Público destina-se ao preenchimento de vagas existentes e à classificação de candidatos às vagas futuras (CR - cadastro reserva), conforme especificado no Quadro Geral de Vagas.

DA REMUNERAÇÃO
R$ 4,89 (quatro reais e oitenta e nove centavos), se estudantes da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular - carga horária diária de **até 6 (seis) horas**;
R$ 5,46 (cinco reais e quarenta e seis centavos), se estudantes do ensino superior, que não tenham cursado 50% (cinquenta por cento) do curso - carga horária diária de **até 6 (seis) horas**;
R$ 6,52 (seis reais e cinquenta e dois centavos), se estudantes do ensino superior, que tenham cursado mais de 50% (cinquenta por cento) do curso - carga horária diária de **até 6 (seis) horas**;
Auxílio Transporte no valor fixo de R$ 20,00 (vinte reais) por mês;

PROVA
DATA: 20/07/2022
HORÁRIO: 14h
TEMPO DE DURAÇÃO: 01h30min
LOCAL: UNOPAR, situada na Rua General Osório, nº 4054, Bairro Hermany – Ibirubá - RS.
ETAPAS: O Processo Seletivo consiste de uma única etapa: PROVA ESCRITA.
FORMATAÇÃO: **A prova será composta de 20 (vinte) questões objetivas, às quais serão atribuídas peso de forma que a soma de todas totalize 100 (cem) pontos.**
A nota final do candidato será obtida de acordo com o número de acertos, multiplicado pelo peso de cada questão, tendo o valor máximo de 100 (cem) pontos.
O candidato deverá comparecer ao local da prova, munido do comprovante da inscrição, do documento de identidade e de caneta esferográfica azul ou preta.
O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência de 30 minutos para evitar transtornos.
Durante a prova não será permitido o uso de calculadoras, celulares, ou qualquer outro equipamento de comunicação, bem como consultas a obras ou impressos de qualquer espécie.
Candidatos flagrados fazendo uso de qualquer meio de consulta serão automaticamente desclassificados.

CLASSIFICAÇÃO
Os candidatos serão classificados pelo somatório dos pontos em suas provas;
Será considerado aprovado no Processo Seletivo, dentro do seu respectivo curso de formação, conforme inscrição, o candidato que obtiver média igual ou superior a 50(cinquenta) pontos.
Ocorrendo empate na classificação serão utilizados os seguintes critérios para desempate:
maior número de acertos em **Língua Portuguesa**;
maior número de acertos em **Conhecimentos Gerais;**
maior idade;
Na divulgação do resultado final do processo seletivo os candidatos aprovados serão relacionados por ordem de classificação, por curso de acordo com a inscrição, nos endereços eletrônicos do CIEE – RS (www.cieers.org.br) e do Município de Ibirubá – RS (www.ibiruba.rs.gov.br).
Os candidatos não aprovados serão relacionados exclusivamente pelo número de inscrição

RECURSOS
O prazo limite para interposição de recurso quanto a prova, o gabarito e a classificação preliminar está especificado no Cronograma de Execução do Processo Seletivo, ao final deste Edital.
O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.
Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE – RS, através do e-mail cruzalta@cieers.org.br ou elemar.lenz@cieers.org.br, responsável pela elaboração do Processo Seletivo, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, o curso com o qual se inscreveu e os dados para contato (telefone e-mail).
O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento.
Não será aceito pedido de reconsideração de recursos.

DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO
Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público.
Ter preenchido e/ou fornecido informações corretas quando da realização da inscrição e mantido atualizados os dados de contato junto ao CIEE – RS (www.cieers.org.br) para atender a convocação.
Não ter completado o período de 24 meses de estágio junto ao Município de Ibirubá;
Para prestação de estágio no serviço público municipal, os estudantes deverão estar matriculados e frequentando regularmente as aulas em Instituições de Ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação, conveniadas com o CIEE-RS;
Ter atendido a convocação, apresentado os documentos requeridos no item 9, letra ‘d’, e cumprido os prazos estabelecidos.

Ter o CIEE – RS recebido a aprovação final do Setor de Recursos Humanos para elaboração do Termo de Compromisso.
Cumprir as determinações deste Edital.

PROVIMENTO DAS VAGAS
O provimento das vagas ficará a critério da Administração Municipal de Ibirubá, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade destas com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente.
Os candidatos aprovados, de acordo com a disponibilidade de vagas e o interesse manifestado pela Administração Municipal de Ibirubá – RS, serão convocados por e-mail e telefone.
Os demais candidatos classificados formarão um cadastro de reserva, cuja contratação estará condicionada à liberação e/ou criação de futuras vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Público.
Após a convocação para admissão, cabe ao candidato apresentar-se no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ibirubá – RS, com prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de envio da convocação, para manifestar-se por escrito a respeito do interesse ou não em assumir a vaga e apresentar a cópia de seu RG e CPF, comprovante de matrícula e/ou frequência atualizado do curso com o qual requereu sua inscrição.
O candidato aprovado que manifestar o interesse em não assumir a vaga nesta convocação poderá requerer, por escrito, por uma única vez, no período de validade deste processo seletivo, sua alocação no final da lista de aprovados.
Não comparecendo o candidato convocado no prazo estabelecido no item "d", será considerado eliminado do Processo Seletivo Público e serão convocados os demais aprovados, observando-se a lista classificatória.

CONTEÚDO E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS
CONTEÚDOS COMUNS A TODOS OS CURSOS
Língua Portuguesa:
As questões de Língua Portuguesa contemplarão conteúdos em nível de Ensino Fundamental e Médio.
Leitura e interpretação de texto; vocabulário; substituição e sentido de palavras e expressões no contexto.
Ortografia; classificação das palavras quanto ao número de sílabas; formação e grafia do plural de palavras; divisão silábica; acentuação.
Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso.
Classificação, uso e flexão de substantivos e adjetivos; singular e plural; masculino e feminino;
Sinônimos e antônimos; expressões idiomáticas; gírias.
Concordância nominal e verbal.
Emprego e flexão de tempos e modos verbais.

Conhecimentos Gerais

• Informações referentes a temas relacionados a atualidade, cidadania, consciência ecológica, geografia, história e meio ambiente.
• Informações e notícias veiculadas nos meios de comunicação, tais como jornais, revistas, emissoras de rádio e televisão.
• Informações históricas e dados estatísticos, tais como dados populacionais, habitantes no meio rural e urbano e número de homens e mulheres, além de outros do Município de Ibirubá – RS, extraídas do endereço eletrônico do Município de https://pt.wikipedia.org/wiki/Ibiruba.
• Lei Federal nº 11.788/2008 – Lei Federal dos Estágios.

DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

O(A) CANDIDATO(A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/RS de modo compatível com as finalidadese necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que ocompartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O prazo de validade deste processo seletivo público para contratação de estagiários será de um ano, a contar da data de publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por uma única vez, a critério do Município de Ibirubá, por igual período.
Todas as publicações relativas a este processo seletivo serão disponibilizadas no quadro de avisos e no endereço eletrônico da Prefeitura de Ibirubá www.ibiruba.rs.gov.br e no site do CIEE-RS www.cieers.org.br.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação Edital 30/2022	28/06/2022
Período de Inscrições	De 28/06/2022 a 13/07/2022
Divulgação da homologação das inscrições	18/07/2022
Aplicação das provas	20/07/2022
Divulgação do gabarito e da prova	21/07/2022
Prazo para Recursos do gabarito e da prova	Até as 17h do dia 22/07/2022
Divulgação da classificação preliminar	27/07/2022
Prazo para Recursos da classificação preliminar	Até as 17h do dia 28/07/2022
Divulgação da classificação final	02/08/2022

Este processo seletivo visa cumprir as determinações do convênio estabelecido para prestação dos serviços de Agenciamento de Estágios junto ao Município de Ibirubá – RS e será de inteira responsabilidade do Agente de Integração contratado para este fim, CIEE – RS – Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, 28 DE JUNHO DE 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:29BFA515

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 78, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°3.040, de 15 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2022 no valor de **R$ 169.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 169.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.040.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 3.040:

I – o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 3.040 fica onerado no montante de **R$ 68.000,00**;

II – nos termos do **art. 8º, inciso I** da Lei Municipal nº 3.040, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 91.000,00**;

III – nos termos do **art. 8º, inciso VIII** da Lei Municipal nº 3.040, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 10.000,00**.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 29 DE junho DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI
Secretário De Administração

ANEXO ÚNICO AO DE DECRETO Nº 78/2022

Crédito Adicional					Origem do Recurso				Amparo
					Redução				
Acesso	Ação	NDO	RV	Valor	Acesso	Ação	NDO	RV	
478	2.043	3.3.90.32	0001	4.500,00	469	2.045	3.3.90.39	0001	A7
352	2.075	3.3.90.39	0001	1.500,00	751	2.055	3.3.90.32	0001	A7
356	2.075	4.4.90.52	0001	12.000,00	751	2.055	3.3.90.32	0001	A7
430	2.035	3.3.90.39	0020	50.000,00	6	2.025	3.3.90.46	0020	A7
234	0.009	3.1.91.13	0001	14.000,00	2	2.078	3.3.90.46	0001	A8.01
27	2.067	3.3.90.46	0001	1.000,00	2	2.078	3.3.90.46	0001	A8.08
931	2.025	3.1.90.13	0031	6.000,00	158	2.069	3.3.90.46	0001	A8.01
935	2.026	3.1.90.13	0031	1.000,00	158	2.069	3.3.90.46	0001	A8.01
801	0.016	3.1.91.13	0031	30.000,00	5	2.022	3.3.90.46	0001	A8.01
801	0.016	3.1.91.13	0031	25.000,00	19	2.092	3.3.90.46	0040	A8.01
801	0.016	3.1.91.13	0031	8.000,00	28	2.107	3.3.90.46	0001	A8.01
938	2.033	3.1.91.13	0031	2.000,00	28	2.107	3.3.90.46	0001	A8.01
940	2.035	3.1.91.13	0031	1.000,00	28	2.107	3.3.90.46	0001	A8.01
8	2.027	3.3.90.46	0020	1.000,00	28	2.107	3.3.90.46	0001	A8.08
90	2.072	3.1.90.13	0001	3.000,00	28	2.107	3.3.90.46	0001	A8.01
936	2.092	3.1.90.13	0040	1.000,00	28	2.107	3.3.90.46	0001	A8.01
14	2.084	3.3.90.46	0040	5.000,00	28	2.107	3.3.90.46	0001	A8.08
18	2.091	3.3.90.46	0040	3.000,00	28	2.107	3.3.90.46	0001	A8.08
Total				**169.000,00**					

Resumo por amparo		Lei nº 2.918
Amparo	Valor	
A7	68.000,00	Onera

A8.01	91.000,00	Folha
A8.08	10.000,00	Vale/benef
Total	**169.000,00**	

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:28C2CAAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2389 DE 01 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n°1627 de 14 de dezembro de 2021.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de **R$ 88.009,24 (Oitenta e Oito Mil Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos),** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.2.002	3.1.90.16.00.00.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.166,82
03.04.28.846.4001.0.997	3.3.90.47.00.00.00	1029	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 1.560,00
04.02.04.122.3001.1.012	3.3.90.08.00.00.00	1	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 634,02
05.03.18.541.1016.2.119	3.1.90.16.00.00.00	2039	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 12,40
07.01.12.122.1010.2.005	3.1.91.13.00.00.00	20	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 300,00
07.01.12.361.1010.2.079	3.3.90.30.00.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 15.000,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.1.90.16.00.00.00	20	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 415,29
07.01.12.361.1010.2.076	3.3.90.30.00.00.00	20	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00
07.01.12.366.1010.2.080	3.3.90.30.00.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00
07.01.12.367.1010.2.097	3.1.90.11.00.00.00	20	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.107,47
07.01.12.367.1010.2.097	3.1.91.13.00.00.00	20	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 375,46
07.01.12.367.1010.2.097	3.3.90.39.00.00.00	20	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 500,00
07.03.27.812.1008.2.073	3.1.90.11.00.00.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 3.900,00
07.03.27.812.1008.2.073	3.1.90.16.00.00.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 200,00
07.03.27.812.1008.2.073	3.1.91.13.00.00.00	1	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 600,00
08.01.10.122.1003.2.024	3.1.90.04.00.00.00	40	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 5.674,88
08.01.10.301.1003.2.046	3.1.90.04.00.00.00	4011	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 6.566,25
08.01.10.302.1003.2.044	3.1.90.04.00.00.00	40	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 3.467,67
08.01.10.302.1003.2.118	3.3.90.30.00.00.00	40	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
08.01.10.304.1003.2.030	3.1.90.16.00.00.00	40	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 817,68
08.01.10.304.1003.1.022	4.4.90.52.00.00.00	4502	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 3.000,00
08.01.10.305.1003.2.031	3.1.90.04.00.00.00	40	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 3.425,98
08.01.10.305.1003.2.031	3.1.90.11.00.00.00	4502	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 28.075,00
09.01.08.122.1004.2.008	3.1.91.13.00.00.00	2038	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 112,32
09.01.08.128.3001.1.017	3.3.90.39.00.00.00	2038	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.098,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.2.002	3.1.90.11.00.00.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 24.007,99
06.01.25.752.1012.1.107	3.3.90.30.00.00.00	1029	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.560,00
07.01.12.122.1010.2.005	3.3.90.39.00.00.00	20	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.800,00
07.01.12.365.1010.2.078	3.3.90.30.00.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 17.000,00
08.01.10.301.1003.2.048	3.3.90.39.00.00.00	40	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.39.00.00.00	4011	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 6.566,25
08.01.10.305.1003.2.031	3.1.90.04.00.00.00	4502	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 28.075,00
08.01.10.305.1003.2.031	3.3.90.30.00.00.00	4502	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.000,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Junho de 2022.

PREFEITURA DE PEDRAS ALTAS 1/ JULHO / 2022

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:BA1425B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2387 DE 01 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n°1627 de 14 de dezembro de 2021.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de **R$ 88.009,24 (Oitenta e Oito Mil Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos),** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.2.002	3.1.90.16.00.00.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.166,82
03.04.28.846.4001.0.997	3.3.90.47.00.00.00	1029	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 1.560,00
04.02.04.122.3001.1.012	3.3.90.08.00.00.00	1	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 634,02
05.03.18.541.1016.2.119	3.1.90.16.00.00.00	2039	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 12,40
07.01.12.122.1010.2.005	3.1.91.13.00.00.00	20	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 300,00
07.01.12.361.1010.2.079	3.3.90.30.00.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 15.000,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.1.90.16.00.00.00	20	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 415,29
07.01.12.361.1010.2.076	3.3.90.30.00.00.00	20	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00
07.01.12.366.1010.2.080	3.3.90.30.00.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00
07.01.12.367.1010.2.097	3.1.90.11.00.00.00	20	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.107,47
07.01.12.367.1010.2.097	3.1.91.13.00.00.00	20	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 375,46
07.01.12.367.1010.2.097	3.3.90.39.00.00.00	20	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 500,00
07.03.27.812.1008.2.073	3.1.90.11.00.00.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 3.900,00
07.03.27.812.1008.2.073	3.1.90.16.00.00.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 200,00
07.03.27.812.1008.2.073	3.1.91.13.00.00.00	1	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 600,00
08.01.10.122.1003.2.024	3.1.90.04.00.00.00	40	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 5.674,88
08.01.10.301.1003.2.046	3.1.90.04.00.00.00	4011	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 6.566,25
08.01.10.302.1003.2.044	3.1.90.04.00.00.00	40	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 3.467,67
08.01.10.302.1003.2.118	3.3.90.30.00.00.00	40	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
08.01.10.304.1003.2.030	3.1.90.16.00.00.00	40	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 817,68
08.01.10.304.1003.1.022	4.4.90.52.00.00.00	4502	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 3.000,00
08.01.10.305.1003.2.031	3.1.90.04.00.00.00	40	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 3.425,98
08.01.10.305.1003.2.031	3.1.90.11.00.00.00	4502	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 28.075,00
09.01.08.122.1004.2.008	3.1.91.13.00.00.00	2038	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 112,32
09.01.08.128.3001.1.017	3.3.90.39.00.00.00	2038	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.098,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.2.002	3.1.90.11.00.00.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 24.007,99
06.01.25.752.1012.1.107	3.3.90.30.00.00.00	1029	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.560,00
07.01.12.122.1010.2.005	3.3.90.39.00.00.00	20	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.800,00
07.01.12.365.1010.2.078	3.3.90.30.00.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 17.000,00
08.01.10.301.1003.2.048	3.3.90.39.00.00.00	40	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.39.00.00.00	4011	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 6.566,25
08.01.10.305.1003.2.031	3.1.90.04.00.00.00	4502	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 28.075,00
08.01.10.305.1003.2.031	3.3.90.30.00.00.00	4502	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.000,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Junho de 2022.

PREFEITURA DE PEDRAS ALTAS 1/ JULHO / 2022

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:73660932

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.601, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 7º, incisos I, III e IV da Lei Municipal nº 7.028, de 11 de Janeiro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
04.122.0002.2017 - Gestão, Manutenção e Serviços do Governo		**R$**	**2.000,00**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0001**	R$	2.000,00
206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA			
15.451.0112.2141 - Iluminação Pública		**R$**	**258.665,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	258.665,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0103.2040 - Enfrentamento da Emergência COVID-19		**R$**	**23.000,00**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0040**	R$	23.000,00
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS		**R$**	**225.000,00**
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - **4011**	R$	225.000,00
10.302.0103.2030 - Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**2.957.734,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4501-3110**	R$	2.107.734,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4501-3120**	R$	850.000,00
10.302.0103.2037 - Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU		**R$**	**17.000,00**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - **0040**	R$	17.000,00
10.302.0103.2038 - Ações em Saúde Mental		**R$**	**46.000,00**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - **4501**	R$	1.000,00
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - **4501**	R$	45.000,00
10.305.0103.2032 - Ações de Vigilância em Saúde		**R$**	**221.400,00**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - **0040**	R$	211.000,00
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0040**	R$	6.000,00
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - **4502**	R$	4.400,00
10.305.0104.2041 - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST		**R$**	**2.000,00**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - **4501**	R$	2.000,00
209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.122.0002.2011 - Gestão, Manutenção e Serviços de Desenvolvimento Rural		**R$**	**3,00**
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - **0001**	R$	3,00
210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
26.122.0002.2012 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão do Transporte e Trânsito		**R$**	**27.000,00**
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **1013**	R$	27.000,00
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
04.122.0002.2019 - Gestão, Manutenção e Serviços da SEPLAG		**R$**	**5.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **3654**	R$	5.000,00
15.451.0115.1027 - Construção, Qualificação e Revitalização de Espaços Públicos		**R$**	**144.210,20**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **0001**	R$	144.210,20
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.122.0002.2002 - Gestão, Manutenção e Serviços da Educação		**R$**	**30.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0020**	R$	30.000,00
12.361.0108.1008 - Construção, Ampliação e Reforma das EMEF's		**R$**	**15.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	15.000,00
12.361.0108.2067 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental		**R$**	**15.000,00**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0020**	R$	2.000,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - **0020**	R$	9.000,00
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0020**	R$	4.000,00
12.361.0108.2069 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental		**R$**	**197.000,00**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - **0020**	R$	3.000,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0020**	R$	154.000,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0020**	R$	4.000,00
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0020**	R$	6.000,00
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - **0020**	R$	30.000,00
12.361.0108.2073 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Fundamental		**R$**	**690.000,00**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - **0020**	R$	2.000,00
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - **0031**	R$	39.000,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0020**	R$	25.000,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - **0031**	R$	5.000,00
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0020**	R$	26.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0020**	R$	320.000,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0020**	R$	143.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0020**	R$	130.000,00

12.362.0108.2074 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Médio		**R$**	**11.000,00**
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - **0020**	R$	11.000,00
12.365.0108.2071 - Alimentação Escolar - Ensino Infantil		**R$**	**110.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0020**	R$	61.000,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0020**	R$	18.000,00
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0020**	R$	1.000,00
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - **0020**	R$	30.000,00
12.365.0108.2075 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Creche		**R$**	**567.500,00**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - **0031**	R$	7.500,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0020**	R$	389.000,00
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0031**	R$	3.000,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0020**	R$	81.000,00
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0020**	R$	9.000,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0031**	R$	78.000,00
12.365.0108.2076 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Pré-Escola		**R$**	**543.600,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0020**	R$	417.000,00
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0020**	R$	600,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0020**	R$	88.000,00
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0020**	R$	13.000,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0031**	R$	25.000,00
12.366.0106.2053 - Desenvolvimento Social com Foco no Trabalho - EJA		**R$**	**19.000,00**
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0031**	R$	19.000,00
12.367.0106.2058 - Educação Especial		**R$**	**222.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0020**	R$	140.000,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0020**	R$	26.000,00
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0020**	R$	2.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0020**	R$	50.000,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0031**	R$	4.000,00
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.1 - GABINETE DA PREFEITA			
04.122.0002.2004 - Gestão, Manutenção e Serviços do Gabinete da Prefeita		**R$**	**11.000,00**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0001**	R$	11.000,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.241.0002.2248 - Gestão, Manutenção Conselho do Idoso		**R$**	**30.000,00**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - **1022**	R$	25.000,00
3390140000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - **1022**	R$	5.000,00
08.241.0110.2104 - Casa do Idoso		**R$**	**43.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	43.000,00
08.243.0110.2124 - Pacto Pelotas Pela Paz - Programas Criança Feliz e Primeira Infância Melhor		**R$**	**2.000,00**
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0001**	R$	2.000,00
08.244.0110.2090 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		**R$**	**3.000,00**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0001**	R$	3.000,00
08.244.0110.2096 - Cadastro Único		**R$**	**3.000,00**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0001**	R$	3.000,00
08.244.0110.2105 - Residência Inclusiva		**R$**	**65.800,00**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0001**	R$	14.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	51.800,00
08.244.0110.2106 - Casa da Mulher Vítima de Violência		**R$**	**11.000,00**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - **0001**	R$	8.000,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - **0001**	R$	3.000,00
08.244.0110.2107 - República		**R$**	**1.000,00**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - **0001**	R$	1.000,00
08.244.0110.2108 - Família Acolhedora		**R$**	**175.400,00**
3390480000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - **0001**	R$	175.400,00
08.244.0110.2115 - CREAS I e CREAS II		**R$**	**16.000,00**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	14.000,00
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0001**	R$	2.000,00
08.244.0110.2122 - Centro POP		**R$**	**35.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	35.000,00
244 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DA CIDADE E MOBILIDADE URBANA			
15.122.0002.2024 - Gestão, Manutenção e Serviços da Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana		**R$**	**6.000,00**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0001**	R$	6.000,00
	TOTAL	**R$**	**6.751.312,20**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
04.122.0002.2017 - Gestão, Manutenção e Serviços do Governo		**R$**	**2.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	2.000,00
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência		**R$**	**175.400,00**
9999990000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS - **0001**	R$	175.400,00
206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA			
15.451.0112.2141 - Iluminação Pública		**R$**	**258.665,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	258.665,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0103.2040 - Enfrentamento da Emergência COVID-19		**R$**	**257.000,00**
3190040000	SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO - **0040**	R$	257.000,00
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS		**R$**	**225.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **4011**	R$	225.000,00
10.302.0103.2038 - Ações em Saúde Mental		**R$**	**48.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **4501**	R$	3.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **4501**	R$	45.000,00
10.305.0103.2032 - Ações de Vigilância em Saúde		**R$**	**4.400,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **4502**	R$	4.400,00

209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.122.0002.2011 - Gestão, Manutenção e Serviços de Desenvolvimento Rural		**R$**	**3,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	3,00
210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
26.122.0002.2012 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão do Transporte e Trânsito		**R$**	**27.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **1013**	R$	27.000,00
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
15.451.0113.1028 - Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas		**R$**	**5.000,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **3654**	R$	5.000,00
15.451.0115.1030 - Planos e Projetos		**R$**	**144.210,20**
4490390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	144.210,20
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.361.0108.1008 - Construção, Ampliação e Reforma das EMEF's		**R$**	**545.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	15.000,00
4490610000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - **0020**	R$	530.000,00
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.1 - GABINETE DA PREFEITA			
04.122.0002.2004 - Gestão, Manutenção e Serviços do Gabinete da Prefeita		**R$**	**11.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	11.000,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social		**R$**	**131.800,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	85.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	46.800,00
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.241.0002.2248 - Gestão, Manutenção Conselho do Idoso		**R$**	**30.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **1022**	R$	30.000,00
08.241.0110.2104 - Casa do Idoso		**R$**	**3.000,00**
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - **0001**	R$	3.000,00
08.244.0110.2106 - Casa da Mulher Vítima de Violência		**R$**	**20.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	20.000,00
08.244.0110.2107 - República		**R$**	**25.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	25.000,00
244 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DA CIDADE E MOBILIDADE URBANA			
15.122.0002.2024 - Gestão, Manutenção e Serviços da Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana		**R$**	**6.000,00**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	6.000,00
	TOTAL	**R$**	**1.918.478,20**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Superávit Financeiro do exercício anterior nas Fontes e seus respectivos valores: 0020 R$ 1.694.600,00; 0031 R$ 180.500,00 e Excesso de Arrecadação, no exercício, nas Fontes: 4501-3110 R$ 2.107.734,00; 4501-3120 R$ 850.000,00.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 27 de junho de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:642C9831

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – OPERADOR DE SERVIÇOS POSTAIS - EXTRATO DO EDITAL Nº 203, DE 04 DE JULHO DE 2022 - LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.070, DE 23 DE JUNHO DE 2022

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos - SARH, torna público o Edital nº203/22, de Abertura do **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **OPERADOR DE SERVIÇOS POSTAIS** para atuação na Secretaria de Desenvolvimento Rural. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal n.º 7.070, de 23 de junho de 2022, sendo disciplinada pelas instruções contidas no Edital nº203/22.

1. DA FUNÇÃO

Função	Vagas	Requisitos exigidos para a função	Carga Horária Semanal	Remuneração
Operador de Serviços Postais	01 + CR Cascata 01 + CR Cerrito Alegre 01 + CR Colônia Z3 01+ CR Monte Bonito 01+ CR Quilombo 01 + CR Rincão da Cruz 01 + CR Santa Silvana 01 + CR Triunfo	Ensino Fundamental Completo e residir na área (distrito) de atuação para a qual se inscrever (apresentar comprovante de água, luz ou telefone fixo)	40h	R$ 1.212,00

CR: Cadastro Reserva
1.1 A remuneração compreende vencimento básico, acrescido de complementação legal.
1.2 A publicação oficial do Edital nº203/22 e das demais etapas e/ou informações desse Processo dar-se-á pelo Diário Oficial dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br. O Edital também se encontra disponível, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

Pelotas/RS, 04 de julho de 2022

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:92F956DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 204/2022 – REPOSIÇÃO EDITAL DE ABERTURA 134/2019

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, Nomeia, em **04/07/2022,** conforme Decreto nº 508, de 04 de julho de 2022, para o cargo público, a candidata abaixo especificada.

1. DA NOMEAÇÃO
1.1 A candidata nomeada deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Nomeação + **Oficial Administrativo**" e no corpo do e-mail a candidata deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I.
Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo ;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência no nome da candidata (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* http://www.tjrs.jus.br;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

1.2 A candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido da candidata, ficando esta ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 A candidata deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.4 A candidata deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.5. A candidata deverá comparecer na data agendada acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, conforme agendamento abaixo, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938.
Após a realização dos referidos exames, a candidata deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2.REPOSIÇÃO DO EDITAL 200/2022 – EDITAL DE ABERTURA 134/2019

CARGO	**OFICIAL ADMINISTRATIVO – Nº 10/2019**				
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 06 A 10/07/2022					
CLASS.	**CANDIDATA**	**DATA DA ADMISSÃO: 12/07/2022**			
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO	EXAME	PSICOLÓGICO

			ADMISSIONAL
18º	REBECA DOS SANTOS BELMONTE	08:10	08:40

O **prazo de admissão** se encerra em **23 de julho de 2022**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 6.840/20. A candidata só será empossada, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 04 de julho de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:1DB33315

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DO EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA Nº 010/2022

EDITAL Nº 010/2022 DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR

Extrato do Edital Para Publicação da Prefeitura Nº 010/2022

O Município de Riozinho - RS, através do seu Prefeito Municipal, Sr. Alceu Marcos Pretto, torna público que estarão abertas, no período de 04 de julho a 05 de julho de 2022, as inscrições para provimento do cargo de Professor. As Inscrições só poderão ser realizadas presencialmente na Prefeitura Municipal de Riozinho, com sede na Rua Guerino Pandolfo, 580, Centro, Riozinho/ RS, (Recepção), com preenchimento da ficha de inscrição, constando e-mail, telefone para contato, além do nome completo, CPF, diploma de graduação, certificados de cursos na área, reconhecidos pelo MEC, com carga horária superior a 08 horas, no horário de 08h às 12h nos dias 04/07/2022 e 05/07/2022. O Edital Geral contendo as instruções, programas e demais informações será afixado no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal e no seu site em caráter meramente informativo.

1. **Quadro demonstrativo dos cargos, vagas, carga horária, escolaridade e vencimento:**

TABELA PARA CARGO

CARGO	N° DE CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	GRAU DE INSTRUÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO MENSAL
Professor de Séries Iniciais do Ensino Fundamental	**1**	**20 horas**	**Habilitado à docência, com escolaridade mínima em nível superior, em curso de licenciatura plena ou outra graduação correspondente à área de conhecimento específico do currículo, com formação pedagógica.**	**R$ 2.018,95**

Riozinho, 01 de julho de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:502EFEAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
EDITAL Nº 10/2022

Solicitamos através do **Edital nº 10/2022** o comparecimento no setor cemitério os responsáveis pelos falecidos sepultados entre os meses de Maio e Junho de 2018, conforme numeração fornecida pelo município e ressaltamos que a partir desta data os familiares tem um prazo de 15 dias corridos para o comparecimento na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos no setor cemitério. Caso não haja manifestação através de processo administrativo neste prazo estará autorizado a abertura das gavetas e a transferência para ossário municipal, até que haja a devida regularização conforme Lei Municipal em vigor.

EDITAL Nº 10 DE JUNHO 2022. GAVETAS LOCALIZADAS NO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL CUJOS NOMES DOS FALECIDOS E SEUS RESPONSÁVEIS, COM AS LOCALIZAÇÕES DE BLOCOS, PLANOS, NÚMEROS E DATAS DE SEPULTAMENTOS ESTÃO ABAIXO RELACIONADOS, CONFORME REGISTRO DO SISTEMA MUNICIPAL E DO LIVRO DE SEPULTAMENTOS, QUE ENCONTRAM SE COM A DEVIDA LÁPIDE DE IDENTIFICAÇÃO.
PRAZO DE OCUPAÇÃO SUPERIOR A 04 ANOS A CONTAR DA DATA DO SEPULTAMENTO, LOCALIZADOS DO 1° AO 6° PLANOS, REALIZADOS ENTRE OS MESES DE MAIO E JUNHO DE 2018.

PLANO	BLOCO	NÚMERO	FALECIDO	RESPONSÁVEL	DATA
1º	C	0819	IVONE DA SILVA MARTINS/ NTC	CLAUDINO VALDEMAR GOMES DA SILVA	09/06/2018

1º	J	1214	REGINA GUIMARAES SILVEIRA	KELLY SIMONE SILVEIRA FALLETTI	15/06/2018
1º	J	1291	MARIBEL DIAZ SILVA	MICHEL DIAZ SALGADO	17/05/2018
1º	L	1482	ALQUEMAR SANTOS SILVA	JORGE ADRIAN ESTOCERES OVIEDOS	21/05/2018
1º	M	1606	BALBINO BILLAR MAZUI/ NTC	AMELIA TRINDADE VARGAS	11/05/2018
1º	M	1621	TERESA ROCHA FLORES	CARLOS ALCEU FAGUNDES VARES	11/05/2018
1º	N	1793	OSVALDO SEVERO DA ROSA/ NTC	RODRIGO MELO GONÇALVES	08/05/2018
2º	B	0005	LA HIRE MACHADO BADARACO	RENE JAIRO FAGUNDES	14/06/2018
2º	B	0018	DORNEL DUTRA RODRIGUES/ NTC	JORGE HAMILTON DOS S RODRIGUES	13/06/2018
2º	B	0050	CARLOS ALCEU TEIXEIRA DOS SANTOS/ NTC	LISIANE DOS SANTOS ROCHA	30/06/2018
3º	H	0279	ARISTIDES COSTA/ NTC	LUIZ CARLOS JORGE DA COSTA	16/05/2018
4º	H	0614	FLOR BRITO DA COSTA/ NTC	ADAO JESUS BRITES CEZAR	12/06/2018
5º	D	1053	CARMEN JUPILAR GUTERRES DA COSTA	CARLOS AUGUSTO GUTIERRES DA COSTA	16/08/2018
5º	I	2408	MARISA VARGAS MOREIRA	JOSE VARGAS MOREIRA	20/05/2018
5º	N	2607	MARTHA ALVES FONTES	VIVIAN DA SILVA MARQUES	30/06/2018
5º	N	2747	LUIS CARLOS RAMOS PEREIRA	JUSSARA RIFEL PEREIRA	18/05/2018
6º	B	0183	SARA REGINA SILVEIRA VILLALBA	AIRTON CEZAR MARTINS SOARES	29/06/2018
6º	B	0193	MARIA JESSI CORDEIRO	ALESSANDRA CORDEIRO FERREIRA	06/05/2018
6º	D	0370	SERGIO RUBEM FERNANDEZ PAULO	ROSANGELA ALVES	09/05/2018
6º	D	382	VENANCIO GALIANO BENITEZ	MONRE DOMERICO GALIANO BENITEZ	13/05/2018
6º	J	1189	JOANNA RODRIGUES DOS SANTOS	ELAINE GONÇALVES DOS SANTOS	23/06/2018

Sant'Ana do Livramento, 01 de Julho de 2022

JULIO CESAR MACHADO MOTTA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:E34867C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
EDITAL Nº 11/2022

Declaramos através do **Edital nº 11/2022** o abandono de túmulos, revogando o uso permitido, autorizando assim a remoção dos despojos para o ossário geral, desde que haja condições sanitárias para a exumação das gavetas localizadas no cemitério público municipal SEM a devida lápide de identificação constando o nome do falecido, datas de nascimento e sepultamento e o número de sua identificação, prevista no art. 26 da lei complementar 59/2014.

Os túmulos citados neste edital tratam-se dos sepultamentos com prazo de ocupação superior a 4 anos, previsto na Lei Municipal. Estes sepultamentos foram realizados entre 01 de maio a 30 de junho de 2018, e encontram-se sem lápide de identificação.
Solicitamos o comparecimento no setor cemitério os responsáveis pelos falecidos sepultados conforme numeração fornecida pela município e ressaltamos que a partir desta data estará autorizado a abertura das gavetas e a transferência para ossário municipal, até que haja a devida regularização conforme Lei Municipal em vigor.

Atenciosamente,

EDITAL Nº 11 DE JULHO DE 2022. GAVETAS LOCALIZADAS NO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL CUJOS NOMES DOS FALECIDOS E SEUS RESPONSÁVEIS, COM AS LOCALIZAÇÕES DE BLOCOS, PLANOS, NÚMEROS E DATAS DE SEPULTAMENTOS ESTÃO ABAIXO RELACIONADOS, CONFORME REGISTRO DO SISTEMA MUNICIPAL E DO LIVRO DE SEPULTAMENTOS, QUE ENCONTRAM-SE SEM A DEVIDA LÁPIDE DE IDENTIFICAÇÃO.
PRAZO DE OCUPAÇÃO SUPERIOR A 04 ANOS A CONTAR DA DATA DO SEPULTAMENTO, LOCALIZADOS DO 1° AO 6° PLANOS, REALIZADOS ENTRE OS MESES DE MAIO E JUNHO DE 2018.

PLANO	BLOCO	NÚMERO	FALECIDO	RESPONSAVEL	LAPIDE	DATA DO SEPULTAMENTO
1º	G	0017	CLEBER RENATO SOARES MATEUS	CLAUDIA ROSANE COUTO SANTANA ALMEIDA	SEM IDENT/ NTC	17/06/2018
1º	C	0808	ALCINO FEIJO MENDES	DOLMIRO FERNANDO MENDES DE MENDES	SEM IDENT/ NTC	14/06/2018
1º	D	0913	ZILMA CORREA NEVES	MIRTA BRASILIANE REPETTO	SEM IDENT/NTC	18/06/2018
1º	J	1228	UMBELINA TORRES CARRETTS	FATILA CARRETTS NUNES ALVES	SEM IDENT	03/05/2018
1º	J	1434	GILSON RIVERO CUNHA		SEM IDENT/NTC	14/06/2018
1º	M	1589	MARTA PEREIRA DE MELLO	CLAUDIA DE MELLO FERREIRA	SEM IDENT/NTC	07/06/2018
1º	N	1770	GASPAR REMEDI	MARINA REMEDI DIAS	SEM IDENT	08/05/2018
1º	N	1717	MARIA RITA CAMARGO	TANIA CAMARGO PAULO	SEM IDENT	02/06/2018
1º	N	1785	AGENOR DE OLIVEIRA SILVA	JOSE MARTINS DE OLIVEIRA SILVA	SEM IDENT	19/05/2018
1º	N	1827	LUIS FERNANDO GOMES RODRIGUES	CATIA CILENE VALLEJO MOTTA	SEM IDENT/NTC	19/06/2018
2º	B	0036	MARIA ODETE DE FREITAS	EBERSON FREITAS QUINTANA	SEM IDENT	22/06/2018
4º	H	0637	VILMA OLIVEIRA DE PEREIRA	RONALDO ROLANDE OLIVEIRA	SEM IDENT	10/06/2018
4º	G	0674	RUI BARBOSA GOMES	SUZANA BARBOSA GOEMS	SEM IDENT/NTC	25/05/2018
4º	D	1221	ELOY SOARES	JOSE CARLOS DA CUNHA	SEM IDENT	03/06/2018
5º	D	1180	WILTON RAMOS DOS SANTOS	MERCEDES SILVA GONÇALVES DOS SANTOS	SEM IDENT	24/05/2018
5º	D	1194	PAULO A NUNES SOUZA	MARIA DENAIR ESPINOSA BRUM	SEM IDENT	27/06/2018
5º	E	1495	SUELY CORDEIRO SEVERO	ROSANGELA CORDEIRO	SEM IDENT/NTC	20/05/2018
5º	E	1545	ARACI SALMENTAO MARTINS	JANIO SALMENTÃO MARTINS	SEM IDENT	18/05/2018
5º	H	2152	SERGIO CUNHA ARBELO	SILVIO RODRIGUES MIRANDA	SEM IDENT	07/06/2018
5º	H	2274	MARIA LIA MOURA ALVES	MARIA NOEMIA MOURA ALVES	SEM IDENT/NTC	10/06/2018
5º	M	2555	ROSE ECHEVESTE ASEFF	MARIA HELENA GONSALES ASEFF	SEM IDENT	27/06/2018
5º	N	2607	MARTHA ALVES FONTES	VIVIAN DA SILVA MARQUES		30/06/2018
5º	N	2721	NERI ANTONIO OSORIO DA COSTA	MIRTA E VELASQUES RIBEIRO DA COSTA	SEM IDENT/NTC	19/06/2018
5º	N	2736	ROMEU MANOEL FERREIRA	RAQUEL DE FRAGA FERREIRA	SEM IDENT/NTC	22/05/2018
6º	E	0554	SYLVIA MARIA NDA ROSA FERREIRA	GETULIO PIRES DA ROSA	SEM IDENT/NTC	29/05/2018
6º	E	0556	NERY NEVES TEIXEIRA	NEILA NAIR MACHADO TEIXEIRA	SEM IDENT	27/05/2018
6º	F	0686	MARIA ENEDINA DOS SANTOS DA SILVA	MARLENE MACHADO BRAZ	SEM IDENT/NTC	29/06/2018
6º	I	1092	AMARO MOREIRA	CLAUDIOMAR NUNES MARTINS	SEM IDENT	05/06/2018

6º	I	1096	EVINHA PACHECO ESPINOSA	DEBORA CARINE PACHECO COREIA	SEM IDENT/NTC	05/06/2018
6º	J	1188	JUSSARA RODRIGUES GASTALDO	JOSE LUIZ RODRIGUES	SEM IDENT/NTC	22/05/2018

Sant'Ana do Livramento, 01 de Julho de 2022

JULIO CESAR MACHADO MOTTA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:FD88FEC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 030/ 2022

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 030/ 2022, que tem como objeto o registro de preços para a aquisição de pneus novos, câmaras e protetores, para a frota de veículos e máquinas da prefeitura municipal de Santo Ângelo, tendo como contratadas as empresas

ÁGUIA COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca/Modelo	Valor unitário R$
02	24	Pneus novos 165/70/14 – 85T.	GOODYEAR/ASSURANCE	R$ 430,00
06	50	Pneus novos 185/R14	MAXTREK/SU810	R$ 540,00
9	30	Pneus novos 205/65/15 – 94V.	WESTLAKE/RP18	R$ 480,00
10	08	Pneus novos 235/75/15 – 104S.	COMFORSER/CF1000	R$ 760,00
12	06	Pneus novos 750/16	WESTLAKE/CR832	R$ 890,00
13	10	Pneus novos 195/55/16	CHENGSHAN/CSC802	R$ 470,00
18	30	Pneus novos 215/65R16	WANLI/H220	R$ 500,00
20	10	Pneus novos 225/70R16	XBRI/CARGOPLUS	R$ 1.401,02
24	10	Pneus novos 265/60R18	PROVATO/CROSSWIND A/T	R$ 1.020,00
25	06	Pneus novos 265/75/16	APTANY/RU007	R$ 1.200,00
36	06	Pneus novos 275/80/22.5	XBRI/MIXWORKS F1	R$ 1.990,00
38	03	Pneus novos 275/80/22.5	XBRI/MIXWORKS F1	R$ 2.009,00
39	04	Pneus novos 275/80/22.5	XBRI/MIXWORKS F2	R$ 2.140,00
40	24	Pneus novos 295/80/22.5	XBRI/FORZA BLOCK F1	R$ 2.600,00
41	03	Pneus novos 295/80/22.5	XBRI/FORZA BLOCK F1	R$ 2.490,00
42	04	Pneus novos 295/80/22	DPLUS/D601	R$ 2.250,00
48	08	Pneus novos dianteiro 14/17	SUPERGUIDER/R4	R$ 1.870,00
49	02	Pneus novos 1400x24 20 lonas	PLUSWAY/E3L3	R$ 6.400,00
53	04	Pneus novos traseiro agrícola	MAGGION/FRONTEIRA 2 R1	R$ 4.290,00
56	04	Pneus novos dianteiro agrícola	SUPERGUIDER/R1	R$ 2.090,00
57	03	Pneus novos traseiro agrícola	SUPERGUIDER/R1	R$ 2.080,00
61	02	Pneus novos 23.1x26	SUPERGUIDER/R1	R$ 7.990,00
64	20	R16 Balão válvula reta	MAGGION/TR15	R$ 105,00
65	26	R18 Balão válvula reta	TORTUGA/AG2018	R$ 150,00
66	10	R17,5 Balão válvula reta	TORTUGA/AG2018	R$ 160,00
67	50	900/20 válvula longa.	QBOM/TC131	R$ 110,00
68	30	1000/20 válvula longa.	QBOM/TC131	R$ 110,00
70	14	R22 válvula longa	MAGION/TC131	R$ 152,00
71	30	R24 para pneus 1.400-24	MAGGION/KM24	R$ 220,00
72	30	R24 balão traseiro	TORTUGA/TR218	R$ 395,00
73	04	R34 balão traseiro	MAGGION/TR218	R$ 355,00
74	04	R24 balao dianteiro	MAGGION/TR218	R$ 230,00
75	04	R24 balão traseiro	MAGGION/TR218	R$ 219,00
76	50	R25 para pneus 17.5-25.	MAGGION/TR220	R$ 310,00
79	40	R16	K RUBBER/CARRETEIRO	R$ 25,99
80	80	R20	K RUBBER/CARRETEIRO	R$ 35,00
81	60	R22	K RUBBER/CARRETEIRO	R$ 48,00
82	50	R24	K RUBBER/CARRETEIRO	R$ 59,00
83	50	R25	K RUBBER/CARRETEIRO	R$ 144,00
84	20	R1.100/20	K RUBBER/CARRETEIRO	R$ 76,25
88	100	Pneus novos 275/80/22.5	XBRI/MIXWORKS F2	R$ 2.099,00
89	30	Pneus novos 275/80/22.5	XBRI/MIXWORKS F1	R$ 2.009,00
90	40	Pneus novos 275/80/22.5	XBRI/MIXWORKS F2	R$ 2.140,00
93	30	Pneus novos 295/80/22.5	DPLUS/D851	R$ 2.200,00

LUKAUTO COMERCIO DE PNEUMATICO E PEÇAS LTDA EPP, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
62	20	R16 Câmaras de ar válvula reta, para pneus 7.50.	QBOM	68,99
63	30	R16 Câmaras de ar válvula longa, para pneus 7.50.	QBOM	68,99
69	12	Câmara 1.100/20 válvula longa.	QBOM	337,85

MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
87	60	Pneus novos 275/80/22.5 radial liso RODOVIÁRIO(16 lonas)-m 149/146K	GOODYEAR – STEELMARK AGS	1.940,00

92	36	Pneus novos 295/80/22.5	GOODEAR – STEELMARK AGS	1.878,00

RODAMAX COM. DE PNEUS, LUBRIF E ACESS LTDA – ME, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
01	36	Pneus novos 175/70/13 - 82T.	JK ULTIMA NEO	330,00
03	80	Pneus novos 175/70/14 – 88T.	XBRI CITYMAX A1	410,00
07	40	Pneus novos 185/65/15 – 88H.	WESTLAKE RP18	345,00
08	60	Pneus novos 195/65/15 – 91V.	PROVATO GREEN	375,00
11	10	Pneus novos 750/16 Borrachudo TT 12 lonas.	WESTLAKE CL839A	900,00
14	08	Pneus novos 195/65/16 radial – 104T utilitário.	XBRI CARGOPLUS	650,00
15	20	Pneus novos 195/75/16 C radial 107/105 R	XBRI CARGOPLUS	660,00
16	16	Pneus novos 205/55/16 radial – 91V	WESTLAKE RP18	375,00
17	36	Pneus novos 205/75/16 C radial – 110R	XBRI CARGOPLUS	660,00
19	16	Pneus novos 215/75R16 radial - 113R	WESTLAKE RP18	668,00
21	10	Pneus novos 225/75R16 C 112/110R	PROVATO GREEN VAN	755,00
22	06	Pneus novos 235/70/R16 radial 110/107 T	MASSIMO ROCCIA AT	720,00
23	16	Pneus novos 245/70/16 radial – 113/110S	MASSIMO ROCCIA AT	820,00
26	05	Pneus novos 215/75R17.5 radial misto.	WESTLAKE CR960A	900,00
27	07	Pneus novos 215/75R17.5 radial liso 126/124M	WESTLAKE CR960A	739,00
28	16	Pneus novos 900/20 liso 14 lonas TT.	CENTELLA 900/20	1.358,00
29	30	Pneus novos 900/20 borrachudo 14 lonas TT.	CENTELLA 900/20	1.450,00
30	16	Pneus novos 1000/20 liso 16 lonas TT.	CENTELLA 900/20	1.600,00
31	24	Pneus novos 1000/20 borrachudo 16 lonas TT.	JK JET TRAK	1.729,00
32	10	Pneus novos 1000R20 misto-liso, 16 lonas	DUNLOP SP 580A	2.580,00
33	10	Pneus novos 1000R20 misto-borrachudo	DRC 1000R20	2.700,00
37	10	Pneus novos 275/80/22.5 radial borrachudo	CHALLENGER CDL	2.050,00
43	03	Pneus novos 295/80/22.5 radial liso/misto	DRC D851	2.480,00
44	03	Pneus novos traseiros 19.5 L/24 12 lonas	SUPERGUIDER R4	3.880,00
45	06	Pneus novos dianteiro 12/16.5 10 lonas, desenho NHS.	SUPERGUIDER SKS	1.180,00
46	12	Pneus novos 12-16.5 10 lonas, TT, I3	SUPERGUIDER SKS	1.180,00
47	26	Pneus novos dianteiro 12.5/80/18 14 lonas.	SUPERGUIDER I3R4 12 LONAS	2.200,00
50	03	Pneus novos 1400x24 16 lonas Tipo G2/L2, sulco mínimo 25mm.	SUPERGUIDER G2 L2 16 LONAS	3.250,00
51	03	Pneus novos 17.5-25 16 lonas G2/L2 múltiplas operações.	SUPERGUIDER G2L2	4.200,00
52	03	Pneus novos 17.5-25 16 lonas E3/L3 múltiplas operações.	SUPERGUIDER E3L3	4.600,00
54	04	Pneus novos dianteiro agrícola 12.4-24 10 lonas.	SUPERGUIDER R1 12 LONAS	2.050,00
55	04	Pneus novos traseiro agrícola 18.4-34 10 lonas.	SUPERGUIDER R1 10 LONAS	4.500,00
77	06	R24 balão dianteiro, para pneu 12.4/24	MGM 12,4/24	170,00
85	50	Pneus novos 215/75R17.5 radial misto.	WESTLAKE CR960A	835,00
86	70	Pneus novos 215/75R17.5 radial liso 126/124M	WESTLAKE CR960A	730,00
91	24	Pneus novos 295/80/22.5 radial	CHALLANGER CDL	2.298,00
94	26	Pneus novos traseiros 19.5 L/24 12 lonas	SUPERGUIDER R4	3.870,00
95	18	Pneus novos 1400x24 20 lonas Tipo E3/L3.	SUPERGUIDER E3 L3 24 LONAS	5.400,00
96	24	Pneus novos 1400x24 16 lonas Tipo G2/L2, sulco mínimo 25mm.	SUPERGUIDER G2 L2 16 LONAS	3.275,00
97	30	Pneus novos 17.5-25 16 lonas G2/L2 múltiplas operações.	SUPERGUIDER G2L2	3.980,00
98	30	Pneus novos 17.5-25 16 lonas E3/L3 múltiplas operações.	SUPERGUIDER E3 L3	4.300,00

SC COMERCIO DE PNEUS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
05	60	Pneus novos 185/70/14 – 88H.	DUNLOP/SP TOURING R-1	580,00
34	08	Pneus novos 1.100x22 borrachudo	GOODYEAR/CONQUISTADOR	2.900,00
35	12	Pneus novos 1.100x22 liso 16 lonas TT.	SOODYEAR/PAPALEGUAS G8	2.500,00
58	02	Pneus novos 23.1/26 12 lonas	GOODYEAR/ALL WEATHER	8.000,00
60	07	Pneus novos 11.000-20	TITAN/ROAD ROLLER	4.900,00

SO PNEUS COMERCIAL AUTOMOTIVO LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
004	40	Pneus novos 175/70/14 - 88H.	KOOLER	600,00
078	06	Câmara R30 balão traseiro, para pneus 18.4/30.	MAGGION	450,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:9E00BCD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 73-2022 - HOMOLOGAÇÃO INSCRIÇÕES CONCURSO PÚBLICO 001/2022

ERASMO LUIZ FRITZEN, Prefeito Municipal em Exercício de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022**.

I – A relação de **INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS** encontra-se no **Anexo I** deste edital. Não houve recurso contra o indeferimento de inscrições.

II – Os candidatos que tiveram a sua inscrição homologada estão aptos a realizar a Prova Escrita, no dia **09 de julho de 2022**, às **09 horas**, nos seguintes locais listados abaixo:

Cargos	Local - Endereço
Licenciador Ambiental, Médico e Técnico em Enfermagem	Escola Estadual Madre Madalena, Rua Frei Leonardo Braun, 220
Cargos	Local - Endereço
Merendeira, Motorista, Operador de Máquinas e Operário Especializado	Escola Municipal Prof. José Mário Muller, Rua João Kuhn, 457

III – O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início das mesmas, munido do documento de identidade com foto (original) e caneta esferográfica azul ou preta.
IV – Mais informações poderão ser obtidas no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de São José do Inhacorá, situada na Rua Frei Leonardo Braun, 50, Centro - São José do Inhacorá – RS e nos sites www.saojosedoinhacora.rs.gov.br e www.premierconcursos.com.br (em caráter meramente informativo).

São José do Inhacorá, 01 de julho de 2022.

ERASMO LUIZ FRITZEN
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

ÉDINAN FABRICIO ECKERDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado no mural em 01/07/2022.

ANEXO I – INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Inscrição	Nome Do Candidato	Cargo
0092	Alexandre Amilton De Oliveira	Licenciador Ambiental
0019	Aline Beatriz Schons Reidel	Licenciador Ambiental
0112	Camila Kasctin Dos Santos Nicola	Licenciador Ambiental
0154	Camila Turra	Licenciador Ambiental
0159	Carine Luciane Reis	Licenciador Ambiental
0153	Cleusa Vogel Ely	Licenciador Ambiental
0134	Cristiane Weber	Licenciador Ambiental
0156	Cristiano Rupp Herpich	Licenciador Ambiental
0140	Daniela Sartor	Licenciador Ambiental
0017	Deize Fabiana Fagundes	Licenciador Ambiental
0076	Eduardo Canepelle	Licenciador Ambiental
0102	Felipe Tiago Wisniewski Chinvelski	Licenciador Ambiental
0186	Géssica Leticia Fritsch Wust	Licenciador Ambiental
0108	Gustavo Felten	Licenciador Ambiental
0185	Laura Caroline Brikalski Dos Santos	Licenciador Ambiental
0046	Leandro Ebling Flores	Licenciador Ambiental
0014	Luana Caroline Thums	Licenciador Ambiental
0188	Mateus De Campos Vieira	Licenciador Ambiental
0195	Mayra Maurente Machado	Licenciador Ambiental
0183	Nelzi Melita Fanzlau Scheer	Licenciador Ambiental
0027	Paula Tais Halmenschelager	Licenciador Ambiental
0172	Silvana Isabel Schneider	Licenciador Ambiental
0054	Sofia Gerhardt Welter	Licenciador Ambiental
0097	Solange Hentges	Licenciador Ambiental
0109	Suelen Matiasso Fachi	Licenciador Ambiental
0007	Vania Karine Dick Wille	Licenciador Ambiental
0055	Heverson Rafael Sato	Médico
0131	Ana Paula Rambo	Merendeira
0166	Andressa Rasche	Merendeira
0010	Andressa Sabrina Hart	Merendeira
0144	Arlete Fernanda Pereira	Merendeira
0139	Bernardete Regina Juliani	Merendeira
0089	Camila Carpenedo Neitzke	Merendeira
0030	Cristiane Raquel Kelm	Merendeira
0095	Cristina Andréia Henzel	Merendeira
0069	Elenir Regiane Ludwig	Merendeira
0132	Eliane Santana Pereira	Merendeira
0114	Erenita Maria Machado	Merendeira
0189	Graciellly Schmitz Ruaro	Merendeira
0105	Ilse Terezinha Maciel Kalb	Merendeira
0171	Jéssica Andressa De Oliveira	Merendeira
0005	Katiele Andreia Fritzen	Merendeira
0127	Liane Herpich Sancandi	Merendeira
0033	Luana Beatriz Kochem	Merendeira
0187	Luciane Ardenghy Wichrowski	Merendeira
0143	Mara Cristina Ledur	Merendeira
0064	Maria De Fátima Cavalheiro	Merendeira
0079	Rubia Oliveira Da Silva	Merendeira
0087	Solange Maria Klein John	Merendeira
0093	Sonia Maria Hammes	Merendeira
0179	Susane Cristine Zainzkoski	Merendeira
0011	Tatiana Raquel Luft Rott	Merendeira
0182	Vanessa Rodrigues Grigolo	Merendeira
0191	Abdias Ferreira	Motorista
0090	Adriano Gonçalves Maciel	Motorista

0039	Adriano Luís Tonon	Motorista
0181	Alexandre Hermes	Motorista
0066	André Adriano Knierim	Motorista
0098	André Luis Willhelms	Motorista
0022	Carlos Gilberto Pletsch Graf	Motorista
0070	Carlos Henrique Reidel	Motorista
0137	Carlos Luis Tabile	Motorista
0160	Charles Jacó Kercher	Motorista
0117	Claudir Fernando Welter	Motorista
0115	Cristiano Ressel	Motorista
0088	Daniel Ari John	Motorista
0071	Dionatan André Da Rosa Santos	Motorista
0073	Dirceu Aloísio Schallenberger	Motorista
0150	Douglas Daniel Dapper	Motorista
0128	Eduardo Antônio Rockenbach	Motorista
0041	Elisandro Rafael Langhanz	Motorista
0148	Evandro Maier De Melo	Motorista
0002	Ezequiel Bender	Motorista
0174	Iostemarcristiano Daconceição	Motorista
0122	Jair Virlei Sipp	Motorista
0175	José Francisco Both	Motorista
0161	Jose Moacir Hernandes	Motorista
0008	Juarez Chaves Pinto	Motorista
0035	Khalil Isidro Leal	Motorista
0048	Laurence Rodrigues Da Silva	Motorista
0138	Leandro Janquiel Mai	Motorista
0003	Luis Alberto Kernbaum Maier	Motorista
0193	Marcelo Hermann	Motorista
0060	Marcelo Pereira De Mello	Motorista
0016	Márcio Itamar Steffen	Motorista
0058	Marcio Leandro Berft	Motorista
0099	Marco Aurélio Poersch	Motorista
0163	Marcos Elisandro Willers	Motorista
0124	Mateus Smaniotto Ribeiro	Motorista
0081	Matheus Jose Sturmer	Motorista
0202	Maximiliano Vioni	Motorista
0180	Michael Diego Kerber	Motorista
0176	Nelson Da Motta Bueno	Motorista
0023	Oldemar Haetinger	Motorista
0173	Omar Antonio Blatt	Motorista
0032	Paulo Rogerio Hahn	Motorista
0028	Régis Vinicius Swidzikiewicz	Motorista
0147	Silvano Pilicao Machado	Motorista
0178	Simone Ines Haupenthal	Motorista
0012	Tadeu Fabiano Jung	Motorista
0075	Tadeu Kaiser	Motorista
0136	Thais Ariele Herkert	Motorista
0170	Thiago Rafael Hunhoff Botelho	Motorista
0025	Valdir Ruppenthal	Motorista
0059	Vilmar José Da Silva	Motorista
0158	Vinícius José Kercher Fritzen	Motorista
0168	Alcemar De Oliveira	Operador De Máquinas
0006	Cristian Rafael Gomes Voos	Operador De Máquinas
0047	Derli Jose Leidmer	Operador De Máquinas
0151	Diogo Bonapaz	Operador De Máquinas
0042	Eduardo Ariel Halmenschlager	Operador De Máquinas
0096	Jairo Cristiano Machado Springer	Operador De Máquinas
0119	Liandro Ratzlaff Kockls	Operador De Máquinas
0034	Marcelo Juliano Zawacki	Operador De Máquinas
0078	Rafael Ernesto Schuh	Operador De Máquinas
0026	Cleonice Do Amaral	Operário Especializado
0113	Gauguin Ferreira	Operário Especializado
0072	Isiquiel Dos Santos	Operário Especializado
0126	Jair Sacandi	Operário Especializado
0036	Alana Flávia Golin Chaves	Técnico Em Enfermagem
0145	Bianca Attuati	Técnico Em Enfermagem
0129	Claudia Zingler Winkelmann	Técnico Em Enfermagem
0061	Cristiane Majolo	Técnico Em Enfermagem
0164	Daiane Beatriz Hannusch	Técnico Em Enfermagem
0101	Daniela Aparecida Vaier Pavlak	Técnico Em Enfermagem
0100	Daniela Tais De Almeida Schu	Técnico Em Enfermagem
0141	Eclea Beatriz Schwab Pinzon.	Técnico Em Enfermagem
0050	Eliane Stoffel Pauli	Técnico Em Enfermagem
0165	Eliezi Adriana Pereira Radies	Técnico Em Enfermagem
0080	Elisabete De Paula	Técnico Em Enfermagem
0146	Genaina Massuda Dos Santos	Técnico Em Enfermagem
0177	Gene Cleia Machado Da Silva	Técnico Em Enfermagem
0201	Janaina Aparecida Pereira Molinari	Técnico Em Enfermagem
0120	Janice Carine Mallmann	Técnico Em Enfermagem
0037	Jenifer Cristina Bamberg Sipp	Técnico Em Enfermagem
0169	João Lucas Hamerski Miranda	Técnico Em Enfermagem
0013	Joaquina Chionha Weber	Técnico Em Enfermagem
0049	Jonatan Ricardo Erthal Lenz	Técnico Em Enfermagem
0067	Kari Miotti	Técnico Em Enfermagem
0157	Laura Guerra Dietrich	Técnico Em Enfermagem
0031	Lineia Monize Ferreira Meggiolaro	Técnico Em Enfermagem
0009	Luana Carine Schwan	Técnico Em Enfermagem
0068	Marina Alberti	Técnico Em Enfermagem
0123	Maristela Inês Henzel	Técnico Em Enfermagem

0083	Marli Regina Reis	Técnico Em Enfermagem
0063	Marlise Marceli Rommel	Técnico Em Enfermagem
0029	Michele Meyer	Técnico Em Enfermagem
0197	Michelle Luísa Poersch	Técnico Em Enfermagem
0111	Morgana Andréa Flesch	Técnico Em Enfermagem
0004	Neusa Sirlei Kissler	Técnico Em Enfermagem
0074	Raquel Teresinha Arnt	Técnico Em Enfermagem
0152	Roselaine Gorete De Barros Batista	Técnico Em Enfermagem
0125	Rúbia Juliana Perassolo	Técnico Em Enfermagem
0133	Tatiane Adriane Pertile	Técnico Em Enfermagem
0142	Tatiane Hammes	Técnico Em Enfermagem

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:99A05922

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.604, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 1.211.147,65 (um milhão duzentos e onze mil cento e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), Recurso 4500 Saúde Na Escola, Recurso 4500 Manutenção da Atenção Básica, Recurso 4500 Emendas Parlamentares de Custeio na Atenção Básica, tendo como fonte o superávit financeiro do exercício anterior.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 1.211.147,65 (um milhão duzentos e onze mil cento e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), para atender despesas para manutenção da secretaria, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
01 – ATENÇÃO BÁSICA		
2125 – SAÚDE NA ESCOLA		
3.3.90.30.00.00.00.00 – 4500 – Material de consumo	R$	10.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 – 4500 – Material, bem ou serviço para distrib. Gratuita.	R$	10.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 – 4500 – Passagens e Despesas com locomoção.....	R$	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 4500 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica..	R$	53.798,75
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
01 – ATENÇÃO BÁSICA		
4997 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE – PAB FIXO		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 4500 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica..	R$	325.721,08
3.3.90.30.00.00.00.00 – 4500 – Material de consumo.....	R$	300.000,00
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
01 – ATENÇÃO BÁSICA		
4084 – EMENDAS PARLAMENTARES DE CUSTEIO NA ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 4500 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica..	R$	491.627,82
TOTAL.....	R$	1.211.147,65

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito suplementar aberto pelo artigo anterior terão como fonte o superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de junho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C29CFD41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.179, DE 29 DE JUNHO DE 2022

Abre Crédito Especial no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) e Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor R$ 1.744.665,16 (um milhão, setecentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais com dezesseis centavos), tendo como fonte o superávit financeiro apurado no exercício de 2021 no Salário Educação. Abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) tendo como fonte o Superávit financeiro apurado em 2021 no PNATE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.601, de 29 de junho de 2022 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil Reais), para atender despesas para manutenção dos projetos conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO		
1412 - MAIS EDUCA SÃO LEO		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 1130 - SUBVENCOES SOCIAIS.....	R$	750.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R$	750.000,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 1.744.665,16 (um milhão, setecentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais com dezesseis centavos), para atender despesas para manutenção dos projetos conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
1467 - EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E PEDAGOGICOS		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 1130 - SUBVENCOES SOCIAIS.....	R$	150.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
2375 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.33.00.00.00.00 - 1130 – PASSAGENS E DESP. COM LOCOM.....	R$	1.174.665,16

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
2376 - TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)		
3.3.90.33.00.00.00.00 - 1130 - PASSAGENS E DESP. COM LOCOM.....	R$	420.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R$	1.744.665,16

Art. 3º. Os recursos para cobertura do crédito especial e suplementar abertos nos artigos 1º e 2º, que totalizam o valor de R$ 2.494.665,16 (dois milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco Reais com dezesseis centavos), tem como origem o Superavit financeiro, apurado no exercício de 2021, no Salário Educação.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 12.000,00 (doze mil Reais), para atender despesas para manutenção dos projetos conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
2375 – TRANSPORTES ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.33.00.00.00.00 - 1170 – PASSAGENS E DESP. COM LOCOM.....	R$	12.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R$	12.000,00

Art. 5. Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo 4º no valor de R$ 12.000,00 (doze mil Reais), tem como origem o superávit financeiro apurado no exercício de 2021, no recurso do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de junho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BCD0B5C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3835 DE 30 DE JUNHO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 19.500,00(DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3393, de 11 de Novembro de 2021.

D E C R E T A

Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3393, de 11 de novembro de 2021, conformesegue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2032	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA RÁDIO MUNICIPAL	

339092	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (77)	R$ 2.500,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (226)	R$ 2.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
706	UNIDADE: (F.M.S.) - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
2703	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE – MUNICIPAL	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (744)	R$ 2.500,00
707	UNIDADE: (F.M.S.) - SAMU - SERVIÇO DE ATEND. MÓVEL DE URG.	
2707	PROJ/ATIV. SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL	
339008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILIT (783)	R$ 8.000,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (781)	R$ 4.000,00
10	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
1001	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
2100	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
339008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILIT (1081)	R$ 300,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1080)	R$ 200,00
Total		**R$ 19.500,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2053	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA FROTA	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (216)	R$ 3.000,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (228)	R$ 2.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
706	UNIDADE: (F.M.S.) - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
2703	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (759)	R$ 2.500,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (4170)	R$ 12.000,00
Total		**R$ 19.500,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 30 (trinta)dias do mês de Junho, de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:131A1543

